



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

### CONSELHO FISCAL

**Titular:**  
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

### Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

### COORDENADORIAS REGIONAIS

**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTÍNUO DE INTERNET, PROVIDO MEDIANTE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA - COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE. **ABERTURA:** 16 de DEZEMBRO de 2022, às 09h00min (horário local).

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital

disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 29 de NOVEMBRO de 2022

**REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:**0616AAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. **ABERTURA:** 16 de DEZEMBRO de 2022, às 14h00min (horário local).

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 29 de NOVEMBRO de 2022

**REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:**A78B982C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO 2023. **ABERTURA:** 19 de DEZEMBRO de 2022, às 09h00min (horário local).

**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 29 de NOVEMBRO de 2022

**REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:**DCF38D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Ref. Pregão Eletrônico 31/2022.**

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2022 (BNC – BOLSAS NACIONAIS DE COMPRAS) cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO - ZERO QUILOMETRO – COM EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, PARA ATENDER A UNIDADE MISTA SENADOR RUI PALMEIRA, DO MUNICÍPIO ANADIA/AL**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anadia/AL, em favor da empresa **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.914.425/0001-20**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 29 de novembro de 2022.

**JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:5A03F7C2**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
050/2022 (UASG: 982705)**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 050/2022, Processo Administrativo nº 11223/2022, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e playgrounds, destinados as unidades educacionais de creche e pré-escolas, que compõem a rede municipal de ensino**, realizada em 24 de novembro de 2022, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços as empresas:

**REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.210/0001-02, com sede na Rua Tarumã, 169, Bairro Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.960-585, vencedora dos itens 04 e 05 com o valor total de **R\$ 18.323,40 (Dezoito mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos)** e

**VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.063.652/0001-12, com sede na avenida João Gomes Monteiro Sobrinho, 346, Sala A, Bairro Liceira, Cuiabá/MT, CEP: 78.008-800, vencedora dos itens 02, 03, 06, 07, 08 e 09, com o valor total de **R\$ 208.625,10 (Duzentos e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

**4.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 29 de novembro de 2022.

**MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO**  
Pregoeira – Portaria nº 1.096/2022

**Publicado por:**  
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano  
**Código Identificador:A06493B6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 061/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **SUL AMERICA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.497.469/0001-76, sediada na Av. Governador Lamenha Filho, 15, Feitosa, CEP 57043000, Maceió/AL.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Internet para gestão de frota do Município de Arapiraca, incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato, componentes, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze mil reais).

ITENS REGISTRADOS:

– ITEM 01: Valor Unitário do Item: R\$ 23,75; Valor mensal R\$ 9.500,00; Valor total: R\$ 114.000,00;

CELEBRAÇÃO: 23 de Novembro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / EDEILSON LUCAS DE ARRUDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**Publicado por:**  
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano  
**Código Identificador:7796217B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – CONVOCAÇÃO PARA  
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 058/2022, Processo Administrativo nº 6040/2021, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos a fim de melhorar o atendimento aos alunos da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino que estão inseridos no ensino regular nas unidades educacionais, realizada em 24 de novembro de 2022, às 12h28min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP**, nome fantasia: TNUTRI TECNOLOGIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 01.424.128/0001-45, sediada na rua Jovino Tristão, nº 11, Belizandra, Lavras/MG, CEP: 37.209-032.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 29 de novembro de 2022.

**ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES**

Equipe de Apoio – Portaria nº 1.096/2022

**Publicado por:**

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes

**Código Identificador:**1AC922B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – CONVOCAÇÃO PARA  
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 058/2022, Processo Administrativo nº 6040/2021, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos a fim de melhorar o atendimento aos alunos da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino que estão inseridos no ensino regular nas unidades educacionais, realizada em 24 de novembro de 2022, às 12h28min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.763.210/0001-02, sediada na rua Tarumã, nº 169, Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.960-585.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 29 de novembro de 2022.

**ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES**

Equipe de Apoio – Portaria nº 1.096/2022

**Publicado por:**

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes

**Código Identificador:**A59880D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – CONVOCAÇÃO PARA  
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 058/2022, Processo Administrativo nº 6040/2021, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos a fim de melhorar o atendimento aos alunos da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino que estão inseridos no ensino regular nas unidades educacionais, realizada em 24 de novembro de 2022, às 12h28min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.667.433/0001-35, sediada na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 3506, sala 334, Ed. Premium Office, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.037-285.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo

de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 29 de novembro de 2022.

**ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES**

Equipe de Apoio – Portaria nº 1.096/2022

**Publicado por:**

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes

**Código Identificador:**1B95A8D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – CONVOCAÇÃO PARA  
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 058/2022, Processo Administrativo nº 6040/2021, que tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos a fim de melhorar o atendimento aos alunos da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino que estão inseridos no ensino regular nas unidades educacionais, realizada em 24 de novembro de 2022, às 12h28min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **ALAGOAS VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.884.989/0001-44, sediada na rua da Alegria, nº 54, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-320.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 29 de novembro de 2022.

**ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES**

Equipe de Apoio – Portaria nº 1.096/2022

**Publicado por:**

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes

**Código Identificador:**7F3CFF6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CUJO OBJETO É A OBRAS E  
SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA HUGO JOSÉ  
CAMELO LIMA PARA FUNCIONAMENTO DO  
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA HERMETO PASCOAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA sediada à Rua Samaritana nº 1185, na cidade de Arapiraca, comunica que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, cujo objeto é a **OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA HUGO JOSÉ CAMELO LIMA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA HERMETO PASCOAL**. A instalação dar-se no Município de Arapiraca.

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**994BECF1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022**  
PE- 28/2022 PROCESSO: 07110066/2022  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.  
FORNECEDORA REGISTRADA: BERNARDI E GUEDES LTDA - EPP, CNPJ: 16.986.881/0001-00.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTICIOS que serão utilizados na manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/Alagoas.  
Vencedora do lote 01, valor total do lote: R\$ 639.887,20  
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Eglon Luiz Bernardi, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022**  
PE- 28/2022 PROCESSO: 07110066/2022  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.  
FORNECEDORA REGISTRADA: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS, CNPJ nº 11.618.297/0001-70.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTICIOS que serão utilizados na manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/Alagoas.  
Vencedora do lote 02, valor total do lote: R\$ 182.000,00.  
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Luiz Carlos Perpetuo Lemos, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022**  
PE- 28/2022 PROCESSO: 07110066/2022  
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.  
FORNECEDORA REGISTRADA: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTICIOS que serão utilizados na manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/Alagoas.  
Vencedora do lote 03, valor total do lote: R\$ R\$ 490.000,00.  
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Zulene Maria Santiago da Silva, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**FAE2652B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO RATIFICADOR**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar IDALÉCIO LUCAS N G MARTINS ALVES, inscrita no CPF sob o nº 121.415.557-50, para contratação de serviços especializado em filmagem, edição e fotografia, visando A produções

de vídeos institucionais da prefeitura de Branquinha/AL e suas secretarias, bem como a cobertura do evento “UM ENCANTO DE NATAL” que terá início no dia 03 de dezembro de 2022. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).  
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**F84BD884

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2022**

Pregão Eletrônico nº 053/2022  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**  
Empresa Registrada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.664.506/0001-38.  
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Cesta básica**  
Valor Total: R\$ R\$ 1.272.768,00 ( Um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais)  
Celebração: 29/11/2022;  
Prazo: 12 (Doze) meses;  
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Eliane do Globo Torres**

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**BCDCCB81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 032/2022**

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**  
Contratada: a **AIR88 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIVROS E EDUCAÇÃO LTDA.**  
Objeto: **Aquisição de Livros**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Branquinha/AL;  
Valor: R\$ 173.089,00 (Cento e setenta e três mil e oitenta e nove reais)  
Celebração: 28/11/2022;  
Prazo: 06 (Seis) meses;  
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Glicilerry Almeida de Oliveira.**

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**3A4073F7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2022;**  
**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 11.272.240/0001-61;  
**CONTRATADA:** ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA – CNPJ: 38.014.290/0001-03;  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PENSO/DESCARTÁVEIS.  
**VALOR GLOBAL R\$: 217.640,60 (DUZENTOS E DEZESETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS);**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0923-0001/2022;  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 001/2022;  
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES  
**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 28/11/2022.

**Publicado por:**  
 Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**FE40E7C9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PE 115/22**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 115/2022 em favor das licitantes: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.031.878/0001-12, adjudicatária dos itens: 07 e 08; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.352.354/0001-02, adjudicatária dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72 e 74; HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 18.224.182/0001-40, adjudicatária dos itens: 66, 67 e 71; MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 29.795.338/0001-69, adjudicatária dos itens: 31 e 53 e TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.564.626/0001-99, adjudicatária dos itens: 04, 18, 30, 39, 45, 54, 55, 56 e 73, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 28 de novembro de 2022.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**914BFFC8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinados à manutenção da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Canapi/AL.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **15/12/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi/AL, 29 de novembro de 2022.

**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Givaldo Inacio dos Santos  
**Código Identificador:**6DDBAC00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS**

Ilustríssimo Senhor

**PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRO**

Representante Legal da empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRO - ME**

- CNPJ nº **09.210.219/0001-90.**

Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Jardim Oasis, Cajazeiras (PB), CEP.: 58.900-000.

O Município de Canapi, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

**Considerando** os termos da Ata de Registro de Preços nº 60/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 0804012/2021 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 34/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

**Considerando** a alínea “c” do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas Solicitação de Compras de Produtos n.º FM007855/2022, datada 14 de setembro de 2022 e encaminhadas via e-mail em 23 de setembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a entrega parcial dos itens solicitados na Solicitações de Compras de Produtos n.º FM007855/2022;

**ConsideraNdO** que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues de forma integral;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRO – ME - CNPJ nº 09.210.219/0001-90**, situada Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Jardim Oasis, Cajazeiras (PB), CEP.: 58.900-000, representada neste ato pelo Sr. **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRO**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação de penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de

inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 60/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 29 de novembro de 2022.

**KAREN VANESSA HENRIQUES**  
Chefe do Setor de Compras

## NOTIFICAÇÃO

### ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**LAURA CATALDO CURY**

Representante Legal da empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.259.748/0001-86.

Rua Cipriano de Carvalho, n.º 195, bairro/distrito Cinquentenário, Município de Belo Horizonte (MG), CEP 30.570-020.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, vem por meio deste, e;

**CONSIDERANDO** os termos da Ata de Registro de Preços nº 61/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 0804012/2021 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 34/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**Considerando** a alínea “c” do Art. 6º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de 10 (dez) dias para a entrega do objeto;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na Solicitação de Compras de Produtos n.º FMS007860/2022, datada do dia 14 de setembro de 2022, enviada juntamente com a Nota de Empenho n.º 2022091400727, em 23 de setembro de 2022;

**ConsideraNd**o que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Resolve **NOTIFICAR** a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.259.748/0001-86, através de sua representante legal, Sra. **LAURA CATALDO CURY**, para que cumpra o objeto da ARP/contrato no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais.

Na hipótese do não cumprimento, a administração pública procederá com o **CANCELAMENTO** da ata de registro de preço em questão, na forma do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, bem como procederá com a abertura de procedimento administrativo com o fim de aplicar as sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, bem como a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito) horas** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, a qual será analisada pela Administração.

Dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 29 de novembro de 2022.

**KAREN VANESSA HENRIQUES**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**91F10398

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **SEBASTIÃO HUGO BRANDÃO LIMA, inscrito no CPF nº 062.796.134-70;**

Objeto: **contratação de locação de espaço físico de lazer, localizado no Bairro Mutirão (CLUB BRANDÃO), para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL, no dia 26 de outubro de 2022, das 8h às 17h.**

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 24/10/2022;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Sebastião Hugo Brandão Lima

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Canapi/AL em 24/10/2022.

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**A56005EF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESPACHO RATIFICADOR

### DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a contratação de assessoria técnica para realização da Conferência do Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA**, CNPJ 24.406.062/0001-66, estabelecida na Rua Clarice da S. Baeta, nº 85 – Quadra C – Bairro Comendador Tercio Wanderley – Coruripe/AL, representada pelo Senhor Weliton

Nunes Vasconcelos, portador do RG 1066740 SSP/AL e CPF 757.999.364-34.

Canapi/AL, 29 de novembro de 2022.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**94B69F29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022**

**Pregão Eletrônico nº 35/2022 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ 44.223.526/0001-06,

Valor registrado R\$ 50.271,26 (cinquenta mil e duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 09/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Vitória Berti.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022**

**Pregão Eletrônico nº 35/2022 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: M B DE ARAUJO XAVIER, CNPJ 37.205.854/0001-14,

Valor registrado R\$ 37.059,23 (trinta e sete mil e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 09/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Mariana Borges de Araújo Xavier.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022**

**Pregão Eletrônico nº 35/2022 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ 28.820.255/0001-10,

Valor registrado R\$ 73.604,66 (setenta e três mil e seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 09/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Juliana Carolina Zaninelli Iadeira.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022**

**Pregão Eletrônico nº 35/2022 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 24.564.626/0001-99,

Valor registrado R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 09/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Givaldo Vieira de Santana

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022**

**Pregão Eletrônico nº 35/2022 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: M TESTA CONFECCÃO ME, CNPJ 23.829.339/0001-09,

Valor registrado R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 09/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Marina Testa.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022**

**Pregão Eletrônico nº 35/2022 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 43.751.565/0001-13,

Valor registrado R\$ 6.379,00 (seis mil e trezentos e setenta e nove reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 09/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Alane Paixão dos Santos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022**

**Pregão Eletrônico nº 35/2022 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: DENTAL MARIA-ME, CNPJ 09.222.369/0001-13,

Valor registrado R\$ 3.013,50 (três mil e treze reais e cinquenta centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 09/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Gracielle Vilaça Santos Ferreira

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

##### Pregão Eletrônico nº 35/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.  
Fornecedora Registrada: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 29.312.896/0001-26,

Valor registrado R\$ 8.675,75 (oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 09/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Cristiano Henrique Rodrigues Cury.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

##### Pregão Eletrônico nº 35/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.  
Fornecedora Registrada: SEABRA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 41.568.143/0001-81,

Valor registrado R\$17.531,70 (dezessete mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 09/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e André Augusto Seabra de Mello.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

##### Pregão Eletrônico nº 35/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.  
Fornecedora Registrada: M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 08.665.289/0001-70,

Valor registrado R\$ 11.998,29 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 09/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Marcelo Ferreira Capellaro.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

##### Pregão Eletrônico nº 35/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.  
Fornecedora Registrada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17,

Valor registrado R\$ 16.331,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e um reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 09/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

##### Pregão Eletrônico nº 35/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.  
Fornecedora Registrada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 26.240.632/0001-16,

Valor registrado R\$ 108.862,50 (cento e oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 09/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Francisco Feitosa de Matos

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes

**Código Identificador:**119CF680

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 34/2022.

#### Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 34/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Canapi/AL, em favor das empresas **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME, CNPJ 20.703.059/0001-53**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 29 de novembro de 2022.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes

**Código Identificador:**4C1BC120

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO



**RATIFICAÇÃO Nº 008/2022**

O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo, importando o mesmo no valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Carneiros, 29 de novembro de 2022.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022-IL**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **Comunidade Católica Shalom, inscrita no CNPJ nº 07.044.456/0003-64.** OBJETO: Apresentação de show musical da “Banda Missionário Shalom” nas Comemorações dos FESTEJOS DA PADROEIRA do Município de Carneiros, no dia 07/12/2022. VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 29/11/2022. VIGÊNCIA: 09/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Diogo Ferreira Câmara-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros, 29 de novembro de 2022.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**E7F7E9D8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM E VIAS PÚBLICAS URBANAS; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **VIAVEL CONSTRUTORA LTDA - R\$ 736.887,00.**

Coité do Nóia - AL, 29 de novembro de 2022

**BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**42EFC215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: contratação de empresa especializada em fornecimento de câmara fria refrigerada para conservação de imunobiológicos. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 12 de dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 12 de dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: [licitacoes.pmcn@gmail.com](mailto:licitacoes.pmcn@gmail.com). Edital: [prefeituracoitedonoia@gmail.com](mailto:prefeituracoitedonoia@gmail.com); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Coité do Nóia - AL, 29 de novembro de 2022

**WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**2441A898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM E VIAS PÚBLICAS URBANAS.** NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Viavel Construtora Ltda - CNPJ 26.578.949/0001-67. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 29 de Novembro de 2022

**BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**5B7E6C14

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 08, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 08, de 20 de setembro de 2022.**

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Colônia Leopoldina-Alagoas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, de Colônia Leopoldina,

**CONSIDERANDO**, a lei n 14.113/2020, em seu art. 14 inciso I, IV E V;

**CONSIDERANDO**, o disposto na resolução nº 1 de 27 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO**, as condicionalidades descritas nos incisos I, IV e V do VAAR/FUNDEB,

**DECRETA:**  
**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar,

produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- ampliar a eficiência das políticas públicas;
- o incentivo à inovação tecnológica;
- o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

**Parágrafo único** - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º** - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

**Parágrafo único** - Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no “caput” do art. 1º, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 03 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

**Art. 3º** - Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes:

- deverão, na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
- sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

**Art. 4º** - As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

**Art. 5º** - Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, poderá ser utilizada a forma do pregão presencial, desde que preencha os requisitos legais.

**Parágrafo único** - Tratando-se de contratação de bens ou serviços decorrentes de transferências voluntárias da União, será adotada a modalidade de pregão eletrônico.

**Art. 6º** - Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação em conformidade com o art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## CAPÍTULO II DO ENQUADRAMENTO

**Art. 7º** - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

- microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II e § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

- agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

- produtor rural, pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006; e

- sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

**Parágrafo único** - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

**Art. 8º** - Deverá ser exigida do licitante a declaração de enquadramento do presente decreto, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoal física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme modelo de declaração constante do edital, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

**Parágrafo único** - Deverá ser exigido o mínimo de 03 (três) empresas licitantes, sempre da abertura de Processo Licitatório para área Local ou Municipal e/ou regional, para aplicabilidade dos processos licitatórios a que se refere este Decreto.

## CAPÍTULO III DA EXCLUSIVIDADE

**Art. 9º** - Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 10** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

**Parágrafo único** - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

## CAPÍTULO IV DA REGIONALIDADE

**Art. 11** - Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- local ou municipal: limite geográfico do município;
- regional: municípios que estejam localizados nas áreas circunvizinhas da Sede do Município de Colônia Leopoldina-Alagoas.

**§ 1º** - Admite-se a adoção, em edital, de critério de definição de âmbito local e regional diverso dos definidos nos incisos I e II, caso em que deverá ser demonstrado, motivadamente, que foram levadas em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o

princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, para a definição de âmbito local e regional utilizada no procedimento licitatório.

§ 2º - A comprovação da distância entre os Municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico [www.google.com/maps](http://www.google.com/maps)

**Art. 12** - Para aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional previsto no art. 47 daquela Lei, poderá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:

– As licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 10 deste decreto serão destinadas para empresas sediadas local ou regionalmente;

– Não comparecendo 03 (três) empresas sediadas, local ou municipal ou regionalmente, será possibilitada a participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

– aberta a disputa para microempresas e empresas de pequeno porte não sediadas local ou regionalmente será concedido direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente que tenham apresentado proposta igual ou até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sendo oportunizado à licitante apresentar oferta inferior ao menor preço, situação em que lhe será adjudicado o objeto da licitação.

## CAPÍTULO V DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Art. 13** - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º - Na modalidade pregão o intervalo percentual como critério de desempate será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**Art. 14** - A preferência de que trata o caput do artigo anterior será concedida da seguinte forma:

– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

– não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 6º, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

– no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 6º, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 2º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

## CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE COTAS

**Art. 15** - Nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação de microempresa ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever nas hipóteses de não haver vencedor para a cota reservada, a possibilidade de ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preços ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem o valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 10.

## CAPÍTULO VII DA SUBCONTRATAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**Art. 16** - Nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços, a Administração Pública poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

– percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subcontratação total;

– que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

– que no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no art. 2º;

– que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

§ 1º Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.

§ 2º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresa específicas;

§ 3º Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante não for microempresa ou empresa de pequeno porte ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas ou empresas de pequeno porte.

**Art. 17** - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

**Art. 18** - Se constar no instrumento convocatório a exigência de subcontratação, a Administração Pública deverá alertar quanto à inaplicabilidade deste instituto quando o licitante for microempresa e empresa de pequeno porte, consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e consórcio parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

**Art. 19** - São vedadas:

– a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no edital;

– a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

– a subcontratação de microempresas ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

## **CAPÍTULO VIII DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**Art. 20** - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal ou trabalhista quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

§ 2º - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, a ser regulamentado pelo edital de licitação.

§ 3º - Para aplicação do disposto no § 1º, como prazo para regularização fiscal, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 4º - A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da Administração Pública.

§ 5º - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal ou trabalhista.

§ 6º - A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º a 4º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **CAPÍTULO IX DA NÃO APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS**

**Art. 21** - Não se aplica ao disposto da exclusividade e subcontratação, quando:

– não houver no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente identificadas no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

– o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima do valor de mercado, justificadamente no edital;

– a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do art. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas ou empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

– o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º

**Parágrafo único** - Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

– resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

– a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

– quando a realização de procedimento licitatório anterior, com a previsão da aplicação destes benefícios:

resultou em preço superior ao valor estabelecido como referência;

resultou em licitação deserta ou sem licitante vencedor.

**Art. 22** - Deverá ser mantido cadastro atualizado de fornecedores em que conste a indicação do enquadramento como ME ou EPP para fins de verificação da existência de fornecedores sediados local ou regionalmente.

**Parágrafo único** - Na fase interna do certame, através das cotações de preços de mercado, será verificado a existência de pelo menos três empresas qualificadas como MEs ou EPPs para fins de concessão dos benefícios previstos neste Decreto.

## **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23** - Na licitação exclusiva para MEs e EPPs, caso não compareçam à licitação 03 (três) interessados sob essa condição, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se os requisitos de aceitabilidade das propostas.

**Art. 24** - O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

– às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34 conversão da MP nº 351, de 2007);

– ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município.

**Art. 25** - Aplica-se supletivamente a este Decreto a Lei Complementar nº 123/2006.

**Art. 26** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 20 de setembro de 2022.

**MANUILSON ANDRADE SANTOS**

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**PAULO ANANIAS DE BARROS NETO**

Sec. de Adm. e Planejamento

Registrada por mim \_\_\_\_\_ no Livro \_\_\_\_\_ às fls. \_\_\_\_\_. Arquivada no setor de Serviços Gerais.

**Publicado por:**  
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio  
**Código Identificador:**9A82C276

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº**  
**02/2022**

**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Concorrência, sob o nº. 02/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de Reforma e Ampliação da Escola Padre José Theisen localizada no município de Craíbas/AL, em favor da empresa GNG CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, nos Termos da Concorrência em epígrafe e na proposta apresentada.

Craíbas/AL, 29 de novembro de 2022.

**TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA**

Prefeito do município de Craíbas/AL

**HOMOLOGAÇÃO**

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade Concorrência, sob o nº. 02/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de Reforma e Ampliação da Escola Padre José Theisen localizada no município de Craíbas/AL, em favor da empresa GNG CONSTRUÇÕES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, nos Termos da Concorrência em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Craíbas/AL, 29 de novembro de 2022.

**TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA**

Prefeito do município de Craíbas/AL

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**BBE39EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022**

Processo nº: 08190005/2021

Contrato de nº 43/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: GJ COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.391/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, recarga de gás, troca de peças, manutenção e

reparo de refrigeradores, ar condicionado e ventiladores, destinados a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Ricardo Rodrigo da Silva pela Contratada.

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**DB187BDE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 10130057/2022

Pregão Eletrônico nº 053/2022

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Registro de preço para fornecimento de cimento.

Data de realização: 13 de dezembro de 2022, às 08:30h.

Informações/Solicitação: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**4DA57D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PORROGAÇÃO**

Processo n.º 11170011/2022

Concorrência Pública nº 08/2022

Tipo: Empreitada de menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para Construção do Centro administrativo do Município de Delmiro Gouveia – AL.

Data de realização: 04 de janeiro de 2023, às 10:00h.

Informações/Solicitação: cpl@delmirogouveia.al.gov.br

**ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS**

Presidente

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**B36977E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1065/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1065/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993.

**RESOLVE:**

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **ALVACI LAURENTINO DE FARIAS**, portador (a) do CPF: 828.086.194-72, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 29 de novembro de 2022.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1065/2022**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993.

**RESOLVE:**

Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **ALVACI LAURENTINO DE FARIAS**, portador (a) do CPF: 828.086.194-72, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO (A)**, do quadro de Cargos de Carreira de Provedimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 29 de novembro de 2022.

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**C9675D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE E COSTURA (CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS /FANTASIAS NATALINAS), FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DO “PROJETO NATAL ESPERANÇA”.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [comprasdelmiro@gmail.com](mailto:comprasdelmiro@gmail.com).  
A cotação deverá ser enviada até o dia 05 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES**

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de novembro de 2022.

**Publicado por:**

José Carlos Rodrigues

**Código Identificador:**18C813B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ELETROELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, MOBÍLIAS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA MULHER - CEAM, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº.: 0425/2022 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS. - EM CORREÇÃO A PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME SOLICITADO NO OFÍCIO Nº.:46/2022.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [comprasdelmiro@gmail.com](mailto:comprasdelmiro@gmail.com).  
A cotação deverá ser enviada até o dia 05 de dezembro de 2022.

**JOSÉ CARLOS RODRIGUES**

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 22 de novembro de 2022.

**Publicado por:**

José Carlos Rodrigues

**Código Identificador:**E6A67BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10290003/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

J C L DE MATOS EIRELI CNPJ Nº 19.329.367/0001-81, valor global de R\$ 694.189,50 (Seiscentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 23 de novembro de 2022.

**ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**F13A3ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10290003/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: J C L DE MATOS EIRELI CNPJ Nº 19.329.367/0001-81, valor global de R\$ 694.189,50 (Seiscentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

**ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA**

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**

Erika Vanessa Melo de Lima

**Código Identificador:**7D597FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO**

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS** (caixa organizadora, cortador de legumes industrial, lixeira plástica, panela de pressão, tábua de altileno, caixa monobloco, micro-ondas e armadilha luminosa para controle de insetos) a participarem da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que **deverá ser solicitada** através do e-mail [comprasmed.delmiro2021@gmail.com](mailto:comprasmed.delmiro2021@gmail.com).  
As cotações deverão ser enviadas até o dia 02 de dezembro de 2022.

**SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM**

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 29 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Sirlandro Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**62F6C137

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO**

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **EDREDOM PARA BERÇO** a participarem da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que **deverá ser solicitada** através do e-mail [comprassemed.delmiro2021@gmail.com](mailto:comprassemed.delmiro2021@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 02 de dezembro de 2022.

**SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM**

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 29 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Sirlandro Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**695ADCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESCISÃO Nº025/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº025/2022**

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da profissional descrita na tabela abaixo, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DATA DE ADMISSÃO	FUNÇÃO
LUANA PORFÍRIO GOMES	22403	117.363.394-43	01/02/2021	TECNICO ENFERMAGEM EM

Delmiro Gouveia, 29/11/2022

**RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**143C0456

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando o que consta nos autos do presente processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2022**, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 90**, caput, da **Lei n.º 14.133/21**, fica a proponente **LOURDENIA MATOS VALENCIA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, sede com administrativa situada na Avenida Rio Branco, Nº 644, Manoel Teles, Arapiraca, CEP: 57.305-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.594.617/0001-04**, regulamente convocada, para no prazo razoável de 5(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, proceder a assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, consoante **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Dois Riachos/AL, 29 de novembro de 2022.

**RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rhuan Luiz da Silva Delfino  
**Código Identificador:**CFE260D9

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**AVISO 010/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Estrela de Alagoas/AL informa que pretende contratar empresa para Serviços de confecção de fardamentos, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis. Quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: [estreladealagoas.licitacoes@gmail.com](mailto:estreladealagoas.licitacoes@gmail.com). O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Estrela de Alagoas/AL, 29 de novembro de 2022.

**ALDO LIRA DE JESUS**

Prefeito de Estrela de Alagoas/AL

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**02F7F151

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, torna público para ciência dos interessados, que receberá propostas visando o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a merenda escolar da Rede Municipal de Educação, a sessão prevista para acontecer às 09h00min, do dia 29 de novembro de 2022, em razão das fortes chuvas e do fechamento do principal acesso ao município **FICA ADIADA para dia 05 de dezembro de 2022, às 0900min**, na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Grande, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, através de Grupos Formais, Informais e Agricultores individuais, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Lei 8.666/93. O Edital poderá ser retirado diretamente, no horário das 09h00min às 12h00min, no Setor de Licitação, no site da prefeitura ou através do e-mail: [cplfeiragrande@gmail.com](mailto:cplfeiragrande@gmail.com).

**MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Beatriz Leandro Oliveira  
**Código Identificador:**9C0250C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 149/2022.**

Processo: 2022.1003.015, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada **DIOGO NUNES FELINTO E CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 10.622.700/0001-71; Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de fogos de artifícios; Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022; Do valor total: R\$ 179.484,10 (cento e

noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Data: 17/10/2022.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Beatriz Leandro Oliveira  
Código Identificador: 1AB1A052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO RESTANTE Nº 158/2022.**

Processo: 2022.1107.008, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada LAMAX CONSTRUTIVA EIRELI, CNPJ/MF nº 01.747.197/0001-90; Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de construção; Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Do valor total: R\$ 720.585,48 (setecentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). DATA: 16/11/2022.

**FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Beatriz Leandro Oliveira  
Código Identificador: 63FAD447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.**

Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na Pavimentação Asfáltica que liga a sede do Município ao Povoado Olho D'Água do Meio, neste município de Feira Grande/AL. Data/Hora de abertura das propostas: 20 de dezembro de 2022, às 09h00min (horário local). O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sede administrativa do Município de Feira Grande/AL, no site da prefeitura, e também poderá ser solicitado através do E-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

**MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maria Beatriz Leandro Oliveira  
Código Identificador: A538E01F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTROLE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022.**

Objeto: OUTORGA, em caráter de exclusividade, dos SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL e dos SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO na rede municipal de Flexeiras. Data: 02/02/2023, às 10h00min.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde na rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL.

Editais Disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal na rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio [www.flexeiras.al.gov.br](http://www.flexeiras.al.gov.br) ou ainda pelo e-mail [licitacao@flexeiras.al.gov.br](mailto:licitacao@flexeiras.al.gov.br).

Flexeiras, 25 de novembro de 2022.

**AMBROZIO LISBOA JUNIOR**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Ambrozio Lisboa Junior  
Código Identificador: 9761D25E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
CONTROLE  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA.

PROCESSO: 0822.0002.037/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS.

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcântara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail [compras@flexeiras.al.gov.br](mailto:compras@flexeiras.al.gov.br), ou telefone (82) 98894-7663.

Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Publicado por:**

Gabrielle Barbosa da Rocha Lins  
Código Identificador: 1620BAAB

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO LICITAÇÃO PE - 40-2022**

MUNICÍPIO DE IGACI/AL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: Registro de preços para aquisição de material elétrico, destinado a manutenção das atividades do Município de Igaci-AL; DATA: 14 de dezembro de 2022 às 08h:30min. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: [www.igaci.al.gov.br](http://www.igaci.al.gov.br).

Igaci/AL, 28 de novembro de 2022.

**EDJANE ALVES DA SILVA/**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Gilmar Pedro do Nascimento  
Código Identificador: 4A80D1B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO LICITAÇÃO PE 41 - 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022  
MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de fardamento, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Igaci-AL; DATA: 14 de dezembro de 2022 às 14h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: [www.igaci.al.gov.br](http://www.igaci.al.gov.br).

Igaci/AL, 28 de novembro de 2022.

**EDJANE ALVES DA SILVA/**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Gilmar Pedro do Nascimento  
Código Identificador: 70759E78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO LICITAÇÃO PE 42 - 2022**

MUNICÍPIO DE IGACI/AL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MINI/MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON-GRID, EM UNIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E



ADMINISTRAÇÃO, SOBRE TELHADOS, QUE PRODUZAM A MÉDIA TOTAL ANUAL DE NO MÍNIMO 80.000 KW/H NO MUNICÍPIO DE IGACI-A do Município de Igaci-AL; DATA: 15 de dezembro de 2022 às 10h. O Edital estará disponível aos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: [www.igaci.al.gov.br](http://www.igaci.al.gov.br) em 02/12/2022.

Igaci/AL, 29 de novembro de 2022.

**EDJANE ALVES DA SILVA/**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Gilmar Pedro do Nascimento  
**Código Identificador:**5CFE48EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO LICITAÇÃO PE - 43 - 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2022**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** registro de preços para contratação do serviço continuado de locação de transporte rodoviário, com exclusividade de lotes para ME e EPP. **DATA:** 15 de dezembro de 2022 às 08h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: [www.igaci.al.gov.br](http://www.igaci.al.gov.br).

Igaci/AL, 29 de novembro de 2022.

**VALDELANIA DOS ANJOS SOUZA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Gilmar Pedro do Nascimento  
**Código Identificador:**70DF6A26

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PARECER TÉCNICO HABILITAÇÃO**

**Órgão:**Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.

**Processo administrativo:** 09220021/2022.

**Modalidade:** Tomada de preços **Número - 10/2022 Tipo:** Menor preço empreitada global.

**Objeto:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO PALMEIRA DOS NEGROS E REFORMA/MANUTENÇÃO DE ROTATÓRIA DE ACESSO.

**Empresas:**

**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32,** Av. Dona Constança de Góes Monteiro, representada pelo Sr. Rogério Melo de Lima com CPF sob nº 604.406.004-72, com endereço eletrônico [gestão.engenharia.1@gmail.com](mailto:gestão.engenharia.1@gmail.com);

**HABILITAÇÃO:**

As empresas **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32** atendeu a todos os requisitos do edital, na parte de qualificação técnica, ficando a mesma **HABILITADA**.

Igreja Nova/AL em 22 de novembro de 2022

**OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:**4DC4ECF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PARECER TÉCNICO PROPOSTA DE PREÇOS**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.

**Processo administrativo:** 09220021/2022.

**Modalidade:** Tomada de preços **Número - 10/2022 Tipo:** Menor preço empreitada global.

**Objeto:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO PALMEIRA DOS NEGROS E REFORMA/MANUTENÇÃO DE ROTATÓRIA DE ACESSO.

**Empresa:**

**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32,** Av. Dona Constança de Góes Monteiro, representada pelo Sr. Rogério Melo de Lima com CPF sob nº 604.406.004-72, com endereço eletrônico [gestão.engenharia.1@gmail.com](mailto:gestão.engenharia.1@gmail.com);

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

Com base na análise da proposta de preços e composições de custos unitários apresentados pela empresa **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32** informamos que a mesma atende a todos os requisitos do instrumento convocatório com valor global de R\$ 676.155,30 (Seiscentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), estando dentro do valor orçado e atendendo aos requisitos técnicos.

Igreja Nova/AL em 22 de novembro de 2022

**OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO**

Engenheiro Civil  
CREA 0200141406

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:**843D056B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**ATA DA SESSÃO EM 29/11/2022- ABERTURA DE**  
**PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0980013/2022**

**Objeto:** REFORMA DA PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA – IGREJA NOVA-AL, visando atender as necessidades do Município de Igreja Nova/AL.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022, às 12:30h horas, reuniram-se na sala da comissão permanente de licitação da prefeitura de Igreja Nova/AL, a Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 062 de 20 de setembro de 2022. A presidente saudou a todos e informou que a reabertura da sessão fora publicada no diário oficial dos municípios Alagoanos, informou ainda que todas as empresas que ficaram habilitadas e aptas para fase de abertura de propostas, conforme fora publicado no diário dos municípios Alagoanos:

**HABILITADAS:**

**PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.622/0001-70

**UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79

**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32**

A presidente pegou os envelopes das empresas e informou que todas se encontram habilitadas para fase de abertura de propostas. A presidente pediu para que os presentes analisassem os envelopes, e os mesmo comprovaram que estavam perfeitamente lacrados, após a abertura e análise teve a seguinte classificação:

**1º. UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-

79; R\$ 1.521.636,28 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos);

**2º PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.622/0001-70 Valor R\$ 1.546.688,62 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

**3º GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32; Valor R\$ 1.619.623,63 (Um milhão, seiscentos e dezanove mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos);

A presidente perguntou aos representantes presentes se os mesmos tinham alguma objeção ou interesse em interpor recurso administrativo, os mesmos responderam que não tinham nenhum questionamento, após análise do engenheiro foi constatado que a empresa em primeiro colocado e que atendeu a todos os requisitos do edital foi a **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79 com valor global de R\$ 1.521.636,28 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) A presidente perguntou aos presentes **se tinham interesse em interpor recurso administrativo, os mesmos responderam que não tinham nenhuma objeção nem interesse em interpor recurso.** A presidente saudou a todos e pediu para que fosse lavrada a presente ata.

<b>LILLANE DOS SANTOS</b>	<b>OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO</b>
Presidente da Comissão	Engenheiro Municipal
<b>ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA</b>	<b>RANDERSON BEZERRA BARBOSA</b>
Membro da Comissão	Membro da Comissão

**PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**

**UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:**3AEAC886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PARECER TÉCNICO PROPOSTA DE PREÇOS**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.

**Processo administrativo:** 0980013/2022

**Modalidade:** Tomada de preços Número - 09/2022 **Tipo:** Menor preço empreitada global.

**Objeto:** **REFORMA DA PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA – IGREJA NOVA-AL.**

**Empresa:**

**PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.622/0001-70

**UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79

**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

Com base na análise da proposta de preços e composições de custos unitários apresentados pela empresa **PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.622/0001-70, **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79 e **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32 informamos que as mesmas atendem a todos os requisitos do instrumento convocatório com a seguinte classificação:

1º. **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-

79; R\$ 1.521.636,28 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos);

2º **PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.622/0001-70 Valor R\$ 1.546.688,62 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

3º **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32; Valor R\$ 1.619.623,63 (Um milhão, seiscentos e dezanove mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos);

Igreja Nova/AL em 29 de novembro de 2022

**OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO**

Engenheiro Civil  
CREA 0200141406

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:**DA3A455C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
ATA DA SESSÃO EM 29/11/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09290021/2022**

**Objeto:** **REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE IGREJA NOVA-AL**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se na prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, a presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 062/2022, com os membros da comissão de licitação. Esteve presente também na reunião o engenheiro do município Sr. **Octávio Teixeira Soares Neto** O presidente saudou a todos e procedeu com o credenciamento onde seguem abaixo as empresas credenciadas, para início da licitação em epígrafe

**UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79, representada pelo(a) Senhor(a) Clarissa Vilela Borges, inscrito no CPF/MF nº 071.412.324-27, com endereço eletrônico [unicaeng.al@gmail.com](mailto:unicaeng.al@gmail.com);

**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32, Av. Dona Constança de Góes Monteiro, representada pelo Sr. **Rogério Melo de Lima** com CPF sob nº 604.406.004-72, com endereço eletrônico [gestão.engenharia.1@gmail.com](mailto:gestão.engenharia.1@gmail.com);

A presidente da comissão informou que os representantes estavam devidamente credenciados aptos para representar as empresas.

Após fazer a recepção dos envelopes, contendo documentos de habilitação e proposta de preços foi solicitado que todos os presentes rubricassem no fecho de todos os envelopes, após foi aberto documentos de habilitação e foi feito a análise pelos membros da CPL, engenheiro e pelos representantes.

Após a análise de todos a presidente da comissão de licitação a mesma passou a documentação para o engenheiro, o engenheiro do município ao fazer análise do itens relativos da capacitação técnicas informou que as empresas atenderam a todos os requisitos do instrumento convocatório nos itens relativo a qualificação técnica. A presidente informou que a única empresa atendeu a todos os requisitos do edital estando a mesma **HABILITADA**. Foi perguntado ao representante se o mesmo tinham alguma objeção quanto aos documentos analisados ou interesse em interpor recurso administrativo. O representante da única empresa **informou que não tinham objeção nem interesse em interpor recurso administrativo.**

Após aberto envelope de propostas de preços foi constatado os seguintes valores: **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79, R\$ 1.238.564,63 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32 com valor global de R\$ 1.264.603,19 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e três reais e dezenove centavos).

Após a análise dos representantes das empresas, foi passado para o engenheiro do município fazer a análise das mesmas, após a análise e parecer do setor de engenharia, foi constatado que as propostas de preços atenderam aos requisitos do edital, sendo a menor proposta da empresa **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79, com valor global de R\$ 1.238.564,63 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), ficando a proposta classificada em segundo colocado da empresa **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32 com valor global de R\$ 1.264.603,19 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e três reais e dezenove centavos). o presidente perguntou se os mesmos tinham alguma objeção ou interesse em interpor recurso administrativo, **os mesmos responderam que não tinham nenhum questionamento nem interesse em interpor recurso.**

A presidente franqueou a palavra aos membros e aos representantes, os mesmos informaram que não tinham nenhuma objeção e nada a acrescentar. A presidente saudou a todos e pediu para que fosse lavrada a presente ata.

<b>LILLIANE DOS SANTOS</b>	<b>OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO</b>
Presidente da Comissão	Engenheiro Municipal
<b>ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA</b>	<b>RANDERSON BEZERRA BARBOSA</b>
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Licitante:

Gestão Engenharia Eireli  
**ROGÉRIO MELO DE LIMA**

Unica Engenharia E Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp  
**CLARISSA VILELA BORGES**

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:EDCC5D46**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARECER TÉCNICO HABILITAÇÃO

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.  
**Processo administrativo:** 09290021/2022  
**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS Número - 11/2022 **Tipo:** Menor preço empreitada global.  
**Objeto:** REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE IGREJA NOVA-AL.

**Empresas:**  
**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32, Av. Dona Constança de Góes Monteiro, representada pelo Sr. Rogério Melo de Lima com CPF sob nº 604.406.004-72, com endereço eletrônico [gestão.engenharia.1@gmail.com](mailto:gestão.engenharia.1@gmail.com);

**UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79, representada pelo(a) Senhor(a) Clarissa Vilela Borges, inscrito no CPF/MF nº 071.412.324-27, com endereço eletrônico [unicaeng.al@gmail.com](mailto:unicaeng.al@gmail.com);

**HABILITAÇÃO:**  
As empresas **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32 e **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79 atenderam a todos os requisitos do edital, na parte de qualificação técnica, ficando as mesmas **HABILITADA**.

Igreja Nova/AL em 29 de novembro de 2022

**OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:0E25ED0F**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARECER TÉCNICO PROPOSTA DE PREÇOS

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.

**Processo administrativo:** 09290021/2022

**Modalidade:** Tomada de preços **Número - 11/2022 Tipo:** Menor preço empreitada global.

**Objeto:** REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE IGREJA NOVA-AL.

**Empresa:**  
**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32, Av. Dona Constança de Góes Monteiro, representada pelo Sr. Rogério Melo de Lima com CPF sob nº 604.406.004-72, com endereço eletrônico [gestão.engenharia.1@gmail.com](mailto:gestão.engenharia.1@gmail.com);

#### PROPOSTA DE PREÇOS:

Com base na análise da proposta de preços e composições de custos unitários apresentados pela empresa **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32 e **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79 informamos que a mesma atende a todos os requisitos do instrumento convocatório com a seguinte classificação:

1º **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79 com valor global de R\$ 1.238.564,63 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) estando dentro do valor orçado e atendendo aos requisitos técnicos.

2º **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32 com valor global de R\$ 1.264.603,19 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e três reais e dezenove centavos) estando dentro do valor orçado e atendendo aos requisitos técnicos.

Igreja Nova/AL em 29 de novembro de 2022

**OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO**  
Engenheiro Civil  
Crea 0200141406

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:3BB65CCF**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATA DA SESSÃO EM 29/11/2022- ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09080012/2022

**Objeto:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVERSOS POVOADOS NESTE MUNICÍPIO, visando atender as necessidades do Município de Igreja Nova/AL.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022, às 12:00h horas, reuniram-se na sala da comissão permanente de licitação da prefeitura de Igreja Nova/AL, a Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 062 de 20 de setembro de 2022. A presidente saudou a todos e informou que a reabertura da sessão fora publicada no diário oficial dos municípios Alagoanos, informou ainda que todas as empresas que ficaram habilitadas e aptas para fase de

abertura de propostas, conforme fora publicado no diário dos municípios Alagoanos:

**HABILITADAS:**

**PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.622/0001-70

**UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79

**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32

A presidente pegou os envelopes das empresas e informou que todas se encontram habilitadas para fase de abertura de propostas. A presidente pediu para que os presentes analisassem os envelopes, e os mesmo comprovaram que estavam perfeitamente lacrados, após a abertura e análise teve a seguinte classificação:

**1º. GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32; Valor R\$ 2.106.814,28 (dois milhões, cento e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos);

**2º PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.622/0001-70 Valor R\$ 2.122.190,67 (Dois milhões, cento e vinte e dois mil, cento e noventa reais e sessenta e sete centavos);

**3º UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79; R\$ 2.173.965,70 (Dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

A presidente perguntou aos representantes presentes se os mesmos tinham alguma objeção ou interesse em interpor recurso administrativo, os mesmos responderam que não tinham nenhum questionamento, após análise do engenheiro foi constatado que a empresa em primeiro colocado e que atendeu a todos os requisitos do edital foi a **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32; com valor global de R\$ 2.106.814,28 (dois milhões, cento e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)

A presidente saudou a todos e informou que a análise das propostas de preços será submetida ao setor de engenharia para análise e após dará o resultado definitivo no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos. A presidente saudou a todos e pediu para que fosse lavrada a presente ata.

<b>LILIANE DOS SANTOS</b>	<b>OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO</b>
Presidente da Comissão	Engenheiro Municipal
<b>ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA</b>	<b>RANDERSON BEZERRA BARBOSA</b>
Membro da Comissão	Membro da Comissão

**PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**

**UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:**E3BAF65D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PARECER TÉCNICO PROPOSTA DE PREÇOS**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.

**Processo administrativo:** 09080012/2022

**Modalidade:** Tomada de preços Número - 08/2022 **Tipo:** Menor preço empreitada global.

**Objeto:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVERSOS POVOADOS NESTE MUNICÍPIO.

**Empresa:**

**PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.622/0001-70

**UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79

**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

Com base na análise da proposta de preços e composições de custos unitários apresentados pela empresa **PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.622/0001-70, **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79 e **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32 informamos que as mesmas atendem a todos os requisitos do instrumento convocatório com a seguinte classificação:

**1º. GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32; Valor R\$ 2.106.814,28 (dois milhões, cento e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos);

**2º PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.622/0001-70 Valor R\$ 2.122.190,67 (Dois milhões, cento e vinte e dois mil, cento e noventa reais e sessenta e sete centavos);

**3º UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79; R\$ 2.173.965,70 (Dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)

Igreja Nova/AL em 29 de novembro de 2022

**OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO**

Engenheiro Civil

Crea 0200141406

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:**3DE5F377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
RESULTADO FINAL**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.

**Processo administrativo:** 07210006/2022

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS Número - 05/2022 **Tipo:** Menor preço.

**Objeto:** OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO IGREJA NOVA-AL.

**CLASSIFICAÇÃO:**

**1º. INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES – EPP**, com o CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02; Valor R\$ 945.505,98 (Novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos);

**2º M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP**, com o CNPJ sob nº 08.533.362/0001-50 Valor R\$ 946.872,31 (Novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos);

Empresas **classificadas**, sendo a melhor proposta feita pela empresa **INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES – EPP**, com o CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02, com valor de R\$ 945.505,98 (Novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos)

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para recurso contados da publicação desse resultado no diário oficial dos municípios Alagoanos, não havendo recurso fica mantido o resultado contido nesse documento.

Igreja Nova/AL em 29 de novembro de 2022

<b>LILLIANE DOS SANTOS</b>	<b>OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO</b>
Presidente da Comissão	Engenheiro Municipal
<b>ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA</b>	<b>RANDERSON BEZERRA BARBOSA</b>
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:  
Liliane dos Santos Muniz  
Código Identificador:53D82A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
ATA DA SESSÃO EM 29/11/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060010/2022**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS CABO DO PASTO, SANTIAGO E PERUCABA NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, reuniram-se na prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, a presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria nº 062/2022, com os membros da comissão de licitação. Esteve presente também na reunião o engenheiro do município Sr. **Octávio Teixeira Soares Neto**. O presidente saudou a todos e procedeu com o credenciamento onde seguem abaixo as empresas credenciadas, para início da licitação em epigrafe:

**UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79, representada pelo(a) Senhor(a) **Clarissa Vilela Borges**, inscrito no CPF/MF nº 071.412.324-27, com endereço eletrônico [unicaeng.al@gmail.com](mailto:unicaeng.al@gmail.com);

**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32, Av. Dona Constança de Góes Monteiro, representada pelo Sr. **Rogério Melo de Lima** com CPF sob nº 604.406.004-72, com endereço eletrônico [gestão.engenharia.1@gmail.com](mailto:gestão.engenharia.1@gmail.com);

**JRV ENGENHARIA LTDA**, com o CNPJ sob o nº 24.486.271/0001-67, representada pelo(a) Sr(a). **José Rinaldo de Moraes Junior**, inscrito no CPF sob o nº 001.415.865-59, com endereço eletrônico [jrveng@outlook.com](mailto:jrveng@outlook.com).

A presidente da comissão informou que os representantes estavam devidamente credenciados, aptos para representar as empresas.

Após fazer a recepção dos envelopes, contendo documentos de habilitação e proposta de preços foi solicitado que todos os presentes rubricassem no fecho de todos os envelopes, os quais foram posteriormente abertos e foi feita a análise dos documentos de habilitação pelos membros da CPL, engenheiro e pelos representantes.

Após a análise de todos, a presidente da comissão de licitação passou a documentação para o engenheiro do município, que procedeu a análise dos itens relativos a capacitação técnica, e informou que a empresa **JRV ENGENHARIA LTDA**, com o CNPJ sob o nº 24.486.271/0001-67, deixou de atender ao item 8.5.3. do edital, não comprovou capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, portanto fica a empresa **declarada inabilitada**. As demais empresas atenderam a todos os requisitos do instrumento convocatório, nos itens relativos a qualificação técnica. Foi perguntado aos representantes se os mesmos tinham alguma objeção quanto aos documentos analisados ou interesse em interpor recurso administrativo. Os representantes das empresas **informaram que não tinham objeção nem interesse em interpor recurso administrativo**.

Após abertos os envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, foram constatados os seguintes valores: **UNICA**

**ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79, R\$ 1.464.966,69 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32 com valor global de R\$ 1.528.619,17 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos).

Após a análise dos representantes das empresas e do engenheiro do município, foi constatado que a menor proposta foi a da empresa **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79, com valor global de R\$ 1.528.619,17 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos), ficando a proposta classificada em segunda colocada, a da empresa **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32 com valor global de R\$ 1.528.619,17 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos). A presidente perguntou se os mesmos tinham alguma objeção ou interesse em interpor recurso administrativo, **os mesmos responderam que não tinham nenhum questionamento nem interesse em interpor recurso**.

A presidente franqueou a palavra aos membros e aos representantes, os mesmos informaram que não tinham nenhuma objeção e nada a acrescentar. A presidente saudou a todos e pediu para que fosse lavrada a presente ata.

<b>LILLIANE DOS SANTOS</b>	<b>OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO</b>
Presidente da Comissão	Engenheiro Municipal
<b>ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA</b>	<b>RANDERSON BEZERRA BARBOSA</b>
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Licitantes:

**ROGÉRIO MELO DE LIMA**  
Gestão Engenharia Eireli

**CLARISSA VILELA BORGES**  
Unica Engenharia E Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp

**JOSÉ RINALDO DE MORAIS JUNIOR**  
Jrv Engenharia Ltda

Publicado por:  
Liliane dos Santos Muniz  
Código Identificador:2755E869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
PARECER TÉCNICO HABILITAÇÃO**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.

**Processo administrativo:** 10060010/2022

**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS Número - 12/2022 **Tipo:** Menor preço empreitada global.

**Objeto:** **CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS CABO DO PASTO, SANTIAGO E PERUCABA NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL.**

**Empresas:**

**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32, Av. Dona Constança de Góes Monteiro, representada pelo Sr. Rogério Melo de Lima com CPF sob nº 604.406.004-72, com endereço eletrônico [gestão.engenharia.1@gmail.com](mailto:gestão.engenharia.1@gmail.com);

**UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79, representada pelo(a) Senhor(a) Clarissa Vilela Borges, inscrito no CPF/MF nº 071.412.324-27, com endereço eletrônico [unicaeng.al@gmail.com](mailto:unicaeng.al@gmail.com);

**JRV ENGENHARIA LTDA**, com o CNPJ sob o nº 24.486.271/0001-67, representada pelo(a) Sr(a). José Rinaldo de Moraes Junior, inscrito no CPF sob o nº 001.415.865-59, com endereço eletrônico [jrveng@outlook.com](mailto:jrveng@outlook.com).

**HABILITAÇÃO:**

As empresas **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32** e **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79** atenderam a todos os requisitos do edital, na parte de qualificação técnica, ficando as mesmas **HABILITADA. INABILITADAS:**

**JRV ENGENHARIA LTDA, com o CNPJ sob o nº 24.486.271/0001-67, representada pelo(a) Sr(a). José Rinaldo de Moraes Junior, inscrito no CPF sob o nº 001.415.865-59, com endereço eletrônico [jrveng@outlook.com](mailto:jrveng@outlook.com)**

**MOTIVO:** A empresa JRV deixou de atender ao item 8.5.3. do edital, não comprovou capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, portanto fica a empresa declarada inabilitada.

Igreja Nova/AL em 29 de novembro de 2022

#### **OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:**7C6E2E9D

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARECER TÉCNICO PROPOSTA DE PREÇOS**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Igreja Nova – Alagoas.

**Processo administrativo:** 10060010/2022

**Modalidade:** Tomada de preços Número - 12/2022 **Tipo:** Menor preço empreitada global.

**Objeto:** CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS CABO DO PASTO, SANTIAGO E PERUCABA NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL.

**Empresa:**

**GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32**, Av. Dona Constança de Góes Monteiro, representada pelo Sr. Rogério Melo de Lima com CPF sob nº 604.406.004-72, com endereço eletrônico [gestao.engenharia.1@gmail.com](mailto:gestao.engenharia.1@gmail.com);

**UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79**, representada pelo(a) Senhor(a) Clarissa Vilela Borges, inscrito no CPF/MF nº 071.412.324-27, com endereço eletrônico [unicaeng.al@gmail.com](mailto:unicaeng.al@gmail.com);

**JRV ENGENHARIA LTDA, com o CNPJ sob o nº 24.486.271/0001-67, representada pelo(a) Sr(a). José Rinaldo de Moraes Junior, inscrito no CPF sob o nº 001.415.865-59, com endereço eletrônico [jrveng@outlook.com](mailto:jrveng@outlook.com). (INABILITADA)**

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

Com base na análise da proposta de preços e composições de custos unitários apresentados pela empresa **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32** e **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79** informamos que a mesma atende a todos os requisitos do instrumento convocatório com a seguinte classificação:

1º **UNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79** com valor global de R\$ 1.528.619,17 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos) estando dentro do valor orçado e atendendo aos requisitos técnicos.

2º **GESTÃO ENGENHARIA EIRELI, com o CNPJ sob nº 26.382.308/0001-32** com valor global de R\$ 1.528.619,17 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos) estando dentro do valor orçado e atendendo aos requisitos técnicos.

Igreja Nova/AL em 29 de novembro de 2022

#### **OCTÁVIO TEIXEIRA SOARES NETO**

Engenheiro Civil  
CREA 0200141406

**Publicado por:**

Liliane dos Santos Muniz

**Código Identificador:**40FDF469

#### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 058-2022**

**Processo:** Nº 01418/2021

**Pregão Eletrônico nº 022/2021**

**Contratante:** Município de Inhapi/AL

**Contratado:** AGÊNCIA CARCARÁ LTDA

**CNPJ nº 30.007.969/0001-55**

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços especializados em produção audiovisual, captação/gravação, edição e finalização de vídeo de conteúdo destinado a apresentar as ações desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal de Inhapi/AL

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor Global:** R\$ 69.998,40 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**Signatários:** LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e JOSÉ MARTINS DE AZEVEDO NETO

**Celebrado:** em 16/11/2022

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Jose Flavio Lisboa da Silva

**Código Identificador:**896F6D37

#### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato PE nº 41/2021-1 – Processo nº 711349/2022 – PREGÃO ELETRONICO 34/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e diversos para realização de eventos – Valor global: 3.311.171,70 (três milhões, trezentos e onze mil, cento e setenta e um reais e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**5975B57A

#### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 21/2022.**

**Registro de Preços**

O prefeito do Município de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 21/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE**

**COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **pneus**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL, em favor das empresas **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**, CNPJ 47.270.248/0001-36, **MELO PNEUS LTDA -EPP**, CNPJ 28.995.139/0001-31, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Joaquim Gomes/AL, 29 de novembro de 2022.

**ADRIANO FERREIRA BARROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**E0DD92A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
DESPACHO RATIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Joaquim Gomes, para contratação do Escritório Jurídico **OLIVEIRA E VARELA FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 38.217.441/0001-12, com endereço na Rua Maria Alvarenga Magalhães, nº367, Bairro Central Park, Minas Gerais-MG, para **prestação de serviço de recuperação tributária e aumento de Receitas, bem como assessoria e consultoria jurídica/contábil nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do Município de Joaquim Gomes, notadamente acerca da retenção do imposto de renda retido na fonte – IRRF valores recolhidos em tempo pretérito, condicionado à cláusula “ad exitum”, de acordo com o Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III, da Lei 8.666 de 21/06/93.**

Joaquim Gomes, 22 de novembro de 2022

**ADRIANO FERREIRA BARROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**99A93294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
EXTRATO DO CONTRATO 135/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022**

Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art.13, III, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratado: OLIVEIRA E VARELA FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/ MF nº 38. 217.441/001-12.

**OBJETO:** contratação de escritório jurídico para prestação de serviço de recuperação tributária e aumento de Receitas, bem como assessoria e consultoria jurídica/contábil nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do Município de Joaquim Gomes, notadamente acerca da retenção do imposto de renda retido na fonte – IRRF valores recolhidos em tempo pretérito, condicionado à cláusula “ad exitum”.

**Valor Global:** A remuneração pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO** é no percentual de 20% (vinte por cento) sobre toda

e qualquer quantia havida pela **CONTRATANTE** a título de recuperação de receitas e/ou créditos, em decorrência da proposição da demanda”.

VIGENCIA: 12(doze) meses ou até o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva.

FIRMADO EM: 22/11/2022;

SIGNATÁRIOS: Adriano Ferreira Barros e Ihara Priscilla Oliveira Sousa.

**Publicado por:**  
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469  
**Código Identificador:**FF7516B8

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 03/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0504026100005110003/2022 HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor, na seguinte conformidade:

ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.844.673/0001-16 nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 3.783.485,89 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato PMJ 051003 PP 03/2022 – Processo nº 051003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.844.673/0001-16 - Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos/máquinas nos ITENS 01, 02, 03, 04 e 05 – Valor global: R\$ R\$ 2.984.458,69 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 18 – PP 03/2022 – Processo nº 05110003/2022– Pregão Presencial nº 03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.844.673/0001-16 - Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos/máquinas nos ITENS 01, 02, 03, 04 e 05 – Valor global: R\$ 3.783.485,89 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) – Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**  
Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**9D070405

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**AVISO DE RESULTADO/ HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão eletrônico nº 07/2022-SRP, do Tipo PERCENTUAL DE DESCONTO o, referente ao Processo nº 09050005/2022 HOMOLOGO EM 23/11/2022, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor, na seguinte conformidade:

GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, estabelecida na Avenida Sergio Luis Pessoa Braga, Lote 15, Quadra 02, nº 6161, no bairro do Antares sob NIRE nº 27600218638, inscrita no CNPJ nº 28.273.378/0001-88 nos LOTES 01, 02 E 03, PERCENTUAL DE 5%

no R\$ 3.834.791,85 (três milhões oitocentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) já aplicado o percentual de desconto.

**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO-**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**A4608A91

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**PUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 02-51/2022 – Processo nº 09050037/2022– Pregão Eletrônico nº 51/2022 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: VMLX ELETRONICOS EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.477/0001-40 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equiparados no item 60 – Valor global: R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Erick Cristian de Omena Cruz  
**Código Identificador:**F347AF0E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-**  
**SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP**

Pregão Eletrônico nº 022/2022-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 15/12/2022, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Editais disponíveis também no portal <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail: [cpl.canoa@gmail.com](mailto:cpl.canoa@gmail.com).

Lagoa da Canoa/AL, 29 de novembro de 2022.

**ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D74914BD

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES**  
**INSTITUCIONAIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA**

A Associação das Previdência Próprias do Estado de Alagoas (APPEAL), inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob número 32.308.885/0001-87, com base em seu estatuto, convoca todos os seus associados para participarem da assembleia extraordinária que ocorrerá dia 05.12.2022 as 10h em primeira

**convocação com metade mais um dos associados e as 10h:30 em segunda convocação com os associados presentes.**

A reunião em questão será realizada on-line, sendo utilizado a plataforma da empresa LEMA e o link para acesso será divulgado posteriormente. A referida reunião será gravada.

Registre-se que a participação na assembleia geral extraordinária da APPEAL é restrita aos filiados que estejam adiplentes com a APPEAL.

**Assunto a ser abordado na reunião extraordinária:**  
**01 – Mudança no Estatuto da Associação.**  
**02 – Outros assuntos correlatos.**

Maragogi, 21 de novembro de 2022

**JOÃO GOMES DO RÊGO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ítalo Joseph Guedes Santos  
**Código Identificador:**F3AFEEA9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº:** 09150003/2021  
**Contrato de nº:** 54/2022  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.  
**Contratada:** VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.528.899/0001-20  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal destinados a atender as necessidades do Município de Maravilha/AL.  
**Vigência:** até 31 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2022.  
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Contratante** e **Thais Ionar Oliveira Lemos** pela **Contratada**.

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**0D0A806F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 083 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 083 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Promove a Exoneração do Cargo de Secretário Municipal de Saúde deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, I, **RESOLVE**.

**EXONERAR** do Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. ANTONIO JORGE RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob nº 347.038.374-04.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 29 de novembro de 2022.



**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 29 de novembro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:**D0A4973B**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 084 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº 084 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Promove a Exoneração do Cargo de Secretário Municipal de Turismo deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, I, **RESOLVE**.

**EXONERAR** do Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. IB HEBER PITA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob nº 515.111.694-00.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 29 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 29 de novembro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:**AB2E01C2**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 085 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº 085 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Chefe de Gabinete deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, deste Poder Executivo Municipal **Sr. ANTONIO JORGE RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob nº 347.038.374-04.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 29 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 29 de novembro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:**5A6AE76A**GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº 086 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº 086 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

Promove a Nomeação ao Cargo de Secretário Municipal de Saúde deste Município

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, I, **RESOLVE**.

**NOMEAR** ao Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. IB HEBER PITA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob nº 515.111.694-00.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 29 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 29 de novembro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:**88D48C47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00094/2022****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00094/2022  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 11160005/2022, Dispensa de Licitação nº 11.00094/2022, e **Adjudicar** à **ADRIANA DA CONCEIÇÃO LAURENTINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.138.484-66, cujo objeto é a prestação de serviço de oficina artesanal com lápis e biscuit e oficina artesanal natalino, afim de atender e promover um aperfeiçoamento das técnicas desenvolvidas pelo CRAS e assim atender as famílias em situação de vulnerabilidade social visando ofertar um processo socioeducativo e de geração de renda além de fortalecer as atividades em grupo, no valor total de R\$

2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 25 de novembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita -Município de Maravilha/AL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.00094/2022**

Processo Administrativo: 111600051/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: ADRIANA DA CONCEIÇÃO LAURENTINO, CPF n.º 031.138.484-66

Objeto: Oficina artesanal com lápis e biscoito e oficina artesanal natalino

Valor R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 6027 – Bloco de Proteção Social Básica – (BLC PSB – CRAS/SCFV);

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 2001 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

**LÚCIA PAULA ALVES BARBOSA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:DE500115**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 52/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Decreta Luto Oficial no Município de Marechal Deodoro, em função do falecimento da servidora municipal Maria Luciene de Lima Santos, Técnica de Enfermagem, conhecida como *A Tia Lu da Vacina*, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento da técnica de enfermagem do PNI e servidora pública municipal **Maria Luciene de Lima Santos**, conhecida como *“A Tia Lu da Vacina”*, ocorrido na data de hoje;

**CONSIDERANDO** a grande contribuição e os relevantes serviços prestados pela servidora **Maria Luciene de Lima Santos**, de indiscutível proeminência por sua atuação na saúde pública municipal, deixando um valioso legado de exemplar dedicação em prol dos deodorenses,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, na data de 29(vinte e nove) de novembro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Maria Luciene de Lima Santos**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 29 de novembro de 2022

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra

**Código Identificador:9327F1F2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa a **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.876.269/0001-50**, a apresentar defesa ao Departamento Administrativo, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, em razão de descumprimento contratual, sob pena de aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual, conforme disposições contidas no Contrato e da Lei nº 8.666/1993. Para maiores informações: Rua Capitão Bernardino Souto, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, ou caso, solicitar os autos do processo por e-mail: **semasmd.adm@gmail.com**.

Marechal Deodoro/AL, 29 de novembro de 2022.

**KEVEN CARLOS DE BRITO SILVA**

Fiscal do Contrato

**Publicado por:**

Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante

**Código Identificador:DB095D67**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061.2/2021**

Processo Administrativo nº: 0920005/2021

Pregão Eletrônico nº: 061/2021

Objeto: aquisição de Eletrodomésticos a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993 e na lei nº 10.520/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

FORNECEDOR: N C F ROCHA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N.º 34.596.450/0001-00, com sede na R MIRIM Nº222 BAIRRO: DOIS DE ABRIL – CIDADE: JI PARANÁ – ESTADO: RO – CEP 76.900-855

O valor total desta ata é de R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais), referentes aos itens 15 e 16.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS:

Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

N C F ROCHA EIRELI – Contratado

NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA – Representantes Legais.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Secretário(a)

\*repblicado por incorreção

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:97961A41**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 1011.01/2022**

Partes: PMMD e **Bartyra Leopoldino Dias Lima**, inscrito no CPF sob o nº 037.958.444-10.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.

Objeto: prestação do serviço de apresentação artística do “vulgo” **GLEBSON LIMA E GABRIEL TECLAS**, através da representante **BARTYRA LEOPOLDINO DIAS LIMA**, no

Casamento Comunitário, na Escola Doutor Cláudio, Bairro Pedras, neste Município, que será realizado no dia 10/11/2022, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Preço: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022.

Signatários:

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE**

LIVIA ALANA SILVA LOPES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE**

**BARTYRA LEOPOLDINO DIAS LIMA – CONTRATADA**

**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

**Código Identificador:**D288F3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
ERRATA**

Processo Administrativo nº 09010126/2022

**ERRATA**

O Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação retificar o cronograma físico e financeiro, referente ao lote 02, da Tomada de Preços nº 018/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de salas de aulas na escola municipal José Bispo (lote 01) e Construção de salas no Núcleo de Educação Infantil - NEI Criança Feliz, (lote 02), nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

Porcentagem Acumulada: 97,12%

Custo Acumulado: R\$ 592.626,91

**LEIA -SE:**

Porcentagem Acumulada: 100,0%

Custo Acumulado: R\$ 610.200,72

Por força do presente instrumento, permanecem inalteradas as demais disposições do Edital da Tomada de Preços nº 18/2022.

Marechal Deodoro - AL, 29 de novembro de 2022.

**TASSIANE CAVALCANTE BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jair Barcelos Cerqueira

**Código Identificador:**8EF3A824

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Contratada: PEMAGRI PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ sob o nº **08.489.098/0001-02**, estabelecida na Rua Doutor Durval de Goes Monteiro, nº 2450, Bairro: Santa Lucia, Cep: 57.082-160, Maceió/AL.

Objeto: contratação de empresa especializada na aquisição de lâmina de patrol, parafusos e porcas para máquina niveladora para atender as

necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Messias/AL.

Valor Total: **R\$ 4.863,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais)**

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Celebração: 21/10/2022;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Evanildo Alves Frazão

**Publicado por:**

Jose Dolberon da Silva

**Código Identificador:**24660428

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE  
SUSPENSÃO DO PREGÃO 28/2022 -**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISOS DE SUSPENSÃO DO PREGÃO 28/2022 -**

Alagoas, 16 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1922, tendo como REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

PREGÃO 28/2022, que seria dia 30 de novembro as 10hs, fica suspenso para ajuste do Termo de Referência.

**Publicado por:**

Jose Dolberon da Silva

**Código Identificador:**FA82711B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2022 120223008009 relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº21/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO**, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes:

**B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.859.799/0001-62, classificada em segundo lugar para os itens: 02, 13, 23, 27, 29, 30 e 36.

**FM DOS SANTOS PIMENTEL ME**, inscrita no CNPJ nº27.366.505/0001-20, classificada em segundo lugar para os itens: 03, 15, 16, 41, 43 e 44.

**M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 28.779.013/0001-20 sediada na Rua Cristóvão Colombo 154 – Jaraguá, Maceió/AL, classificada em segundo lugar para o item 09.

Minador do Negrão/AL, 29 de novembro de 2022.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe da Silva Santana

**Código Identificador:**BC60C5F9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS**, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

**Processo Administrativo nº 1000101300042022.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO.**

Tipo: **Menor Preço – Por Item.**

Data e hora da sessão de disputa: **16/12/2022, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Demais Informações no e-mail: [cplnovolino@gmail.com](mailto:cplnovolino@gmail.com).

Novo Lino/AL, 29 de novembro de 2022.

**ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:09ADB59E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADO: **LOCOMOTIVA 11 EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.124.776/0001-16, OBJETO: Contratação da produtora **LOCOMOTIVA 11 EIRELI**, para apresentação no dia 01 de dezembro de 2022, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação do Cantor “ELMINHO”. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 29 de novembro de 2022. Valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADO: **IL SHOWS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08, OBJETO: Contratação da produtora **IL SHOWS LTDA**, para apresentação no dia 01 de dezembro de 2022, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação da banda “**IGUINHO E LULINHA**”. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 29 de novembro de 2022. Valor global de 100.000,00 (cem mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADO: **BARRETOS MUSIC PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.394/0001-48, OBJETO: Contratação da produtora **BARRETOS MUSIC PRODUÇÕES**, para apresentação no dia 02 de dezembro de 2022, na cidade de Novo Lino/AL, mediante apresentação do Cantor “**LENINHO FILHO**”. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. Firmado em 29 de novembro de 2022. Valor global de 9.000,00 (Nove mil reais).

**Publicado por:**

Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:9A33E865**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 1000110900052022**

Em cumprimento ao Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do cantor **LENINHO FILHO**, para apresentação no dia 02 de dezembro de 2022 para comemorar o aniversário da cidade, no município de Novo Lino/AL, através do produtor – **LUCIANO LUCAS VIEIRA DA SILVA** CNPJ: 39.904.394/0001-48 no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo disposto legal.

Novo Lino/AL, 29 de novembro de 2022.

**MARCELA SILVA GOMES DE BARROS**

Prefeita

**Publicado por:**

Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:12BF5A3E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 1000110400042022**

Em cumprimento ao Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do cantor “**ELMINHO**”, para apresentação no dia 01 de dezembro de 2022 para comemorar o aniversário da cidade, no município de Novo Lino/AL, através da produtora **LOCOMOTIVA 11 EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo disposto legal.

Novo Lino/AL, 29 de novembro de 2022.

**MARCELA SILVA GOMES DE BARROS**

Prefeita

**Publicado por:**

Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:9ABC4F26**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO RESULTADO FASE DE JULGAMENTO**

Resultado da Fase de Habilitação

Tomada de Preços nº 03/2022

**Processo:** 20220701011AVFG

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma central de merendas, no Município de Olho d'Água das Flores – AL.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados na Tomada de Preços nº 03/2022.

**Empresas Habilitadas:** SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, RJ DOS SANTOS EIRELI e WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI.

**Empresas Inabilitadas:**

Licitante	Não atendeu as Condições do Edital
Empresa: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO	5.2.2.m. e 5.2.3.

EIRELI CNPJ: 26.399.954/0001-02	
Empresa: LUCENA ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 15.130.631/0001-00	2.2.2.m; 5.2.2.n; 5.2.3.a.
Empresa: BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.343.102/0001-99	5.2.2.m; 5.7.2; 5.7.3; 5.7.4 e 5.7.5.
Empresa: PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.737.938/0001-54	5.2.2; 5.7.2; 5.7.3; 5.7.7; 5.7.5; 5.7.8.
Empresa: SCT CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 22.648.905/0001-05	5.2.2.m; 5.2.2.l; 5.2.5.5.
Empresa: PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.285.314/0001-27	5.2.2; 5.7.2 e 5.7.2.
Empresa: JR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.206.487/0001-45	5.2.2.m; 5.2.2.n; 5.2.2.i; 5.7.1 a 5.7.8.
Empresa: PERFIL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 28.660.503/0001-02	5.2.2; 5.2.2.m; 5.2.2.n; 5.2.3.b.1; 5.7.1. a 5.7.8.
Empresa: L MONTEIRO ENGENHARIA CNPJ: 17.963.960/0001-50	5.2.2.i; 6.2.2.m; 5.2.2.n; 5.7.6 (5.2.2.i; 5.2.2.d; 5.2.5.a; 5.2.5.b; 5.2.5.c) não assinou as declarações.

Outrossim, informa aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, e se caso não seja interposto recurso, designa-se o dia 08/12/2022, às 9:00 horas (Horário de Brasília-DF), para a sessão pública de julgamento das propostas de preços, na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

**LUCIANO DA SILVA SOUSA** –  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**08364E4E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 1031.0001/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **ALAN WELBER ALVES AQUINO ME**, inscrita sob CNPJ nº 10.013.620/0001-19, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais), cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS PARA PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA**, destinados a Secretaria Municipal de Administração do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 28 de novembro de 2022.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**65228F5C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV**  
**PORTARIA Nº. 22/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do

município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 40, §1º, III, 'b' da CF;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade a servidora **TEREZINHA SOUZA TIBURCIO**, portadora do RG nº. 769694 SSP/AL e inscrita no CPF nº 524.132.764-91, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, classe única - piso salário mínimo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, portadora da matrícula nº 150, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 40, §1º, III, 'b' da CF, e o que dispõe o artigo 25, caput, Incisos I, II e III, com proventos calculados de acordo com o artigo 49, § 1º, § 3º e § 6º da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **26/2022** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de novembro de 2022

**JOSIMAR DIONÍSIO**  
Prefeito

**ERONILSON BARBOSA DA SILVA**  
Presidente do OLIVENÇA PREV

**Publicado por:**  
Izabela Dayane Gomes Moraes  
**Código Identificador:**B156261B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Na publicação do dia 27 de outubro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, p 25, ANO X Nº 1910.

Onde se lê:

- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CPNJ nº 42.092.374/0001-24, que apresentou os menores preços para os itens 85 e 89, perfazendo o valor global de R\$7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais);  
Leia-se
- INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.412.815/0001-50, que apresentou os menores preços para os itens 85 e 89, perfazendo o valor global de R\$7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais);

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**719C5FA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Regulamenta O Rateio Dos Recursos Recebidos A Título De Precatórios Do Antigo Fundef, Autorizado

Pela Lei De Nº 544/2022, E Adota Outras Providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, que, em seu art. 5º, Parágrafo Único, previu que 60% (sessenta por cento) das receitas decorrentes de precatórios expedidos contra a União, em razão da complementação do antigo FUNDEF, deverão ser repassados aos profissionais do magistério, o que foi ratificado pela Lei Federal nº 14.325/2022, que atribuiu nova redação à Lei nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 544/2022, de 30 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Ouro Branco a promover o rateio de parte dos recursos recebidos a título de precatório no âmbito do FUNDEF entre os servidores municipais da educação;

DECRETA:

Art. 1º. Farão jus ao rateio de que trata a Lei de nº 544/2022, os beneficiários/servidores que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:

I – profissionais do magistério da educação básica que se encontravam em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Ouro Branco, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública de ensino durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF, entre os anos de 1997 e 2006;

II – aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública de ensino municipal, durante o período previsto no inciso I deste Parágrafo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava;

III – herdeiros e pensionistas dos profissionais do magistério falecidos, enquadrados nas hipóteses previstas dos incisos I e II deste Parágrafo.

Art. 2º. O valor a ser rateado será pago em parcela única e proporcional, em forma de abono, com base na quantidade de meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica.

Parágrafo único. A base remuneratória será para o servidor ativo o seu vencimento, para o servidor inativo seu provento, para o contratado seu salário, sendo para cada espécie de vínculo a sua devida retribuição pecuniária.

Art.3º. A Comissão Especial criada pela Lei de nº 544/2022, acompanhará e analisará toda a fase de estudo, diligências e conclusões sobre o rateio dos precatórios do FUNDEF aos servidores da educação municipal.

§1º. As informações solicitadas pela Comissão Especial aos órgãos da administração municipal direta ou indireta, quando essenciais para o desenvolvimento de suas atribuições deverão ser atendidas com prioridade.

§2º. As atividades desenvolvidas pela Comissão Especial designada não serão remuneradas, mas serão consideradas como prestação de serviço público relevante, prevalecendo, no caso daqueles que integram os quadros do Poder Executivo Municipal, sobre suas atribuições ordinárias quando conflitantes.

§3º. O presidente da Comissão Especial poderá, a qualquer momento no curso do desenvolvimento de suas atividades, convocar servidores auxiliares dos órgãos da administração pública que possuem representatividade, atribuindo-lhes tarefas específicas, porém sem poderes deliberativos, observadas ainda as disposições já apresentadas.

§4º. A Comissão Especial deverá, em até 30 (trinta) dias contadas da publicação deste Decreto, promover o levantamento dos servidores beneficiados com o rateio aqui regulamentado, esgotadas todas as pesquisas internas nesse sentido, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos;

§5º. Em havendo dificuldade na coleta de documentos e informações que sejam essenciais para a classificação do profissional da educação, a Comissão Especial poderá publicar Edital de convocação para que aquele que supostamente possui direito a percepção de sua parte do rateio possa trazer todos os documentos que legitimem sua atuação

enquanto profissional da educação básica vinculado ao Município de Ouro Branco ao tempo;

§6º. Após o levantamento previsto, a Comissão Especial fará publicar Edital contendo o nome do servidor, matrícula, período e horas laboradas, para fins de pagamento do abono de que trata este Decreto;

§7º. Na impossibilidade de apuração das horas laboradas pelo servidor beneficiado no levantamento previsto, considerar-se-á o mínimo de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§8º. O servidor de que se sinta prejudicado poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do edital, sob pena de preclusão, apresentar recurso dirigido à Comissão Especial contra o resultado do levantamento daqueles beneficiados;

§9º. O recurso deverá ser subscrito pelo servidor recorrente ou por procurador legalmente constituído, com toda sua exposição de motivos, documentos pessoais com foto, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número de telefone para contato, endereço residencial e eletrônico.

§10. O servidor deverá juntar ao recurso documentos que corroborem suas alegações e infirmem o período e horas laboradas estabelecidas no edital de que trata este artigo, tais como contracheques, fichas financeiras, certidões de tempo de serviço, atos de nomeação e exoneração, contratos e suas rescisões, dentre outros documentos idôneos a serem obtidos por vias externas ou internas, à exclusiva responsabilidade do servidor.

§11. Não serão conhecidos os recursos em desacordo com o disposto neste artigo, podendo ainda a Comissão Especial solicitar, ao seu critério, qualquer outro documento ou informação que contribua para a sua análise.

§12. Após a análise dos recursos, que deverá se findar em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo limite da interposição de recursos, a Comissão Especial divulgará na imprensa oficial, via novo edital, o resultado final dos servidores beneficiados, contendo as informações necessárias para identificação das pessoas e valores.

Art. 4º. O valor da quota do rateio a que faz jus o profissional do magistério será calculada pela divisão do montante do precatório pela quantidade total de meses de todos os profissionais chegando ao valor por mês trabalhado e, após, será multiplicado pelo número de meses em efetivo exercício de cada profissional ao tempo.

Parágrafo Único. Para fins didáticos, utiliza-se a fórmula abaixo como referência para se alcançar os números pretendidos.

1º Passo: Total do Precatório / Total de meses trabalhados = Valor por mês trabalhado

2º Passo: Valor por mês trabalhado X Meses trabalhados por profissional = Resultado (quota rateio por profissional)

§1º. O pagamento de que trata a Lei de nº 544/2022 será efetivado mediante depósito ou transferência em conta vinculada a remuneração recebida por cada servidor ativo, inativo ou contratado ou por meio de depósito judicial, no caso de herdeiros.

§2º. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos da divulgação do edital de que trata o §6º artigo anterior, o beneficiado que não mais mantém vínculo com o Município de Ouro Branco deverá fornecer os dados de sua conta bancária para depósito do valor do rateio a que faz jus, mediante requerimento protocolado e dirigido à Comissão Especial, instruído com cópia do documento de identidade oficial com foto, indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, dados bancários, número de telefone, endereço residencial e eletrônico, sob pena de preclusão.

Art. 5º. O valor a ser pago a cada profissional tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos, aos proventos dos inativos, tampouco dos salários dos contratados que fizeram parte da distribuição dos recursos definidos na Lei de nº 544/2022.

Art.6º. Na hipótese de servidor beneficiado falecido, a liberação do valor do rateio de que trata este Decreto fica condicionada a apresentação de alvará judicial ou escritura pública de inventário de partilha de bens.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 29 de Novembro de 2022.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**955569B3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese se de inexigibilidade de licitação. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Ouro Branco/AL, 29 de novembro de 2022.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**FF7ACD5C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa: TATY GRAVAÇÕES E DIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.268.243/0001-68, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese se de inexigibilidade de licitação. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8.666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Ouro Branco/AL, 29 de novembro de 2022.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**B751F9AA

---

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE 01.2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.06.0042/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa G S COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ: 16.642.064/0001-26, com endereço no Loteamento Karina, nº

33, Centro, Paripueira/AL, CEP: 57.935-000, a fim de contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos nos termos do que consta no Contrato firmado entre as partes. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da lei nº 8.666/93. Valor do Show do Cantor MARCYNHO SENSACÃO: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Paulo Jacinto/AL, 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Inexigibilidade nº 01/2022 – Inexigibilidade 01/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: G S COSTA - ME, CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26 – Objeto: A prestação dos serviços artísticos, destinados a realização da festividade de Emancipação política do município de Paulo Jacinto/AL. Valor Contratado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Vigência: 60(sessenta) dias.

**Dotação Orçamentária:**

**ORGÃO: 1000** – Secretaria Municipal de Cultura;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010** – Secretaria Municipal de Cultura

**ATIVIDADE: 13.392.0009.2016** – Apoio as Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais;

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 25 “caput”, inciso III da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

Paulo Jacinto/AL, 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN**  
Contratante

**GLEYDSON FIRMINO DA SILVA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Renato Candido da Silva  
**Código Identificador:**43C25F46

---

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE 02.2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.11.0007/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ: 13.091.140/0001-64, com endereço na Rua Albert Sabin, nº 60, Sala 01, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-060, a fim de contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos nos termos do que consta no Contrato firmado entre as partes. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da lei nº 8.666/93. Valor do Show do Cantor DORGIVAL DANTAS: R\$ 100.000,00(cem mil reais).

Paulo Jacinto/AL, 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Inexigibilidade nº 02/2022 – Inexigibilidade 02/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA, com CNPJ: 13.091.140/0001-64 – Objeto: A prestação dos serviços artísticos, destinados a realização da festividade de Emancipação política do

município de Paulo Jacinto/AL. Valor Contratado: R\$ 100.000,00(cem mil reais) – Vigência: 60(sessenta) dias.

**Dotação Orçamentária:**

**ORGÃO: 1000** – Secretaria Municipal de Cultura;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010** – Secretaria Municipal de Cultura

**ATIVIDADE: 13.392.0009.2016** – Apoio as Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais;

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 25 “caput”, inciso III da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

Paulo Jacinto/AL, 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN**

Contratante

**DORGIVAL DANTAS DE PAIVA**

Contratada

**Publicado por:**

Jose Renato Candido da Silva

**Código Identificador:**B4DC17C7

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE 03.2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.13.0021/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **N L M DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA**, com CNPJ: 47.705.625/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Rivadávia Carnaúba, nº 91, Sala 04, Empresarial Moura, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-260, a fim de contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos nos termos do que consta no Contrato firmado entre as partes. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da lei nº 8.666/93. Valor do Show da Banda Karisma: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Paulo Jacinto/AL, 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Inexigibilidade nº 03/2022 – Inexigibilidade 03/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **N L M DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA**, com CNPJ: 47.705.625/0001-12 – Objeto: A prestação dos serviços artísticos, destinados a realização da festividade de Emancipação política do município de Paulo Jacinto/AL. Valor Contratado: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) – Vigência: 60(sessenta) dias.

**Dotação Orçamentária:**

**ORGÃO: 1000** – Secretaria Municipal de Cultura;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010** – Secretaria Municipal de Cultura

**ATIVIDADE: 13.392.0009.2016** – Apoio as Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais;

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 25 “caput”, inciso III da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

Paulo Jacinto/AL, 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN**

Contratante

**NADIELI LOUISE MONTEIRO DE CARVALHO**

Contratada

**Publicado por:**

Jose Renato Candido da Silva

**Código Identificador:**BC21AE02

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE 04.2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.25.0008/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ: 28.736.083/0001-09, com endereço na Rua José B. da Silva, s/n, Centro, Paulo Jacinto/AL, CEP: 57.740-000, a fim de contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos nos termos do que consta no Contrato firmado entre as partes. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da lei nº 8.666/93. Valor do Show do Cantor **MARCIEL VALENTE**: R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais).

Paulo Jacinto/AL, 21 de novembro de 2022.

**FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Inexigibilidade nº 04/2022 – Inexigibilidade 04/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP**, com CNPJ: 28.736.083/0001-09 – Objeto: A prestação dos serviços artísticos, destinados a realização da festividade de Emancipação política do município de Paulo Jacinto/AL. Valor Contratado: R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) – Vigência: 60(sessenta) dias.

**Dotação Orçamentária:**

**ORGÃO: 1000** – Secretaria Municipal de Cultura;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010** – Secretaria Municipal de Cultura

**ATIVIDADE: 13.392.0009.2016** – Apoio as Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais;

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 25 “caput”, inciso III da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

Paulo Jacinto/AL, 21 de novembro de 2022.

Contratante:

**FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN**

Contratada:

**LOUISE LOPES FRANCISCO**

**Publicado por:**

Jose Renato Candido da Silva

**Código Identificador:**77B34C4E

**SETOR DE COMPRAS  
2º AVISO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

**SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para o serviço de locação de veículos e máquinas pesadas, destinado ao município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-



mail:compraspi.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 09.01.0047/2022.

**Publicado por:**  
Ian Renato de Melo Brandão  
**Código Identificador:**E830F2FA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 88/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO DE Nº 1118-0039/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1118-0039/2022**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.768.186/0001-99

**DO OBJETO:** Realização do show artístico da Banda SOM & LOUVOR, em comemoração ao Dia do Evangélico, conforme solicitação feita no memorando 258/2022, protocolado com Nº 1118-0039/2022, com fundamento no “CAPUT” do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 70.000,00(setenta mil reais). A vigência do contrato será de 03 (três) meses.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos: Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E EVENTOS; Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, o Sr. Samuel da Silva Souza - CPF nº 990.028.682-00.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**6C0B3FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, Pregão ELETRÔNICO nº 047.1/2022, processo administrativo de nº 0111-0021/2022, a empresa vencedora:

**O.S. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:** 32.975.060/0001-16, vencedora dos Itens: **47, 75,105, 112,113,115**, valor total dos itens **R\$ 35.758,20**.

Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 29 de novembro de 2022

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**19DC3D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO**

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos autos do processo administrativo nº 1110-0061/2022, em favor da Empresa **CARLOS HENRIQUE DO PRADO TENORIO - ME, CNPJ:** 17.223.570/0001-43, no valor global de R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto aquisição de ingressos “Day use” para atividade recreativa (lazer) para os alunos da EJA, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Municipal, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 28 de novembro de 2022.

**CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Educação

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeitura Municipal de Pilar  
Prefeito

**Publicado por:**  
Yuri Torres Vital  
**Código Identificador:**3E468C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 78 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

Estabelece normas e procedimentos para o processo de matrícula na Rede Municipal de Ensino/SEMEC para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto nos artigos 205, 206, 208 e 227 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988;

-O disposto nos artigos 53, 54 e 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990;

O disposto no Art. 2º, 4º, 10, 12, 13, 14, 15, 24, 34 e 79 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN nº 9394/96,

- Considerando as Resoluções nº 051/2002, nº 055/2002, nº 18/2002, nº 03/2002, nº 08/2007, nº 82/2010 e nº 001/2015- COMED/Pilar - AL.

A Lei 11.274/2006- altera artigos da LDBEN dispendo sobre a implantação dos 9(nove) anos para o Ensino Fundamental, a partir dos 6 (seis) anos de idade.

A data de ingresso das crianças no primeiro Ano do Ensino Fundamental, é a partir dos 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula, conforme as orientações legais e normas estabelecidas pelo CNE: Resolução nº 1 de 14 de janeiro de 2010, Parecer CNE/CEB nº 6/2005; parecer CNE/CEB nº 18/2005; Parecer CNE/CEB nº 7/2007; Parecer CNE/CEB nº 4/2008, Parecer nº 12/2010, CNE/CEB e da Resolução nº 06 de outubro de 2010, Resolução CNE/CEB Nº 02/2018. As crianças que completarem 6(seis) anos de idade após a data definida do artigo 2º da Resolução nº 1/2010, deverão ser matriculadas na Pré- Escola.

“As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental em 09 anos, Resolução nº 07/2010- CEE/AL e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Resolução nº 001/2015-COMED/Pilar - AL, que institui a organização do Ensino nas Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

A Resolução CNE/CP Nº 02/2017 que Institui e Orienta a Implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

As Resoluções de nº 51/2002 e nº 55/2002 do CEE/AL;

O Parecer CNE/CEB nº 1/2021, aprovado em 18 de março de 2021 – Reexame do Parecer CNE/CEB nº 6, de 10 de dezembro de 2020, que tratou do alinhamento das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e outras legislações relativa à modalidade;

O disposto na Lei nº 7.788 de 22 de janeiro de 2016 (Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de histórico médico escolar nas escolas das Redes Pública e Particular do Estado de Alagoas);

O Plano Municipal de Educação de Pilar-AL;

O direito do cidadão ao acesso à educação básica;

A necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar da rede municipal de ensino;

A necessidade de orientação para organização do processo de matrícula das unidades escolar

O objetivo de dar publicidade, transparência e lisura ao processo de matrícula das unidades escolares da rede municipal de ensino.

#### **RESOLVE:**

**ART.1º-** Estabelecer normas e procedimentos para o processo de matrícula na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023

I – Determinar que o funcionamento das aulas no ano letivo de 2023 serão 100% presenciais, em todos os níveis e modalidades da educação básica ofertadas pela Rede Municipal de Ensino de Pilar, Alagoas.

II- O processo de renovação de matrícula para os alunos das unidades municipais de ensino deverão ser realizadas no período **de 28 de Novembro a 16 de Dezembro de 2022**, conforme cronograma de organização da escola com a comunidade escolar.

III - O processo de matrícula de novos alunos nas unidades de Ensino da rede Municipal deverá ser realizado no período de 19 de dezembro a **31 de Janeiro/2023** com as vagas remanescentes se houver na Unidade de Ensino da rede municipal de educação até **10 de Fevereiro de 2023**.

§ 1º A partir do ano letivo de 2023 a nomenclatura da Educação de Jovens e Adultos passará a usar EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos).

§ 2º- A matrícula para EJAI poderá ocorrer no mesmo período de matrícula estabelecido no artigo 1º I e II desta portaria ou em qualquer época do ano letivo considerando o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para EJAI.

§ 3º- a realização das matrículas nas unidades de ensino que ofertam o ensino noturno deverá ser realizada no turno noturno ou no período diurno dependendo da necessidade do aluno.

§ 4º Para as matrículas da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, deve-se observar rigorosamente a idade mínima permitida de 15 anos completos até a data em que se efetivar a matrícula.

§ 5º A matrícula poderá ocorrer também, independente da comprovação de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela Unidade de Ensino que define o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição no ano/série/período adequado, conforme o art. 24 da LDBN 9.394/96.

§ 6º- os estabelecimentos de Ensino deverão garantir a matrícula dos alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/ superdotado nas escolas comuns do ensino regular, conforme estabelecido no art. 54, inciso III do Estatuto da Criança e do adolescente.

§7º- Fica determinado o período de **10 a 31 de janeiro de 2023** para entrega das ATAS de resultados finais do ano letivo de 2022.

§ 8º-Fica estabelecido o dia **31 de Março de 2023 para entrega do formulário** de matrícula inicial no setor de documentação/ censo escolar e Inspeção Escolar para conferência.

§ 9º - Para a realização da matrícula o candidato ou responsável deverá apresentar:

Certidão de Nascimento/casamento ou RG (original e cópia);

CPF do aluno (original e cópia);

Histórico Escolar (original) ou Declaração de conclusão/Transferência original da última Unidade de Ensino em que estudou emitida num prazo máximo de 30(trinta) dias;

RG e CPF do responsável legal, no caso de candidato(a) menor de 18 anos;

Laudo comprobatório de deficiências declaradas ( se for o caso);

Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

2 fotos 3x4;

Cartão de vacinação atualizado, para todos os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

Parecer descritivo individual sobre o desenvolvimento afetivo, psicomotor e cognitivo dos estudantes do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;

Cartão do Programa Bolsa Família (original e cópia), caso o candidato seja beneficiário;

Cartão do Sistema Único de Saúde(SUS);

Termo de autorização do uso de imagem assinado pelos pais/responsáveis menor de 18 anos.,

Número do NIS do aluno.

§ 10º As declarações apresentadas no ato da matrícula somente terão validade de 30 dias. Durante este prazo, a Unidade de Ensino deverá solicitar ao aluno ou responsável legal o Histórico Escolar, para o deferimento da matrícula.

§ 11º - A renovação da matrícula estará condicionada a resolução de qualquer pendência de documentos do candidato junto à escola.

§12º - Fica determinado em cada unidade de ensino indicar um coordenador de matrícula para organização de todo o processo de renovação e novas matrículas na rede municipal de ensino.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** será exigido no ato da matrícula o CPF de todos os alunos sem exceção. Os casos omissos ficarão sob a responsabilidade do gestor/diretor.

**ART.2º-** Definir idade completa até 31 de março, para a matrícula dos alunos que estão entrando na Rede Municipal de Ensino no Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2023.

§ 1º- Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4(quatro) e 5(cinco) anos completos até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

§ 2º - É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art.208 da Constituição Federal e do Art.4º I da Lei 9394/96, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de Março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.

#### **Para a Educação Infantil:**

Para a creche e berçário:

-BERÇÁRIO I- 6(seis) meses a 12(doze) meses de idade;

-BERÇÁRIO II- 1 (um) a 2 (dois) anos de idade

- MATERNAL I- 2(dois) anos completos de idade ;

-MATERNAL II- 3(três) anos completos;

Obs: Especificamente no ano letivo de 2023 o Berçário I atenderá crianças de 6 a 12 meses em decorrência do vínculo afetivo e da amamentação das crianças de 0 a 6 meses . A matrícula na Educação Infantil será considerada a idade completa até 31 de março do ano letivo em curso.

#### **Pré-Escola:**

1º Período-4 (quatro) anos completos;

2º Período- 5(cinco) anos completos;

#### **Para o Ensino Fundamental:**

§1º- para os alunos que ingressam pela 1ª vez na rede Municipal serão considerados 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

§2º- É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do Art.208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4(quatro) anos até o dia 31 de Março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.

§3º - É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de Março, às crianças que completarem 6(seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da pré-escola.

§4º- a partir dos 7(sete) anos de idade, todos os alunos alfabetizados sem comprovação de escolaridade deverão ser submetidos ao processo de classificação de acordo com o art. 24 da LDBEN 9394/96, e ser matriculado no Ensino Fundamental adequado a sua idade e nível de conhecimento.

A partir dos 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula para as turmas de EJAI de acordo com o Art. 37 da LDBEN nº 9394/96, no 1º e 2º segmentos.

§1º- Os alunos sem comprovação de estudos que possuam conhecimentos básicos para ser matriculados em EJA deverão ser submetidos ao processo de classificação de acordo com o Art. 24 da LDBEN 9394/96 e ser matriculado no Período correspondente ao nível de conhecimento.

**Art.3º-** a Progressão Parcial ofertadas nas Escolas do Ensino Fundamental II está de acordo com o Art. 24, inciso III da Lei 9394/96, da Resolução nº 08/2007 CEE/AL e Parecer nº 236/2013 CEE/AL, os alunos que perderam em **até 2 (duas) disciplinas do 6º ao 8º anos** deverão ser matriculados no ano posterior desde que sejam submetidos ao processo de Progressão Parcial, após o término do processo da progressão o aluno deverá ser submetido a uma avaliação aplicada por uma banca examinadora composta por 3 (três) professores da área em seguida, deverá ser lavrada uma ata especial computando o resultado final de desempenho do aluno.

**Parágrafo Único** – Os alunos concluintes do 9º ano deverão concluir todas as pendências existentes nas disciplinas de Progressão Parcial ora existente durante o curso dos anos anteriores.

**ART.4º-** Definir o dia **13 de Fevereiro de 2023 para o início do ano letivo de 2023 para todas as modalidades de ensino**, nas escolas pertencentes a Rede Municipal que concluíram o ano letivo sem pendências de dias seja de forma presencial ou online dependo da situação atual da pandemia .

**Parágrafo Único:** o período de **06 e 10 de Fevereiro de 2023** serão destinados a formação e planejamento pedagógico aos diretores escolares , coordenadores pedagógicos, professores, articuladores, auxiliares de sala de creches e Escolas de Educação Infantil como também auxiliares de alunos portadores de deficiência como também para a organização administrativa da escola. Os estabelecimentos de ensino organizarão seu planejamento de acordo com o diagnóstico da realidade escolar distribuídos em bimestres ao longo do ano letivo.

**ART.5º** A Organização das turmas seguirá as seguintes orientações no que diz respeito ao número mínimo de estudantes por turma, estabelecido por esta Portaria, e ao número máximo, de acordo com a Resolução nº 001/2015-COMED/Pilar – AL, a Resolução Nº 08/2007 do CEE/AL e a Resolução Nº 051/2002 do Conselho Estadual de Educação/AL.

#### **Educação Infantil:**

Creches- Organização das turmas por faixa etária com no máximo 08(oito) crianças por professor/a e mais 02(dois) auxiliares para crianças de 06 a 12(doze) meses de idade; no máximo 12(doze) crianças por professor/a e mais 02(dois) auxiliares para crianças de 01(um) a 02(dois) anos; no máximo 16(dezesseis) crianças por professor/a e mais 01(um) auxiliar para crianças de 02(dois) anos a 03(três) anos e 11(onze) meses de idade;

Pré-Escola- organização das turmas por faixa etárias com no **mínimo 16 (dezesseis)** e no máximo **20 (vinte)** crianças por professor/a para alunos de 4(quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Creches Pró-Infância- a organização das turmas de berçário e maternal será ofertada em tempo integral para os alunos de 6(seis) meses a 3(três) anos e 11(onze) meses, obedecendo o padrão exigido pelo Ministério da Educação. Dependendo da organização da instituição as crianças de 4 (quatro) e 5(cinco) anos e 11(onze) meses matriculadas na Pré-Escola poderão ser ofertadas em tempo integral ou parcial dependendo da necessidade da comunidade escolar.

**Parágrafo Único:** a Educação Infantil deve ser ofertada as crianças no período diurno, em jornada parcial de, no máximo 04(quatro) horas diárias ou em jornada integral, igual ou superior a 07(sete) horas diárias. Em nenhuma hipótese deve ser agrupados em uma mesma turma crianças de Educação Infantil com crianças do Ensino Fundamental.

#### **Ensino Fundamental Regular:**

1º e 2º Ano do Ensino Fundamental- mínimo de 20 (vinte) e máximo de **25** alunos por turma;

3º e 4º anos- mínimo de **20** e máximo de **30** ( trinta) alunos por turma;

5º ano- mínimo de **25** e máximo de **40** (quarenta) alunos/as por turma;

6º ano- mínimo de 30 e máximo de **40** (quarenta ) alunos/as por turma;

7º e 8º anos – mínimo de **30** e máximo de **45** (quarenta e cinco) alunas por turma;

9º ano – mínimo de **30** e máximo de **45** (quarenta e Cinco) alunos/as por turma.

Educação de Jovens , Adultos e Idosos (EJA) Presencial:

Etapa inicial de alfabetização- Mínimo de 20(vinte) e Máximo de **20(vinte)** alunos por turma;

1º segmento do Ensino Fundamental – Mínimo de 20(vinte) e máximo de **30(trinta)** aluno/as .

2º segmento do Ensino Fundamental- mínimo de **25 vinte e cinco)** e máximo de **45** (quarenta e cinco) alunos/as por turma.

§ 1º Somente serão consideradas constituídas as turmas com o número mínimo de estudantes definidos nesta Portaria

§ 2º A abertura de uma nova turma estará condicionada ao preenchimento do número máximo de alunos na primeira turma, podendo, posteriormente haver uma redistribuição dos alunos entre as turmas formadas caso haja necessidade.

§ 3º **As turmas** que não alcançarem o número mínimo de alunos estipulados neste Artigo deverão ser reenturmadas de acordo com a disponibilidade de vagas das escolas nos seus turnos de funcionamento.

§ 4º No início do 2º semestre, se o número de alunos por turma menor que 50% em relação a matrícula inicial, far-se-á a junção de turmas/ano/série na mesma instituição de ensino sem que haja alteração no censo escolar nem nos diários de classe se houver possibilidade, desde que essa nova turma não ultrapasse a quantidade máxima de alunos permitida nesta Portaria.

**ART.6º** - As Unidades de Ensino devem ofertar somente os níveis e modalidades direcionadas por parte da Diretoria de Ensino e do setor de Normas e Legislação de Ensino.

**ART. 7º** - A quantidade de vagas serão ofertadas conforme a capacidade física das Unidades de Ensino

**ART. 8º** Definir que os estabelecimentos de ensino organizem seus projetos pedagógicos e eventos educativos junto ao calendário escolar de 2023 de forma a garantir o cumprimento dos dias letivos estabelecidos no calendário anual e do mínimo 800 horas anuais do Ensino Fundamental implementadas na proposta pedagógica de acordo com o estabelecido no Art. 24, inciso I da LDBEN 9394/96.

**ART. 9º** Determinar que os estabelecimentos de ensino só possam suspender suas aulas caso a situação justifique tal medida, obedecendo a legislação educacional ficando obrigada a repor as aulas e os dias não trabalhados cumprindo os dias letivos estabelecidos e que seja de efetivo trabalho escolar.

**ART. 10** Determinar que o (a) diretor (a) do estabelecimento de ensino deverá dar ciência expressa do contido nesta portaria a todos os integrantes da Equipe Escolar.

**ART. 11** Determinar que o não cumprimento desta portaria implique em apuração de responsabilidades administrativas perante os órgãos competentes para as devidas providências.

**ART. 12** Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria de Ensino e o setor de inspeção escolar para as providências cabíveis.

**ART. 13º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação/homologação.

Pilar/AL 28 de novembro de 2022.

**CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Educação de Pilar

Portaria nº 111/2021

**Publicado por:**

Yuri Torres Vital

**Código Identificador:**85255A9A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 003 / 2022**

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS  
PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES DO 1º  
ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CENTRO  
INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

**BILINGUE DE PILAR-AL, PARA O ANO LETIVO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96 e ao Plano Municipal de Educação de Pilar, META 2, no que se refere à Universalização do ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, torna público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o ingresso de estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar-AL.

**– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Ficam Estabelecidos, por este Edital, normas e procedimentos para ingresso dos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental no Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar-AL para o ano letivo de 2023.

1.2 – As vagas serão oferecidas às crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de Março de 2023.

**2 – DAS COMPETENCIAS**

2.1 – Atribuir competência à Diretoria de Ensino, a Coordenação dos Anos Iniciais e ao Setor de Inspeção Escolar, para planejamento, acompanhamento e avaliação de todo o processo de matrícula previsto neste edital.

2.2. Compete ao Gestor da Unidade Escolar, após a pré-matricula, garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no sistema, no ato da confirmação da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada, de forma a garantir que os dados sejam precisos e fidedignos.

**3. DA ORGANIZAÇÃO PARA O INGRESSO DOS ESTUDANTES NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL BILINGUE DE PILAR**

3.1 – A organização do ingresso de que trata o artigo 1º, desta portaria, compreenderá as seguintes fases, datas e locais:

FASE	DIA/HORA	LOCAL
Pré-Matricula – 1º ano do Ensino Fundamental	A partir das 8h do dia 05/12 até o dia 16/12/2022	Secretaria do Complexo Educacional Petrônio Viana atual Escola Bilingue (Rua do Arame S/N – Chã do Pilar)
Divulgação do resultado da Pré-Matricula	20/12/2022	Secretaria do Complexo Educacional Petrônio Viana na atual Escola Bilingue (Rua do Arame S/N – Chã do Pilar)
Confirmação da Matrícula	Das 8h do dia 21 até o dia 30/12/2022	Secretaria do Complexo Educacional Petrônio Viana na sede da atual Escola Bilingue (Rua do Arame S/N – Chã do Pilar)
Início do Ano Letivo	13/02/2023	Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar.

3.2 – A Pré-matricula será realizada exclusivamente para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar, nos termos estabelecidos neste edital.

3.3 – A pré-matricula compreende a inscrição, seguindo a disponibilidade de vagas ofertadas, para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue, para o ano letivo de 2023.

3.4 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará um ponto de apoio para a inscrição da pré – matricula, na secretaria da Escola Bilingue localizada no Centro Educacional Petrônio Viana (Rua do Arame S/N – Chã do Pilar).

**4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

4.1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará no ano de 2023, 50 (cinquenta) vagas para alunos ingressantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar.

4.1.1 – Para inscrição o estudante deve ter a idade completa de 6 anos completos até 31 de Março de 2023.

4.1.2 – Serão destinadas das 50 vagas ofertadas, 30 vagas para os estudantes oriundos da rede municipal de ensino que tenha frequentado no ano de 2022 a Pré-escola e 20 vagas para os alunos oriundos da comunidade local que tenha frequentado a pré-escola na rede privada de ensino.

4.1.3 – As vagas remanescentes do total estabelecido para alunos oriundos da rede privada serão destinadas aos estudantes oriundos da rede municipal de ensino que constem no cadastro de reserva.

4.2 – O cadastro de reserva será convocado nos casos de desistência ou o não atendimento nos termos exigidos no edital.

**5. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-MATRICULA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CENTRO INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BILINGUE**

5.1 – Para os alunos oriundos da rede pública municipal de ensino serão considerados os seguintes critérios para inscrição:

- Ter 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de Março de 2023;
- Ter concluído a Pré-escola na rede municipal de ensino no ano de 2022;
- Ter tido frequência de 75% ou mais durante o ano letivo de 2022;
- Ser cadastrado no Programa Bolsa Família;
- Ter disponibilidade para a oferta de tempo integral na escola.

5.2 – Para os alunos oriundos da rede privada de ensino serão considerados os seguintes critérios para inscrição:

- Ter 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de Março de 2023;
- Ter concluído a Pré-Escola em qualquer instituição da rede Privada do município de Pilar no ano de 2022 ;
- Apresentar renda familiar de até 3(três) salários mínimos comprovados;
- Ter tido frequência de 75% ou mais durante o ano letivo de 2022;
- Ter disponibilidade para a oferta de tempo integral na escola.

5.3 – O resultado da Pré-matricula será divulgado nas redes sociais da prefeitura e secretária de educação como também será afixado uma lista nominal no local de inscrição (Escola Bilingue);

5.4 – A classificação da Pré-matricula levará em consideração a ordem cronológica de efetivação da inscrição.

5.5 – O resultado dos estudantes Pré-Matriculados considerará os critérios estabelecidos no item 5.1 e 5.2 deste edital.

**6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRICULA**

6.1 – A matrícula só será efetivada após a entrega da documentação exigida no item 7 e da confirmação das informações fornecidas no ato da inscrição.

6.1.1 A documentação descrita no item 7, deve ser entregue no local da matrícula situado na Rua do Arame S/N – Chã do Pilar no Complexo Educacional Petrônio Viana.

6.1.2 – Caso sejam detectadas inconsistências na documentação, nos dados fornecidos no ato da inscrição ou omissão de informações, o estudante terá sua pré-matricula cancelada.

**7. CONFIRMAÇÃO DA MATRICULA NA ESCOLA**

7.1 – A confirmação da pré-matricula dos estudantes classificados, dentro do número de vagas, ocorrerá no período de 21 a 30 de Dezembro de 2022, das 8h às 16h, devendo seu responsável legal comparecer à sede do Complexo Educacional Professor Petrônio Viana na sede da Escola Bilingue ( Rua do Arame S/N Chã do Pilar), munido dos seguintes documentos, em cópia e original:

Certidão de Nascimento do estudante;

RG e CPF do estudante;

RG e CPF do responsável legal;

Declaração e Parecer da Pré-escola em que cursou no ano letivo de 2022;

Comprovante de Residência atualizado do responsável legal pelo aluno;

Requerimento de matrícula assinado pelos pais/responsável, conforme modelo do Anexo I;

Termo de Adesão assinado pelo responsável, confirmando a opção pelo tempo integral conforme Modelo do Anexo II

7.1.1 – A não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicará na impossibilidade de conclusão do processo, acarretando no cancelamento da pré-matrícula regulamentada por este edital.

7.1.2 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo, o estudante cujo responsável não comparecer ou não ser representado pelo responsável legalmente constituído no ato de confirmação da pré-matrícula, ficando sua vaga disponível para a designação de outro estudante do cadastro de reserva.

7.2. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição, apresentando, no ato da matrícula, laudo médico nominal, emitido por médico especialista, devendo constar:

- A especificação do tipo de deficiência;
- A indicação do código correspondente, da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- Detalhes sobre as limitações funcionais do candidato, correlacionando-se à deficiência e à consequente seqüela.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição para ingresso dos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Centro Integral de Ensino Fundamental Bilingue de Pilar para o ano letivo de 2023, implica o conhecimento das normas e procedimentos, pelo responsável, sem direito a contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, conforme estabelecido neste edital.

8.2. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não findar o processo de matrícula.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Pilar/AL, 28 de Novembro de 2022.

**CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Yuri Torres Vital

**Código Identificador:**993D6907

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

Tenho por satisfeitas as razões da Procuradoria Jurídica e Controladoria Jurídica do Município, para portanto, **RATIFICAR**, na forma do caput do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. O Contratado se compromete a realizar os serviços artísticos pertinente a show com apresentação em palco da banda **PRESENÇA E GLÓRIA**, no dia do Evangélico, no município de Piranhas/AL na programação do dia 30 de novembro de 2022, das 17:00 às 19:00hrs.

**CONTRATADA: PRESENÇA E GLÓRIA LTDA**, inscrito sob CNPJ nº 47.466.612/0001-38, valor de contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Piranhas/AL, 25 de novembro de 2022.

**TIAGO TORRES FREITAS**

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

**Objeto:** serviços artísticos pertinente a show com apresentação em palco da banda **PRESENÇA E GLÓRIA**, no dia do Evangélico, no município de Piranhas/AL na programação do dia 30 de novembro de 2022, das 17:00 às 19:00hrs.;

Fundamentação Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL;  
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;  
Contratada: **PRESENÇA E GLÓRIA LTDA**;  
CNPJ da Contratada: 47.466.612/0001-38;  
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme lei federal 8666/93.

**Publicado por:**

Wellington Pinto Oliveira

**Código Identificador:**C8784793

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 369/2022. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício Financeiro de 2022.*

A Câmara Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, através de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 15% (quinze inteiros percentuais) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, criando se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos para o início do presente exercício financeiro.

Poço das Trincheiras – AL, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**

Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 25 de novembro de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Michele dos Santos Alves

**Código Identificador:**1FF54B72

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

#### DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022. PREGÃO ELETRONICO 15/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 39/2022. Pregão Eletrônico 15/2022 - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54. Fornecedor Registrada: V DE S SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 36.216.651/0001-60. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias do poder executivo do município de Porto Calvo. Valor total Registrado R\$ 214.229,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e vinte e nove reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 03 de novembro de 2022.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.**

Prefeita

**Publicado por:**Emission Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:**1DB60537**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO  
TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL E A EMPRESA ELIZETE MOTA PALLADINO – EPP.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54, situada na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL, neste Ato representada pela chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Srª. Eronita Sposito Leão e Lima, brasileira, portadora da Carteira de nº. RG nº. 928461 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº. 827.217.934-20 e face ao resultado obtido no **REGISTRO DE PREÇOS** em epígrafe, resolve **REGISTRAR O PREÇO** ofertado pela empresa **ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 69.988.038/0001-10, localizada na Rua Francisco de Menezes, Nº 523, Levada, Maceió AL, representada neste ato por sua representante legal a senhora **ELIZETE MOTA PALLADINO**, portadora do RG: 164.155 – SSP-AL e CPF: 060.751.004-82, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam apostilar a Ata de Registro de Preços Nº 03/2022, doravante do Pregão Eletrônico Nº 03/2022, tendo em vista a alteração de dotação orçamentaria listado abaixo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Projeto / Atividade	1.09.0100.15.122.0001.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Despesa	33390.30.00.00.0000 Material de Consumo.
Projeto / Atividade	2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento Despesa	33390.30.11.00.0000 Material Químico
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Projeto / Atividade	15.0100.12.122.00012.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Educação
Elemento Despesa	3.3.9.0.30.00.00.0000 Material de Consumo.
Projeto / Atividade	15.0100.12.365.00024.004-FUNDEB 30% - ENSINO INFANTIL
Elemento Despesa	4.4.9.0.52.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente.
Projeto / Atividade	15.0100.12.365.00026.004 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento Despesa	4.4.9.0.52.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Porto Calvo/AL, 29 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo  
**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**  
Prefeita**Publicado por:**Emission Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:**6ABB1766**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 33/2022.****DECRETO Nº 33/2022.****A PREFEITA DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, SRª ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, no uso de suas atribuições legis que lhe confere a Lei e com fulcro no art. 86 da Lei Orgânica.**DECRETA:**

Art. 1º- É declarada de interesse público, para fins de desapropriação um imóvel residencial contendo uma área de 4,40,00 metros de frente por 27,00m de frente a fundos, totalizando uma área de 118,8m², situada na Rua do Rosário, centro, neste Município, limitando-se pelo lado Direito com a Igreja do Evangelho Quadrangular e pelo lado esquerdo com terreno vago (de propriedade deste Município), conforme topografia juntada ao Processo Administrativo, **devidamente registrada no Livro nr 2-AA. Fls. 97v. Matrícula 2786 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL**, no qual tem como objetivo complementar a abertura de uma rua, visando desafogar o trânsito local, bem como dar acesso a localidade marcha bomba.

Art. 2º- A referida área é de propriedade do Espólio do Sr. Gercino Firmino de Moraes, no qual é representada pela Sr.ª Cícera Jakeline de Moraes, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG de nº 1.391.469- SSP/AL, CPF nº 994.558.624.68.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto –Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º- A despesa decorrente deste Decreto se dará por pagamento de justa indenização, prevista no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogada as disposições e contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de Novembro de 2022.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**  
Prefeita**FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

**JUSTIFICATIVA DA DESAPROPRIAÇÃO**

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação um imóvel residencial, contendo uma área de terras de 118,8m² (cento e dezoito metros vírgula oitenta centímetros quadrados), a fim de complementar a abertura de uma rua, bem como dar acesso a localidade Marcha bomba, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Calvo/AL.

Trata-se de imóvel localizado na zona urbana. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio de processo expropriatório, a desapropriação da área para fins complementação para a construção e abertura de uma rua.

Reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização.

Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo a municipalidade dê uma finalidade razoável a imóvel no qual terá como objetivo reforçar a Segurança Pública do Município de Porto Calvo.

Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto – Lei 3.365/41.

Porto Calvo/AL, 25 de Novembro de 2022.

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**  
Prefeita**Publicado por:**  
Emission Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:**6EC7B4C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022  
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Porto Calvo/AL)  
Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL**

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, por meio do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Porto Calvo), torna público este edital para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 001/2022, devidamente autorizado pela Chefe do Poder Executivo, Prefeita **ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**, na forma das deliberações do Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Porto Calvo) e regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e no presente edital.

Os interessados em participar deste PMI deverão até 19/12/2022, improrrogáveis, após a publicação deste Aviso, apresentar a Manifestação de Interesse em atendimento ao edital. Os referidos documentos poderão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração com sede na Rua Dr. Antônio Dorta, 18, Centro, Porto Calvo-AL, CEP – 57.900-000, até as 14:00 horas Horário Local ou encaminhados via SEDEX, aos cuidados do **Conselho Municipal Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (PPP/Porto Calvo)**. É importante que os interessados que enviarem os documentos por SEDEX informem por meio do endereço eletrônico: [licitacaoportocalvo@gmail.com](mailto:licitacaoportocalvo@gmail.com).

Os interessados poderão solicitar cópia do Chamamento Público, mediante o e-mail, ou solicitar cópia física na sede da Administração no horário de 08:00 Às 14:00 ou no setor da Comissão Permanente de Licitação Municipal.

**OBJETO:** Procedimento de manifestação de Interesse para realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica visando à estruturação do Projeto de Parceria Público – Privada para “Implantação de Usina(s) Solar(es) Fotovoltaica(s) em Porto Calvo/AL.

Porto Calvo-AL, 25 de novembro de 2022.

**CATULLO CASTELO BRANCO E LIMA**

Presidente Conselho Gestor  
Decreto nº 028/2022

**Publicado por:**

Emission Luis Nascimento Rocha  
**Código Identificador:8CECA57F**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - REAGENDAMENTO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 03/2022**

**MODALIDADE:** Tomada de preço nº 003/2022

**TIPO:** Menor preço sob o regime de empreitada global.

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa visando executar a construção de 02 (duas) salas de aula na Escola Municipal Mirta Correia Costa, localizada no sítio Bento de Barros, na zona rural do Município de Quebrangulo/AL.

**LOCAL E DATA:** Às 10h30min, do dia 19 de dezembro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura de Quebrangulo, localizada na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, bairro centro, CEP 57750-000, Quebrangulo/AL;

**OBS 01:** A presente foi reagendada para cumprir com o prazo estipulado nos arts. 110 c/c 21 da lei 8666/93, tendo em vista a ausência de divulgação do DOE/AL.

**OBS 02:** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos no site oficial da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL ([quebrangulo.al.gov.br](http://quebrangulo.al.gov.br)) ou na sala da CPL supracitada.

Quebrangulo/AL, 29 de novembro de 2022.

**OTTO BRASILEIRO MONTEIRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luan Cortez Toscano Barbosa  
**Código Identificador:1484F707**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PE52/2022**

O Município de Quebrangulo – Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado através da portaria nº 270 de 10 de junho de 2022 subscrita pelo Exmº. Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do Processo nº 05170007/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos deste Município, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO o PE nº. 52/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem para um volume de dados de 10 terabytes incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Quebrangulo-AL**, devido a **reexame do Termo de Referência** e consequentemente, do Edital da referida licitação, com nova data de realização a ser determinada. Informações pelo e-mail [cpl@quebrangulo.al.gov.br](mailto:cpl@quebrangulo.al.gov.br), ou no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Quebrangulo/AL, 29 de novembro de 2022.

**EMERSON DE SOUZA JATOBÁ**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:97201096**

**SETOR DE COMPRAS  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal (oxigênio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, Interessados enviar email para: [pedidos.centraldecompras@gmail.com](mailto:pedidos.centraldecompras@gmail.com), no período de 30/11/2022 a 02/12/2022, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Quebrangulo, 29 de novembro de 2022

**CARLOS HENRIQUE DE BARROS LIMA SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Bezerra de Lima Neto  
**Código Identificador:A1F9C701**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – SRP OBJETO:** Aquisição de livros didáticos para a Educação De Jovens e Adultos – EJA. Com a aplicação dos benefícios reserva de cotas e da exclusividade para as ME, EPP e MEI. Abertura: 15 de Dezembro de 2022 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 29 de Novembro de 2022.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hingry Lidianny dos Santos Valoz

**Código Identificador:**B8E87245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02030/2022 – 2ª chamada - SRP.**

Objeto: Aquisição de EPI's – Equipamentos de proteção individual (SEINFRA), com o benefício da exclusividade aplicado às ME, EPP e MEI. Reabertura: 15 de Dezembro de 2022 às 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 29 de Novembro de 2022.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Hingry Lidianny dos Santos Valoz

**Código Identificador:**DFDBF1B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA E EMOLDURAMENTO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 29 de Novembro de 2022.

**WELLINGTON DÂMASO**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

**Código Identificador:**11A0E4DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10140021/2022**

Aos quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o

nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Germirio Cortês de Oliveira, portaria nº 1473/2021; e,

II – JCM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.263.797/0001-90, com sede na BR 104, mata do Rolo, Rio Largo/AL, CEP 57.100-000, Maceió/AL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa JCM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, em virtude da locação do imóvel com referência a dois (02) galpões para funcionamento do Almoarifado Central e Setor de Transporte Municipal, ambos vinculados a esta Secretaria, galpões situados na Rodovia BR 104, Km 20, nº 05 e 07, lotes 116 e 116B, referente ao mês de agosto e setembro do exercício de 2022, sem o devido respaldo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Mencionado na Notas Fiscais Nº 000371, Nº 000372, Nº 000375 e Nº 000376 totalizando no valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS o valor de R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil seiscientos e quarenta reais), com os recursos alocados da dotação 03.0330.04.122.0004.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte: 0010 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 339039.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA** A empresa JCM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas Notas Fiscais Nº 000371, Nº 000372, Nº 000375 e Nº 000376/2022 que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude locação do imóvel com referência a dois galpões para funcionamento do Almoarifado Central e Setor de Transporte Municipal, ambos vinculados a esta Secretaria, galpões situados na Rodovia BR 104, Km 20, nº 05 e 07, lotes 116 e 116B, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO** O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil seiscientos e quarenta reais), abrangendo o principal, e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº Agência: 1233-5, Conta: 75.018-2 em favor da Empresa JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ sob nº 21.263.797/0001-90.

**CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, o senhor José Cicero da Silva, representado como sócio, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços, no mês de agosto e setembro, no valor de R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil seiscientos e quarenta reais), referente a Notas Fiscais de Nº 000371, Nº 000372, Nº 000375 e Nº 000376, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.**

**CLÁUSULA SÉTIMA –** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**CLÁUSULA OITAVA –** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é a Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.



**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial do Município.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 1014.0021/2022; e outra para parte a Empresa **JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA**.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Largo, 14 de outubro de 2022.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**GERMIRIO CORTÊS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1473/2021.

**JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA**  
CNPJ Nº 21.263.797/0001-90

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**61C8889F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Vem RETIFICAR o extrato publicado no dia 14 de Novembro de 2022, no diário oficial dos municípios alagoano – AMA, edição de nº 1921, portanto onde se lê: Objeto: 1º termo aditivo de alteração contratual ao contrato de nº 011/2020, **leia-se: 2º termo aditivo de alteração contratual ao contrato de nº 011/2020.**

Rio Largo/ AL, 25 de Novembro de 2022.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**6DFD7C1B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 001, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 001, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 1473/2021, bem como pelo art. 140 da Lei Municipal nº 1.779/17, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo nº 1109-0066/2022 e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelas seguintes servidoras: ANA CLEA NOBRE DOS SANTOS, Gestora Pública, matrícula nº 76518, Presidente; VALQUIRIA DE NOVAES OLIVEIRA SILVA, Técnica de RH, matrícula nº 77241, membro, e SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 88886, Membro; todas servidoras efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos, cabendo à Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.779/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GERMÍRIO CORTÊS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 1475/2021

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**3A573795

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

**OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS VILA RICA III E VILA BETEL, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.** Após a abertura e análise dos documentos pela CPL e pelo setor de engenharia deste município, fora constatado o que segue. Do credenciamento, verificou-se que as empresas foram DESCREDENCIADAS: AG Serviços e Tecnologia LTDA, CNPJ sob o nº 32.658.312/0001-83 e Rool construções, CNPJ sob o nº 45.828.606/0001-58, verificou-se que nenhuma das empresas apresentaram os documentos referente ao credenciamento, encontrando-se DESCREDENCIADAS, contudo não obsta a participação das empresas no presente certame. Da análise desta Comissão de Licitação sobre a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeiras e demais declarações e certidões, conforme itens 6.1; 6.2; 6.4 e 6.5 do edital verificou-se que: a empresa AG SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, não juntou a certidão negativa de débitos com fazenda pública municipal de Rio Largo, descumprindo o item 6.2, g, desse modo encontra-se INABILITADA. Em relação à empresa ROOL CONSTRUÇÕES, CNPJ sob o nº 45.828.606/0001-58, esta se encontra HABILITADA, pois cumpriu todos os requisitos do edital. Da análise realizada pelo setor de engenharia deste município, em relação aos documentos de habilitação técnica, fora constatado que a empresa AG SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, fora INABILITADA, por não apresentar as declarações exigidas nos itens 4.5 e 4.6 do Termo de referência. Quanto aos itens de maior relevância, a empresa também não comprovou o item 6.3, b.1.2 do edital; Em relação à empresa ROOL CONSTRUÇÕES, CNPJ sob o nº 45.828.606/0001-58, se encontra HABILITADA, pois cumpriu os requisitos do edital. Nesse passo restou HABILITADA apenas a empresa: **ROOL CONSTRUÇÕES, CNPJ sob o nº 45.828.606/0001-58.** Desse modo, inicie-se o prazo recursal no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas.

Rio Largo, 29 de Novembro de 2022.

**RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES**  
Presidente

**Publicado por:**  
João Victor Vanderlei dos Santos  
**Código Identificador:**A4B34403

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OBS.: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO**

**DAS PROPOSTAS É DE 96 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 29 de Novembro de 2022.

**MARIO LUCIO JUNIOR**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Mario Lucio Gomes Maciel Junior  
**Código Identificador:**014FEE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PEDIDO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RADIO TRANSMISSOR, OBS.: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS É DE 96 HORAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 29 de Novembro de 2022.

**MARIO LUCIO JUNIOR**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Mario Lucio Gomes Maciel Junior  
**Código Identificador:**7E495FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
LEI Nº 1.967, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.967, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS – PEDRO CARLOS DA SILVA SOBRINHO, NO CONJUNTO RESIDENCIAL JARBAS OITICICA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL,** Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado um Centro de Atenção Psicossocial, denominado PEDRO CARLOS DA SILVA SOBRINHO, situado no Conjunto Jarbas Oiticica, em Rio Largo, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** O Centro de Atenção Psicossocial se destina a oferecer a atenção devida, na etapa inicial do referido serviço público, visando o atendimento da comunidade do Conjunto Jarbas Oiticica e circunvizinhanças.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo responsável pela preparação da documentação necessária à plena regularização do referido mecanismo.

**Art. 4º** As despesas com o funcionamento e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial ora criado, correrão às contas de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo/AL, 23 de novembro de 2022.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Albert Ludovico de Almeida Lima  
**Código Identificador:**FAB4395A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022**

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei 8.666, 21/06/93;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL e REGIVALDO DA SILVA SANTANA – ME, CNPJ 14.917.096/0001-61;

Objeto: Contratação de empresa, por intermédio do escultor Regivaldo da Silva Santana, para prestação de serviços técnicos profissionais para criação, construção, execução e instalação de uma Escultura Mão com Bíblia, medindo 1,80 x 1,30 (um metro e oitenta e altura por um metro e trinta de largura), com pintura automotiva na cor bronze envelhecido, no Município de Roteiro/AL.

Valor Global: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

VIGENCIA: **12 (doze) meses.**

FIRMADO EM: 23/11/2022

SIGNATÁRIOS: Alysson Reis Sardinha e Regivaldo da Silva Santana

**Publicado por:**  
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento  
**Código Identificador:**AC2B5795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022**

Processo Nº 20220711001 - Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993;

Partes: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL e **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.330.526/0001-99.**

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de auxílio natalidade

Valor: **R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais);**

Vigência: 31/12/2022.

Celebração: 16/11/2022;

Signatários: Alysson Reis Sardinha e **Raissa Rabelo Ferreira**

**Publicado por:**  
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento  
**Código Identificador:**095E0955

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pelo Excelentíssimo Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à **Rua Estevão Protomartir de Brito, 84- Centro, nesta cidade e no endereço eletrônico cplsantaluzia2018@gmail.com, a Tomada de Preços n.º 02/2022, referente a contratação de empresa do ramo de engenharia para serviços de Construção da Praça Santa Terezinha e da Praça do Conjunto Jalmeris, no município de Santa Luzia do Norte/AL, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia 20 de Dezembro de 2022, às 09:30 horas.**

Santa Luzia do Norte, 29 de novembro de 2022.

**MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:F802D059**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 124/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 124/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores, e, tendo em vista do que consta no Memorando/SMS/123/2022, de 04/10/2022, Protocolado sob o nº 10040001/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, o senhor **Felipe Lima Porto**, ocupante do cargo comissionado – DS-4, de Diretor de Planejamento, Avaliação, Regulação e Auditoria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 04 de Outubro de 2022.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:74F3E738**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 125/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 125/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

**RESOLVE:**

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 20 de setembro de 2022, ao servidor **Djaci Miguel dos Anjos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 13 de Outubro de 2022.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:27ABEEF1**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 126/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 126/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista do que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

**RESOLVE:**

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 08 de setembro de 2022, a servidora **Josilene Soares dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 13 de Outubro de 2022.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:764B55ED**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 127/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 127/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

**RESOLVE:**

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 17 de agosto de 2022, a servidora **Maria Cicera de Oliveira**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 13 de Outubro de 2022.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**C18F708F

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 128/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 128/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 05 de Outubro de 2022, a servidora **Selma Maria da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 13 de Outubro de 2022.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**9CF58681

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 130/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 12 de outubro de 2022, a servidora **Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa**, ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

Dê-se Ciência,

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 10 de Novembro de 2022.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**014DB9AA

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 131/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 18 de Outubro de 2022, a servidora **Neyla Andriara de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 10 de Novembro de 2022.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**ECFB30BA

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 132/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 132/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 25 de Outubro de 2022, a servidora Maria das Dores Bispo da **Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 10 de Novembro de 2022.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**5F121E2E

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 133/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 13 de Outubro de 2022, a servidora **Lina Amélia Gonzaga da Silva Alves**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 10 de Novembro de 2022.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**05546E42

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 134/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 134/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre retificação da portaria de nº 021/99, que dispõe sobre a concessão da pensão por morte, em cumprimento às diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a portaria 021/99, dando-lhe a seguinte redação - Conceder a pensão por morte, a **Augusto David dos Santos**, brasileiro, viúvo, inscrito no **CPF sob o nº 133.657.704-53**, por consequência da morte de sua cônjuge **Selma Mascarenhas dos Santos, inscrita no CPF nº 860.942.894-04**, ex-servidora do Município de Santa Luzia do Norte, filiada ao Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte - FUNPREV – SLN/AL, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o art. 53, §5º da Lei Municipal 253/1992, que Institui o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, das autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Santa Luzia do Norte, conforme documentação constante no processo de nº 242/99 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de novembro de 2022.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**EF5B00F5

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 135/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 135/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 365 de 17 de dezembro de 2013, em cumprimento às diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 365 de 17 de dezembro de 2013, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Invalidez, à servidora pública municipal **MARIA CÍCERA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 452.840 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 889.542.344-53, admitida em 06 de março de 1990, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 885, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, com base no art. 40, §1º, I da CF/88, c/c art. 6-A da EC 41/2003 c/c art. 28, §1º da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados com base na última remuneração como servidora ativa, sem aplicação da média e anuênios (69 da Lei Municipal 253/1992) já inseridos na proporcionalidade, além de

reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 0424003/2013 do FPS.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de Novembro de 2022.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**C0E24C4F

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 136/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 136/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre retificação da portaria de nº 090/2003, que dispõe sobre a concessão da pensão por morte, em cumprimento às diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a portaria 090/2003, dando-lhe a seguinte redação - Conceder a pensão por morte, a **Kleycon Klausstten de Jesus Costa**, brasileiro, solteiro, inscrito no **CPF sob o nº 381.688.348-60**, por consequência da morte de sua genitora **Eulúzia de Jesus Costa, inscrita no CPF nº 516.272.484-04**, ex-servidora do Município de Santa Luzia do Norte, filiada ao Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte - FUNPREV – SLN/AL, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o art. 53, §5º da Lei Municipal 253/1992, que Institui o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, das autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Santa Luzia do Norte, conforme documentação constante no processo do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de novembro de 2022.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:**2A758E0A

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 137/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 137/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre retificação da portaria de nº 001/2008, que dispõe sobre a concessão da pensão por morte, em cumprimento às diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a portaria 001/2008, dando-lhe a seguinte redação - Conceder a pensão por morte a **Luiz Carlos de Lima**, brasileiro, viúvo, **inscrito no CPF nº 321.770.894-68, portador do RG de nº 263.728-SSP/AL**, em decorrência do falecimento de sua esposa, **Maria José de Souza Lima, inscrita no CPF nº 133.655.844-04**, ex-servidora do Município de Santa Luzia do Norte, filiada ao Fundo de

Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte - FUNPREV – SLN/AL, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o art. 41, I da Lei Municipal 420/2005, que Institui o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, das autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Santa Luzia do Norte, conforme documentação constante no processo do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de novembro de 2022.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo

**Código Identificador:**E4F3A893

**GABINETE PREFEITO**

**PORTARIA Nº 138/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 138/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 265 de 14 de agosto de 2019, em cumprimento às diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 265 de 14 de agosto de 2019, dando-lhe a seguinte redação: conceder Aposentadoria por Idade ao servidor público municipal **ANTONIO CÍCERO MASSALINO**, brasileiro, portador do RG nº 3.087.395 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 694.642.788-20, admitido em 01 de junho de 1987, no cargo de Servente, Matrícula nº 06, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, servidor público municipal filiado ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea “b” da CF/88, c/c art. 6º e 31, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, o segurado fará jus à Aposentadoria por Idade, percebendo proventos proporcionais calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, com 18% de anuênios (art.69 da Lei 253/92) já incluso na proporcionalidade no cálculo dos proventos, sem paridade, conforme documentação constante no processo 013/2015 do FUNPREV-SLN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2005, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de novembro de 2022

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo

**Código Identificador:**301BC9BE

**GABINETE PREFEITO**

**PORTARIA Nº 139/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 139/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 105 de 06 de junho de 2007, em cumprimento às diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 105 de 06 de junho de 2007, dando-lhe a seguinte redação: conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **Cleon Feitosa Cavalcante**, brasileira, portadora do RG nº 320969 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 133.656.304-49, admitida em 11 de junho de 1975, no cargo de Auxiliar de Contabilidade, Matrícula nº 034, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 6º e 51, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 31% de anuênios (art. 69 da Lei nº 253/1992) no cálculo dos proventos, além da paridade, conforme documentação constante no processo 066/2007 do FUNPREV/SLN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2007, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de novembro de 2022.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo

**Código Identificador:**D8C45B43

**GABINETE PREFEITO**

**PORTARIA Nº 140/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 140/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre retificação da portaria de nº 158/2004, que dispõe sobre a concessão da pensão por morte, em cumprimento às diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a portaria 158/2004, dando-lhe a seguinte redação - Conceder a pensão por morte, ao **André Costa de Oliveira**, brasileiro, solteiro e ao **Emerson Rodrigo Costa de Oliveira**, brasileiro, solteiro, por consequência da morte de sua genitora, **Nalzete da Silva Costa**, ex-servidora do Município de Santa Luzia do Norte, filiada ao Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte - FUNPREV – SLN/AL, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF c/c o art. 53, §5º da Lei Municipal 253/1992, que Institui o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, das autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Santa Luzia do Norte, conforme documentação constante no processo de nº 021/2004 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de novembro de 2022.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo

**Código Identificador:**29E87FCB

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 141/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 141/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 028/99, de 30 de abril de 1999, em atendimento as diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 028/99 de 30 de abril de 1999, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição à servidora pública municipal **Dirlene Moreira da Silva**, brasileira, inscrita no CPF: 133.656.064-91, admitida em 06 de junho de 1967, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, Matrícula nº 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte-AL, com base no artigo 8º, I, II e III alíneas “a” e “b” da EC 20/98 c/c artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98, com direito a integralidade e reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 064/98 do FUNPREV/SLN.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de Novembro de 2022.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:62D17765**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 142/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 269 de 01 de julho de 2013, em atendimento as exigências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 269 de 01 de julho de 2013, dando-lhe a seguinte redação: conceder Aposentadoria por Invalidez, a servidora pública municipal **Josefa Maria da Conceição**, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 815.004, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 605.468.834-00, admitida em 10 de abril de 1995, no cargo de Gari, Matrícula nº 896, sendo posteriormente reintegrada em 11 de setembro de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com o Art. 40, §1º, Inciso I, da CF/88, e art. 6º-A da EC 41/2003 (incluído pela EC 70/2012) c/c o art. 28, §1º, da Lei Municipal 420/05, que Reestruturou o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia do Norte - AL, que dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria por Invalidez, percebendo proventos proporcionais, calculados com base em sua última remuneração, na forma da lei, com paridade, e com 18% de anuênios (art. 69 da Lei 253/92) já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 03270057/2013 do FUNPREV- SLN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de novembro de 2022.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:D52BA55B**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 143/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 143/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 044/2008 de 11 de março de 2008, em atendimento as diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 044/2008 de 11 de março de 2008, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição à servidora pública municipal **Marlene Camarão de Melo**, brasileira, portadora do RG nº 328.193/SSP-AL, CPF: 277.236.154-34, admitida em 01 de fevereiro de 1978, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Matrícula nº 166, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte-AL, com base no art. 6º da EC 41/2003 c/c artigo 51 da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, com direito a integralidade, acrescido de 30% de adicional por tempo de serviço (69 da Lei 253/92) no cálculo dos proventos, além de reajuste paridade, conforme documentação constante no processo 037/2008 do FUNPREV/SLN.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 11 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de novembro de 2022.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givanilda Maria Nascimento Araujo  
**Código Identificador:C9952D8E**

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 144/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 144/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria de nº 186/2018, em atendimento a exigência do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Retificar a Portaria de nº 186 de 21 de novembro de 2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora pública municipal **CÍCERA RICARDO ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 514062 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 485.297.964-20, admitida em **05**

de abril de 1999, no cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Matrícula 0028**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e art. 51, incisos I, II, III, IV, da Lei Municipal nº 420/2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, acrescidos de 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 20180525001/2018 do FUNPREV- SLN.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 21/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de novembro de 2022.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo

**Código Identificador:CA99C3D4**

#### GABINETE PREFEITO

#### PORTARIA Nº 145/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

#### PORTARIA Nº 145/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 207/2007, de 10 de outubro de 2007, em atendimento as diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de nº 207, de 10 de outubro de 2007, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder Aposentadoria compulsória à servidora pública municipal **Deusdeth Querino de Souza**, brasileira, alagoana, portadora do RG nº 320.969, SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 410.870.034-15, nomeada em 01 de novembro de 1999, no cargo de auxiliar de serviços administrativos educacionais, Matrícula nº 038, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com o artigo 40º,§ 1º, II, da CF com redação dada pela EC 20/98 c/c o art. 29 da Lei Municipal 420/2005, de 12 de agosto de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte -AL, que dispõe que a segurada fará jus à Aposentadoria compulsória, percebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da Lei, sem paridade, com 5% de adicional de tempo de serviço (art. 69 da Lei 253/92) inseridos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo administrativo 120/2007”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 17 de novembro de 2022.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo

**Código Identificador:FF635C2A**

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE REVOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022-SRP

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 57/2022-SRP, referente ao Processo nº 09.08.0007/2022, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

**CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo

**Código Identificador:AB8ECEFF8**

#### GABINETE DA PREFEITA DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 09.28.0019/2022

Face ao constante nos autos do processo nº 09.28.0019/2022, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 66/2022-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa LEIDE C. S. DE MELO COSTA EIRELI (CNPJ 11.396.290/0001-50), para INDEFERIR os pedidos formulados pela RECORRENTE, mantendo o posicionamento inicial, continuando habilitada a empresa FREIDISON SILVA DE FARIAS 07873902404.

**CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo

**Código Identificador:CD6FA47F**

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

#### FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA PORTARIA Nº 18/2022

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA- Fundo de Pensões e Aposentadorias.

#### RESOLVE:

**Art.1o – Deferir a Dulcinéa Batista de Lima Silva**, portadora de RG nº 324994 SESP/AL, CPF nº 142.631.224-53, o benefício de Pensão por morte em decorrência de morte do cônjuge aposentado, segurada, e falecido sr. Orlando Lira da Silva, portador de RG nº 373715 SESP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 348.568.464-34, aposentado no cargo de agente administrativo, matrícula nº 187, com fundamento nos arts. 8º, I, e 40, I, ambos da Lei Municipal nº 334/2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú-AL, 17 de novembro de 2022.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**

Prefeito

**JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES**

Diretor – Presidente do FUPA

**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

**Código Identificador:5032D114**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 1001091900012022

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

**ASSUNTO:** Solicitação de autorização para contratação de pessoa física para prestação de serviços de show artístico do Ministério Kerigma para as festividades em comemoração ao dia do evangélico do município de São José da Laje/AL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através de Ysmaelly Vitoria Alves dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 099.255.004-19, para a apresentação do Ministério Kerigma nas Festividades em comemoração ao dia do evangélico do município de São José da Laje/AL, no dia 27 de novembro de 2022, no valor total de 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

São José da Laje/AL, 25 de novembro de 2022.

**ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Joelma Bezerra

**Código Identificador:**425C4FEE

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
LEI Nº 789/2022, DE 29 DE NOVEMBRO 2022**

**LEI Nº 789/2022, de 29 de novembro 2022**

Dispõe sobre denominação do atual Posto de Saúde localizado no Distrito de Torrões e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar de “**MARIETA DOS ANJOS MAIA TORRES**”, o atual **Posto de Saúde** localizado no Distrito de Torrões, Zona Rural de São José da Tapera/AL.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 29 de novembro de 2022.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 29(vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jacson Roberto dos Santos  
**Código Identificador:**BACC2AEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
LEI Nº 790/2022, DE 29 DE NOVEMBRO 2022**

**LEI Nº 790/2022, de 29 de novembro 2022**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO INSTITUTO X – TRANSFORMANDO VIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada, para todos os efeitos legais, como de utilidade Pública Municipal o INSTITUTO X - TRANSFORMANDO VIDAS, de São José da Tapera, entidade civil, de direito privado, constituída na forma de associação, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 46.851.570/0001-96, com sua sede e foro nesta cidade de São José da Tapera, Estado de Alagoas, nos termo de seu ato constitutivo (Ata de Fundação), registrada no Cartório Notarial de São José da Tapera/AL, Protocolo às fls. 277, sob n.º 18.061, e registro no Livro A-50, fls. 185/186, sob n.º R-2-1.715, de 06/03/2022.

**Art. 2º**- A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem o fim de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único - A referida entidade se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do Art. 53 do Código Civil Brasileiro.

**Art. 3º**- A entidade referida no Art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, para poder gozar de eventuais direitos e vantagens, advindos desta Lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal enviará ao Poder Legislativo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, cópia do relatório circunstanciado de que trata o caput deste artigo.

**Art. 4º**- Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Deixar de cumprir a exigência do art. 3º desta Lei;

II – Substituir os fins estatutários ou negara-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – Altere sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma ao Poder Legislativo Municipal para tornar-se a cumpri-la;

IV – Altere a finalidade para qual foi constituída ou negue-se a cumpri-la;

V – Seja utilizada para fins Políticos, ferindo os princípios para a qual foi criada;

VI – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 29 de novembro de 2022.

**JARBAS PEREIRA RICARDO**

Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 29(vinte e nove) dias do mês de novembro de 2022.

**DIEGO SILVA DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jacson Roberto dos Santos  
**Código Identificador:**5E23A6CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO E**  
**EVENTUAL CREDENCIAMENTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preços para compor o processo administrativo de nº **020.008.291122** cujo objeto é **abertura de processo licitatório para credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de próteses dentárias (LRPD), serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.291122** através do e-mail [compras@saojosedatapera.al.gov.br](mailto:compras@saojosedatapera.al.gov.br), ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

**Publicado por:**  
Miguel Oliveira Filho  
**Código Identificador:**7E685B4E

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E**  
**URBANISMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA**

Processo nº: 002.023.130922  
Modalidade: Concorrência nº. 05/2022  
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.  
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia pertinentes a execução da urbanização da Lagoa Caiçara no município de São José da Tapera- AL.  
Data da realização: 05 de janeiro de 2023 às 10:30 h.  
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209,  
CEP:57445-000, São José da Tapera/AL.  
Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de São José da Tapera/AL ([www.saojosedatapera.al.gov.br](http://www.saojosedatapera.al.gov.br)).  
Email: [licitacaosjtapera@gmail.com](mailto:licitacaosjtapera@gmail.com).

São José da Tapera/AL, 29 de novembro de 2022.

**MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**558CE462

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

**SETOR DE COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**  
**ESTADO DE ALAGOAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações.  
**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA ESPECIALIZADA DIVERSOS SERVIÇOS NO PRAZO DE 48 HORAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: [compras2019slq@gmail.com](mailto:compras2019slq@gmail.com).

São Luiz do Quitunde,29 de NOVEMBRO de 2022.

**GENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Genaldo Nascimento dos Santos  
**Código Identificador:**4D1E140D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (SERVIÇOS GRÁFICOS)**  
**3º PEDIDO.**

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: [compraspref.saosebastiaoal@gmail.com](mailto:compraspref.saosebastiaoal@gmail.com).  
São Sebastião - AL, 29 de novembro de 2022.

**JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**33323EC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE**  
**ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE**  
**EVENTOS) 2º PEDIDO**

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: [compraspref.saosebastiaoal@gmail.com](mailto:compraspref.saosebastiaoal@gmail.com).  
São Sebastião - AL, 29 de novembro de 2022.

**JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**C803F72B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Permanente (Conjunto Carteiras Escolares), para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

**Tipo: Menor preço – Por Item.**

Data e hora da sessão de disputa: **14/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: [satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/](http://satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/)

Informações pelo e-mail: [prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com).

Satuba/AL, 29 de novembro de 2022.

**TAINÁ GOMES NOBRE SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**2F7C0D85

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022 – Procedimento de Contratação: Termo de Adesão nº 05/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I § 1º) – Contratada: **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.730.117/0001-06**, situada na Av. Benedito Mascarenhas, nº 310, Centro – CEP: 57.130-000 – Santa Luzia do Norte/AL – Objeto Contratual: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo ao contrato 17/2022, com a consequente alteração do valor contratado. Valor: O valor contratual, que correspondente a R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais), por força deste instrumento recebe um acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento), passando consequentemente para R\$ 1.264.800,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais);*

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**D6900200

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: **14/12/2022, às 13:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: [satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/](http://satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/)

Informações pelo e-mail: [prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com).

Satuba/AL, 29 de novembro de 2022

**TAINÁ GOMES NOBRE SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Morgana Bernadi Leite  
**Código Identificador:**05EB29B4

### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo de nº 0321010/2022

Face ao constante nos autos do presente processo, DECLARO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022 do P.E nº 02/2022 do Município de Lagoa da Canoa/AL - Objeto: Serviços de Coffe Break, fundamentada no Decreto 08/2013, diploma regulamentador do Art. 15 da Lei Federal nº 8.66/93

**WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Morais Almeida  
**Código Identificador:**A8434F88

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO

Processo de nº 0321010/2022

Contrato nº 0321010/2022- Processo nº 0321010 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2022 do P.E nº 02/2022 do Município de Lagoa da Canoa/AL -Fundamentação Legal: Decreto nº 08/2013 que regulamenta o Art. 15 da Lei 8.666/93-Contratada: GREICY KELLY SOARES DA SILVA (CNPJ: 44.908.785/0001-70) - Objeto: Serviços de Coffe Break - Valor Global: R\$ 378.750,00(trezentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). - Vigência: 12 meses. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Greyce Kelly Soares da Silva.

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Morais Almeida  
**Código Identificador:**4C6FD995

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ADESÃO DE ATA DO P.E 19/2021 - Processo nº 0815001/2022 – Procedimento de Contratação: Adesão de ata do P.E nº 19/2021 (Processo nº 0815001/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §1º, I) – Contratado: OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº: 26.824.455/0001-15– Objeto Contratual: Contrato de prestação de serviços de locação de veículos leves.

Tanque D'Arca/AL -31 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Morais Almeida  
**Código Identificador:**B32EEBF6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado na Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como Portaria do Governo Federal nº 83319/2022, publicada no Diário da União em 10 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 83319/2022 de 17/06/2022 e Decreto Municipal nº 11/2022 de 06/06/2022, resolvem celebrar o presente termo de Contrato, decorrente do Processo Emergencial nº 0713016/2022 e conforme parecer Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do processo administrativo nº 0713016/2022, em epígrafe, para eficácia dos atos, em favor da empresa JARLSON DE ARAÚJO SILVA LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 29.998.043/0001-90, visando a Contratação de empresa para Locação de placas cegas metálicas para atender as necessidades do Município de Tanque d'Arca/AL, 26/07/2022.

**WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Morais Almeida  
**Código Identificador:**969ED89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 0713016/2022-S.M.O.I**

Contratante: MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL, CNPJ nº 12.241.865/0001-29; Contratada: JARLSON DE ARAÚJO SILVA LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 29.998.043/0001-90; OBJETO: Contratação de empresa para Locação de placas cegas metálicas para atender as necessidades do Município de Tanque d'Arca/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no Projeto Básico, no valor global de R\$ 75.060,00 (setenta e cinco mil e sessenta reais); celebrado em 26/07/2022. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior (contratante) e Jarlson de Araújo Silva (contratada).

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Morais Almeida  
**Código Identificador:**DB87911F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público a convocação para a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas na Tomada de Preço nº 09/2022 referente a Licitação para contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia referente a projeto de melhorias e construção de unidades habitacionais de interesse social para o Município Tanque D'Arca/AL, para no dia 06/12/2022 às 09h (nove) horas comparecerem a esta CPL, para abertura dos envelopes de proposta comercial.

**FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Morais Almeida  
**Código Identificador:**A05AF4BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Face ao constante nos autos do processo nº 0628003/2022, referente ao procedimento licitatório tomada de Preços nº 09/2022, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DAR-LHE provimento, modificando o posicionamento inicial, habilitando a Empresa GNG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

**WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Morais Almeida  
**Código Identificador:**A6C98AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2022, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de

empresa de engenharia especializada para Licitação para contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia referente a projeto de melhorias e construção de unidades habitacionais de interesse social para o Município Tanque D'Arca/AL. Analisadas as documentações e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo engenheiro civil da secretaria de obras e infraestrutura e nos termos do edital da licitação, a CPL declarou o seguinte resultado:

Assim, em face das razões expendidas acima DEFIRO o recurso proposto pela Empresa GNG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, modificando meu posicionamento inicial, decidindo pela habilitação da RECORRENTE INABILITADA;  
Que o presente julgamento, juntamente com a peça recursal apresentada, seja anexado ao processo principal;  
Que seja ainda disponibilizado o presente julgado aos interessados;  
Por fim, que a presente decisão seja encaminhada à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá a decisão final;

**FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Morais Almeida  
**Código Identificador:**20087051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 10/2022-2 – Processo nº 0920006/2022 – Procedimento de Contratação Pregão Eletrônico (Processo nº 0103002/2022) – Fundamentação Legal: Art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, e da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 12/2021-1 – Contratado: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11– Objeto contratual: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 –Da Inalterabilidade.

**Publicado por:**  
Francisco Carlos de Morais Almeida  
**Código Identificador:**9273F762

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**

Tipo: **Maior desconto.**

Data e hora da sessão de disputa: **16/12/2022, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: [cpltaquarana@gmail.com](mailto:cpltaquarana@gmail.com).

Taquarana/AL, 29 de novembro de 2022.

**GERALDO CÍCERO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givaldo Inacio dos Santos  
**Código Identificador:**73A1AAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (TIPO ÔNIBUS RURAL ESCOLARES).**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **16/12/2022, às 11:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: [cpltaquarana@gmail.com](mailto:cpltaquarana@gmail.com).

Taquarana/AL, 29 de novembro de 2022.

**GERALDO CÍCERO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givaldo Inacio dos Santos  
**Código Identificador:**BEC93F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A HOSPEDAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDOR EM CLOUD PARA MANTER O FUNCIONAMENTO E O ACESSO DO SISTEMA ESUS AP POR MEIO DE COMPUTADOR ET ABLET ATRAVÉS DE NAVEGADOR DE INTERNET;** para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail [compras.taquarana@gmail.com](mailto:compras.taquarana@gmail.com). O prazo para solicitação do TR e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 29 de novembro de 2022.

**PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS**  
Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Paulo Gabriel de Souza Santos  
**Código Identificador:**76447045

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO CONTRATO 144/2022**

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do Contrato, firmado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95,

estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **711798/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n. 019/2022**, o qual perfaz o valor global de **RS28.905,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinco reais)**, sob os fundamentos e demais dispositivos, independente de transcrição, bem como as condições e do art.25, I, da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 25 de novembro de 2022

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**5DBFCE30

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**  
**PORTARIA 127/2022**

**PORTARIA Nº 127/2022 de 25 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre a concessão de pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder pensão por morte decorrente do falecimento do servidor(a) público(a) municipal, o senhor(a) **ANIVALDO AMORIM DE MELO**, aposentado, Matrícula nº 363, portador(a) do RG nº 248473 SSP/AL e inscrito(a) no CPF sob o nº 208.444.924-34, cargo de Motorista, era lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, filiado(a) ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa – IPASMV, em favor de sua cónjuge a senhora **ELZA MARIA MATIAS DE MELO**, inscrito(a) no **CPF de nº 055.782.684-55** e RG nº 578798 SEDS/AL, de acordo com os art. 26, 27, 28, 29 e 30, da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022, sendo a pensão morte **vitalícia, sem paridade**, e será reajustada, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS(INSS), conforme documentação constante no Processo Administrativo de Benefício – PAB de nº 42/2022 do supracitado Instituto.

**Art. 2º** – O valor mensal, a receber, de sua Pensão por Morte será 50%(cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, na data do óbito, conforme determina o art. 26 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 25 de novembro de 2022.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DOS SANTOS SILVA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**EB1D879A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a FORNECIMENTO DE TUBOS A VÁCUO PARA TEMPO DE PROTOMBINA. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespma@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 05/12/2022 (segunda-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TUBO AZUL A VÁCUO PARA TEMPO DE PROTOMBINA - com anticoagulante citrato de sódio, aspiração de 2,0ml a 4,5ml, com tampa cuja superfície externa seja em relevo (ranhuras) que facilitem sua remoção. O tubo deverá apresentar marcação para o nível de coleta. O tubo deverá ser duplo (externo pet e interno polipropileno), formato "sanduiche" para garantir a qualidade do vácuo	UND	100		

**ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA**

Comissão Permanente de Licitação  
Núcleo de Planejamento e Cotação

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:CC690AD3**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA CASA DE ACOANHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL

A Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação em caráter temporário por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, regido por uma Comissão Técnica Organizadora, designada pela Portaria n.º 497/2021, de 25 de novembro de 2021, que será responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições deste Edital, tendo por finalidade a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades na Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, vinculada a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente edital encontrar-se-á disponível para a consulta no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia, no Portal da Prefeitura de Delmiro Gouveia - <http://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, onde também constarão todas as atualizações e publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e será executado pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, que é o órgão responsável, técnica e operacionalmente, por todo o desenvolvimento relativo a seleção.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**PERFIL DOS PROFISSIONAIS**

As categorias profissionais, que exercerão as funções delimitadas neste edital, devem respeitar os princípios éticos que orientam a intervenção profissional e aliar a essa perspectiva aos princípios éticos que norteiam o fazer profissional da Política de Assistência Social, quais sejam, a (o):

defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;

compromisso em ofertar os serviços de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;

promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;

proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e orientação e resgatando sua história de vida;

compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;

garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;

devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que esses possam usá-las para o fornecimento de seus interesses; e

contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de melhorar os serviços prestados.

**DOS PRÉ-REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO**

Os pré-requisitos, a carga horária e a remuneração para os cargos do presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos no Anexo II.

As atribuições dos cargos estão estabelecidas no Anexo III.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Os requisitos para participação são:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da CF/1988;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;  
 Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;  
 Estar no gozo dos direitos políticos;  
 Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do artigo 37, inciso XVI da CRFB/1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa;  
 Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da internet, a partir das 08h do dia 01.12.22, às 17h do dia 02.12.22, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link do Portal da Prefeitura de Delmiro Gouveia - <http://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br/>, no campo "Processo Seletivo Simplificado", mediante o preenchimento do formulário de inscrição *online*.

No ato da inscrição o candidato deverá fazer upload de uma fotografia recente. O uso da foto na prova personalizada é mais uma medida que visa garantir a identificação visual no momento de realização do processo seletivo simplificado.

No ato do preenchimento do formulário de inscrição serão solicitados ao candidato o envio (*upload*), em formato PDF (arquivo único de até 30MB), da cópia dos seguintes documentos:

*Curriculum vitae* (o Currículo deverá ser feito com os seguintes itens: "Dados Pessoais", "Experiência Acadêmica", e "Experiência Profissional", esses últimos, compatíveis com o cargo concorrido no Processo Seletivo Simplificado);

Documento de identidade válido;

Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso essa informação não conste no documento de identidade;

Comprovação de escolaridade, conforme exigência do cargo concorrido (Certidão, declaração ou histórico escolar de ensino médio ou superior, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC);

Comprovação de experiência profissional para o cargo desejado para profissionais de ensino médio e superior, exemplo: registro em carteira profissional (CTPS), declaração do empregador com a indicação do período de atividade, contratos de prestação de serviços ou declaração do INSS;

Comprovação para fins de obtenção de pontuação relativa ao Fator 1 – Experiência Acadêmica (em conformidade com o Anexo IV);

Comprovação para fins de obtenção de pontuação relativa ao Fator 2 – Experiência Profissional (em conformidade com o Anexo IV);

5.2. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), em atendimento ao Decreto Nº9.508/18, considerando-se para isso o total de vagas.

5.2.1. Fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o candidato deseja se inscrever.

5.2.2. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no momento em que realizar sua inscrição online e anexar documentação comprobatória, não sendo possível a modificação de sua condição após a homologação do certame.

5.2.3. O resultado definitivo trará a informação dos candidatos que se declararam PcD, contudo tal condição somente será ratificada quando o candidato for submetido à Perícia Médica do Município.

5.2.4. Caso o candidato não seja considerado PcD pela Perícia Médica do Município, o mesmo será arrolado na lista da ampla concorrência. Contudo, sendo declarada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção.

5.2.5. A Perícia Médica citada no item 5.2.4 será realizada exclusivamente no município de Delmiro Gouveia, de acordo com a data de convocação pela administração pública.

5.2.6. Os candidatos deficientes, que forem convocados para contratação, deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), além dos demais documentações solicitadas no item.

5.2.7. Se o quantitativo de vagas asseguradas às pessoas com deficiências (PcD) não forem preenchidas, as vagas retornarão para ampla concorrência.

5.3. O correto preenchimento do formulário de inscrição *online* e o envio (*upload*) da documentação comprobatória, conforme descrito no item 5.1 e seus subitens, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, as inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, serão automaticamente INDEFERIDAS.

5.4. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será EXCLUÍDO do Processo Seletivo caso confirmada tal situação, bem como serão ANULADOS todos os atos dela decorrentes, mesmo que o currículo tenha sido classificado, sujeitando-se, ainda, às consequências legais pertinentes.

5.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que cumpre todos os requisitos presentes neste Edital para o cargo a que pretende se candidatar, pois, uma vez efetuada a inscrição, NÃO será permitida, em hipótese alguma, a alteração.

5.6. A falta, rasura ou ilegibilidade de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

5.7. A Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, a qualquer momento, poderá convocar o candidato para a apresentação dos documentos originais descritos no item 5.1 e subitens, ainda que antes da data da convocação.

5.8. Só será aceita uma única inscrição por candidato, em havendo mais de uma, prevalecerá a primeira.

5.9. As inscrições para este Processo Seletivo serão GRATUITAS.

5.10. A Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de quedas de transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso ou ausências de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet.

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o período definido para as inscrições, a Comissão publicará, na forma do item 1.1 deste Edital, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições DEFERIDAS.

6.2. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá interpor recurso, observando o prazo do Anexo I, EXCLUSIVAMENTE por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link Portal da Prefeitura de Delmiro Gouveia - <http://cadastro.delmirogouveia.al.gov.br/>, indicando as razões que amparem a sua irrisignação.

6.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada de documentos na interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas.

6.4. A Comissão apreciará todos os recursos interpostos na forma do item 6.2, podendo reconsiderar a decisão sobre o indeferimento da inscrição, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições deferidas.

6.5. A relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas após a interposição de recursos será publicada no prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo previsto no Anexo I.

## 7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma etapa classificatória e eliminatória, a análise de currículo e avaliação de títulos.

7.2. A análise de currículo e avaliação de títulos obedecerá estritamente os critérios objetivos previstos no Anexo IV.

**7.2.1.**O não envio pelo candidato de quaisquer documentos previstos no Anexo IV ensejará a não obtenção dos respectivos pontos, independente de transcrição no Currículo;

**7.3.** A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

**7.3.1. Não serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 70 pontos.**

## **8.DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.**A classificação será em ordem decrescente de pontos.

**8.2.**Na hipótese de igualdade da nota final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 9 deste Edital.

## **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

**9.1.1.**O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

Maior tempo de trabalho desenvolvido na realização da atividade afim.

## **DOS RECURSOS SOBRE A ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**10.1.**A irrisignação quanto a pontuação atribuída na fase de análise de currículo e avaliação de títulos poderá ser demonstrada por meio de recurso devidamente fundamentado, com linguagem clara, consistente e objetiva.

Os recursos serão interpostos no prazo previsto no Anexo I, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia disponível no link

Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou pedidos de revisão de recurso.

**10.4.**O recurso cujo teor despreze a Comissão será indeferido de plano.

**10.5.**Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada de documentos na interposição de recursos sobre a análise de currículos e avaliação de títulos.

## **DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**11.1.** O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na forma prevista no item 1.1 deste Edital, correspondendo à ordem de classificação dos candidatos após a análise dos recursos.

**11.2.**Não será admitido recurso do resultado final.

## **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1.**O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado observará o estabelecido no Anexo I deste Edital.

**12.2.**É exclusivamente de responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas e prazos previstos nesta seleção.

## **DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO - Os candidatos considerados aprovados em conformidade com o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados a apresentação na forma do Ato Convocatório a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, na forma prevista no item 1.1 deste Edital.**

No dia, hora e local definidos no ato convocatório o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

Duas fotos 3x4 recente;

Documento de identidade válido;

Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;

Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;

Certidão de casamento, se for o caso;

Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso; **12.2.9.**Última declaração de imposto de renda, se for o caso; **12.2.10**Comprovante de naturalização, se for o caso; **12.2.11.**Comprovante de residência atual (últimos 3 meses); **12.2.12.**Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**12.2.13.** Atestado de Saúde Ocupacional;

**12.2.14.**Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;

**12.2.15.**Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização (contendo as respectivas instituições, carga horária e ano de conclusão) e demais cursos segundo a titularidade;

**12.2.16.**Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei (Anexo V); **12.2.17.**Declaração de disponibilidade de horário (Anexo VI).

**12.3.**A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços assinado com o Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude e o profissional contratado, estabelecendo os critérios estabelecidos pela Administração Pública.

**12.4. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no item 13.2 e subitens ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.**

**12.4.1.** A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte, na forma do item 12.1.

**12.5.**O contrato por prazo determinado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da contratação, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração Pública, desde que devidamente fundamentado, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CRFB/1998.

**12.6.**A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

**12.7.**A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido.

**12.7.1.**A não assinatura do contrato pelo candidato será entendida como desistência, aplicando-se as disposições do item 13.

## **13.DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.**O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

**13.1.1.**Por inadimplência de suas cláusulas, após a aplicação das devidas penalidades; **13.1.2.**Se evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade do contratado; **13.1.3.**Atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da chefia imediata; **13.1.4.**Paralisação dos serviços sem justa causa;

**13.1.5.**Por determinação judicial;

**13.1.6.**Por mútuo acordo mediante comunicação;

**13.1.7.**Outras formas previstas em lei, como:

**13.1.7.1.**pelo término do prazo contratual;

**13.1.7.2.**por iniciativa do contratado;

**13.1.7.3.**por manifestação unilateral motivada da Administração Pública Contratante, sendo devido o saldo de salários;

**13.1.7.4.**pelo cometimento de infração disciplinar, contratual ou legal por parte do Contratado, apurada em regular processo administrativo, aplicando-se aos contratados o regime disciplinar previsto em lei municipal;



**13.1.7.5.** no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;

**13.1.7.6.** nas hipóteses de o Contratado: (i) ser convocado para o serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário; (ii) assumir mandato eletivo, que implique afastamento do serviço; (iii) se o Contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, aplicando-se as disposições do Regime Geral da Previdência Social aos Contratados.

#### **14.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** A Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, através do Fundo Municipal de Assistência Social, reservará dotação orçamentária a conta da LOA 2022 para execução das obrigações assumidas.

#### **15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A inscrição implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do mesmo acompanhar as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e as publicações posteriores, conforme amplamente descrito nesse, além de atender às convocações realizadas pela Administração, sob pena de exclusão automática do processo seletivo.

**15.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude.

**15.3.** A Comissão Técnica Organizadora permanecerá constituída até a homologação (resultado final) do Processo Seletivo Simplificado.

**15.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

**15.5.** A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito a contratação, cabendo a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

**15.6.** O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, considerando as áreas de abrangência, visando atender à necessidade de administração pública.

**15.7.** A inexistência de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da Secretaria, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

**15.8.** Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e contatos se responsabilizando pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

**15.9.** É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno do inteiro teor deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar, a qualquer tempo, desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores neste sentido.

**15.10.** O candidato, no ato da inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação na internet de seus dados em listagens e resultados no decorrer do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como o nome, classificação curricular, bem como aqueles necessários ao fiel cumprimento da publicidade dos atos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**15.11.** O candidato, no ato de inscrição, manifesta ciência quanto a necessidade de acompanhamento das publicações inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, na forma do item 1.1.

**15.12.** Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude.

#### **DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

**16.1.** Integram este edital os anexos a seguir:

**Anexo I** – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

**Anexo II** – Relação de cargos;

**Anexo III** – Atribuição das atividades profissionais;

**Anexo IV** – Critérios de Avaliação;

**Anexo V** – Declaração de não acumulação de cargos;

**Anexo VI** – Declaração de Disponibilidade de Horário.

Delmiro Gouveia-AL, 29 de Novembro 2022.

**CRISTIANA MARQUES LUNA**

Secretária Municipal de Assistência Social

#### **ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Evento	Datas
Divulgação do Edital	30/11/2022
Abertura das inscrições	01/12/2022 a partir das 08h
Encerramento das inscrições	02/12/2022 até as 17h
Publicação das Inscrições Deferidas	12/12/2022 até as 17h
Prazo para interposição de recursos sobre inscrições indeferidas	13/12/2022 das 08h até as 17h
Homologação do Resultado Final	19/12/2022

Este cronograma está sujeito à alterações, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado na forma prevista no Edital.

#### **ANEXO II PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

CARGO	TOTAL VAGAS AMPLAS*1	DE	CADASTRO RESERVA	DE	CARGA HORÁRIA*2	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
CUIDADOR(A) EDUCADOR(A)	04	/	04		Sistema de plantão 12x36	RS 1.212,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO (Certificado/Declaração de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC)
AUXILIAR DE CUIDADOR (A)/ EDUCADOR (A)	04		04		Sistema de plantão 12x36	RS 1.212,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO (Certificado/Declaração de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC)

\* 1 - Total de vagas incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

\* 2 - A Casa de Acolhimento tem funcionamento de 24h de segunda a sexta, incluindo o fim de semana. A carga horária será por escala, elaborada pelo setor pessoal da Prefeitura.

### ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES
CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A)	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social)
AUXILIAR DE CUIDADOR (A)/EDUCADOR (A)	Apoio às funções do cuidador; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); funções administrativas

### ANEXO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cargo	Fator de Avaliação	Critério de Avaliação	Pontos	Pontuação Máx. por Critério de Avaliação
CUIDADOR(A) / EDUCADOR(A) E AUXILIAR DE CUIDADOR (A)/ EDUCADOR (A)	1 – Experiência Acadêmica	Certificado do Ensino Médio Completo reconhecido pelo MEC	30	50
		Certificado de cursos de qualificação na área da criança e adolescente	20	
	2 – Experiência Profissional	Experiência comprovada de trabalho com crianças e adolescentes	50	50
	<b>Total</b>			<b>100</b>

### DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

**Fator 1 – Experiência Acadêmica:** Certificado/Diploma de conclusão de curso de ensino médio/superior/pós-graduação/mestrado/doutorado, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação; Comprovante (certificados/declarações) de participação em capacitações relacionadas ao cargo concorrido; Comprovante de participação em cursos, seminários, conferências, congressos, simpósios, oficinas e palestras na área da Política de Assistência Social.

**Fator 2 – Experiência Profissional:** Registro em carteira profissional (CTPS); Declaração do Empregador com a indicação do período de atividade; Contratos de Prestação de Serviços, no cargo pretendido; ou Declaração do INSS

### ATENÇÃO!

Somente serão considerados, para fins de pontuação, os documentos apresentados em conformidade com o descrito neste Edital.

A ausência de quaisquer documentos comprobatórios ensejará a não contabilização dos pontos, independente de transcrição no currículo.

Caso o comprovante de capacitação realizada apresentado pelo candidato seja aplicável a mais de um critério de avaliação, será computado ao critério de avaliação de maior pontuação.

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS DE ACORDO COM O ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

#### DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

RG nº\_CPF nº

Declaro para fins de prova junto à Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a execução de ações na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do município de Delmiro Gouveia, que não acumulo cargos, conforme disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988.

Delmiro Gouveia, AL, de de.

Assinatura do candidato

1 “Art. 37- A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.”

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, portador (a) do RG nº, inscrito (a) no CPF sob o nº

, DECLARO para o fim específico de ingresso no Serviço Público do Município de Delmiro Gouveia (para a execução de ações na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, que disponho de tempo para me dedicar à função de:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Delmiro Gouveia-AL\_de\_de\_.

Declarante

Publicado por:  
Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:1CE0C894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PUBLICAÇÃO DO PAGAMENTO DO INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NA SAÚDE (IQDS) – PREVINE BRASIL**

Informamos os valores a serem pagos, aos profissionais da saúde, alusivo ao **Incentivo de Qualificação de Desempenho na Saúde (IQDS) – PREVINE BRASIL**, de acordo com a lei nº 1353 de Maio de 2022, conforme critérios de avaliação definidos na Portaria nº 02 de 16 de Junho de 2022.

O valor total é de **R\$ 19.656,11 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)**, à serem custeados com **Recurso Bloco das Ações e Serviços Públicos da Saúde PAB**, retroativo aos meses de **maio, junho, julho e agosto de 2022**, conforme relação dos profissionais em anexo.

**RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Saúde

Delmiro Gouveia, 29 de novembro de 2022.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	COMPETÊNCIA MAIO	COMPETÊNCIA JUNHO	COMPETÊNCIA JULHO	COMPETÊNCIA AGOSTO	TOTAL
FABIANA GOMES DO NASCIMENTO	ASB	R\$ 124,12	R\$ 87,27	R\$ 88,26	R\$ 28,30	R\$ 327,95
EDLLA THAISA OLIVEIRA DE SOUZA	ODONTÓLOGO	R\$ 246,01	R\$ 161,19	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 737,20
THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	ENFERMEIRA	R\$ 339,89	R\$ 237,54	R\$ 243,16	R\$ 243,16	R\$ 1.063,75
RUTH ACENAITE BEZERRA DE SOUZA	ASB	R\$ 124,12	R\$ 87,27	R\$ 88,26	R\$ 87,74	R\$ 387,39
CECILYA APARECIDA SILVA CAMPOS	ODONTÓLOGO	R\$ 246,01	R\$ 161,19	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 737,20
VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 124,12	R\$ 87,27	R\$ 88,26	R\$ 87,74	R\$ 387,39
MARIA LISIANE SOARES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 124,12	R\$ 87,27	R\$ 88,26	R\$ 87,74	R\$ 387,39
MARIA EULALIA VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	R\$ 164,46	R\$ 237,54	R\$ 243,16	R\$ 243,16	R\$ 888,32
MARIA LÚCIA DOS SANTOS LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 0,00	R\$ 87,27	R\$ 42,70	R\$ 0,00	R\$ 129,97
LUCRECIA GONÇALVES VIEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 124,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,12
ANA CLARA BARBOSA DE SOUZA	ENFERMEIRA	R\$ 159,62	R\$ 335,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 495,32
VANESSA VIEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 124,12	R\$ 87,27	R\$ 88,26	R\$ 87,74	R\$ 387,39
NOELIA URIAS DE BARROS	ODONTÓLOGO	R\$ 351,45	R\$ 230,27	R\$ 235,72	R\$ 235,72	R\$ 1.053,16
ARQUIISA ANTONIA DE SOUSA SANTOS	ENFERMEIRA	R\$ 339,89	R\$ 237,54	R\$ 243,16	R\$ 243,16	R\$ 1.063,75
MAYRA DANIELE DE ARAUJO	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 124,12	R\$ 87,27	R\$ 88,26	R\$ 87,74	R\$ 387,39
SOLANGE RAMOS LIMA	ODONTÓLOGO	R\$ 351,45	R\$ 230,27	R\$ 235,72	R\$ 235,72	R\$ 1.053,16
QUELE CATIUCE SANTOS LIMA	ASB	R\$ 177,31	R\$ 124,67	R\$ 126,09	R\$ 125,34	R\$ 553,41
SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRA	R\$ 96,67	R\$ 237,54	R\$ 243,16	R\$ 243,16	R\$ 820,53
KEYLLA PATRICIA RIBEIRO LISBOA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 124,12	R\$ 87,27	R\$ 88,26	R\$ 87,74	R\$ 387,39
MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 124,12	R\$ 87,27	R\$ 88,26	R\$ 87,74	R\$ 387,39
ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA	ENFERMEIRA	R\$ 339,89	R\$ 237,54	R\$ 243,16	R\$ 243,16	R\$ 1.063,75
SUELI GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 124,12	R\$ 87,27	R\$ 88,26	R\$ 87,74	R\$ 387,39
SELIA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRA	R\$ 339,89	R\$ 237,54	R\$ 243,16	R\$ 243,16	R\$ 1.063,75
NAYDJA MAYARA CORREIA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 124,12	R\$ 87,27	R\$ 88,26	R\$ 87,74	R\$ 387,39
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 124,12	R\$ 87,27	R\$ 88,26	R\$ 87,74	R\$ 387,39
JESSICA DA SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 124,12	R\$ 87,27	R\$ 88,26	R\$ 87,74	R\$ 387,39
MARIA DO SOCORRO GOMES FEITOZA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 124,12	R\$ 87,27	R\$ 88,26	R\$ 87,74	R\$ 387,39
EVERTON OLIVEIRA DE SOUZA	ODONTÓLOGO	R\$ 246,01	R\$ 161,19	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 737,20
JOSELI RIBEIRO MORENO GOMES	ASB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88,26	R\$ 87,74	R\$ 176,00
DANIELE MORENO	ASB	R\$ 124,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,12
WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRA	R\$ 339,89	R\$ 237,54	R\$ 243,16	R\$ 243,16	R\$ 1.063,75
PAULO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 124,12	R\$ 87,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211,39
ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	COORD. DE ENFERMAGEM	R\$ 485,55	R\$ 339,34	R\$ 347,37	R\$ 347,37	R\$ 1.519,63
		R\$ 6.209,91	R\$ 4.715,65	R\$ 4.420,36	R\$ 4.310,19	R\$ 19.656,11

Publicado por:  
Ana Lígia da Silva Gomes  
Código Identificador:C0922DFC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022-SEMED**

Com o objetivo de adequar o texto do Edital nº 01/2022 – SEMED, cujo objeto é a **ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR** à Secretaria Municipal de Educação, torna pública as retificações a seguir:

(\*) Onde lê-se: anexo VI, leia-se: anexo IV.

(\*\*) Onde lê-se: stricto sensu e lato sensu, leia-se: lato sensu.

E acrescenta os anexos I, II, III e IV.

## **ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO**

A Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia, considerando a competência concedida pela Lei Municipal nº 228/2022 e no uso de suas atribuições legais e normativas, torna público o edital de abertura e estabelece as normas relativas à realização do Processo de Seleção para a habilitação dos profissionais da educação que poderão exercer as funções de diretores escolares e diretores adjuntos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital estabelecerá o procedimento, as fases e os critérios de escolha dos profissionais da educação que exercerão as funções comissionada e/ou gratificada de Diretor Escolar e de Diretor-Adjunto Escolar, nas Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Limoeiro de Anadia/AL, conforme Lei Municipal nº 228/2022 e Decreto Municipal nº 037/2022 e demais diplomas legais e regulamentares, caso existam.

1.2 O presente Edital será executado por Comissão Organizadora, legalmente constituída através da Portaria nº 07/2022.

1.3 A inscrição dos interessados implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.4 As disposições contidas neste Edital visam assegurar a igualdade de participação,

transparência e autonomia, observando critérios técnicos de mérito e desempenho, podendo ser consideradas, ainda, a experiência profissional, indicadores, índices e sistemas de avaliação de qualidade de ensino e de gestão.

### **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 O cargo de diretor escolar e diretor adjunto poderão se dar através de portaria ou por meio de função gratificada nos casos em que for servidor efetivo

2.2 Todos os interessados irão se inscrever para o cargo de gestor escolar, no entanto, no ato de nomeação, o Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições, dentre os profissionais habilitados por meio do Processo de Seleção, poderão ser nomeados para o cargo de diretor escolar ou de diretor adjunto.

2.3 O Processo de Seleção tem a finalidade de habilitar os profissionais da educação que comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos ao exercício da função.

2.4 O preenchimento de todos os requisitos deverá ser comprovado no ato da inscrição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de **28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022**, durante o horário de funcionamento, **das 08h às 16h**.

3.2 Para efetuar a inscrição o interessado deverá comparecer ao local indicado de posse de todos os documentos exigidos autenticados e com o Protocolo de Inscrição contido no anexo II assinado.

3.3 O interessado deverá atender, no momento da inscrição, aos seguintes requisitos:

- a) idade mínima de 18 anos completos;
- b) ter concluído estágio probatório;
- c) não responder a inquérito administrativo nos últimos 5 anos;
- d) não ter participação comprovada em irregularidades administrativas;
- e) não ter pendência na prestação de contas das verbas municipais ou restrição na situação fiscal da unidade escolar, caso já tenha exercido o cargo de gestor escolar;
- f) ter habilitação técnica específica para o cargo de acordo com o estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 228/2022;
- g) comprovar regularidade administrativa;
- h) possuir disponibilidade de trabalho de 8h diárias.

3.4 No ato da inscrição, se preenchidos todos os requisitos e juntados todos os documentos exigidos com cópias autenticadas, o interessado receberá protocolo de entrega atestando que todos os documentos exigidos foram entregues corretamente por ele, conforme anexo III.

### **4. DA ESCOLHA DO LOCAL QUE DESEJA SE INSCREVER**

4.1 O interessado, no momento da inscrição, quando no preenchimento do formulário, indicará, previamente, o local para onde deseja se habilitar para o cargo de gestor escolar.

4.2 O local a ser informado será dividido por setores, conforme divisão informada no anexo I.

4.3 Cada setor corresponde à regiões, conforme organização interna, e poderá ser composto por uma ou mais unidades escolares.

4.4 Ao escolher o Setor para o qual deseja se inscrever, o interessado ficará ciente que, em caso de mais de uma unidade escolar pertencente ao setor, poderá ser nomeado para qualquer uma delas, ficando a lotação, dentro do âmbito setorial, à critério do Chefe do Executivo.

4.5 O interessado, no momento da inscrição, poderá apresentar opção por até 3 (três) setores, ficando a lotação e nomeação nos termos do item 4.4.

### **5 DO PROCEDIMENTO E DAS FASES**

5.1 O Processo de Seleção será composto, inicialmente, por 2 (duas) fases. A primeira fase será de caráter eliminatório e outra de caráter classificatório.

5.2 A primeira fase do Processo de Seleção será de análise de preenchimento dos requisitos e documentação, realizada pela Comissão Organizadora.

5.3 A primeira fase acontecerá nos dias **05 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022**.

5.4 Após a análise, será publicada lista contendo os nomes de todos os candidatos inscritos que foram classificados para a fase seguinte.

5.5 O candidato que não entregar, no ato de inscrição, toda a documentação exigida e não preencher todos os requisitos do item 3.3 será eliminado e não terá seu nome publicado na lista de que trata o item 5.4.

5.6 A lista de que trata o item 5.4 será publicada em **07 de dezembro de 2022**.

5.7 A segunda fase será de caráter classificatório e será composta, cumulativamente, pela entrega de currículo e da entrega da Proposta de Trabalho.

5.8 Os documentos a que se refere o item 5.7 serão confeccionados seguindo os modelos fornecidos nos anexos IV e V e deverão observar as normas estabelecidas pela BNCC.

5.9 A Proposta de Trabalho deverá conter, como requisito mínimo:

- a) o candidato deverá expor os objetivos e as metas para a melhoria dos indicadores da escola, do ensino e da aprendizagem;
- b) as estratégias para preservação do patrimônio;
- c) as estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento e na avaliação das ações pedagógicas e administrativas.

5.10 Os requisitos mínimos estabelecidos no item 5.9 não impedem que outras propostas e estratégias sejam apresentadas em caráter complementar, devendo o candidato observar as competências do gestor escolar descritas no art. 2º da Lei Municipal nº 228/2022.

5.11 O currículo e a Proposta de Trabalho são documentos indispensáveis à habilitação e são cumulativos, não podendo admitir a entrega de apenas um destes. O candidato que não apresentar no prazo determinado, apresentar pela metade ou apresentar após o prazo, será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

5.12 Os candidatos classificados que tiverem seus nomes publicados na lista de que trata o item 5.4 terão 10 (dez) dias úteis para apresentarem os documentos exigidos no item 5.7.

5.13 O prazo final para a entrega dos documentos exigidos no item 5.7 é **22 de dezembro de 2022**.

## **6. DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO E/ADICAO DE FASES**

6.1 A Comissão Organizadora poderá, motivadamente, considerando a oportunidade e a conveniência, alterar e/ou adicionar fases ao procedimento.

6.2 A Comissão Organizadora, após a segunda fase e antes da publicação da lista com os candidatos habilitados à nomeação, poderá estabelecer, como fase, entrevista pessoal.

## **7. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO**

7.1 Durante o Processo de Seleção serão analisados os critérios técnicos de mérito e desempenho para que seja possível a classificação dos candidatos e também para que sejam utilizados como critérios de desempate.

7.2 Os critérios de mérito e desempenho serão considerados para estabelecer pontuações na segunda fase, de acordo com os critérios definidos no anexo IV\*.

7.3 Quanto ao currículo, serão avaliadas a estruturação e organização do documento, títulos de pós-graduação (*lato sensu*\*\*), experiência no cargo, pontuações em indicadores, índices e sistemas de avaliação de qualidade de ensino e de gestão, recebimento de prêmios.

7.4 Quanto à Proposta de Trabalho serão avaliadas a estruturação e organização do documento, os requisitos mínimos exigidos no item 5.9, ações adicionais e inovações

7.5 A soma total das pontuações dos itens 7.3 e 7.4 será de até 20 pontos.

7.6 A classificação final será obtida, após critérios de desempate, com base na pontuação a que se refere o item 7.5.

7.7 Para fins classificatórios, havendo empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver maior nota no currículo;

b) já tiver exercido o cargo de gestão escolar;

c) se ambos tiverem exercido o cargo de gestão escolar, o que tiver mais anos de experiência;

d) se ambos possuírem a mesma quantidade de anos de experiência, o que tiver maior nota em indicadores, índices e sistemas de avaliação de qualidade de ensino e de gestão;

e) persistindo o empate, terá preferência aquele que for mais velho.

## **8. DISPOSICÕES GERAIS FINAIS**

8.1 Após a conclusão de todas as fases a Comissão Organizadora publicará a lista contendo os nomes dos candidatos habilitados e aptos à nomeação e investidura nas funções comissionada e/ou gratificada de diretor escolar e diretor adjunto.

8.2 A lista de que trata o item 8.1 será publicada em **23 de dezembro de 2022**.

8.3 A nomeação para o cargo de diretor escolar e diretor adjunto ocorrerá em **26 de dezembro de 2022** e será realizada pelo Chefe do Poder Executivo. A nomeação se dará por meio de portaria para mandatos de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos à critério da Administração Pública Municipal.

8.4 A nomeação de que trata o item 8.3 será a termo, ficando à critério do Chefe do Poder Executivo a organização e a lotação dos candidatos habilitados, podendo atender a ordem de classificação ou não.

8.5 Todos os candidatos habilitados, que tiverem seus nomes publicados em lista final, poderão, durante o prazo de vigência do mandato dos candidatos nomeados, ser nomeados para as funções as quais foram habilitados.

8.6 Nos casos de vacância descritos no art. 16 do Decreto Municipal nº 037/2022, os candidatos habilitados que não forem nomeados de imediato poderão ser nomeados dentro o prazo de 2 anos, para substituir os diretores escolares e diretores adjuntos dos cargos anteriores.

8.7 Os candidatos nomeados nos termos do item 8.6 só poderão recusar a nomeação motivadamente.

8.8 A qualquer tempo o Chefe do Executivo poderá destituir do cargo de diretor escolar e de diretor adjunto nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 037/2022.

8.9 A avaliação de desempenho de que trata o inciso III do art. 17 será realizada ao final de cada ano, durante o período do mandato de 2 anos.

8.10 Esse edital reger-se-á de acordo com as normas municipais de que trata o objeto do Processo de Seleção, aplicando, no que couber e na falta de norma regulamentadora, as disposições estaduais e federais.

8.11 O resultado final será homologado pelo Chefe do Poder executivo mediante assinatura conjunta da lista final.

8.12 A inscrição do interessado implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que virem a ser publicados.

8.13 É de inteira responsabilidade dos interessados acompanharem a publicados de todos os atos, editais e comunicados oficiais, divulgados no site [www.limoeiroanadia.al.gov.br](http://www.limoeiroanadia.al.gov.br).

8.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Limoeiro de Anadia/AL, 25 de novembro de 2022.

**ANTONIO MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Educação

## **ANEXO I**

### **SETOR 1**

INEP	ESCOLA	ENDEREÇO/POVOADO
27222845	E. M. E. B. NOSSA SRª. DA CONCEIÇÃO	AV. LUIZ R. GONZAGA
27020177	E. M. E. B. BENEDITO GALDINO DA SILVA	TERRA NOVA
27020185	E. M. E. B. JOÃO DE DEUS BARBOSA	MIRACEMA
27225828	CMEI MENINO JESUS DE PRAGA	RUA 31 DE MAIO CENTRO
27020193	E. M. E. B. MARIA JÚLIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	RUA SANTA CRUZ

### **SETOR 2**

INEP	ESCOLA	ENDEREÇO
27019756	E. M. E. B. PREFEITO BENÍCIO FERREIRA REIS	PÉ LEVE
27226433	CMEI NIZETE BARBOSA DA S. FAUSTINO	PÉ LEVE
27054152	CMEI LUZINETE MARIA DA CONCEIÇÃO	MAMOIRO
27020118	E. M. E. B. PEDRO RIBEIRO	PÉ LEVE
27019845	E. M. E. B. JOSÉ TEODORO DA SILVA	AREIA BRANCA

## SETOR 3

INEP	ESCOLA	ENDEREÇO
27019896	E. M. E. B. PEDRO ANTONIO LINO	CHA DO GENIPAPO
27222837	ESCOLA MAX ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA	GENIPAPO
27020215	E. M. E. B. PEDRO ARAÚJO DOS SANTOS	CAMADANTA
27236005	CMEI JORGE POSSIDÔNIO DOS REIS	CAMADANTA
27020100	E. M. E. B. ARACI CAVALCANTE DA SILVA	OLHO D'ÁGUA/ TAMANDUÁ
27053903	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVANEUZA CLARINDO CAVALCANTE	GENIPAPO

## SETOR 4

INEP	ESCOLA	ENDEREÇO
27052354	E. M. E. B. PREFEITO PEDRO FERREIRA DA SILVA	CADOZ
27020142	E. M. E. B. ROSALIA FERREIRA REIS	CHAPEU DO SOL
27020045	E. M. E. B. MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	CHA DO MIRANDA
27020126	E. M. E. B. PRESIDENTE ERNESTO GEISEL	POÇO COMPRIDO

## SETOR 5

INEP	ESCOLA	ENDEREÇO
27019853	E. M. E. B. CEL ADAUTO GOMES BARBOSA	AREIA VERMELHA
27019993	E. M. E. B. RODRIGO DA ROCHA C. CAMELO	COVOS
27020134	E. M. E. B. OLIVAL TENÓRIO COSTA NETO	CAJUEIRO
27019926	E. M. E. B. IZABEL FERREIRA BOIA	JEQUIA DO SA
27020150	E. M. E. B. MARIA LIMA	

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR E VICE DIRETOR(A)

## DADOS PESSOAIS:

Nome \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_ Endereço \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
 E-mail \_\_\_\_\_

## DADOS PROFISSIONAIS

## Graduação em:

Pedagogia

Área afim

## Pós-Graduação:

Certificação em Curso de Gestão Educacional Pública oferecido pela Secretaria Municipal de Educação

MBA -*Master Business Administration* em Gestão Educacional ou Gestão EscolarPós-Graduação em Gestão Educacional ou Gestão Escolar ou em Administração Escolar (*lato sensu* com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas/aula)

## INDICAÇÃO DE ATÉ 3 SETORES PARA SELEÇÃO:

## SETOR 1

## SETOR 2

## SETOR 3

## SETOR 4

## SETOR 5

Assinatura do Candidato(a) \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Eu, \_\_\_\_\_ servidor (a) público (a) municipal, componente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Gestores Escolares, RECEBI do Sr. (a) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ cópias dos seguintes documentos autenticados:

RG e CPF e comprovante de residência;

Diploma de conclusão de curso de nível superior em pedagogia ou licenciatura em área afim da educação;

Certificação em Curso de Gestão Educacional Pública oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;

MBA -Master Business Administrationem Gestão Educacional ou Gestão Escolar;  
 Pós-Graduação em Gestão Educacional ou Gestão Escolar ou em Administração Escolar (*lato sensu* com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas/aula);  
 Comprovação de conclusão do período de estágio probatório;  
 Comprovação de regularidade administrativa;  
 Indicação da escola e/ou região para a qual irá se inscrever.

Assinatura do Componente da Comissão Organizadora

#### ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO

**CURRÍCULO:** 0 a 9 pontos

PONTUAÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1,0 ponto	Formatação, estruturação e organização do currículo	
1,0 pontos	Títulos de pós-graduação em áreas da Educação.	
1,0 ponto	Participação e/ou cursos em jornadas e capacitações em áreas da educação.	
2,0 pontos	Experiência no cargo de diretor escolar pelo período de 1 a 2 anos	
2,0 pontos	Experiência no cargo de diretor escolar acima de 2 anos	
2,0 pontos	Pontuações e/ou prêmios por indicadores e índices de avaliação de qualidade de ensino e gestão	

**PROPOSTA DE TRABALHO:** 0 a 11 pontos

PONTUAÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1,0 ponto	Formatação, estruturação e organização do currículo	
3,0 pontos	Exposição dos objetivos e as metas para a melhoria dos indicadores da escola, do ensino e da aprendizagem	
2,0 pontos	Indicação de estratégias para preservação do patrimônio	
2,0 pontos	Indicação de estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros e no acompanhamento e na avaliação das ações pedagógicas e administrativas	
3,0 pontos	Exposição de projetos e ideias inovadoras	

**Publicado por:**  
 Lucas Camillo de Souza Santos  
**Código Identificador:**939DD80B

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO DAS LICENÇAS PRÉVIA 2022 - (JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO)

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Consórcio BR-101/AL	0826009/2022	27.181.949/0001-91	017/2022	Área de Transbordo - Bota Espera	Fazenda Horizonte, BR-101 Sul, km 115, Zona Rural - Município de Marechal Deodoro/AL.
JDK Construtora & Incorporadora Eireli - EPP	0131031/2022	26.333.925/0001-48	018/2022	Condomínio Residencial Varandas da Barra	Avenida Dorgival Viana, Quadra "C", Lote 15, Loteamento Chácaras da Catuqaba, Povoado Barra Nova - Município de Marechal Deodoro/AL
VM Locações e Extração Ltda	06020024/2022	34.454.455/0001-07	019/2022	Exploração de areia lavada	Partes do Sítio denominado Saco, Zona Rural - Município de Marechal Deodoro/AL.
Orbita Projeto 01 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA	05180020/2022	44.045.939/0001-48	020/2022	Condomínio Residencial Chácaras da Catuqaba	Avenida Dorgival Viana, Quadra "C", Lote 23, Povoado Barra Nova - Município de Marechal Deodoro/AL.
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	05200029/2022	12.200.272/000-58	021/2022	Pavimentação e Drenagem	Localizados em diversas Ruas - Vila Altina, Loteamento Búzios do Francês e os Bairros Everaldo Lopes, Eldorado e Barra Nova - Município de Marechal Deodoro/AL.
Sogeco Construções LTDA	0720015/2022	13.575.542/0001-34	022/2022	Edifício Prestige	Às margem da Rodovia AL 101 Sul, Coordenada Geográfica Central 9°46'4.77"S e 35°51'4.25"O, Povoado Fr Francês - Município de Marechal Deodoro/AL.
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	09230015/2022	12.200.272/0001-58	023/2022	Construção de uma Escola com 08 salas	Ladeira do Sebo, s/n, Povoado Tuquanduba - Município de Marechal Deodoro/AL.
G4 Construções e Incorporações Ltda	07280015/2022	09.528.995/0001-32	024/2022	Condomínio de Lotes Bahay	Coordenada Geográfica Central 9°43'19,94"S e 35°48'53,61"O, Povoado Barra Nova - Município de Marechal Deodoro/AL.
Oswaldo Akio Kanamaru	05230007/2022	066.293.158-04	025/2022	Galpões Comerciais	Rodovia AL 101 Sul, Quadra 03, Lotes 06 e 07, Loteamento Residencial Granville, Povoado Campo Grande - Município de Marechal Deodoro/AL.
Viver Bem Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	07190018/2022	46.026.190/0001-17	026/2022	Condomínio ZOE	Rua Carapeba, Quadra "Q", Lotes 01-A e 02, Loteamento Paria do Francês, Povoado Francês - Município de Marechal Deodoro/AL.
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	10260036/2022	12.200.272/0001-58	027/2022	Construção de uma escola de 4 salas de aula	Rua em projeto, s/n, Povoado Mucuri - Município de Marechal Deodoro/AL.

### RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE IMPLANTAÇÃO 2022

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Construtora Consolida Ltda Me	0221006/2022	26.465.810/0000-07	017/2022	Condomínio Residencial Reserva das Águas	Avenida Dorgival Viana, Remembramento dos lotes 06 e 14, Loteamento Chácaras da Catuqaba, Povoado Barra Nova - Município de Marechal Deodoro/AL.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	05310035/2022	12.200.275/0001-58	018/2022	Reforma e ampliação da Escola Municipal Adelina de Carvalho Melo	Povoado Ilha de Santa Rita - Município de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	1018042/2022	12.200.275/0001-58	019/2022	Complexo Empresarial Multisetorial de Marechal Deodoro	Localizado às margens da Rodovia AL 215 - Município de Marechal Deodoro/AL.
Consórcio BR 101/AL	08260009/2022	27.181.949/0001-91	020/2022	Área de Transbordo - Bota Espera	Fazenda Horizonte, BR -101 Sul, Km 115, Zona Rural - Município de Marechal Deodoro/AL
JDK Construtora & Incorporadora Eireli - EPP	0131031/2022	26.333.925/0001-48	021/2022	Condomínio Residencial Varadas da Barra	Avenida Dorgival Viana, Quadra "C", Lotes 15, Loteamento Chácaras da Catuçaba, Povoado Barra Nova - Município de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	1209006/2021	12.200.275/0001-58	023/2022	Pavimentação e Drenagem do Loteamento Búzios do Francês	Localizado às margens da Rodovia AL 215 - Município de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	05200029/2022	12.200.275/0001-58	024/2022	Pavimentação e Drenagem	Localizado em diversas Ruas - Vila Altina, Loteamento Búzios do Francês e os Bairros Everaldo Lopes, Eldorado e Barra Nova - Município de Marechal Deodoro/AL
Boutique empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	0922040/2022	46.648.264/0001-57	025/2022	Condomínio de Lotes - Boutique Marumbi	Rodovia AL 101, s/n, Povoado Barra Nova - Município de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	09230015/2022	12.200.275/0001-58	026/2022	Construções de uma escola de oito salas	Ladeira do Sebo, s/n, Povoado Tuquaduba - Município de Marechal Deodoro/AL
Oswaldo Akia Kanamura	05230007/2022	066.293.158-04	027/2022	Galpões Comerciais	Rodovia AL 101 Sul, Quadra 03, Lotes 06 e 07, Loteamento Residencial Granville, Povoado - Município de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	04120012/2022	12.200.275/0001-58	028/2022	Construção de uma quadra coberta com vestiário	Rua Oscar Araújo, s/n, Povoado Massagueira de Baixo - Município de Marechal Deodoro/AL
J3 Incorporações, Engenharia e Construções Ltda	0623018/2021	22.213.836/0001-07	029/2022	Loteamento Residencial Denison Amorim (4ª tapa)	Rodovia Edval Lemos, AL 215, Povoado Pedras - Município de Marechal Deodoro/AL

**RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO 2022**

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
João Batista da Silva	09120016/2022	354.902.844-04	003/2022	Construção de Habitação Multifamiliar	Lote 05, Quadra "G", Loteamento Luar do Francês, Povoado Francês - Município de Marechal Deodoro/AL.

**RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO 2022**

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
David Filipe Ferreira Costa da Silva	04050024/2022	45.208.615/0001-46	012/2022	Hotelaria - Pousada Torre do Sol	Loteamento Francês Sonho Verde, Lote 16, "Quadra" 2, Povoado Francês - Município de Marechal Deodoro/AL.
Escalpto Tratado Ltda	06230014/2022	45.960.715/0001-24	013/2022	Cia do Escalpto - Comércio atacadista de madeira produtos derivados	Avenida Eleuza Galvão Rodas, s/n, Lote 01, Quadra B, Loteamento Mares do Sul, Povoado Massagueira - Município de Marechal Deodoro/AL.
Cícero Marques da Silva & Cia Ltda	06170026/2022	28.277.024/0001-01	015/2022	Comércio Varejista de Materiais de Construções em geral - Madeireira e Tintas Portal (Filial)	Rodovia Edval Lemos, AL 215, Qd. 03, Lote 07, Povoado - Município de Marechal Deodoro/AL.
Rocha & Manta Piscinas Ltda	08170081/2022	28.452.877/0001-32	016/2022	Rei das Piscina	Rodovia AL 101 Sul, Povoado Campo Grande - Município de Marechal Deodoro/AL.
Lago Verde Lazer Ltda	08230056/2022	40.648.553/0001-70	017/2022	Comércio Varejista de Materiais de Construções não especificados anteriormente (produtos de Piscina)	Rodovia Ib Gatto Falcão, AL 101 Sul, Povoado Massagueira - Município de Marechal Deodoro/AL.

**RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO 2022**

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Pousada Verdes Mares Ltda	06300007/2022	14.526.584/0001-48	006/2022	Pousada Verdes Mares	Avenida Verdes Mares, nº 305, Quadra "P", Povoado Francês - Município de Marechal Deodoro/AL
Tecfibra Empreiteira e Revestimentos Anticorrosivos Ltda	06230013/2022	35.728.880/0001-00	007/2022	Manutenção e reparação e equipamentos para usos industriais não especificados	Rodovia Divaldo Sruagy, s/n, via 1, galpão "B", Polo Cloroquímico - Município de Marechal Deodoro/AL
Telesil Engenharia Ltda	07220034/2022	01.637.593/0001-64	008/2022	Residencial Porto Grande I	Rodovia Edval Lemos, Vila Altina, s/n - Município de Marechal Deodoro/AL
R Azevedo dos Santos EPP	06130019/2022	19.369.106/0001-95	009/2022	Pousada Ricardinho do Francês	Rua Arrecifes, nº 10, Povoado Francês - Município de Marechal Deodoro/AL
Condomínio Residencial Pedras da Lagoa	0408022/2021	45.218.957/00001-47	010/2022	Condomínio Residencial Pedras da Lagoa	Rodovia Edval Lemos, nº 1096, Povoado Pedras - Município de Marechal Deodoro/AL
Ailton Calado da Silva	09060018/2022	20.952.303/0001-11	012/2022	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Calado Gás	Loeamento Cidade Imperial, Quadra J, Lote 30, nº 220, Povoado Pedras - Município de Marechal Deodoro/AL
José Iveson M da Silva	10110008/2022	28.218.737/0001-02	014/2022	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Vera Gás	Loteamento Terra da Esperança, Quadra H, Lote 7, Povoado Baixa da Sapa - Município de Marechal Deodoro/AL

**LICENÇA DE AMPLIAÇÃO 2022**

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Hipermercado Marechal Eireli	09080048/2022	18.446.297/000-40	001/2022	Comércio varejista de mercadoria em geral - Compre Sempre	Avenida caravelas, 369, Povoado Francês, Município de Marechal Deodoro/AL

**CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO 2022**



Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Marechal Deodoro	06200005/2022	29.517.154/0001-37	001/2022	COOPMAR	Rodovia Edval Lemos, s/n, Porto Grande - Município de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	09220006/2022	12.200.275/0001-58	002/2022	Construção de uma cobertura do refeitório da escola Municipal dona Maria de rájio Lobo	Rua São Sebastião, s/n, Bairro Taperaguá - Município de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	09220003/2022	12.200.275/0001-58	003/2022	Construção de uma cobertura da arquibancada da piscina da escola Municipal Dr. Cláudio Roberto da Costa Santos	Rua Benedito Agenlo, s/n, Povoado Pedras - Município de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	09220004/2022	12.200.275/0001-58	004/2022	Retomada da Construção de salas de aula da Escola Municipal Manuel Messias	Rua em Projeto, s/n, coordenada geográfica: Latitude 9°46'30.34"S e Longitude 35°51'23.67"O, Povoado Francês - Mun. de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	10260035/2022	12.200.275/0001-58	005/2022	Construção de salas de aula no Núcleo de Educação Infantil - NEI Criança Feliz	Rua em Projeto, s/n, coordenada geográfica: Latitude 9°44'28.97"S e Longitude 35°50'27.52"O, Povoado Massagueira - Muninipal de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	10070041/2022	12.200.275/0001-58	006/2022	Construção de salas de aula na Escola Municipal José Bisco	Avenida Dorgival Viana, s/n, Povoado Barra Nova - Muninipal de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Educação	11240012/2022	12.200.275/0001-58	007/2022	Ginásio Poliesportivo (Complexo Esportivo Senador Arnon de Melo)	Rua Vila Altina, s/n, coordenada geográfica: Latitude 9°44'29.07"S e Longitude 35°53'35.64"O, Vila Altina - Muninipal de Marechal Deodoro/AL

**AUTORIZAÇÃO 2022**

Nome / Razão Social:	PROCESSO Nº	CPF/CNPJ:	Nº da Licença:	Empreendimento:	Endereço:
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	07130011/2022	12.200.275/000-58	001/2022	Eventos Macena Beach Tênis	Sítio Sobrado, avenida dos Corais, s/n, Povoado Francês - Muninipal de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	05270032/2022	12.200.275/000-58	002/2022	Reforma da Igreja e requalificação urbana da Praça São João Batista	Rua Benedito Agenlo de Lima, Povoado Pedras - Muninipal de Marechal Deodoro/AL
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMINFRA	07260026/2022	12.200.275/000-58	003/2022	Reforma de 500 casas	Bairro Taperaguá, compreendendo o conjunto Barnabé, Carrasco, Lucila Toledo 01, Lucila Toledo 02, Barro Vermelho, Centro (casas de taipa), Cabreira, Povoado Massagueira, Bairro da Estiva - Rua da Palha - Muninipal de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**  
Letícia Maria de Lima e Silva  
**Código Identificador:45FEBF64**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 144/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

FORNECEDORA REGISTRADA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.  
Perfazendo o valor total do contrato está na ordem **R\$28.905,00 (vinte e oito mil novecentos e cinco reais)**.

Item	Descrição	UN.	Quant.	Usu.	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	Serviço	03	04	R\$ 9.635,00	R\$ 28.905,00

Data de Assinatura: 25 de novembro de O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Teotônio Vilela-AL, 25 de novembro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:82265B71**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**SICONFI\_RREO\_3515\_BIMESTRAL\_5**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2022**  
**Período de referência: 5º bimestre**

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	775.649.261,00	881.063.495,53	127.888.765,76	14,52	778.303.352,60	88,34	102.760.142,93
RECEITAS CORRENTES	694.514.439,00	799.928.673,53	126.783.005,96	15,85	765.720.607,42	95,72	34.208.066,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	101.903.000,00	104.819.000,00	15.836.693,21	15,11	91.318.231,29	87,12	13.500.768,71
Impostos	72.500.000,00	75.416.000,00	14.930.641,24	19,80	81.068.269,41	107,49	-5.652.269,41
Taxas	29.403.000,00	29.403.000,00	906.051,97	3,08	10.249.961,88	34,86	19.153.038,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.447.455,00	42.447.455,00	5.599.935,71	13,19	33.448.243,62	78,80	8.999.211,38
Contribuições Sociais	17.447.455,00	17.447.455,00	3.497.685,32	20,05	12.517.131,61	71,74	4.930.323,39
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	23.000.000,00	25.000.000,00	2.102.250,39	8,41	20.931.112,01	83,72	4.068.887,99
RECEITA PATRIMONIAL	3.125.000,00	18.125.000,00	6.234.782,31	34,40	43.210.651,68	238,40	-25.085.651,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	220.000,00	220.000,00	34.560,22	15,71	128.870,51	58,58	91.129,49
Valores Mobiliários	2.905.000,00	2.905.000,00	6.200.222,09	213,43	28.081.781,17	966,67	-25.176.781,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	960.000,00	960.000,00	76.896,00	8,01	172.934,00	18,01	787.066,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	960.000,00	960.000,00	76.896,00	8,01	172.934,00	18,01	787.066,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	535.562.984,00	621.061.218,53	98.316.859,98	15,83	593.752.483,54	95,60	27.308.734,99
Transferências da União e de suas Entidades	335.575.219,00	413.318.453,21	61.406.009,32	14,86	378.157.073,29	91,49	35.161.379,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	116.002.695,00	117.182.695,32	14.970.715,97	12,78	93.653.538,55	79,92	23.529.156,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	83.906.200,00	90.481.200,00	21.940.134,69	24,25	121.941.871,70	134,77	-31.460.671,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	78.870,00	78.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.870,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.516.000,00	12.516.000,00	717.838,75	5,74	3.818.063,29	30,51	8.697.936,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.106.000,00	3.106.000,00	643.387,59	20,71	2.420.089,49	77,92	685.910,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	59.652,79	596,53	337.646,07	3.376,46	-327.646,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	9.400.000,00	9.400.000,00	14.798,37	0,16	1.060.327,73	11,28	8.339.672,27
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>Estágios da Receita Orçamentária</b>						
	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO (a-c)</b>
			<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>	
RECEITAS DE CAPITAL	81.134.822,00	81.134.822,00	1.105.759,80	1,36	12.582.745,18	15,51	68.552.076,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	81.134.822,00	81.134.822,00	1.105.759,80	1,36	12.582.745,18	15,51	68.552.076,82
Transferências da União e de suas Entidades	81.134.822,00	81.134.822,00	1.105.759,80	1,36	12.582.745,18	15,51	68.552.076,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.405.101,00	31.405.101,00	5.937.991,35	18,91	21.149.899,10	67,35	10.255.201,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	807.054.362,00	912.468.596,53	133.826.757,11	14,67	799.453.251,70	87,61	113.015.344,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	807.054.362,00	912.468.596,53	133.826.757,11	14,67	799.453.251,70	87,61	113.015.344,83
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	807.054.362,00	912.468.596,53	133.826.757,11	14,67	799.453.251,70	87,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.695.983,00	122.314.054,23			115.618.071,23		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	6.695.983,00	6.695.983,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		115.618.071,23			115.618.071,23		

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>Estágios da Despesa Orçamentária</b>												
	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (f)</b>	<b>ATÉ O</b>	<b>SALDO (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE</b>	<b>NO</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (h)</b>	<b>ATÉ O</b>	<b>SALDO (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>
<b>Despesas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>Estágios da Despesa Orçamentária</b>												
	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (f)</b>	<b>ATÉ O</b>	<b>SALDO (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE</b>	<b>NO</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (h)</b>	<b>ATÉ O</b>	<b>SALDO (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	783.062.615,00	998.430.960,29	75.142.663,43	826.970.616,63		171.460.343,66	157.806.556,59	627.192.892,85	371.238.067,44	620.246.812,96			
DESPESAS CORRENTES	642.926.147,00	765.502.149,81	82.938.716,23	678.237.015,52		87.265.134,29	148.196.309,57	594.160.954,83	171.341.194,98	588.514.384,96			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352.716.457,00	402.705.272,59	55.360.324,54	353.699.769,95		49.005.502,64	93.711.752,73	327.225.549,39	75.479.723,20	325.413.272,74			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.760.000,00	306.454,13	2.687.950,07		72.049,93	582.224,00	2.650.174,07	109.825,93	2.639.241,26			

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.409.690,00	360.036.877,22	27.271.937,56	321.849.295,50	38.187.581,72	53.902.332,84	264.285.231,37	95.751.645,85	260.461.870,96	
DESPESAS DE CAPITAL	120.727.286,00	232.918.810,48	-7.796.052,80	148.733.601,11	84.185.209,37	9.610.247,02	33.031.938,02	199.886.872,46	31.732.428,00	
INVESTIMENTOS	118.997.286,00	229.740.810,48	-8.177.918,79	145.578.505,27	84.162.305,21	9.025.934,66	30.016.060,56	199.724.749,92	28.721.821,79	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.730.000,00	3.178.000,00	381.865,99	3.155.095,84	22.904,16	584.312,36	3.015.877,46	162.122,54	3.010.606,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.409.182,00	10.000,00			10.000,00			10.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.687.730,00	31.741.759,87	5.074.233,78	24.135.816,89	7.605.942,98	5.949.147,34	21.112.655,92	10.629.103,95	21.096.573,37	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	813.750.345,00	1.030.172.720,16	80.216.897,21	851.106.433,52	179.066.286,64	163.755.703,93	648.305.548,77	381.867.171,39	641.343.386,33	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	813.750.345,00	1.030.172.720,16	80.216.897,21	851.106.433,52	179.066.286,64	163.755.703,93	648.305.548,77	381.867.171,39	641.343.386,33	
SUPERÁVIT (XIII)							151.147.702,93		158.109.865,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	813.750.345,00	1.030.172.720,16	80.216.897,21	851.106.433,52		163.755.703,93	799.453.251,70		799.453.251,70	
RESERVA DO RPPS										

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Recitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Recitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.405.101,00	31.405.101,00	5.937.991,35	18,91	21.149.899,10	67,35	10.255.201,90
RECEITAS CORRENTES	31.405.101,00	31.405.101,00	5.937.991,35	18,91	21.149.899,10	67,35	10.255.201,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	28.894.083,00	28.894.083,00	5.696.202,11	19,71	20.310.925,71	70,29	8.583.157,29
Contribuições Sociais	28.894.083,00	28.894.083,00	5.696.202,11	19,71	20.310.925,71	70,29	8.583.157,29
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Recitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.511.018,00	2.511.018,00	241.789,24	9,63	838.973,39	33,41	1.672.044,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.511.018,00	2.511.018,00	241.789,24	9,63	838.973,39	33,41	1.672.044,61
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Outras Transferências						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas Físicas						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Integralização do Capital Social						

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária		RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária												
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (h)	ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.687.730,00	31.741.759,87	5.074.233,78		24.135.816,89	7.605.942,98	5.949.147,34		21.112.655,92		10.629.103,95	21.096.573,37	
DESPESAS CORRENTES	30.387.730,00	31.681.759,87	5.074.233,78		24.135.816,89	7.545.942,98	5.949.147,34		21.112.655,92		10.569.103,95	21.096.573,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.576.712,00	29.168.741,87	5.070.260,39		22.451.843,50	6.716.898,37	5.707.358,10		20.273.682,53		8.895.059,34	20.257.599,98	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	2.000,00	0,00		0,00	2.000,00	0,00		0,00		2.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.511.018,00	2.511.018,00	3.973,39		1.683.973,39	827.044,61	241.789,24		838.973,39		1.672.044,61	838.973,39	
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	60.000,00	0,00		0,00	60.000,00	0,00		0,00		60.000,00	0,00	
INVESTIMENTOS													
INVERSÕES FINANCEIRAS													
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	60.000,00	0,00		0,00	60.000,00	0,00		0,00		60.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2022
	-

Notas Explicativas

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total) (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/total) (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	783.062.615,00	998.430.960,29	75.142.663,43	826.970.616,63		97,16	171.460.343,66	157.806.556,59	627.192.892,85		96,74	371.238.067,44
Legislativa	16.212.842,00	16.117.946,28	2.597.094,03	11.767.696,07		1,38	4.350.250,21	2.597.094,03	11.767.696,07		1,82	4.350.250,21
Ação Legislativa	16.212.842,00	16.117.946,28	2.597.094,03	11.767.696,07		1,38	4.349.250,21	2.597.094,03	11.767.696,07		1,81	4.349.250,21
Controle Externo						0,00	0,00				0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00		0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		0,00	1.000,00
FU01 - Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária						0,00	0,00				0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00	0,00				0,00	0,00
FU02 - Administração Geral						0,00	0,00				0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica						0,00	0,00				0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial						0,00	0,00				0,00	0,00
FU03 - Administração Geral						0,00	0,00				0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00	0,00
Administração	347.272.958,00	385.837.540,77	47.728.016,06	337.228.592,80		39,62	48.608.947,97	86.351.781,60	309.641.734,96		47,76	76.195.805,81
Planejamento e Orçamento	368.889,00	1.358.664,31	24.730,00	1.230.535,66		0,14	128.128,65	143.284,76	559.940,98		0,09	798.723,33
FU04 - Administração Geral	52.627.117,00	61.528.152,73	5.086.913,59	59.042.155,52		6,94	2.485.997,21	14.820.695,09	52.414.537,68		8,08	9.113.615,05
Administração Financeira	7.059.170,00	6.612.549,50	379.925,56	6.029.053,23		0,71	583.496,27	1.035.098,64	5.558.193,03		0,86	1.054.356,47
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	43.632,00	144.834,00		0,02	55.166,00	43.632,00	144.834,00		0,02	55.166,00
Tecnologia da Informação	270.000,00	69.000,00	0,00	0,00		0,00	69.000,00	0,00	0,00		0,00	69.000,00
Ordenamento Territorial	305.797,00	127.937,68	0,00	66.664,50		0,01	61.273,18	20.083,04	33.008,45		0,01	94.929,23
Formação de Recursos Humanos	131.000,00	155.394,80	0,00	148.634,80		0,02	6.760,00	56.250,00	148.634,80		0,02	6.760,00
Administração de Receitas						0,00	0,00				0,00	0,00
Administração de Concessões						0,00	0,00				0,00	0,00
Comunicação Social	1.208.275,00	1.208.275,00	0,00	1.200.000,00		0,14	8.275,00	549.404,99	1.183.496,43		0,18	24.778,57
FU04 - Demais Subfunções	285.102.710,00	314.577.566,75	42.192.814,91	269.366.715,09		31,65	45.210.851,66	69.683.333,08	249.599.089,59		38,50	64.978.477,16
Defesa Nacional	80.000,00	101.600,00	0,00	81.600,00		0,01	20.000,00	11.100,00	51.200,00		0,01	50.400,00
Defesa Aérea						0,00	0,00				0,00	0,00
Defesa Naval						0,00	0,00				0,00	0,00
Defesa Terrestre	80.000,00	101.600,00	0,00	81.600,00		0,01	20.000,00	11.100,00	51.200,00		0,01	50.400,00
FU05 - Administração Geral						0,00	0,00				0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00	0,00
Segurança Pública	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policciamento	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Civil						0,00	0,00				0,00	0,00
Informação e Inteligência						0,00	0,00				0,00	0,00
FU06 - Administração Geral						0,00	0,00				0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas						0,00	0,00				0,00	0,00
Cooperação Internacional						0,00	0,00				0,00	0,00
FU07 - Administração Geral						0,00	0,00				0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00	0,00
Assistência Social	13.903.867,00	20.199.991,23	2.002.551,80	14.900.235,22		1,75	5.299.756,01	3.209.394,98	10.345.234,39		1,60	9.854.756,84
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		0,00	10.000,00	0,00	0,00		0,00	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência						0,00	0,00				0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.536.564,00	2.427.436,52	339.129,80	1.431.889,04		0,17	995.547,48	251.677,49	914.863,44		0,14	1.512.573,08
Assistência Comunitária	12.337.303,00	17.742.554,71	1.663.422,00	13.468.346,18		1,58	4.274.208,53	2.957.717,49	9.430.370,95		1,45	8.312.183,76

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O % (b/total)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O % (d/total)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	1.165.258,00	1.165.258,00	0,00	0,00	0,00	1.165.258,00	0,00	0,00	0,00	1.165.258,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	1.165.258,00	1.165.258,00	0,00	0,00	0,00	1.165.258,00	0,00	0,00	0,00	1.165.258,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	169.163.882,00	202.022.338,99	11.286.024,85	186.100.301,42	21,87	15.922.037,57	26.883.242,48	157.598.833,62	24,31	44.423.505,37	
Atenção Básica	8.684.716,00	18.176.479,83	356.105,55	15.259.013,56	1,79	2.917.466,27	2.662.237,04	9.815.416,90	1,51	8.361.062,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149.113.293,00	170.201.897,82	10.431.605,76	158.998.366,79	18,68	11.203.531,03	23.242.031,82	139.390.322,89	21,50	30.811.574,93	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.511.663,00	1.961.220,40	8.213,05	1.502.892,13	0,18	458.328,27	9.763,61	72.855,90	0,01	1.888.364,50	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	8.854.210,00	11.682.740,94	490.100,49	10.340.028,94	1,21	1.342.712,00	969.210,01	8.320.237,93	1,28	3.362.503,01	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	54.818.441,00	140.631.790,60	9.801.121,30	113.838.976,66	13,38	26.792.813,94	15.280.740,48	50.241.238,62	7,75	90.390.551,98	
Ensino Fundamental	38.266.119,00	80.114.538,50	3.607.913,30	58.210.844,27	6,84	21.903.694,23	6.301.301,16	24.051.287,96	3,71	56.063.250,54	
Ensino Médio	120.000,00	290.950,00	0,00	290.950,00	0,03	0,00	88.550,00	163.070,00	0,03	127.880,00	
Ensino Profissional	169.000,00	432.400,00	0,00	432.400,00	0,05	0,00	82.369,66	144.469,64	0,02	287.930,36	
Ensino Superior	3.179.010,00	47.786.089,23	5.185.000,00	46.039.570,96	5,41	1.746.518,27	8.757.518,95	19.599.488,51	3,02	28.186.600,72	
Educação Infantil	1.895.000,00	979.941,00	0,00	417.580,00	0,05	562.361,00	0,00	0,00	0,00	979.941,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	11.189.312,00	11.027.871,87	1.008.208,00	8.447.631,43	0,99	2.580.240,44	51.000,71	6.282.922,51	0,97	4.744.949,36	
Cultura	1.531.160,00	1.687.680,26	331.020,00	1.437.628,40	0,17	250.051,86	277.660,00	1.371.868,90	0,21	315.811,36	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	1.521.160,00	1.687.680,26	331.020,00	1.437.628,40	0,17	250.051,86	277.660,00	1.371.868,90	0,21	315.811,36	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	710.000,00	634.614,10	0,00	39.813,33	0,00	594.800,77	8.603,00	29.603,00	0,00	605.011,10	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	50.000,00	46.000,00	0,00	36.000,00	0,00	10.000,00	6.000,00	27.000,00	0,00	19.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	660.000,00	588.614,10	0,00	3.813,33	0,00	584.800,77	2.603,00	2.603,00	0,00	586.011,10	
Urbanismo	114.490.856,00	177.751.747,26	-161.105,36	127.845.271,30	15,02	49.906.475,96	18.732.586,14	65.514.666,93	10,11	112.237.080,33	
Infra-Estrutura Urbana	3.975.547,00	5.071.389,31	-439.505,72	1.980.340,46	0,23	3.091.048,85	365.547,98	1.174.146,06	0,18	3.897.243,25	
Serviços Urbanos	81.434.880,00	121.539.243,31	-3.021.375,84	84.300.374,89	9,90	37.238.868,42	14.476.264,41	48.256.026,03	7,44	73.283.217,28	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	13.298.232,00	23.381.885,21	1.500.000,00	18.280.169,74	2,15	5.101.715,47	2.677.007,41	7.880.337,26	1,22	15.501.547,95	
FU15 - Demais Subfunções	15.782.197,00	27.759.229,43	1.799.776,20	23.284.386,21	2,74	4.474.843,22	1.213.766,34	8.204.157,58	1,27	19.555.071,85	
Habitação	1.725.000,00	1.706.000,00	0,00	0,00	0,00	1.706.000,00	0,00	0,00	0,00	1.706.000,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa				SALDO (c) =	DESPESAS	DESPESAS	SALDO (e) =	INSCRITAS	EM
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS						

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	EMPENHADAS BIMESTRE	NO EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O % (b/total (a-b))	LIQUIDADAS BIMESTRE	NO LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O % (d/total (a-d))	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00		0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00		0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	1.725.000,00	1.706.000,00	0,00	0,00	0,00	1.706.000,00	0,00	0,00	1.706.000,00
Saneamento	12.083.087,00	12.523.087,00	0,00	6.048.152,41	0,71	6.474.934,59	234.297,68	768.426,55	11.754.660,45
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.083.087,00	12.523.087,00	0,00	6.048.152,41	0,71	6.474.934,59	234.297,68	768.426,55	11.754.660,45
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00		0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00		0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.060.000,00	802.525,00	0,00	148.500,00	0,02	654.025,00	0,00	148.500,00	654.025,00
Preservação e Conservação Ambiental	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
Controle Ambiental	280.000,00	249.525,00	0,00	148.500,00	0,02	101.025,00	0,00	148.500,00	101.025,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00		0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00		0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00		0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
FU18 - Demais Subfunções	250.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00		0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00		0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00		0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00		0,00	0,00
Agricultura	6.721.596,00	11.026.830,49	478.640,78	9.435.318,79	1,11	1.591.511,70	1.178.937,26	5.619.138,69	5.407.691,80
Abastecimento	235.000,00	93.208,16	0,00	48.120,00	0,01	45.088,16	8.020,00	36.090,00	57.118,16
Extensão Rural	504.966,00	504.966,00	0,00	0,00	0,00	504.966,00	0,00	0,00	504.966,00
Irrigação	347.000,00	370.903,65	216.275,74	356.126,99	0,04	14.776,66	29.131,35	98.944,51	271.959,14
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00		0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	2.883.158,00	3.854.888,15	11.387,37	3.561.403,68	0,42	293.484,47	626.315,00	2.970.027,50	884.860,65
FU20 - Demais Subfunções	2.751.472,00	6.202.864,53	250.977,67	5.469.668,12	0,64	733.196,41	515.470,91	2.514.076,68	3.688.787,85
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00		0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00		0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00		0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00		0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00		0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00		0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00		0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00		0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00		0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00		0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00		0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.959.630,00	5.501.824,32	-194.259,46	3.398.598,17	0,40	2.103.226,15	805.339,60	2.867.556,97	2.634.267,35
Promoção Comercial	1.530.000,00	1.056.383,94	0,00	24.631,25	0,00	1.031.752,69	322,00	322,00	1.056.061,94
Comercialização					0,00	0,00		0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00		0,00	0,00
Turismo	170.000,00	136.385,90	920,54	1.385,90	0,00	135.000,00	920,54	1.385,90	135.000,00
FU23 - Administração Geral	4.019.630,00	3.828.715,24	-195.180,00	3.368.055,82	0,40	460.659,42	804.097,06	2.865.849,07	962.866,17
FU23 - Demais Subfunções	240.000,00	480.339,24	0,00	4.525,20	0,00	475.814,04	0,00	0,00	480.339,24
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00		0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00		0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS NO EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O % (b/total (a-b))	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS NO LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O % (d/total (a-d))	SALDO (e) =		



FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00	(f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00				0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00				0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00				0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00				0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00	
Transporte	3.444.000,00	3.884.000,00	243.750,23	3.227.189,40	0,38	656.810,60	990.504,09	2.569.746,49	0,40	1.314.253,51		
Transporte Aéreo					0,00	0,00				0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	659.000,00	624.000,00	4.150,53	529.998,07	0,06	94.001,93	503.961,13	529.808,67	0,08	94.191,33		
Transporte Ferroviário	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00		
Transporte Hidroviário					0,00	0,00				0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00				0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	2.505.000,00	3.018.500,00	239.599,70	2.697.191,33	0,32	321.308,67	486.542,96	2.039.937,82	0,31	978.562,18		
FU26 - Demais Subfunções	60.000,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00		
Desporto e Lazer	7.740.856,00	11.198.185,99	343.145,44	5.936.951,13	0,70	5.261.234,86	105.940,30	3.221.321,18	0,50	7.976.864,81		
Desporto de Rendimento	750.000,00	583.349,84	4.000,00	96.646,77	0,01	486.703,07	18.865,98	88.677,94	0,01	494.671,90		
Desporto Comunitário	6.990.856,00	10.614.836,15	339.145,44	5.840.304,36	0,69	4.774.531,79	87.074,32	3.132.643,24	0,48	7.482.192,91		
Lazer					0,00	0,00				0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00	
Encargos Especiais	4.500.000,00	5.608.000,00	686.663,76	5.535.791,53	0,65	72.208,47	1.139.334,95	5.436.126,48	0,84	171.873,52		
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00				0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00				0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	4.500.000,00	5.608.000,00	686.663,76	5.535.791,53	0,65	72.208,47	1.139.334,95	5.436.126,48	0,84	171.873,52		
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00				0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00				0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00				0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00				0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00	
Reserva de Contingência	19.409.182,00	10.000,00			0,00	10.000,00				0,00	10.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.687.730,00	31.741.759,87	5.074.233,78	24.135.816,89	2,84	7.605.942,98	5.949.147,34	21.112.655,92	3,26	10.629.103,95		
TOTAL (III) = (I + II)	813.750.345,00	1.030.172.720,16	80.216.897,21	851.106.433,52	100,00	179.066.286,64	163.755.703,93	648.305.548,77	100,00	381.867.171,39		

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O		% (d/III d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.687.730,00	31.741.759,87	5.074.233,78		24.135.816,89		2,84	7.605.942,98	5.949.147,34		21.112.655,92		3,26	10.629.103,95
Legislativa	225.000,00	320.895,72	63.376,77		292.627,59		0,03	28.268,13	63.376,77		292.627,59		0,05	28.268,13
Ação Legislativa	225.000,00	320.895,72	63.376,77		292.627,59		0,03	28.268,13	63.376,77		292.627,59		0,05	28.268,13
Controle Externo							0,00	0,00					0,00	0,00
FU01 - Administração Geral							0,00	0,00					0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções							0,00	0,00					0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária							0,00	0,00					0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário							0,00	0,00					0,00	0,00
FU02 - Administração Geral							0,00	0,00					0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções							0,00	0,00					0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO		DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)
Defesa da Ordem Jurídica							0,00	0,00					0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial							0,00	0,00					0,00	0,00

FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração	29.323.480,00	27.658.454,15	1.990.357,01	20.165.909,08	2,37	7.492.545,07	2.848.792,16	17.528.184,32	2,70	10.130.269,83
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	5.618.605,00	3.602.336,15	0,00	2.430.938,53	0,29	1.171.397,62	530.779,01	1.909.497,91	0,29	1.692.838,24
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	23.704.875,00	24.056.118,00	1.990.357,01	17.734.970,55	2,08	6.321.147,45	2.318.013,15	15.618.686,41	2,41	8.437.431,59
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência Social	310.000,00	471.160,00	20.500,00	471.110,12	0,06	49,88	52.657,31	188.170,96	0,03	282.989,04
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência Comunitária	310.000,00	471.160,00	20.500,00	471.110,12	0,06	49,88	52.657,31	188.170,96	0,03	282.989,04
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b) 0,00	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS NO LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

FU10 - Administração Geral					0,00					0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00				0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00				0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00				0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00				0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00
Educação	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,35	0,00	2.938.989,35	2.938.989,35	0,45	61.010,65	
Ensino Fundamental					0,00	0,00				0,00	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00				0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00				0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00				0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,35	0,00	2.938.989,35	2.938.989,35	0,45	61.010,65	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00				0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00				0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00				0,00	0,00
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00				0,00	0,00
Difusão Cultural					0,00	0,00				0,00	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00				0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00				0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00				0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00				0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00				0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00				0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00				0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00				0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00				0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00				0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00				0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00				0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00				0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00				0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00				0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS NO EMPENHADAS	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS NO LIQUIDADAS	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)

			BIMESTRE	BIMESTRE (b)			BIMESTRE	BIMESTRE (d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Agricultura	122.788,00	122.788,00	0,00	99.708,10	0,01	23.079,90	21.418,64	77.350,83	0,01	45.437,17
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	122.788,00	122.788,00	0,00	99.708,10	0,01	23.079,90	21.418,64	77.350,83	0,01	45.437,17
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio e Serviços	106.462,00	106.462,00	0,00	106.462,00	0,01	0,00	23.913,11	87.332,87	0,01	19.129,13
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	106.462,00	106.462,00	0,00	106.462,00	0,01	0,00	23.913,11	87.332,87	0,01	19.129,13
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III) (b)	SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III) (d)	SALDO (e) (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento						0,00	0,00				0,00	0,00
Desporto Comunitário						0,00	0,00				0,00	0,00
Lazer						0,00	0,00				0,00	0,00
FU27 - Administração Geral						0,00	0,00				0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções						0,00	0,00				0,00	0,00
Encargos Especiais	600.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	
Refinanciamento da Dívida Interna						0,00	0,00				0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa						0,00	0,00				0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO 12 ATUALIZADA 2022
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
<b>Especificação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	65.497.997,34	90.787.945,06	66.985.336,49	80.067.132,71	67.061.257,73	72.447.731,46	93.008.169,60	113.644.027,40	117.471.479,53	63.319.802,87	68.622.473,62	65.610.101,19	964.523.455,00	844.338.873,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.893.887,14	8.720.240,74	6.784.577,11	7.137.410,78	7.132.996,54	12.158.886,55	15.263.226,04	7.290.351,58	10.121.397,89	9.592.691,59	8.364.791,45	7.471.901,76	105.932.359,17	104.819.000,00
IPTU	985.771,31	1.195.122,50	933.974,64	1.271.826,90	1.325.058,11	4.675.664,01	7.207.900,05	1.688.976,93	4.904.284,86	1.766.395,12	1.188.262,56	834.446,05	27.977.683,04	22.000.000,00
ISS	3.266.931,02	3.900.544,47	3.002.715,48	2.682.864,43	2.253.476,01	3.692.078,01	3.351.132,61	3.145.574,25	2.412.894,94	3.601.510,32	3.658.016,05	3.650.691,76	38.618.429,35	32.000.000,00
ITBI	442.534,46	527.364,96	653.125,30	442.451,83	580.292,50	441.906,60	614.528,74	633.693,10	522.800,94	703.297,34	625.744,68	531.570,22	6.719.310,67	6.500.000,00
IRRF	753.555,18	2.426.289,70	1.349.816,86	1.615.227,21	1.789.372,83	1.021.601,88	2.274.763,42	1.139.518,46	1.667.177,67	2.771.726,82	2.354.121,22	2.087.788,70	21.250.959,95	14.916.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.095,17	670.919,11	844.944,83	1.125.040,41	1.184.797,09	2.327.636,05	1.814.901,22	682.588,84	614.239,48	749.761,99	538.646,94	367.405,03	11.365.976,16	29.403.000,00
Contribuições	1.733.015,69	9.776.504,64	1.969.936,08	2.207.029,13	4.708.870,45	2.619.334,37	7.594.655,35	3.433.285,62	2.894.857,20	2.420.339,71	4.939.089,53	660.846,18	44.957.763,95	42.447.455,00
Receita Patrimonial	4.499.595,55	5.095.377,94	1.377.659,36	1.551.226,75	1.946.706,15	1.998.977,66	2.379.266,17	17.587.608,38	15.256.734,20	-5.122.309,30	3.360.124,86	2.874.657,45	52.805.625,17	18.125.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.489.617,92	5.081.429,82	1.368.242,20	1.546.998,74	1.943.214,61	1.996.593,93	2.368.500,70	2.563.950,25	15.235.410,18	-5.141.351,53	3.345.119,72	2.855.102,37	37.652.828,91	2.905.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.977,63	13.948,12	9.417,16	4.228,01	3.491,54	2.383,73	10.765,47	15.023.658,13	21.324,02	19.042,23	15.005,14	19.555,08	15.152.796,26	15.220.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.840,00	95.330,00	0,00	18.880,00	18.992,00	19.170,00	19.436,00	19.560,00	0,00	0,00	22.240,00	54.656,00	279.104,00	960.000,00
Transferências Correntes	53.154.850,03	66.658.277,49	56.600.663,64	69.012.188,94	52.813.988,10	55.346.556,69	67.443.402,90	84.851.105,30	88.207.280,61	56.227.773,71	51.638.426,25	54.128.002,58	756.082.516,24	665.471.418,53
Cota-Parte do FPM	12.476.568,42	18.573.808,66	12.961.327,14	18.092.919,77	10.968.662,08	13.001.748,57	14.463.147,82	13.533.034,80	18.214.613,37	13.224.736,55	12.155.334,78	11.565.389,88	169.231.291,84	146.380.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.624.214,21	5.290.869,96	5.883.824,87	5.591.960,92	5.543.083,11	4.914.892,10	6.903.537,08	5.285.812,46	5.415.090,96	4.977.834,04	5.177.869,08	5.475.945,43	67.084.934,22	64.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.150.224,20	965.452,77	1.177.857,22	3.071.403,35	2.660.015,58	2.646.246,07	3.733.795,59	3.209.624,86	3.330.260,64	3.037.441,17	2.128.025,86	1.751.473,27	28.861.820,58	28.000.000,00
Cota-Parte do ITR	223,96	1.082,61	75.944,71	2.167,97	320,60	375,28	2.426,41	842,21	616,38	1.505,41	4.429,17	102.635,72	192.570,43	20.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.586,69	2.381,44	3.100,96	2.195,54	2.829,22	2.235,81	1.847,50	1.714,87	2.084,03	1.903,81	38.459,94	39.071,20	100.411,01	30.000,00

Transferências do FUNDEB	16.296.157,93	16.240.614,09	20.920.479,50	18.648.211,87	14.712.115,98	17.916.142,00	18.688.662,87	17.206.393,11	16.353.961,69	16.948.807,98	15.700.046,12	16.323.921,56	205.955.514,70	163.627.675,84
Outras Transferências Correntes	16.604.874,62	25.584.067,96	15.578.129,24	23.603.329,52	18.926.961,53	16.864.916,86	23.649.985,63	45.613.682,99	44.890.653,54	18.035.544,75	16.434.261,30	18.869.565,52	284.655.973,46	263.412.742,69
Outras Receitas Correntes	205.808,93	442.214,25	252.500,30	140.397,11	439.704,49	304.806,19	308.183,14	462.116,52	991.209,63	201.307,16	297.801,53	420.037,22	4.466.086,47	12.516.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.222.945,97	6.062.522,77	5.147.772,54	6.404.178,12	4.966.544,40	5.184.859,90	6.271.469,79	5.557.277,38	5.221.140,10	5.398.578,60	5.947.959,27	4.999.361,03	66.384.609,87	66.657.655,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.078.572,60	2.090.598,75	1.062.525,66	1.052.027,54	1.131.535,77	1.071.735,90	1.250.488,17	1.151.040,89	1.150.234,39	1.149.857,97	2.285.259,66	1.212.425,66	15.686.302,96	17.447.455,00
Compensações entre Regimes Previdenciários	93.609,95	129.897,59	64.815,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.323,05	4.800.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	20,45	21,15	26,60	24,49	30,80	30,71	31,99	36,51	33,79	32,34	288,83	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.050.763,42	3.842.026,43	4.020.410,92	5.352.129,43	3.834.982,03	4.113.099,51	5.020.950,82	4.406.205,78	4.070.873,72	4.248.684,12	3.662.665,82	3.786.903,03	50.409.695,03	44.410.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	60.275.051,37	84.725.422,29	61.837.563,95	73.662.954,59	62.094.713,33	67.262.871,56	86.736.699,81	108.086.750,02	112.250.339,43	57.921.224,27	62.674.514,35	60.610.740,16	898.138.845,13	777.681.218,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	60.275.051,37	84.725.422,29	61.837.563,95	73.662.954,59	61.994.713,33	67.262.871,56	86.736.699,81	108.086.750,02	112.250.339,43	57.921.224,27	62.674.514,35	60.610.740,16	898.038.845,13	777.581.218,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	8.927.394,00	0,00	0,00	0,00	9.527.394,00	34.138.435,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	60.275.051,37	84.725.422,29	61.837.563,95	73.662.954,59	61.394.713,33	67.262.871,56	86.736.699,81	108.086.750,02	103.322.945,43	57.921.224,27	62.674.514,35	60.610.740,16	888.511.451,13	743.442.783,02

## RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12.819.229,00	8.926.545,58
Receita de Contribuições dos Segurados	6.273.352,00	4.466.189,42
Ativo	6.273.352,00	4.462.503,94
Inativo	0,00	3.685,48
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.545.877,00	4.460.319,66
Ativo	6.545.877,00	4.460.319,66
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		

Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	36,50
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	0,00	36,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	12.819.229,00	8.926.545,58

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (d)	ATÉ	O DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (e)	ATÉ	O DESPESAS PAGAS BIMESTRE (f)	ATÉ	O INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-		-		-		-
Benefícios	18.244.703,00	18.244.703,00		16.820.860,42		16.401.418,39		
Aposentadorias	16.021.441,15	16.021.441,15		14.614.743,48		14.290.542,31		
Pensões por Morte	2.223.261,85	2.223.261,85		2.206.116,94		2.110.876,08		
Outras Despesas Previdenciárias	1.255.509,00	843.973,39		838.973,39		838.973,39		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00		0,00		0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	1.255.509,00	843.973,39		838.973,39		838.973,39		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	19.500.212,00	19.088.676,39		17.659.833,81		17.240.391,78		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-6.680.983,00	0,00		-8.733.288,23				

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	6.695.983,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	273.889,31
Investimentos e Aplicações	15.531.839,35

Outros Bens e Direitos	0,00
------------------------	------

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	38.332.309,00	23.976.388,82
Receita de Contribuições dos Segurados	11.174.103,00	8.050.942,19
Ativo	11.174.103,00	7.948.130,08
Inativo	0,00	70.106,45
Pensionista	0,00	32.705,66
Receita de Contribuições Patronais	22.348.206,00	15.850.606,05
Ativo	22.348.206,00	15.850.606,05
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000,00	288,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	288,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.800.000,00	74.551,75
Compensação Financeira entre os Regimes	4.800.000,00	64.815,51
Demais Receitas Correntes	0,00	9.736,24
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>38.332.309,00</b>	<b>23.976.388,82</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-
Benefícios	37.076.800,00	28.455.002,06	24.899.867,39	24.238.645,31	
Aposentadorias	30.012.318,12	21.405.443,50	18.124.262,53	17.598.083,03	
Pensões por Morte	7.064.481,88	7.049.558,56	6.775.604,86	6.640.562,28	
Outras Despesas Previdenciárias	1.255.509,00	840.000,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	1.255.509,00	840.000,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>38.332.309,00</b>	<b>29.295.002,06</b>	<b>24.899.867,39</b>	<b>24.238.645,31</b>	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	-923.478,57		

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	<b>APORTES REALIZADOS</b>
<b>Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS</b>	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	26.478.224,17
Recursos para Formação de Reserva	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	<b>SALDO ATUAL</b>
<b>Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)</b>	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.312.376,09



Investimentos e Aplicações	474.501,75
Outros Bens e Direitos	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	2.511.018,00	838.973,39
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.511.018,00	838.973,39

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.345.760,00	1.054.635,22	860.111,27	860.111,27	
Pessoal e Encargos Sociais	816.439,54	807.531,76	754.903,32	754.903,32	
Demais Despesas Correntes	529.320,46	247.103,46	105.207,95	105.207,95	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.165.258,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.511.018,00	1.054.635,22	860.111,27	860.111,27	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	-21.137,88		

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.742,54
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	799.928.673,53	765.720.607,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.819.000,00	91.318.231,29
IPTU	22.000.000,00	25.796.789,23
ISS	32.000.000,00	31.450.953,86
ITBI	6.500.000,00	5.749.411,25
IRRF	14.916.000,00	18.071.115,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.403.000,00	10.249.961,88
Contribuições	42.447.455,00	33.448.243,62
Receita Patrimonial	18.125.000,00	43.210.651,68
Aplicações Financeiras (II)	2.905.000,00	28.081.781,17
Outras Receitas Patrimoniais	15.220.000,00	15.128.870,51
Transferências Correntes	621.061.218,53	593.752.483,54
Cota-Parte do FPM	120.380.000,00	112.104.549,45
Cota-Parte do ICMS	51.200.000,00	44.135.880,08
Cota-Parte do IPVA	22.400.000,00	21.396.914,93
Cota-Parte do ITR	16.000,00	153.011,17
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	24.000,00	76.354,35
Transferências do FUNDEB	163.627.675,84	173.418.742,68
Outras Transferências Correntes	263.412.742,69	242.467.030,88
Demais Receitas Correntes	13.476.000,00	3.990.997,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.476.000,00	3.990.997,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	797.023.673,53	737.638.826,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	81.134.822,00	12.582.745,18
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	81.134.822,00	12.582.745,18
Convênios	77.866.111,00	12.450.945,18
Outras Transferências de Capital	3.268.711,00	131.800,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	81.134.822,00	12.582.745,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	878.158.495,53	750.221.571,43

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	765.502.149,81	678.237.015,52	594.160.954,83	588.514.384,96	8.594.123,51	27.046.523,15	27.046.278,95
Pessoal e Encargos Sociais	402.705.272,59	353.699.769,95	327.225.549,39	325.413.272,74	1.385.125,02	10.459.786,65	10.459.786,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.760.000,00	2.687.950,07	2.650.174,07	2.639.241,26			
Outras Despesas Correntes	360.036.877,22	321.849.295,50	264.285.231,37	260.461.870,96	7.208.998,49	16.586.736,50	16.586.492,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	762.742.149,81	675.549.065,45	591.510.780,76	585.875.143,70	8.594.123,51	27.046.523,15	27.046.278,95

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	232.918.810,48	148.733.601,11	33.031.938,02	31.732.428,00	1.507.806,51	17.332.018,01	16.808.584,22
Investimentos	229.740.810,48	145.578.505,27	30.016.060,56	28.721.821,79	1.507.806,51	17.332.018,01	16.808.584,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	3.178.000,00	3.155.095,84	3.015.877,46	3.010.606,21			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	229.740.810,48	145.578.505,27	30.016.060,56	28.721.821,79	1.507.806,51	17.332.018,01	16.808.584,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	992.492.960,29	821.127.570,72	621.526.841,32	614.596.965,49	10.101.930,02	44.378.541,16	43.854.863,17

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	<b>Até o Bimestre / 2022</b>
	<b>VALOR</b>
<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	81.667.812,75

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	<b>Meta Fixada na LDO</b>
	<b>VALOR CORRENTE</b>
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.082.660,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

<b>Juros Nominais</b>	<b>Até o Bimestre 2022</b>
	<b>VALOR</b>
<b>Juros Nominais</b>	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	28.081.492,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	490.357,48

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	<b>Até o Bimestre / 2022</b>
	<b>VALOR</b>
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	109.258.947,61

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	<b>Meta Fixada na LDO</b>
	<b>VALOR CORRENTE</b>
<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.481.168,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

<b>Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal</b>	<b>Saldo</b>	
	<b>Em 31/12/2021 (a)</b>	<b>Até o Bimestre 2022 (b)</b>
<b>Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal</b>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	41.912.722,33	38.525.549,24
DEDUÇÕES (XXIX)	230.692.400,38	344.047.898,81
Disponibilidade de Caixa	230.692.400,38	344.047.898,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	240.963.579,27	349.258.497,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.271.178,89	689.669,99

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.520.928,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-188.779.678,05	-305.522.349,57

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	<b>Até o Bimestre</b>
	<b>VALOR</b>
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	116.742.671,52

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

<b>Ajuste Metodológico</b>	<b>Até o Bimestre 2022</b>
	<b>VALOR</b>
<b>Ajuste Metodológico</b>	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	9.581.508,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	107.161.162,62

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

<b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b>	<b>Até o Bimestre</b>
	<b>VALOR</b>
<b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b>	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	78.589.312,80

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

<b>Informações Adicionais</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>Informações Adicionais</b>	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122.314.054,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	6.695.983,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	115.618.071,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

<b>Notas Explicativas</b>	<b>Valores</b>
	<b>31/10/2022</b>
<b>Notas Explicativas</b>	-
<b>Notas Explicativas</b>	-

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão	Poder/Órgão													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)		Cancelados			Inscritos		Pagos (i)		Cancelados		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)			Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)			Saldo k = (f + g) - (i + j)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	493.578,48	10.523.884,67	10.101.930,02	17.000,00	898.533,13	5.422.906,78	53.447.685,28	44.378.541,16	43.854.863,17	4.457.032,09	10.558.696,80			11.457.229,93

PODER EXECUTIVO	457.648,95	10.512.135,71	10.101.930,02	17.000,00	850.854,64	5.422.906,78	53.447.685,28	44.378.541,16	43.854.863,17	4.457.032,09	10.558.696,80	11.409.551,44
PODER LEGISLATIVO	35.929,53	11.748,96	0,00	0,00	47.678,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.678,49
Câmara Municipal	35.929,53	11.748,96	0,00	0,00	47.678,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.678,49
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.464,20	21.144,58	844,71	0,00	21.764,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.764,07
TOTAL (III) = (I + II)	495.042,68	10.545.029,25	10.102.774,73	17.000,00	920.297,20	5.422.906,78	53.447.685,28	44.378.541,16	43.854.863,17	4.457.032,09	10.558.696,80	11.478.994,00

## RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra												
	Poder/Órgão Intra						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos						Inscritos						
Em Exercícios Anteriores (a)	Exercícios 2021 (b)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios 2021 (g)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.464,20	21.144,58	21.144,58	844,71	0,00	21.764,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.764,07
PODER EXECUTIVO	1.464,20	21.144,58	21.144,58	844,71	0,00	21.764,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.764,07
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													

## RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/10/2022
Notas Explicativas	

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A Contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										

	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
<b>Total das Despesas de PPP</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Notas Explicativas	Valores
	<b>31/10/2022</b>
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Balanco Orçamentário	Valores
	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Balanco Orçamentário</b>	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	807.054.362,00
Previsão Atualizada	912.468.596,53
Receitas Realizadas	799.453.251,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	115.618.071,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	813.750.345,00
Dotação Atualizada	1.030.172.720,16
Despesas Empenhadas	851.106.433,52
Despesas Liquidadas	648.305.548,77
Despesas Pagas	641.343.386,33
Superávit Orçamentário	151.147.702,93

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-
Despesas Empenhadas	851.106.433,52
Despesas Liquidadas	648.305.548,77

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-
Receita Corrente Líquida	898.138.845,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	898.038.845,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	888.511.451,13

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.926.545,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	19.088.676,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas	17.659.833,81
Despesas Previdenciárias Pagas	17.240.391,78
Resultado Previdenciário	-8.733.288,23
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	23.976.388,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	29.295.002,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	24.899.867,39
Despesas Previdenciárias Pagas	24.238.645,31
Resultado Previdenciário	-923.478,57

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário

	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Primário e Nominal</b>			
Resultado Primário - Acima da Linha	10.082.660,00	81.667.812,75	809,98
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.481.168,00	109.258.947,61	-7.376,54

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	11.040.071,93	17.000,00	10.102.774,73	920.297,20
Poder Executivo	10.992.393,44	17.000,00	10.102.774,73	872.618,71
Poder Legislativo	47.678,49	0,00	0,00	47.678,49
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	58.870.592,06	4.457.032,09	43.854.863,17	10.558.696,80
Poder Executivo	58.870.592,06	4.457.032,09	43.854.863,17	10.558.696,80
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	69.910.663,99	4.474.032,09	53.957.637,90	11.478.994,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.268.661,43	25,00	7,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	110.520.858,71	60,00	61,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios**

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14   Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	43.190.829,21	15,00	14,33

RREO-Anexo 14   Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14   Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios	
Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas	
Assinatura: 1	
Digitally signed by JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453	
Date: 2022.11.28 08:35:43 BRT	
Perfil: Titular do Poder Executivo	
Instituição: Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL	
Assinatura: 2	
Assinatura: 3	
Assinatura: 4	
Assinatura: 5	
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.	

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**D180F5E4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

## COMUNICADO- A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, POR MEIO SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP E DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SMEDE, EM ATO CONJUNTO, TORNA PÚBLICO A LISTA DE Nº 01/03, RELACIONANDO OS BENEFICIÁRIOS DO ABONO

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, por meio Secretarias Municipais de Gestão Pública - SMGP e de Educação e Esporte – SMEDE, em ato conjunto, torna público a lista de nº 01/03, relacionando os beneficiários do abono de que trata a Lei nº 3.552, de 18 de outubro de 2022, devido aos profissionais do Magistério da Educação Básica em face do recebimento, pelo Município de Arapiraca, do precatório judicial a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, contendo:

- I - a relação dos profissionais do Magistério da Educação Básica habilitados em conformidade com o art. 2º deste Decreto;
- II - o período de efetivo exercício de cada profissional do Magistério da Educação Básica habilitado, intervalo 1997-2006, expresso em meses;
- III – o modelo de requerimento para a inclusão de beneficiário ou retificação dos dados constantes da lista nº 01/03 para habilitar-se ao recebimento do crédito.

**MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte



**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**

Secretária de Gestão Pública

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO NA LISTA**

À Comissão temporária de análise de documentação referente ao Rateio dos Precatórios da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Eu, (nome do requerente), inscrito(a) no CPF sob o nº xxxx e RG nº xxxx, (nacionalidade), (estado civil), residente à rua xxxx, nº xxxx, bairro, cidade, dados bancários: Agência xxxx/ Op. xxxx/ Conta corrente xxxxxxxx, venho requerer apreciação dos documentos por mim apresentados e abaixo especificado, que tem como objetivo reunir os recursos necessários para a comprovação do efetivo exercício como profissional do magistério da rede municipal de ensino de Arapiraca, no intervalo de 1997 a 2006 e posterior inclusão na relação de profissionais habilitados ao recebimento do crédito.

I – para os estatutários ativos, inativos e pensionistas:

( ) termo de nomeação.

II – para os profissionais que tiveram vínculo celetista ou temporário entre novembro de 1997 e 2006:

( ) instrumento contratual; ou

( ) carteira de trabalho devidamente assinada; ou

( ) contracheques do período respectivo; ou

( ) extratos bancários do período; ou

( ) diário de classe (atestado pela unidade educacional); ou

( ) boletim de frequência (atestado pela unidade educacional); ou

( ) boletim informativo (atestado pela unidade educacional); ou

( ) certidão / declaração de tempo de serviço – DTC; ou

( ) diploma de PGP; ou

( ) CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (Extrato Previdenciário).

III – para os exonerados:

( ) termo de nomeação; e

( ) termo de exoneração.

Nesses termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Requerente

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE DADOS**

À  
Comissão temporária de análise de documentação referente ao Rateio dos Precatórios da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Eu, (nome do requerente), inscrito(a) no CPF sob o nº xxxx e RG nº xxxx, (nacionalidade), (estado civil), residente à rua xxxx, nº xxxx, bairro, cidade, dados bancários: Agência xxxx/ Op. xxxx/ Conta corrente xxxxxxxx, profissional do magistério da rede municipal de ensino de Arapiraca, no intervalo de 1997 a 2006, venho requerer retificação dos dados pessoais constantes da lista nº 01/03, conforme abaixo especificado, a fim de atualizar os dados cadastrais e habilitar-me ao recebimento do crédito.

Na lista consta: Deverá ser retificado por:
--

Nesses termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Requerente

PREFEITURA DE ARAPIRACA-AL SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES EFETIVOS EM ATIVIDADE NO PERÍODO DE JANEIRO DE 1997 À DEZEMBRO DE 2006

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	DATA ADMISSAO	QUANT. MESES
02620-4	ACACIA DE FATIMA BARBOSA LEMOS	38232464453	05/04/1984	120
05872-6	ACILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	52434095453	18/03/1998	65
01738-8	ADAILTON DA SILVA	16267486400	01/10/1981	120
01052-9	ADALGISA ALVES DA SILVA	22828419487	14/03/1979	120
02152-0	ADALGISA DE ALMEIDA SILVA	38251450420	04/08/1982	120
05565-4	ADEBORA NOBRE SILVA	07140657491	11/03/1998	84
01718-3	ADEILTON JOAO DA SILVA	34654968415	25/08/1981	120
03739-7	ADELITA BATISTA SALES	50564218472	01/04/1986	120
05764-9	ADELMO RODRIGUES DE MELO	18535216472	18/03/1998	104
05578-6	ADENILZA JOSE DA SILVA	81580690459	11/03/1998	106
01025-1	ADERLINDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MADEIRO	22735739449	01/03/1979	120
05806-8	ADEZILDA DOS SANTOS SILVA	63549425449	16/04/1998	104
07048-9	ADILENE SANDRA MATIAS TORRES JATOBA	67824749487	01/09/1990	116
09075-1	ADILSON JORGE MACIEL SANTOS	48840564420	18/03/2002	57
09098-0	ADILSON JORGE MACIEL SANTOS	48840564420	18/03/2002	1
10065-0	ADJANE FERNANDES DA SILVA	03579004484	04/05/2004	32
08048-9	ADJANE MARIA DOS SANTOS	92430570491	17/05/2000	79
08092-6	ADRIANA ALVES DA SILVA	95862609415	17/05/2000	40
05895-5	ADRIANA CARLA TAVARES DE AMORIM	93995830404	06/05/1998	104
08225-2	ADRIANA CLAUDIA SILVA	02265322407	28/05/2001	67
08253-8	ADRIANA GOMES DA SILVA	03068745470	18/06/2001	67
05556-5	ADRIANA MARCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	02851018469	11/03/1998	100
05658-8	ADRIANA MIRANDA SILVA	90294610472	11/03/1998	106
08096-9	ADRIANA NUNES PAULINO	78780748449	17/05/2000	3
05901-3	ADRIANA RIBEIRO DE MORAIS	66769132400	13/04/1998	104
08204-0	ADRIANA RODRIGUES DE MELO	03883127426	28/05/2001	67
05432-1	ADVANIA LUCIA ALMEIDA FARIAS	49501739449	19/10/1988	120
08055-1	AGRIBENE PEREIRA DA SILVA NUNES	62406841372	17/05/2000	79
01941-0	AIDE HIPOLITO SOARES	30429862415	25/03/1982	120
02668-9	ALAIDE FERREIRA DA SILVA	21588740404	02/05/1984	120
01445-1	ALAIDE LINS DE OLIVEIRA	14463091420	02/05/1980	114
05884-0	ALAIDE MARIA SOBRAL DE LIMA SILVA	49434756472	06/05/1998	104
05874-2	ALBA CHRISTINA DOS SANTOS	67870066400	19/04/1998	104

01053-7	ALBA GOMES DA SILVA	22829679415	20/03/1979	120
00556-8	ALBA GONCALVES LIMA	81422873404	01/04/1977	120
01845-7	ALBA LUCIA BALBINO DOS SANTOS	34813586449	10/02/1982	120
03810-5	ALBA MARIA BARBOSA FERREIRA	56374585453	02/05/1986	120
09540-0	ALBANY LAYDE FERREIRA NASCIMENTO	80248632434	16/10/2003	38
08053-5	ALDA DA SILVA OLIVEIRA	70027803449	18/05/2000	79
04807-0	ALDA VICENTE DA SILVA	67916031434	04/05/1988	120
08014-4	ALDENIR OLIVEIRA PEREIRA	38390124491	09/03/2000	76
02610-7	ALDINEIDE DE ALMEIDA	17015148003	01/04/1984	120
05810-6	ALEIDE PEREIRA DOS SANTOS	42227950463	08/04/1998	104
07873-4	ALESANDRA GODOI LARANJEIRA	78687314434	10/04/1992	10
05742-8	ALESSANDRA NELY OLIVEIRA MELO	67916872404	18/03/1998	104
08183-3	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA LIMA	84187425420	21/08/2000	76
08103-5	ALEX SANDRA VIEIRA DA SILVA SANTOS	02067915428	15/05/2000	25
05759-2	ALICE VIRGINIA BRITO DE OLIVEIRA	56446497415	17/03/1998	19
08142-3	ALICE VIRGINIA BRITO DE OLIVEIRA	56446497415	01/07/1992	11
05403-8	ALIE TE BISPO DO CARMO	53356322400	18/10/1988	120
08112-4	ALINE REGIA CAVALCANTE MACEDO	04199214437	19/05/2000	79
02399-0	ALONSO BARROS DE MENEZES	22802789449	01/10/1983	120
08846-8	ALZENIR FERREIRA DA SILVA	88864944400	01/01/1997	6
08888-0	ALZENIR FERREIRA DA SILVA	88864944400	01/11/1997	4
09144-8	AMAURYWAN FAGUNDES DE SOUZA	50965921468	11/03/2002	58
04055-0	AMSTERDA MARQUES RODRIGUES SILVA	63687356434	01/04/1987	7
05474-7	ANA ALVES DE MAGALHAES	17015148054	01/03/1984	120
05611-1	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	77630408404	11/03/1998	106
05580-8	ANA CARLA APOLONIO DA SILVA	61974056449	11/03/1998	106
05762-2	ANA CELIA OLIVEIRA DOS REIS	84183624487	09/03/1998	104
05860-2	ANA CLARA DA SILVA	49488686472	15/04/1998	104
01641-1	ANA CRISTINA DOS SANTOS	33259127453	25/03/1981	120
04056-8	ANA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	48334375468	01/04/1987	8
05900-5	ANADETE BARBOSA OLIVEIRA DE ALMEIDA	72408332400	13/04/1998	104
04057-6	ANA FERREIRA DA SILVA CAETANO	31364713420	01/04/1987	120
01681-0	ANA JULIA DOS SANTOS	33221707487	28/04/1981	120
05879-3	ANA KATIA OLIVEIRA FELIX BARBOSA	86128329420	13/04/1998	82
04805-4	ANALIA BARBOSA NUNES	19068069420	04/05/1988	15

05649-9	ANALIA BARBOSA NUNES	19068069420	11/03/1998	106
01711-6	ANA LUCIA BARBOSA	34639497415	12/08/1981	104
05951-0	ANA LUCIA DA SILVA LEITE	95960759420	25/05/1998	103
03345-6	ANA LUCIA DA SILVA MELO	17015148062	13/08/1985	120
05138-1	ANA LUCIA DOS SANTOS	60617411468	12/05/1988	120
03465-7	ANA LUCIA GUIMARAES SILVA	56406932404	12/03/1986	120
05526-3	ANA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	44921071420	11/03/1998	54
09310-6	ANA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	44921071420	18/03/2002	55
03741-9	ANALUCIA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA	31405096420	01/04/1986	120
02398-1	ANA LUIZA DE FARIAS NOBRE SILVA	44055552491	01/10/1983	107
01817-1	ANA MARIA BARBOSA	34779558468	12/02/1982	120
05604-9	ANA MARIA COSTA	02851303406	11/03/1998	100
03468-1	ANA MARIA DA CONCEICAO	28251466415	12/03/1986	18
05994-3	ANA MARIA DA CONCEICAO	28251466415	02/07/1998	102
05953-6	ANA MARIA DA SILVA	81432542400	19/05/1998	103
00478-2	ANA MARIA DE FARIAS GAMA	17707447468	07/06/1976	49
01373-0	ANA MARIA DE OLIVEIRA	29333083472	18/03/1980	108
09393-9	ANA MARIA LISBOA	82732655449	14/03/2003	38
05162-4	ANA MARIA LOPES DA SILVA	70138133468	12/05/1988	120
02031-1	ANA MARIA SOUSA DA SILVA RODRIGUES	34879854468	11/05/1982	120
02538-0	ANA NADJA GOMES DE FRANCA REIS	24124710453	01/03/1984	120
02915-7	ANA PAULA SANTOS COSTA	46978682420	01/10/1984	120
05656-1	ANA SUELY DA SILVA	31229310444	11/03/1998	106
05934-0	ANA SUELY FERNANDES VIEIRA	64750230430	18/05/1998	103
05666-9	ANA SUELY VITAL TENORIO	64459055449	11/03/1998	100
03670-6	ANDREA BARBOSA DOS SANTOS	44480733434	01/04/1986	120
05504-2	ANDREA CARLA JACINTO DOS SANTOS	66330564434	27/03/1990	119
05955-2	ANDREIA FERREIRA BARROS DE FRANCA	58791965420	25/05/1998	61
08203-1	ANDRE LUIZ DA SILVA	48335215472	23/05/2001	32
03671-4	ANGELA LUCIO BARBOSA SILVA	24014923487	01/04/1986	16
05887-4	ANGELA LUCIO BARBOSA SILVA	02690324440	24/04/1998	104
02849-5	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	47489448468	01/09/1984	16
05870-0	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	47489448468	17/04/1998	104
05960-9	ANGELA MARIA DOS SANTOS	70034443487	26/05/1998	103
05813-0	ANGELA MARIA FELIX PEREIRA	63540665404	13/04/1998	99

00200-3	ANGELA MERICE DE LIMA CARVALHO	02632772400	01/08/1971	4
02589-5	ANILDO ANTONIO ROSSO	29038472072	01/04/1984	61
05931-5	ANNE CRISTINNE SANTOS VALERIANO	82730105468	26/05/1998	103
08099-3	ANTONIA FORTALEZA DO NASCIMENTO	03100321480	19/05/2000	29
03262-0	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	38477106487	03/06/1985	120
20179-0	ANTONIA SILVA SANTOS COSTA	03963497491	01/08/1971	4
05537-9	ANTONINA VICENTE DAS SILVA	78681707434	11/03/1998	106
05404-6	ANTONIO BARBOSA LUCIO	49486420459	18/10/1988	13
02291-8	ANTONIO LUIZ SOBRINHO	07902476404	01/03/1983	120
03797-4	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	56404778491	01/04/1986	120
05793-2	ANTONIO TENORIO FILHO	16464613472	08/04/1998	104
05602-2	APARECIDA VIEIRA SILVA CASTRO	89398033453	11/03/1998	106
01858-9	ARACI SOARES PEREIRA	33368210459	12/02/1982	120
02505-4	ARLENE BARBOSA DOS SANTOS	30241561434	01/03/1984	120
05941-2	ARLENE MONTEIRO DA SILVA PEREIRA	44497628434	25/05/1998	12
03030-9	ARLENE NUNES DE OLIVEIRA	49473263449	01/03/1985	120
02373-6	ARLETE FERREIRA DOS SANTOS	41121830463	01/08/1983	120
01092-8	ARLETE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	27207170459	24/04/1979	92
10050-1	ARLETE MARIA DA SILVA	30178452491	07/05/2004	32
01828-7	ARLETE PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA	47028521400	11/02/1982	120
08141-8	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	92418007472	28/06/2000	78
06633-4	ARLETE VIEIRA GUABIRABA	45934185420	01/02/1990	4
08144-2	ARNALDO DA SILVA SEVERINO	44319606434	28/06/2000	78
00352-2	ARNALDO FARIAS DOS SANTOS	17704910400	10/10/1975	120
05924-2	ARNALDO ROCHA E SILVA	16258843468	18/05/1998	102
08054-3	ASSIVAL JOSE DA SILVA	02412220441	30/05/2000	79
08059-4	AUDALEIA BARBOSA DOS SANTOS	03041092409	18/05/2000	79
01058-8	AUDALIA NEMEZIO DE OLIVEIRA VASCO	13409263420	22/03/1979	120
10056-0	AUDULA REJANE DA SILVA SENA	90296990434	23/04/2004	32
03471-1	AURECI MARIA DOS SANTOS	34774610453	10/03/1986	120
08110-8	AURELIA MAGNA FERNANDES MOTTA CAMARA	72506474404	10/05/2000	36
00811-7	AURELINA LIMA DA SILVA	14816695400	07/03/1978	91
08989-3	BARTOLOMEU QUINTINO DA SILVA	72945826453	18/03/2002	58
03600-5	BELAILDE ROBERTO SANTOS	49725246420	20/03/1986	16
05688-0	BELAILDE ROBERTO SANTOS	49725246420	17/03/1998	80

02194-6	BENEDITA FARIAS DOS SANTOS	34772790420	04/08/1982	119
01349-8	BENEDITA MARIA DA SILVA	29288274472	04/03/1980	120
00825-7	BENEDITA MARIA DOS SANTOS RAMOS	04935250410	01/03/1978	100
20125-1	BENEDITA PEREIRA DA SILVA	04953444434	01/08/1971	6
02391-4	BENEDITO UMBELINO DOS SANTOS	03170462415	09/09/1983	120
03117-8	BENICIA AVELINA DA CONCEICAO	44884575415	07/03/1985	120
07989-8	BENILDO DIAS DE LIMA	25798677753	26/04/1999	92
08087-0	BENILSA VILELA COSTA	90298101491	16/05/2000	79
05726-6	BENSLEIDE DOS SANTOS SILVA	67746659420	16/03/1998	35
04816-0	BENIZETE MARIA DE OLIVEIRA	67746560482	04/05/1988	16
05790-8	BENIZETE MARIA DE OLIVEIRA	67746560482	12/03/1998	69
00558-4	BERENICE MIRANDA NETO	13408682453	01/04/1977	120
00473-1	BERNADETE LIMA DA SILVA	16262514449	01/06/1976	81
02322-1	BERNADETE NASCIMENTO	09363165272	29/04/1983	120
05519-0	BERNADETE VILELA COSTA	88882306453	11/03/1998	106
00296-8	BETA LIMA DOS SANTOS	13408690472	01/08/1974	33
10119-2	BETANIA LIMA DE SOUZA	84242523491	10/05/2004	28
04060-6	BETANIA MARIA FARIAS DE LIMA	51037475453	01/04/1987	120
10047-1	BETTY JANE MENDES TENORIO	41179951468	04/05/2004	32
03565-3	CARLA REGIA DE ASSIS CAVALCANTE	90845730720	10/03/1986	120
00168-6	CARLINDA GUEDES DA SILVA	02754860444	01/04/1972	15
03143-7	CARLINDO DE LIRA PEREIRA	38249227468	01/04/1985	19
07919-7	CARLINDO DE LIRA PEREIRA	38249227468	01/08/1998	101
05899-8	CARLOS ANDRE CAVALCANTI FERREIRA	00837044421	14/04/1998	10
02317-5	CARLOS HENRIQUE SAMPAIO	08096503200	22/04/1983	120
05772-0	CARLOS JOSE DE ALBUQUERQUE	24048100491	17/03/1998	104
05877-7	CARLOS JOSE DOS SANTOS	49960717453	06/05/1998	80
08142-6	CARMEM YOLANDA ALVES FERREIRA	66236363404	28/06/2000	76
09478-1	CATALINE HOLANDA LEO OTILIO	02157066411	08/10/2003	39
01793-0	CATARINA COSTA PAULINO DA SILVA	22803572400	10/02/1982	120
01253-0	CATARINA DE ALBUQUERQUE SILVA ROCHA	24081965404	15/08/1979	120
05406-2	CELESTE MARIA VIANA BARROS	74000012487	18/10/1988	120
01969-0	CELIA CASSIANO SANTOS	33367787434	30/03/1982	120
08093-4	CELIA DE QUEIROZ BEZERRA	34912835404	17/05/2000	79
01332-3	CELITA NATIVIDADE DOS SANTOS	04937040430	10/03/1980	35

01734-5	CICERA COSTA SANTOS	35082950444	17/09/1981	120
08084-5	CICERA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	64962687468	15/05/2000	79
03254-9	CICERA FERREIRA DOS SANTOS	49486675449	01/06/1985	120
05583-2	CICERA FERREIRA DOS SANTOS	48882860434	11/03/1998	106
03615-3	CICERA FRANCISCA TENORIO DA SILVA	20849591449	01/04/1986	120
01593-8	CICERA JUCA DE SOUZA SILVA	47023473491	12/03/1981	120
02523-2	CICERA MARIA DA SILVA	30819393487	01/03/1984	17
05704-5	CICERA MARIA DA SILVA	30819393487	13/03/1998	104
03672-2	CICERA MARIA DA SILVA A	56455550404	01/04/1986	120
04062-2	CICERA MARIA DUARTE DA SILVA	64750353434	01/04/1987	120
05553-0	CICERA MARIA MARQUES	80247733415	11/03/1998	106
05626-0	CICERA MARIA ROCHA SANTOS	22310665487	11/03/1998	39
05407-0	CICERA MARIA ROLIM BARBOSA SILVA	38408724487	18/10/1988	119
02887-8	CICERA PEREIRA DA SILVA	47025530444	01/10/1984	16
05922-6	CICERA PEREIRA DA SILVA	47025590444	16/03/1998	104
03080-5	CICERA PEREIRA DA SILVA A	49496310478	01/03/1985	108
03673-0	CICERA QUITERIA DA SILVA	24124010478	01/04/1986	120
04355-9	CICERA TELMA MAGALHAES MENDES	56486170468	01/04/1987	120
05867-0	CICERA VIEIRA DE GOIS	11133058434	30/04/1998	104
01071-5	CICERO FEITOZA DA ROCHA	16265122487	02/04/1979	120
02275-6	CICERO OLIVEIRA DOS SANTOS	07904819449	06/04/1983	101
07945-6	CIELIA FERREIRA DE ARAUJO SILVA	67747221487	11/02/1999	94
08205-8	CIELIA FERREIRA DE ARAUJO SILVA	67747221487	28/05/2001	64
00720-0	CILENE BEZERRA GOMES DE LIMA	52412164487	14/11/1977	66
05646-4	CLARA NUBIA MELO DA COSTA CAVALCANTE	51184524491	11/03/1998	106
05940-4	CLARICE PEREIRA SIQUEIRA VERAS	70037140434	25/05/1998	102
00640-8	CLAUDECY BISPO DOS SANTOS	07901992468	01/06/1977	10
00486-3	CLAUDEMIR JOSE ARAUJO	17707480406	01/05/1976	120
05667-7	CLAUDENICE DE OLIVEIRA P.B. DA SILVA	84288906415	11/03/1998	94
05853-0	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	90294734449	13/04/1998	104
08226-0	CLAUDENICE SAMPAIO DA SILVA	34687157491	28/05/2001	67
05818-1	CLAUDENISE ALVES DE FREITAS NEMESIO	82757682415	13/04/1998	104
05956-0	CLAUDENIS MARIA D A SILVA	02175906400	19/05/1998	103
08082-9	CLAUDENIZE DE CARVALHO LIMA PEREIRA	70044589468	16/05/2000	79
05850-5	CLAUDIA CICERA BARBOSA DA SILVA	81612761453	08/04/1998	104

03821-0	CLAUDIA CRISTINA CAJUEIRO MAGALHAES	56455950410	02/05/1986	119
05635-9	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	81579411487	11/03/1998	106
05834-3	CLAUDIA FERREIRA DE LIMA	52424510415	16/03/1998	104
07990-1	CLAUDIA LANY OLIVEIRA VIRTUOSO SOUZA	59121815453	10/06/1999	67
05896-3	CLAUDIA MARIA DA SILVA	03125038499	14/04/1998	104
08878-0	CLAUDIA MARIA DA SILVA FERREIRA	78775876434	17/03/1997	11
10063-3	CLAUDIA REJANE VIEIRA FEITOSA	82746176491	05/05/2004	32
08128-0	CLAUDIA VARTAN ROCHA DOS SANTOS	92362796434	16/05/2000	79
05993-5	CLAUDIJANE GUEDES DA SILVA SANTOS	78787068400	01/06/1998	103
07991-0	CLAUDIMARY BISPO DOS SANTOS	24014486400	10/06/1999	34
01009-0	CLAUDINE MARIA DE MELO	20883102404	15/06/1978	120
09488-9	CLAUDINETE MARIA SOARES VILELA	84154154404	10/10/2003	39
05946-3	CLAUDIO HENRIQUE DE LIMA	81441274472	19/05/1998	64
03199-2	CLAUDIO NETO CEZAR	21604118415	23/04/1985	113
07954-5	CLAUDIVANIA MIRANDA DE OLIVEIRA	95874712453	19/02/1999	94
05893-9	CLAUDJANE FERNANDES DA SILVA	70043353487	14/04/1998	104
04237-4	CLECIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	48342157415	01/04/1987	16
05844-0	CLECIA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	48342157415	14/04/1998	104
05657-0	CLEDIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA	74001760487	11/03/1998	106
05725-8	CLEDJA CAMPOS JANUARIO	49486446415	17/03/1998	104
05665-0	CLEDJA FERREIRA NUNES SILVA	85942995400	11/03/1998	106
05076-8	CLEDJA MARIA DE LIMA SILVA	63704412449	12/05/1988	120
08864-6	CLEDJA MARIA FERREIRA DIAS	67755437434	01/01/1997	4
04067-3	CLEENY SOARES DULES GONZAGA	60465816487	01/04/1987	120
00672-6	CLEIA LUCIA BARBOSA	16493060400	01/07/1977	111
03394-4	CLEIA LUCIA DE LIMA RODRIGUES	51171694415	07/10/1985	16
05827-0	CLEIA LUCIA DE LIMA RODRIGUES	51171694415	07/05/1998	104
01382-0	CLEIA MARQUES DOS SANTOS	29578132468	01/04/1980	120
02465-1	CLEIDE DA SILVA BARBOSA	44884893468	24/02/1984	120
07453-4	CLEIDE HONORIO DE OLIVEIRA	56492618491	01/08/1991	3
08184-1	CLEIDIVAN ALVES DE BARROS	34826483449	21/08/2000	76
02512-7	CLEIUZA NUNES LEAO	28315871404	01/03/1984	120
04068-1	CLENILDE SANTOS DA SILVA	38345196420	01/04/1987	120
05372-4	CLEONIA RULIM NUNES	67879004491	12/05/1988	120
03309-0	CLESIA VERONICA DE OLIVEIRA SILVA	42795052415	01/08/1985	16



05719-3	CLESIA VERONICA DE OLIVEIRA SILVA	42795052415	16/03/1998	104
05631-6	CLOVIS JOSE BARBOSA	33116512434	11/03/1998	106
01040-5	CONSUELO VIEIRA DOS SANTOS	08712905453	12/03/1979	33
08102-7	CONSUELO VITORIA O CAVALCANTE	25239503400	19/05/2000	79
08182-5	CONSUELO VITORIA OLIVEIRA CAVALCANTE	25239503400	24/07/2000	76
00802-8	CORA NUNES DA SILVA	06114180453	01/03/1978	65
01894-5	CREIDE DA SILVA SANTOS	34814795491	15/02/1982	120
01626-8	CREUZA GOMES DA SILVA A	18549071404	01/03/1981	94
00850-8	CREUZA SOARES DE OLIVEIRA	19069316404	13/03/1978	16
01363-3	CREUZA SOARES DOS SANTOS SILVA	06822983449	07/03/1980	15
05849-1	CRISLIDIA RIBEIRO DOS SANTOS	72329238487	13/04/1998	11
05933-1	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA	67744923472	18/05/1998	93
09247-9	CRISTIANE BEZERRA DA SILVA	67744923472	08/04/2002	14
05554-9	CRISTIANE DE LIMA SILVA	90295005491	11/03/1998	106
10072-2	CRISTIANE DE LIMA SILVA	90295005491	22/04/2004	32
08868-0	CRISTIANY CLAUDIA VENTURA DA FONSECA	62446967434	01/01/1997	12
05621-9	CRISTINA BARBOSA DE FARIAS	84318929434	11/03/1998	106
04069-0	CRISTINA LUCIA DE LIMA BARBOSA	34688455453	01/04/1987	120
05077-6	DALVANIRA DA SILVA	49496042449	12/05/1988	120
04070-3	DAMARES ALVES PEREIRA SANTOS	19070225468	01/04/1987	16
05905-6	DAMARES ALVES PEREIRA SANTOS	19070225468	13/04/1998	104
09166-9	DANIELA MARA LIRA LUCIO VALENCA	81440030472	11/03/2002	58
00455-3	DARIA MARIA DE LIMA SILVA	19038542453	20/04/1976	98
05486-0	DARILENE FIRMIANO NICACIO	81611773415	16/03/1990	119
05691-0	DARTHYAN DAMASCENA MAGALHAES	92639100491	18/03/1998	104
08250-3	DEBORA TENORIO FARIAS DA SILVA	18551661434	18/06/2001	67
02276-4	DEGINALDO SAVIO RODRIGUES DA SILVA	13408402434	06/04/1983	120
08066-7	DELMA CRISTINA LINS CABRAL DE MELO	44910150404	18/05/2000	79
08227-9	DELMA FERREIRA DA SILVA	78807905434	23/05/2001	67
05697-9	DELMA MARIA DA SILVA	00829821473	18/03/1998	104
05538-7	DELMA MARIA RAMOS SILVA	40986519472	11/03/1998	106
08254-6	DENISE MARCIA LIRA LUCIO LESSA	46890505468	18/06/2001	67
06901-2	DENISE VIANA LOPES	16464575449	01/05/1990	113
01493-1	DENIZE CAMPELO TAVARES	31284957420	01/08/1980	2
04072-0	DERIVANIA MARIA DE ARAUJO FARIAS	64738523449	01/04/1987	119

01371-4	DEUSETETE AUREA DOS SANTOS	21601801491	18/03/1980	18
03316-2	DILMA MARIA DA SILVA MORAIS	34817379472	01/08/1985	118
09169-3	DILMA MARIA DA SILVA MORAIS	34817379472	11/03/2002	2
05410-0	DINORA MARIA DA SILVA	19060424468	18/10/1988	120
00155-4	DIVACI CAVALCANTE DA SILVA	04949625420	16/04/1971	18
01808-2	DIVANEUSA ANICETO	24052140400	11/02/1982	120
05630-8	DIVANILDO CARDOSO DOS SANTOS	13615378415	11/03/1998	66
03675-7	DJACI CORREIA DOS SANTOS	53354540400	01/04/1986	105
05648-0	DJACI VIEIRA DE VASCONCELOS SOBRINHO	51683733487	11/03/1998	18
03580-7	DOMICIO NUNES DE OLIVEIRA	49202669791	20/03/1986	120
02559-3	DURCILENE MESSIAS DE FARIAS	38715392449	12/03/1984	120
05409-7	DYLAMAR VITORINO DE MELO	70029911400	18/10/1988	120
03488-6	EDILENE CRESCENCIA DA SILVA VIEIRA	36826294400	13/03/1986	16
05713-4	EDILENE CRESCENCIO DA SILVA VIEIRA	36826294400	16/03/1998	104
02623-9	EDILENE PEREIRA DA SILVA	35979666400	01/04/1984	120
09462-5	EDILEUZA FERREIRA BALBINO	53350812449	08/10/2003	39
01617-9	EDILEUZA SANTOS DE LIMA	33212546468	11/03/1981	120
08119-1	EDILIA ALVES DOS SANTOS	74009931434	17/05/2000	79
05890-4	EDILMA BARBOSA LEITE	92466168472	23/04/1998	85
10052-8	EDILMA DE GOES MONTEIRO	50909827400	22/04/2004	32
01939-9	EDILMA GOMES CAVALCANTE	36352322468	23/03/1982	120
02010-9	EDILMA NEVES DA SILVA	34816470425	01/04/1982	120
01811-2	EDILMA TENORIO ONOFRE	34635033449	10/02/1982	120
03487-8	EDILUCIA BEZERRA CAVALCANTE	54316103415	10/03/1986	17
05722-3	EDILUCIA BEZERRA CAVALCANTE	54316103415	18/03/1998	104
02553-4	EDINALVA PEREIRA SILVA SANTOS	16264932434	12/03/1984	114
05533-6	EDINALVA PINHEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	44528477491	11/03/1998	90
08228-7	EDINEIDE BEZERRA DE BRITO	03422139460	23/05/2001	67
10107-0	EDIONE DOS SANTOS SILVA	81435320468	12/05/2004	1
10107-9	EDIONE DOS SANTOS SILVA	81435320468	12/05/2004	7
01596-2	EDIRINALVA GOMES BARBOSA	14009641487	12/03/1981	115
03619-6	EDIRLENE NASCIMENTO DA SILVA	22911634420	01/04/1986	120
02582-8	EDITE AMELIA DA SILVA	14438208491	10/04/1984	94
01620-9	EDITE LIMA SILVA	17706955400	01/03/1981	120
03607-2	EDITE MACEDO ALVES	22853960404	20/03/1986	120

08206-6	EDIVANIA MARIA MARTINS MELO	82742103449	23/05/2001	67
08130-2	EDJANE DOS SANTOS LIMA	44530277453	16/05/2000	79
05561-1	EDJA SILVA OLIVEIRA	78779413404	11/03/1998	106
02594-1	EDLA MARIA BARBOSA LUCIO	45613893420	01/04/1984	120
05606-5	EDMILSON ANTONIO DA SILVA	55381600410	11/03/1998	106
04345-1	EDMILSON MESSIAS DOS SANTOS	38454866434	01/04/1987	120
10054-4	EDNA ALVES DOS SANTOS MELO	02852324440	27/04/2004	32
03482-7	EDNA COSME DE FARIAS	52423409400	12/03/1986	119
05878-5	EDNALDO FRANCISCO DA SILVA	46877851404	05/05/1998	104
05599-9	EDNEUSA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	49500384434	11/03/1998	106
01506-7	EDSANDRA CARVALHO LIMA	17708699487	10/09/1980	120
08129-9	EDSELMA FABIA RODRIGUES DA SILVA	67883869434	16/05/2000	79
00389-1	EDSON BARBOZA MEDEIROS	02741997420	01/03/1976	89
07885-9	EDSON CAVALCANTE DA SILVA	23999624434	22/06/1998	42
01480-0	EDSON PROTASIO DE OLIVEIRA	16267281434	01/07/1980	91
09543-5	EDVALDO CARVALHO VIEIRA	74005235468	27/10/2003	38
08125-6	EDVALDO NUNES BARBOSA	16267907449	17/05/2000	23
10156-7	ELAIDE TORQUATO DOS SANTOS	28258916491	20/05/2004	31
09422-6	ELAINE DANIELA DA SILVA	00792257480	07/04/2003	44
05975-7	ELAINE GOMES DE ARAUJO	02735183483	20/05/1998	15
01399-4	ELBA DA SILVA	30177944404	22/04/1980	120
02567-4	ELENA DE OLIVEIRA SILVA	11146869487	14/03/1984	120
05551-4	ELENICE ALVES COSTA	20136900534	11/03/1998	54
05805-0	ELENICE BARBOSA LIMA CAVALCANTE	64358950582	15/04/1998	15
05727-4	ELENICE TEMOTEO DE ALMEIDA	53364902453	16/03/1998	104
05868-8	ELENILDA ARAUJO FEITOSA FAUSTINO	25947915472	13/04/1998	104
09080-8	ELENILDA ARAUJO FEITOZA FAUSTINO	25947915472	11/03/2002	58
03247-6	ELENILDA BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES	31000118487	20/05/1985	120
01830-9	ELENIRA SALGUEIRO	16492501420	12/02/1982	120
01022-7	ELENISSE DO NASCIMENTO SANTOS	14463318491	01/03/1979	120
00971-7	ELENITA MARQUES DE ARAUJO	14458411420	01/08/1978	83
08123-0	ELEUDE COSTA DA SILVA LEO	17729343487	18/05/2000	79
01636-5	ELIANA CAVALCANTE DA SILVA	78686687415	12/03/1981	120
05459-3	ELIANA FARIAS GOMES	22803882434	07/11/1988	120
09124-3	ELIANA FERREIRA OLIVEIRA	02199634442	20/03/2002	55

05579-4	ELIANA MOURA DE OLIVEIRA LIMA	80421180404	11/03/1998	106
09165-0	ELIANE ALVES DA SILVA	44498853415	11/03/2002	58
07948-0	ELIANE ALVES DA SILVA COSTA	64844781472	12/02/1999	91
05433-0	ELIANE DA SILVA BARROS	34873627400	19/10/1988	120
09081-6	ELIANE DA SILVA SANTOS	45975566487	18/03/2002	58
02449-0	ELIANE MALAQUIAS DULES	22736468449	23/02/1984	120
05597-2	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CRUZ LIRA	89409876400	11/03/1998	106
02455-4	ELIAS MAGALHAES LEITE	13408399468	27/02/1984	16
05843-2	ELIAS MAGALHAES LEITE	13408399468	05/05/1998	104
01335-8	ELIENE ALVES DA SILVA SANTOS	21087881404	04/03/1980	120
05923-4	ELIENE BEZERRA DA SILVA	92419585453	17/03/1998	103
00710-2	ELIENE GERMINO DOS SANTOS	18531768420	01/11/1977	120
03490-8	ELIENE LIRA DA SILVA MARTINS	38775760444	13/03/1986	120
01113-4	ELIETE LIMA DE OLIVEIRA	23978988453	04/06/1979	120
03886-5	ELIETE MARIA DA SILVA	48556530478	02/05/1986	120
03268-9	ELIEZER DA SILVA MATOS	41167589491	11/06/1985	120
02159-8	ELIJANE FERREIRA DOS SANTOS	34826637420	02/08/1982	120
05740-1	ELINEIDE BARBOSA LUCIO	34772286420	17/03/1998	10
03678-1	ELIOMAR DE ALMEIDA	38454629491	01/04/1986	120
10155-9	ELISANGELA OLIVEIRA CRUZ	02226591494	17/05/2004	27
00522-3	ELIZETE DE MIRANDA SANTOS	16266609487	13/08/1976	35
05886-6	ELVIA MARIA BEZERRA PINHEIRO	72812682453	13/04/1998	104
08037-3	ELVIRA MARIA LOPES DE CASTRO	52439771449	18/05/2000	79
05610-3	ELZA ALVES CAVALCANTE	65118219434	11/03/1998	106
02487-2	ELZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	03955117472	27/02/1984	94
00435-9	ELZA MARIA SOARES DA SILVA	16461118420	01/04/1976	14
03133-0	ELZA NUNES DE FARIAS	34763449400	12/03/1985	16
05799-1	ELZA NUNES DE FARIAS	34763449400	22/04/1998	104
00263-1	ELZA NUNES VIANA	11128640406	15/02/1974	62
05634-0	EMANUELLE KARINE MAURA CESAR	02797481402	11/03/1998	106
03192-5	ENEDINA SANTOS DA SILVA	09883746415	10/04/1985	120
00276-3	ENEDY GABRIEL VIEIRA CANUTO	23955074404	01/03/1974	26
05434-8	ENEIDE MARIA ROSSO	63545892849	19/10/1988	93
05535-2	EPIFANIA FERREIRA OLIVEIRA	49165917472	11/03/1998	106
03484-3	ERALDO BISPO DE OLIVEIRA	06135838415	12/03/1986	120

03996-9	ERALDO DA ROCHA BARROS	07358890400	01/06/1986	112
05191-8	ERALZA PEREIRA DA SILVA	32667256468	12/05/1988	120
05081-4	ERINEUSA DOS SANTOS SOUZA	48556289487	12/05/1988	120
02301-9	ERIVALDO MARQUES DE MACEDO	20880278404	18/04/1983	120
07979-0	ERIVAN ALVES DE BARROS	38459841472	14/04/1999	92
04848-8	ERONIDES DE OLIVEIRA SILVA	42100941453	04/05/1988	120
01813-9	EUMAIZE SANTOS DO NASCIMENTO	22734805472	11/02/1982	120
02554-2	EUNICE ALVES DE LIRA	35971738453	12/03/1984	16
05830-0	EUNICE ALVES DE LIRA FEITOSA	35971738453	13/04/1998	104
08095-0	EUNICE DIONIZIO DE OLIVEIRA	53358988449	18/05/2000	79
02518-6	EUNICE FERREIRA DE SOUZA	44319401468	01/03/1984	120
05193-4	EUNICE MARIA CORREIA DANTAS	70032610491	12/05/1988	120
00307-7	EUNICE MARIA DA SILVA	16268253434	17/02/1975	36
00230-5	EUNIDES OLIMPIO DA SILVA ROCHA	11106778472	10/07/1973	13
00470-7	EURIDES MARIA PROTAZIO DA SILVA	16263600497	01/06/1976	120
04407-5	EUSE ENY GOMES LEAO ROCHA	54292751404	01/04/1987	120
05848-3	EVALDEREZ BATISTA DE LIMA	02177201454	08/04/1998	104
05735-5	EVANILSON DUARTE	49425285420	17/03/1998	104
01685-3	EVERALDO ARAUJO LIMA	29663334053	04/05/1981	120
05543-3	FABIA PATRICIA BARBOSA DE ARAUJO	02504860404	11/03/1998	23
08073-0	FABRIZIA ALVES LIMA SILVA	64877655468	23/05/2000	79
05710-0	FATIMA CABRAL DE OLIVEIRA COSTA	49725610415	17/03/1998	104
10164-8	FATIMA FERREIRA LIMA	48243108491	16/06/2004	30
00257-7	FATIMA LUCIA MATOS BARBOSA	06067654415	15/02/1974	47
05961-7	FLAVIA REJANE DA COSTA	02735446409	20/05/1998	103
05620-0	FLAVIO PETRUCIO DA SILVA	64839869472	11/03/1998	106
00452-9	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	13388029415	13/04/1976	41
10051-0	FRANCISCA BATISTA PEREIRA	82753997420	26/04/2004	32
06051-2	FRANCISCA FEBRONIO DE SOUZA	10027714420	20/02/1989	6
05622-7	FRANCISCA FRASSINETE OLIVEIRA SENA	28311728453	11/03/1998	106
06113-4	FRANCISCA MARIA DA SILVA	67917410404	30/04/1989	118
01353-6	FRANCISCA MARIA DA SILVA SANTOS	29288924434	04/03/1980	120
05937-4	FRANCISCA TEIXEIRA DANTAS	48915475453	26/05/1998	101
02011-7	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	25962868404	01/04/1982	116
05523-9	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	29360587400	11/03/1998	106

05856-4	FRANCISCO PEREIRA DE BARROS	54301661468	13/04/1998	38
08015-2	FRANK MARY ROCHA ALVES RAMOS	82741530491	09/03/2000	81
05582-4	GEDALVA DA SILVA	45414653453	11/03/1998	106
04163-7	GEMIMA DOS SANTOS RAMOS	38375974404	01/04/1987	120
03371-5	GENAURA ARAUJO DE SOUZA	53354915404	09/09/1985	16
05803-3	GENAURA ARAUJO DE SOUZA	53354915404	13/04/1998	104
01390-0	GENELICE FERREIRA DO NASCIMENTO	24079189400	07/04/1980	106
01369-2	GENI BARBOSA DA SILVA	28311647453	19/03/1980	120
05487-9	GENILDA GOMES SANTOS SILVA	63705281453	12/03/1990	119
03588-2	GENILDA MARIA DOS SANTOS	34815040478	20/03/1986	120
04079-7	GENILTON JOSE DA SILVA	56397607453	01/04/1987	120
10061-7	GENIVALDA BEZERRA CAVALCANTE	56410913400	07/05/2004	32
09383-1	GENIVALDO ELIAS DOS SANTOS	65092643404	13/03/2003	13
02431-7	GENOVEVA JOSEFA DE LIRA	38456214434	07/02/1984	120
01988-7	GENUZI JOSEFA DA SILVA	34761250410	04/04/1982	120
10158-3	GEOVANIA MARIA DOS SANTOS	49670611415	01/06/2004	31
05435-6	GERALDA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	34639012420	19/10/1988	99
05642-1	GERALDO ANGELINO BATISTA	43861806487	11/03/1998	106
05502-6	GERALDO JOSE BENTO	19228899387	20/03/1990	73
05677-4	GERALUCIA DA SILVA ABREU HONORATO	61973785404	11/03/1998	100
03081-3	GERTRUDES BARBOSA PALMEIRA	49494023404	01/03/1985	119
03034-1	GIDELMA RODRIGUES PRAXEDES	48351679453	01/03/1985	120
02569-0	GILBERTO ALFREDO DA SILVA	16265661434	14/03/1984	18
07910-3	GILBERTO ALFREDO DA SILVA	16265661434	17/07/1998	76
05802-5	GILDENE SOARES DE OLIVEIRA	54281830472	13/04/1998	98
05623-5	GILMARIA SILVA DE BRITO	01951978447	11/03/1998	106
04859-3	GILSA LEMOS DE OLIVEIRA	55387330415	04/05/1988	15
05560-3	GILSA LEMOS DE OLIVEIRA	55387330415	11/03/1998	106
01507-5	GILSA SANTOS DE FARIAS	28096223453	09/09/1980	91
05680-4	GILSON BARBOSA DE MOURA	52415562491	11/03/1998	106
05528-0	GILSON GUEDES DE OLIVEIRA	66242088487	11/03/1998	100
05682-0	GILSON LIMA DA SILVA	40651630568	11/03/1998	98
03622-6	GILVAN CUSTODIO DE FRANCA	11075554420	01/04/1986	12
02702-2	GILVANE FERREIRA MATOS	35493364468	01/06/1984	120
01026-0	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	22736581415	06/03/1979	120

03771-0	GILVANETE FERREIRA DA SILVA	38248549453	01/04/1986	120
05451-8	GILVANIA BARROS DOS SANTOS	49605283468	21/10/1988	118
10091-9	GILVANIA BARROS DOS SANTOS	49605283468	07/05/2004	32
04860-7	GILVAN INACIO DOS SANTOS	60622733400	04/05/1988	15
05589-1	GILVAN INACIO DOS SANTOS	60622733400	11/03/1998	106
02925-4	GINAURA DA SILVA DUARTE	46978488453	17/10/1984	27
07975-8	GINAURA DA SILVA DUARTE	16978488453	31/03/1999	79
04249-8	GIRL ARAUJO LIMA	47262397400	01/04/1987	120
00604-1	GIRLEIDE JOSEFA DA SILVA	17707994434	01/05/1977	99
00393-0	GIRLEIDE VITAL DE SOUZA SANTOS	04949170406	24/02/1976	120
05559-0	GIRLENE MARIA CEZAR DE LIMA	36352438415	01/10/1984	106
02914-9	GIRLENE MARIA SILVA CEZAR	36352438415	01/10/1984	15
05705-3	GIRLENE MARI DAO	02347211463	18/03/1998	104
03212-3	GISELIA DE SOUZA VITAL	29153140478	01/05/1985	120
05608-1	GISLENE ROCHA DOS SANTOS	84316900463	11/03/1998	106
03828-8	GIVACI PEREIRA SILVA	14040670434	02/05/1986	120
08038-1	GIVALDO SILVA JATOBA	01952028485	17/05/2000	79
02531-3	GIVANEIDE DE LEMOS OLIVEIRA	44319657420	01/03/1984	16
02480-5	GIVANEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA	19037791468	27/02/1984	120
05851-3	GIVANEIDE OLIVEIRA ALMEIDA	44319657420	13/04/1998	104
05835-1	GIVANEIDE RAMOS DA SILVA	02008383423	10/03/1998	104
04408-3	GIVANILDA ALVES DE LIRA	56395094491	01/04/1987	116
05207-8	GIVANILDA BARBOSA DE ALMEIDA SILVA	38506777453	12/05/1988	27
07958-8	GIVANILDA BARBOSA DE ALMEIDA SILVA	38506777453	05/04/1999	93
03593-9	GIVANILDA MARIA DE OLIVEIRA	49487752404	20/03/1986	3
05617-0	GIVANILDE PINHEIRO NETO FILHO	63696924415	11/03/1998	106
05590-5	GIZELDA BISPO DOS SANTOS	23944242491	11/03/1998	106
05389-9	GIZELDA VENTURA ANGELINO	64748391472	12/05/1988	120
09076-0	GLAUCIA MARIA TAVARES ALBUQUERQUE	24081949468	18/03/2002	58
03035-0	GLAUCINEIDE TAVARES DA SILVA	31943608415	01/03/1985	120
03618-8	GLAUDENIA ALMEIDA DA SILVA SANTOS	57587019472	01/04/1986	119
05807-6	GLEIDE COSTA MOTA	92697968415	08/04/1998	104
03036-8	GLEIDE LINO DA SILVA	35443790404	01/03/1985	120
01837-6	GRINAURIA MARQUES DOS SANTOS	28315880497	11/02/1982	120
10108-7	HELENA BARBOSA DOS SANTOS	49670700434	10/05/2004	32

05576-0	HELENA BARBOSA DOS SANTOS MATTA	49670700434	11/03/1998	106
05681-2	HELENA BARBOSA LEITE SILVA	74008684468	11/03/1998	106
01354-4	HELENA FERNANDES DA SILVA	29127130487	04/03/1980	25
03624-2	HELENA JUCA SOUZA SILVA	55910718487	01/04/1986	119
02371-0	HELENA LAURA DA SILVA	43183727404	01/08/1983	120
04165-3	HELENITA MARIA SANTOS SILVA	62446738400	01/04/1987	120
00560-6	HELOISA OLIVEIRA SILVA NUNES	19059213491	01/04/1977	113
05411-9	HELOISA TEODORO DA SILVA	37711458487	18/10/1988	120
01689-6	HENRIQUE JOSE DE LIRA	16257413400	21/05/1981	120
09538-9	HILDEBRANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	66249066420	03/11/2003	32
05700-2	IAGRE JANE DA SILVA	67883125400	16/03/1998	104
03831-8	IDAMYR VIEIRA CIRINO	31796125504	02/05/1986	120
08207-4	INDIA NASCIRIA SILVA PEREIRA	67750052453	28/05/2001	67
01826-0	INES BARBOSA DE FIGUEROA	24125300410	12/02/1982	120
03625-0	INES BISPO SANTOS FARIAS	35978163472	01/04/1986	120
02467-8	IOLANDA SOARES DE ALBUQUERQUE	41168011434	24/02/1984	16
05824-6	IOLANDA SOARES DE ALBUQUERQUE SANTOS	41168011434	13/04/1998	104
00562-2	IONE ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	16459920478	01/04/1977	120
02266-7	IONE MARIA BARBOSA	25949217420	10/08/1982	113
01610-1	IRACEMA FERREIRA GOMES	07774435468	17/03/1981	65
00146-5	IRACEMA INACIO DOS SANTOS	03953688472	01/06/1969	4
20140-5	IRACILDA BARBOZA ROCHA	04953061420	01/08/1971	4
00681-5	IRACILDA MARIA DE AMORIM	17706882420	01/08/1977	120
06543-4	IRACI LUZIA GONZAGA DE LIMA	32683677420	19/10/1989	10
04866-6	IRACI MARIA DOS SANTOS	48556211453	04/05/1988	116
08229-5	IRAILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	58725130463	23/05/2001	67
05944-7	IRAMI BEZERRA DUARTE	95957286400	25/05/1998	102
05995-1	IRANEIDE DA SILVA SOUZA	56405146472	09/07/1998	102
02207-1	IRANILDA ANDRE DE OLIVEIRA	21603154434	06/08/1982	120
03574-2	IRANI LIMA SILVA ALMEIDA	56372507404	20/03/1986	120
05488-7	IRANI RODRIGUES DOS SANTOS	56448465472	09/03/1990	119
01790-6	IRANI TENORIO DA SILVA	34657460404	10/02/1982	120
02166-0	IRENE BATISTA DA SILVA SANTOS	16464346415	04/08/1982	120
03566-1	IRENE DE OLIVEIRA NUNES	42085373453	10/03/1986	120
05413-5	IRENE FERREIRA DE OLIVEIRA	15176231468	18/10/1988	120



03582-3	IRENE SEBASTIANA DE FARIAS	38477769400	20/03/1986	120
10058-7	IRENILDA FERREIRA OLIVEIRA	81581106491	27/04/2004	32
04529-2	IRICON BALBINO DE MELO	21043256415	10/08/1987	115
03604-8	IRLANDIA MONTEIRO VITORIO	46875107449	20/03/1986	120
03684-6	IRLENE RODRIGUES NOBRE	56408200478	01/04/1986	120
01985-2	IRMA OLIVENSE DO CARMO	07146884449	01/03/1982	120
02542-9	IROMAS MARIA DE CARVALHO	34848908434	01/03/1984	120
03248-4	ISABEL DE AMORIM TORQUATO	19060050444	16/05/1985	16
05841-6	ISABEL DE AMORIM TORQUATO	19060050444	17/03/1998	104
05817-3	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	83600337491	13/04/1998	104
03724-9	ISABEL MARIA DOS SANTOS SILVA	20950640468	01/04/1986	120
10070-6	ISMAEL NUNES DE OLIVEIRA	51651386404	27/04/2004	32
03968-3	ISRAEL MEDEIROS DA SILVA	51712059491	14/05/1986	120
08242-2	ITALEQUELMA LIMA DE MELO	02700534417	18/06/2001	67
02299-3	ITAMAR TORRES ROCHA	08834440463	12/04/1983	72
05761-4	IVANEIDE ALVES DA SILVA	92693679400	17/03/1998	104
03098-8	IVANEIDE MARIA DA SILVA SOUZA	49494414420	04/03/1985	120
05676-6	IVANI GUSTAVO DOS SANTOS	81582072434	11/03/1998	106
03515-7	IVANILDA MARIA SILVA SANTOS	34952985415	05/03/1986	120
04182-3	IVANILDA PEREIRA DA SILVA	55380387420	01/04/1987	120
03567-0	IVANILDA SILVA LIMA	51646331400	10/03/1986	16
05904-8	IVANILDA SILVA LIMA	51646331400	22/04/1998	104
00786-2	IVANILDE FERREIRA DE MEDEIROS	00797260463	01/03/1978	13
01975-5	IVANIL FERREIRA DE ALBUQUERQUE	00727127837	01/04/1982	120
02479-1	IVANILZA MARIA DOS SANTOS	43888119472	27/02/1984	120
05659-6	IVANILZA MARIA DOS SANTOS	42540046487	11/03/1998	73
07790-1	IVANISE MARIA SILVA DE BRITO	56448821449	09/03/1992	7
05983-8	IVAN JORGE DA SILVA	14299933400	11/03/1998	103
09547-8	IVANY ALMEIDA DE ARAUJO	00979711460	03/11/2003	38
05894-7	IVETE EZEQUIEL DOS SANTOS	00870682490	14/04/1998	104
03557-2	IVETE PERCILA DOS SANTOS	35206837415	08/03/1986	120
03519-0	IVETE SILVA OLIVEIRA	22286896453	01/03/1986	15
05544-1	IVETE SILVA OLIVEIRA LIMA	22286896453	11/03/1998	106
05456-9	IVONE FAUSTO DE SOUZA	31343570468	21/10/1988	120
01117-7	IVONE FERREIRA DA SILVA	23979747468	02/05/1979	120

03626-9	IVONEIDE ALMEIDA DE ARAUJO	56456964415	01/04/1986	53
08079-9	IVONE MARIA SILVA NASCIMENTO	95931546472	16/05/2000	76
01936-4	IVONE PEREIRA LIMA	16462823453	19/03/1982	120
04166-1	IVONE RODRIGUES DE SALES	20881029491	01/04/1987	114
01794-9	IVONETE FARIAS DE ASSIS	30987032453	10/02/1982	120
03576-9	IVONETE FIRMINO DA SILVA	34891030410	20/03/1986	120
02383-3	IVONETE IZABEL DE ARAUJO	25539515404	01/09/1983	107
00044-2	IVONETE MARIA DOS SANTOS	17710308449	23/03/1976	55
05324-4	IZABEL LOPES DA SILVA SOUZA	34770534434	12/05/1988	120
01361-7	IZABEL NOGUEIRA DA SILVA	29126690497	04/03/1980	120
08069-1	IZAIAS LINO DO NASCIMENTO	67874754468	16/05/2000	79
08992-3	JACILENE CAVALCANTE SILVA	80253229472	12/03/2002	58
08068-3	JACI LOPES DOS SANTOS	92631916468	16/05/2000	79
09079-4	JACI LOPES DOS SANTOS	92631916468	11/03/2002	58
02105-9	JACINTA DE FATIMA DE FARIAS GAMA	34635637468	15/07/1982	120
02578-0	JACINTA DE FATIMA MATOS GOMES	14815745404	19/03/1984	120
05690-1	JACINTA LUCIA PINHEIRO DE BRITO	06817980410	17/03/1998	52
10068-4	JACINTA LUCIA PINHEIRO DE BRITO	06817980410	05/05/2004	29
01801-5	JACI TENORIO DE ALBUQUERQUE	16356314400	11/02/1982	57
03111-9	JADSON CARLOS DE AMORIM	00764841491	05/03/1985	101
04871-2	JADVANIA FERREIRA DA SILVA	48343846400	04/05/1988	110
04870-4	JAILMA MOREIRA BARBOSA	54290988415	04/05/1988	120
08247-3	JAILMA PEREIRA BISPO RODRIGUES	02009451452	18/06/2001	12
09404-8	JAILOE MARIA SILVA	02289723452	14/04/2003	44
08209-0	JAIR FERNANDES SANTOS	81428731415	23/05/2001	67
00849-4	JANADY FARIAS NOVAIS DOS SANTOS	08855854291	13/03/1978	120
05213-2	JANDIRA ALVES DOS SANTOS	70029547415	12/05/1988	120
05455-0	JANDIRA NUNES DE OLIVEIRA LOPES	22912460468	25/10/1988	118
01638-1	JANDIRA SILVERIO DA SILVA	04936949434	11/03/1981	120
05711-8	JANE CLEIA FERREIRA LIMA	82755868449	17/03/1998	62
07911-1	JANE CLEIDE DOS SANTOS BEZERRA	49640364487	20/07/1998	26
03686-2	JANECLEI DE OLIVEIRA SANTOS	53353811400	01/04/1986	120
08075-6	JANECLESIA VIEIRA SOUZA	86124773449	16/05/2000	79
05814-9	JANE ELBA BATISTA SANTOS	62447459491	08/04/1998	100
03349-9	JANE ELBA DA SILVA SANTANA	52440010430	13/08/1985	120

05730-4	JANELUCIA OLIVEIRA	23981245415	17/03/1998	104
03687-0	JANE LUCIA RODRIGUES	56395647415	01/04/1986	120
05436-4	JANE MARIA DOS SANTOS	42540038468	19/10/1988	119
05854-8	JANE MARY ERNESTO PEREIRA SANTOS	17710391400	13/04/1998	104
05437-2	JANE MEIRE DOS SANTOS	50510592449	19/10/1988	119
05212-4	JANE MERCIA FREIRE COSTA	56489595400	12/05/1988	106
08249-0	JANICE GOMES CAVALCANTE	02985715440	18/06/2001	56
10071-4	JANIELSON JOSE DE OLIVEIRA	92362796434	20/04/2004	32
07951-0	JANYCEA MARIA PROTAZIO AMORIM	92465048449	12/02/1999	94
10055-2	JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	02549225465	27/04/2004	32
05823-8	JAQUELINE LEO BARBOSA	64456455420	20/04/1998	97
10094-3	JARDIE FERRO BARBOSA	92418350444	13/04/2004	32
08041-1	JARLAM DA SILVA SOUZA	03424724459	15/05/2000	34
09544-3	JEAN CARLOS TENORIO DA SILVA	02311627406	20/10/2003	38
04086-0	JEANE DA SILVA OLIVEIRA	50866818472	01/04/1987	120
05088-1	JEANE DE OLIVEIRA SILVA	55405045420	12/05/1988	16
05709-6	JEANE DE OLIVEIRA SILVA	55405045420	13/03/1998	104
05942-0	JEANE NUNES TORRES DA SILVA	16463102415	19/05/1998	103
05377-5	JEOVANILDO PEREIRA SILVA	16493141400	12/05/1988	120
01855-4	JOAO BATISTA FELIX	34771239487	12/02/1982	120
08135-3	JOAO BATISTA LASARO DA SILVA	11266937404	14/06/2000	22
08090-0	JOAO LUIZ DE MELO	46977570415	16/05/2000	79
02309-4	JOAO MARINHO FILHO	34778888472	18/04/1983	120
00064-7	JOAO NUNES LIMA	11106859472	08/05/1966	35
06071-2	JOELMA DOS SANTOS SILVA	67747906404	14/03/1989	6
05743-6	JOELMA JOSEFA DOS SANTOS	89449681449	18/03/1998	104
08252-0	JOELMA MARCIA SILVA SOUZA	53359348400	18/06/2001	67
03635-8	JOELMA NUNES BARBOSA	46995730453	01/04/1986	16
05720-7	JOELMA NUNES BARBOSA FERRO	46995730453	17/03/1998	104
05566-2	JOEL NUNES VIEIRA	48347183449	11/03/1998	93
05788-6	JORGE ADRIANO FERREIRA ALVES	81612893449	17/03/1998	104
10243-1	JORGE ADRIANO FERREIRA ALVES	81612893449	03/10/2005	16
05898-0	JORGE BARBOSA DOS SANTOS	72411996420	13/04/1998	104
08138-8	JORGE LUIS DA SILVA	36364193404	28/05/2000	78
03516-5	JORGE MARQUES DA SILVA	08806233491	12/03/1986	120

05378-3	JOSE ADELMO DE FARIAS	07889097549	12/05/1988	21
00874-5	JOSE ADELSON DOS SANTOS	18533787472	04/03/1978	119
05539-5	JOSE ALCINDO DOS SANTOS	45972192420	11/03/1998	106
00853-2	JOSE ALDO DE LIMA	09223983487	15/03/1978	119
05746-0	JOSE ALESSANDRO CAVALCANTE LESSA	02334418404	13/03/1998	25
10074-9	JOSE ALOISIO DA SILVA	64738817434	13/04/2004	32
02287-0	JOSE ALVES IRMAO	13408895449	08/04/1983	120
04087-8	JOSEANA BARBOSA RIBEIRO CAVALCANTE	55375723468	01/04/1987	105
03086-4	JOSEANE BALBINO DE OLIVEIRA	34701532487	01/03/1985	120
09408-0	JOSEANE RODRIGUES LIBERATO BEZERRA	03250014486	01/04/2003	44
04878-0	JOSE ANTONIO DE BRITO	45416931434	04/05/1988	15
05637-5	JOSE ANTONIO DE BRITO	45416931434	11/03/1998	106
03629-3	JOSE BARBOSA FILHO	06137083420	01/04/1986	120
05797-5	JOSE BARROS RODRIGUES	45934347420	14/04/1998	43
02470-8	JOSE BERNARDINO NETO	06823025468	27/02/1984	120
02082-6	JOSE CAETANO IRMAO	34883282449	01/07/1982	120
02280-2	JOSE CALAZANS NETO	14667665491	04/04/1983	109
10168-0	JOSE CARLOS DOS SANTOS	16464311468	11/06/2004	30
08117-5	JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA	02759156460	29/05/2000	23
04006-1	JOSE CARLOS GOMES DE FARIAS	32667116453	01/06/1986	120
09163-4	JOSE CARLOS PESSOA DE MELO	20165072504	11/03/2002	14
05812-2	JOSE CICERO DE SOUZA	51712075420	16/04/1998	89
05414-3	JOSE CICERO DOS SANTOS	26010399491	18/10/1988	120
08000-4	JOSE CLEMENTINO DA SILVA	16266633434	30/07/1999	72
03842-3	JOSE DE SOUZA IRMAO	17748127468	02/05/1986	120
05775-4	JOSE DJALMA DE BRITO JULIAO	48344311420	17/03/1998	9
05920-0	JOSE DJALMA DE BRITO JULIAO	48344311420	17/03/1998	1
08020-9	JOSE EDJELSON SOUSA SILVA	82734674491	22/03/2000	81
04199-8	JOSEFA ALEXANDRE SANTOS	64869512491	01/04/1987	119
05662-6	JOSEFA ALVES DOS SANTOS	67874339487	11/03/1998	106
08086-1	JOSEFA AMARAL NETA	58869336468	16/05/2000	79
00160-0	JOSEFA ANCILA NUNES DE LIMA	06024270453	23/04/1971	4
01045-6	JOSEFA BALBINO DE OLIVEIRA	01056794453	12/03/1979	120
01953-4	JOSEFA BARBOSA DE BRITO	36352306420	30/03/1982	120
02400-7	JOSEFA BATISTA DA SILVA	43453155491	01/10/1983	119

05438-0	JOSEFA BETANIA SILVA COSTA	50866540415	19/10/1988	77
04892-5	JOSEFA CAETANO DOS SANTOS FILHA	38273675491	12/05/1988	120
01869-4	JOSEFA CAVALCANTE SANTOS	28526341472	15/02/1982	120
01605-5	JOSEFA CELESTINO DOS SANTOS	08714711400	23/03/1981	113
03575-0	JOSEFA CLERIA DOS SANTOS ABADÉ	38450917468	20/03/1986	101
03556-4	JOSEFA CLEUZA DA SILVA NOBRE	16462793449	10/03/1986	89
01066-9	JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA	16464214420	27/03/1979	89
01443-5	JOSEFA DA SILVA SOUTO PEREIRA	11129280497	01/05/1980	120
05522-0	JOSEFA DE OLIVEIRA PORFIRIO	03343975451	11/03/1998	102
02460-0	JOSEFA DE OLIVEIRA SANTOS TEIXEIRA	13387596472	23/02/1984	91
10062-5	JOSEFA DE SOUZA TAVARES	16460278415	05/05/2004	32
05714-2	JOSEFA DJANIRA DE BRITO J. AMORIM	60646608487	17/03/1998	104
00378-6	JOSEFA DO CARMO SILVA SOUZA	15177963420	17/02/1976	60
02162-8	JOSEFA ELEUZA DA ROCHA	29606004449	04/08/1982	120
05592-1	JOSEFA ELIANE DA ROCHA	92423922434	11/03/1998	96
03531-9	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	56401817453	12/03/1986	120
08156-6	JOSEFA FERREIRA LIMA PEREIRA	38409666472	24/07/2000	77
00881-8	JOSEFA FIRMINO DE OLIVEIRA BARBOSA	03585905404	01/04/1978	37
01015-4	JOSEFA FLORENCIA DE OLIVEIRA	22311114468	01/03/1979	91
01870-8	JOSEFA GALDINO DA SILVA	30381797449	15/02/1982	120
00379-4	JOSEFA GIVONETE CORREIA DA SILVA	01882020480	17/02/1976	29
01260-2	JOSEFA GOMES DOS SANTOS	12423874472	01/08/1979	28
03250-6	JOSEFA LEMOS FERREIRA DOS SANTOS	49501550400	01/06/1985	120
08134-5	JOSEFA LIMA MELO	13966677415	30/05/2000	79
05644-8	JOSEFA LUCIENE GOMES COSTA	56396848449	11/03/1998	106
00872-9	JOSEFA LUIZ DE ALBUQUERQUE SILVA	19064101434	01/03/1978	113
05707-0	JOSEFA MARCIA SILVA FARIAS	55503594487	18/03/1998	104
07876-7	JOSEFA MARCIA SILVA FARIAS	55503594487	10/04/1992	10
00392-1	JOSEFA MARIA ALVES	14437244400	24/02/1976	47
00566-5	JOSEFA MARIA DA SILVA	07903030434	01/04/1977	120
05609-0	JOSEFA MARIA DE FARIAS	62438816449	11/03/1998	106
04899-2	JOSEFA MARIA DE FARIAS OLIVEIRA	70045844453	12/05/1988	120
05712-6	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	78781779453	18/03/1998	104
05226-4	JOSEFA MARIA DOS SANTOS F	34822461491	12/05/1988	120
05489-5	JOSEFA MARIA PAIXAO SOARES	42179025491	08/03/1990	118

02095-8	JOSEFA MARISETE DE ALMEIDA	38254514453	13/07/1982	120
07981-2	JOSEFA MENDES DA COSTA	34207805400	15/04/1999	78
04088-6	JOSEFA MENDES DA COSTA VITORINO	34207805400	01/04/1987	28
04895-0	JOSEFA MENEZES DA SILVA	60607289449	12/05/1988	119
05439-9	JOSEFA MOREIRA DE OLIVEIRA	04926595400	19/10/1988	120
03949-7	JOSEFA NALVA DA SILVA	01323185801	14/05/1986	120
01611-0	JOSEFA NUNES DA SILVA	03316548491	10/03/1981	101
08057-8	JOSEFA NUNES DE BARROS FREIRE	64752780410	17/05/2000	78
08208-2	JOSEFA PEREIRA DA COSTA LIRA	48346187491	28/05/2001	67
05672-3	JOSEFA ROCHA BRITO	19063032404	11/03/1998	106
04900-0	JOSEFA ROSIMEIRE DA ROCHA	64873749468	12/05/1988	120
10060-9	JOSEFA SANDRA MELO BARBOSA	67749437487	16/05/2004	32
01101-0	JOSEFA SEBASTIANA CORREIA	22914056400	23/03/1979	118
01944-5	JOSEFA SHIRLEY TORRES DE LIMA	34828133453	23/03/1982	120
05822-0	JOSEFA SILVA DE MACEDO BENTO	74005316468	13/04/1998	104
01958-5	JOSEFA SILVA DOS SANTOS	34167269449	30/03/1982	120
01673-0	JOSEFA SILVA LIMA	13966677415	27/04/1981	42
05787-8	JOSEFA SILVANIA ARAUJO BERNARDINO	48335061491	15/03/1998	104
03085-6	JOSEFA SILVANIA DE ARAUJO	48335061491	01/03/1985	16
10092-7	JOSEFA SUELY GAMA VANDERLEY	70043990444	26/04/2004	8
08089-6	JOSEFA SUELY GAMA WANDERLEY	70043990444	16/05/2000	23
03157-7	JOSEFA TAVARES DO NASCIMENTO	34872914449	01/04/1985	120
03595-5	JOSEFA TENORIO DE ALBUQUERQUE	11589038487	20/03/1986	118
04089-4	JOSEFA VALDENICE BARBOSA GUIMARAES	38456095400	01/04/1987	119
03583-1	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	48335070482	20/03/1986	120
02279-9	JOSE FLORISVAL DE OLIVEIRA	38232650400	01/04/1983	91
03692-7	JOSE GALDINO DA SILVA	08843112449	01/04/1986	120
04758-9	JOSE GENIVAL GALDINO DOS SANTOS	33102368468	04/01/1988	119
05625-1	JOSE GERALDO DA SILVA	77625080404	11/03/1998	106
03112-7	JOSE IRAMILDO BARBOSA DE MENEZES	15197832487	05/03/1985	120
05573-5	JOSE ITAMAR BEZERRA PEREIRA	82734704404	11/03/1998	12
08107-8	JOSE JAEDSON DE ALMEIDA SILVA	02401221433	29/05/2000	53
01065-0	JOSE JOAO DE ARAUJO	08712948420	22/03/1979	120
05393-7	JOSELIA BALBINO DE OLIVEIRA	65117930444	12/05/1988	120
01669-1	JOSE LUCIO DE SOUZA	18535267468	01/04/1981	120

02337-0	JOSE NASCIMENTO DE LIMA	03585840434	03/05/1983	120
05577-8	JOSENAURA CARLOTA DO NASCIMENTO RIBEIRO	33221065434	11/03/1998	106
02560-7	JOSE NETO FILHO	32141491487	12/03/1984	119
05549-2	JOSENICE FERRO DIAS	81428294449	11/03/1998	106
03099-6	JOSENILDA BEZERRA MAGALHAES	48265233434	04/03/1985	120
05416-0	JOSENILDA SOARES MENEZES DA SILVA	33212627468	18/10/1988	120
08067-5	JOSENILDO FARIAS NETO	84243562415	24/05/2000	79
10112-5	JOSENILDO FERRO DIAS	02673610413	11/05/2004	32
02325-6	JOSE NOBRE DA SILVA	11105500497	05/05/1983	120
02760-0	JOSE NUNES LIMA FILHO	45996644487	01/08/1984	120
08065-9	JOSE OLEGARIO DA SILVA SOBRINHO	07359233453	26/05/2000	79
05415-1	JOSE PAULO AZARIAS BARBOSA	47926783404	18/10/1988	68
04885-2	JOSE PEDRO DA SILVA C	14017342434	04/05/1988	120
00204-6	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	03962342400	17/08/1971	19
02212-8	JOSE PEREIRA DA SILVA	18534473404	06/08/1982	106
05794-0	JOSE RAIMUNDO DE BRITO	06010024404	06/05/1998	104
08012-8	JOSE RENILDO FREIRE CLARINDO	44853793453	03/03/2000	81
05643-0	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	02546357417	11/03/1998	106
05661-8	JOSE ROBERTO GOMES	13411276487	11/03/1998	106
05698-7	JOSE ROBERTO ROCHA	65100689404	17/03/1998	94
03562-9	JOSE ROBERTO TAVARES	51647320410	01/03/1986	120
02563-1	JOSE ROCHA MARTINS	14040700449	14/03/1984	120
02590-9	JOSE ROSIVAL KECE ARAUJO	16258819400	01/04/1984	120
03533-5	JOSE SILVESTRE DE FARIAS	56407769434	05/03/1986	15
05616-2	JOSE SILVESTRE DE FARIAS	56407769434	11/03/1998	106
04908-5	JOSETE BARBOSA DA SILVA	52430260425	12/05/1988	120
08133-7	JOSETE FELIX DOS SANTOS SILVA	72406828468	13/05/2000	79
08483-4	JOSETE FERREIRA ANDRADE SILVA	53387705400	01/04/1993	12
08248-1	JOSETE MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA	64751252453	18/06/2001	67
09490-0	JOSE ULISSES DOS SANTOS	03756643433	08/10/2003	20
05989-7	JOSE VALDENIR DA SILVA	95953043449	15/05/1998	64
02290-0	JOSE WALDIR NOVAIS DOS SANTOS	12961167434	08/04/1983	120
01668-3	JOSE WILAME MAGALHAES	13616781434	15/04/1981	46
05107-1	JOSE WILSON ALMEIDA DE ARAUJO	58725067400	12/05/1988	16
05663-4	JOSE WILSON ALMEIDA DE ARAUJO	58725067400	11/03/1998	106

02508-9	JOSE WILTON DE MAGALHAES	00688750885	01/03/1984	120
02164-4	JOSIENE LEITE BEZERRA	44940696472	04/08/1982	120
03462-2	JOSIENE VITAL DA SILVA	48242802491	20/02/1986	120
01672-1	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	33142980482	27/04/1981	120
04241-2	JOSIMAR RODRIGUES DE MELO	52407756487	01/04/1987	17
05925-0	JOSIMAR RODRIGUES DE MELO	52407756487	25/05/1998	81
00846-0	JOSINALVA CAETANO DA SILVA	04903250415	09/03/1978	120
10053-6	JOSINEIDE FARIAS DA SILVA	38241943415	26/04/2004	28
04168-8	JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA	64869490404	01/04/1987	89
04907-7	JOSINEIDE LOURENCO ROCHA	55379460410	12/05/1988	120
02706-5	JOSINEIDE VITAL DA SILVA	45671591449	01/06/1984	120
08063-2	JOSINETE BARBOSA DA SILVA	02977327495	15/05/2000	79
05776-2	JOSINETE ELIAS DA SILVA	24052086449	17/03/1998	104
04319-2	JOSINETE NEVES DOS SANTOS LEITE	64869997487	01/04/1987	120
05767-3	JOSINETE SOARES DE OLIVEIRA	43888020425	17/03/1998	104
02124-5	JOSINETE VITAL DA SILVA	38742730406	23/07/1982	120
02514-3	JOSIVANIA PEREIRA DOS SANTOS	38342782468	01/03/1984	120
08097-7	JOZILENE MARQUES DA SILVA	90297768468	17/05/2000	79
07017-8	JUCIENE DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	64738833472	21/08/1990	8
05380-5	JUCIMARIA DE SOUSA ROCHA	70137943415	12/05/1988	120
05861-0	JUDAS TADEU DO NASCIMENTO ROCHA	45410763491	13/04/1998	104
10163-0	JUDAS TADEU DO NASCIMENTO ROCHA	45410763491	16/06/2004	30
05948-0	JUDITE DE OLIVEIRA SILVA	92630944468	20/05/1998	103
05417-8	JUDITH FERNANDES DE LIMA FRANCA	02625750430	18/10/1988	14
00471-5	JURACI BARBOZA DA SILVA	09883452420	01/06/1976	44
04093-9	JURACI GOMES DOS SANTOS	02100029487	01/04/1987	2
01791-4	JURACILENE RAMOS DE OLIVEIRA	31261574400	10/02/1982	120
01865-1	JURACY PINHEIRO DOS SANTOS	34776974487	15/02/1982	120
00323-9	JURANDIR DA SILVA	11447230434	10/06/1975	120
10115-0	JUSSARA GOMES DA SILVA	02862831409	07/05/2004	32
05796-7	JUVINIANO VANDERLEY DE AMORIM	56401973404	06/05/1998	104
10165-6	KARLA ANDREA TAVARES DA SILVA	00907426484	22/06/2004	10
09173-1	KATIA FELIX DO NASCIMENTO SANTOS	44529546420	04/04/2002	57
05595-6	KATIA SILENE BARBOSA DE CARVALHO	58787364468	11/03/1998	106
10093-5	KELVIA LOPES DA SILVA	03517628417	05/04/2004	32



09164-2	KERLE CRISTINE VITORIO DE FARIAS SA	03955775437	19/03/2002	58
02277-2	LAERTE FIRMINO	16253779400	01/04/1983	112
00568-1	LAUDENICE DE OLIVEIRA SANTOS	45411298415	01/04/1977	119
02436-8	LAUDENICE VIEIRA DANTAS	16364686400	23/02/1984	120
08246-5	LAURA BARBOSA DA SILVA	52440141453	18/06/2001	67
00301-8	LAURA GALDINO DA SILVA	04969561400	01/08/1974	31
01822-8	LAURICIA MARIA PORTO	36352420478	12/02/1982	120
04014-2	LAURINETE BASILIO DOS SANTOS	52431789420	01/06/1986	120
09168-5	LAURINETE BASILIO DOS SANTOS	52431789420	11/03/2002	58
00343-3	LEDA ALVES DE LIMA MORAIS	13615645472	01/10/1975	35
08071-3	LEDA MARIA SOUZA ALBUQUERQUE	37371401468	17/05/2000	79
10118-4	LEDIAN BARBOSA DA SILVA MENEZES	70038350459	10/05/2004	32
05530-1	LEILA FABIOLA CAVALCANTE LESSA	02862929476	11/03/1998	106
08036-5	LEILA FLAVIA SILVA DE MELO	92626300420	15/05/2000	79
03926-8	LEILA RAMOS DA SILVA	38715309487	12/05/1986	120
08880-2	LENICLEIDE FERREIRA DA SILVA FILHO	02434312446	16/04/1997	9
00300-0	LENILDA ALVES RODRIGUES	08716668472	01/08/1974	9
05689-8	LENILDA NUNES DE OLIVEIRA ROMUALDO	82733082434	13/03/1998	104
02515-1	LENILDA PASTORA BISPO	44319835468	01/03/1984	9
10150-8	LEONIA OLIVEIRA DA SILVA	29364728491	17/05/2004	31
02184-9	LEONIDIA JUVINO DA SILVA	34829059400	05/08/1982	38
08126-4	LETICIA MARIA CORREIA DANTAS	04540158449	17/05/2000	79
00209-7	LIENAIDE OLIVEIRA SILVA	06117007434	01/04/1972	6
10111-7	LILIAN CRISTINE NEVES	95952330487	10/05/2004	32
02891-6	LINDALVA DA SILVA	47842520453	01/10/1984	120
04094-0	LINDINALVA DOS SANTOS ARAUJO	05940243827	01/04/1987	106
00817-6	LINDINALVA MENEZES DE LIMA	06813500406	01/03/1978	101
04095-9	LINDOMAR GOMES BARBOSA	29607140400	01/04/1987	120
02037-0	LORRAINE CANUTO LIMA	34878106468	13/05/1982	120
01732-9	LOURDENIA MATOS VALENCA	35407468468	09/09/1981	120
08080-2	LOURIVAL BARBOSA DE CARVALHO JUNIOR	02702164480	16/05/2000	45
09554-0	LOURIVAL BARBOSA DE CARVALHO JUNIOR	02702164480	12/11/2003	26
08244-9	LÚCIA DE FATIMA SILVA	70038325420	18/06/2001	67
08072-1	LUCIA HELENA GOMES B. COSTA CAVALCANTE	44541414449	29/05/2000	79
00658-0	LÚCIA MARIA BEZERRA	14667924420	01/06/1977	120

01584-9	LUCIA MARIA SILVA	29127165434	09/03/1981	113
05687-1	LUCIANA ARAUJO DA SILVA	74008412468	17/03/1998	104
10076-5	LUCIANA BARROS RODRIGUES DE JESUS	02193915482	22/04/2004	32
08035-7	LUCIANA CONCEICAO NUNES DE MELO	82733392468	15/05/2000	79
09078-6	LUCIANA DE O. BRANDAO BARROS RODRIGUES	90304420425	11/03/2002	58
06016-7	LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS	56375913420	03/10/1988	119
05852-1	LUCIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	81577419472	13/04/1998	104
03541-6	LUCIA SOARES DE ALBUQUERQUE SANTOS	56407963400	10/03/1986	119
05541-7	LUCICLEIDE DA SILVA	54289190430	11/03/1998	101
03638-2	LUCICLEIDE GOMES CARNAUBA	56410549415	01/04/1986	120
08243-0	LUCIELMA MARIA SILVA	50509756468	18/06/2001	65
02378-7	LUCIENE BALBINO DE MELO	28611144449	09/08/1983	63
05809-2	LUCIENE DA COSTA	21603111468	07/04/1998	104
04096-7	LUCIENE DE OLIVEIRA GONCALVES	44318570444	01/04/1987	120
04097-5	LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS	44318510468	01/04/1987	27
07960-0	LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS MELO	44318510468	31/03/1999	93
01273-4	LUCIENE EULALIA DE FARIAS	22918728420	01/09/1979	120
01655-1	LUCIENE IZIANO DE LIMA	32167920482	01/04/1981	120
04916-6	LUCIENE NUNES FERREIRA SANTOS	52417859491	12/05/1988	120
09392-0	LUCIENE PINTO DE AZEVEDO MARTINS	68698640478	12/03/2003	45
03639-0	LUCILENE DOS SANTOS	56396961415	01/04/1986	120
03100-3	LUCILENE VITURINO DOS SANTOS	49606204472	04/03/1985	120
01364-1	LUCIMAR ANGELO LIMA	28312325468	04/03/1980	120
05628-6	LUCIMAR VITURINO DOS SANTOS BARBOSA	67749720472	11/03/1998	106
03087-2	LUCINEIDE BALBINO DE MELO	49490800406	01/03/1985	16
05718-5	LUCINEIDE BALBINO DE MELO	49490800406	16/03/1998	104
09083-2	LUCINEIDE DOS SANTOS	50737066415	12/03/2002	51
05907-2	LUCIO DE MEDEIROS RIBEIRO	20782594468	08/04/1998	104
08118-3	LUCIVANIA MARIA SOUZA	86126466420	16/05/2000	79
05542-5	LUIS CARLOS SILVA JATOBA	75891107449	11/03/1998	67
03368-5	LUIS DE SOUZA BARBOSA	20882912453	02/09/1985	119
01589-0	LUIZA DA SILVA ALMEIDA	16462939400	11/03/1981	120
04311-7	LUIZA DA SILVA SOUZA BRUNO	38404915415	01/04/1987	7
05581-6	LUIZA FERNANDES SILVA SANTOS	26011344453	11/03/1998	106
05418-6	LUIZA MARIA ALVES DA SILVA	32128037468	18/10/1988	120

04549-7	LUIZA MARIA DONATO	41121716415	01/08/1987	120
04920-4	LUIZA VALERIA SILVA SANTOS	67741622404	12/05/1988	120
05795-9	LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	30241804434	26/04/1998	98
03851-2	LUIZ DA CRUZ ALVES FEITOSA	38445263404	02/05/1986	16
05798-3	LUIZ DA CRUZ ALVES FEITOSA	38445263404	13/04/1998	104
03780-0	LUIZ JOSE DA SILVA	34883037487	01/04/1986	120
08042-0	LUIZ REGINALDO SILVA	31363954415	17/05/2000	79
03043-0	LUSINEIDE ALMEIDA DE VASCONCELOS	37711172400	01/03/1985	119
03251-4	LUZANIRA ALENCAR SOARES DE MELO	32160976415	01/06/1985	120
00567-3	LUZEMAR MARIA CESAR DE ALMEIDA	06067697491	01/04/1977	7
05453-4	LUZENIL KECE ARAUJO DOS SANTOS	11282240463	27/10/1988	66
01489-3	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	31364594404	01/08/1980	120
05964-1	LUZIA CRISTINA CORREIA CRUZ	63210398453	19/05/1998	103
08109-4	LUZIA DA CONCEICAO SANTOS	78776210430	17/05/2000	79
04919-0	LUZIA FERREIRA LOZ NASCIMENTO	66237734449	12/05/1988	16
05696-0	LUZIA FERREIRA LOZ NASCIMENTO	66237734449	16/03/1998	104
04098-3	LUZIA GOMES DE SOUZA	56456123453	01/04/1987	115
03142-9	LUZINETE BARBOSA DA SILVA	50866923420	01/04/1985	120
05490-9	LUZINETE FERREIRA DA SILVA	12358673404	14/03/1990	6
08867-9	LUZINETE INACIO DOS SANTOS	82732183415	01/01/1997	8
03700-1	MABEL ARAUJO VIEIRA	56393598468	01/04/1986	120
02466-0	MADALENA ROSALBA SILVA DOS SANTOS	30429889453	24/02/1984	120
10114-1	MAGADIEL FREITAS DA SILVA	80264190491	11/05/2004	32
04350-8	MAGDA MEIRE BARBOSA CAVALCANTE	34826734468	01/04/1987	120
08218-0	MAGNA CHARLES FERREIRA	03022106440	28/05/2001	67
05534-4	MAGNA LUCIA SILVA MARTINS	54320763491	11/03/1998	70
05833-5	MAGNA NEVES LIMA DA SILVA	02181331464	17/03/1998	104
07957-0	MANOEL BARBOSA NETO VISGUEIRO	54316111434	11/03/1999	93
04099-1	MANOEL CAMILO DOS SANTOS	49493868400	01/04/1987	15
05614-6	MANOEL CAMILO DOS SANTOS	49493868400	11/03/1998	106
09312-2	MANOEL CAMILO DOS SANTOS	49493868400	03/06/2002	55
05521-2	MANOEL GOMES DA SILVA	92631436415	11/03/1998	106
01819-8	MANOEL PEREIRA BRITO	34813160468	12/02/1982	120
05586-7	MANOEL SABINO NETO	54320011449	11/03/1998	106
01627-6	MARA RUBIA DA TRINDADE	34167374404	18/03/1981	120

05821-1	MARCELA RUBIA COSTA SANTOS SILVA	02061250467	13/04/1998	100
03653-6	MARCELO TEIXEIRA RODRIGUES	54318246434	01/04/1986	29
01573-3	MARCIA APARECIDA BARBOSA DE MELLO	33705178415	09/03/1981	119
00259-3	MARCIA AUREA LEITE	04903315487	15/02/1974	29
08245-7	MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	02345516402	18/06/2001	67
05568-9	MARCIA CRISTINA SILVA LEO	95912754472	11/03/1998	106
08506-7	MARCIA CRISTINA SILVA LEO	95912754472	02/04/1993	2
05693-6	MARCIA DE MELO SANTOS COSTA	47348143415	17/03/1998	104
08884-6	MARCIA DO NASCIMENTO SANTOS	92428118404	01/07/1997	5
05985-4	MARCIA LUCIO DE MELO	02822112410	16/03/1998	103
05954-4	MARCIANA FRANCA MATOS SILVA	72336625415	19/05/1998	103
07851-2	MARCIA PEREIRA DA SILVA	90302923420	01/04/1992	9
05739-8	MARCIA VENTURA DOS SANTOS	23954574420	18/03/1998	104
02306-0	MARCIO ROBERTO E SILVA	13410733434	19/04/1983	120
05563-8	MARCOS ANTONIO LIRA	50573578400	11/03/1998	93
00258-5	MAREM TENORIO ALEME	23954817420	15/02/1974	24
04675-2	MARGARETE JANE DA CONCEICAO	51646820444	01/12/1987	120
07964-2	MARGARET JANE MAGALHAES FERREIRA	67909814787	13/04/1999	40
03374-0	MARGARIDA DA CONCEICAO SILVA SANTOS	53362403468	01/10/1985	120
02685-9	MARGARIDA DE OLIVEIRA BRITO	45410224434	14/05/1984	120
08011-0	MARGARIDA MARIA BISPO	35488808434	03/03/2000	81
00395-6	MARGARIDA MARIA GARCIA BARBOSA	19069162415	24/02/1976	72
02448-1	MARGARIDA MARIA SANTOS	14857880482	23/02/1984	75
08211-2	MARGARIDA MARIA VALERIANO N DA SILVA	02321981440	23/05/2001	67
03528-9	MARGARIDA NUNES DOS SANTOS	46864938468	04/03/1986	120
03421-5	MARGARIDA OZORIA GOMES	11146010478	01/08/1974	10
01401-0	MARGARIDA ROSA DE ALBUQUERQUE	29836581472	14/04/1980	103
04100-9	MARIA ACEMIRA DE OLIVEIRA	45996709449	01/04/1987	120
04101-7	MARIA ADJINA MARTINS SILVA	34775927434	01/04/1987	120
05440-2	MARIA ALICE CAVALCANTE BRITO	02083485491	19/10/1988	113
05475-5	MARIA ALVES DE MAGALHAES FILHA	38451000444	08/08/1983	120
01429-0	MARIA ALVES FERREIRA	04934784420	05/05/1980	18
01492-3	MARIA ALVES LIMA	32159552453	26/08/1980	120
03699-4	MARIA AMELIA GOMES LUCIO	38341174472	01/04/1986	120
05857-2	MARIA ANADEGE FEITOSA DE OLIVEIRA	48556157491	13/04/1998	104

08181-7	MARIA ANADEGE FEITOSA DE OLIVEIRA	48556157491	14/06/2000	20
10157-5	MARIA ANADEGE FEITOSA DE OLIVEIRA	48556157491	18/05/2004	31
05249-3	MARIA ANANIAS COSTA	49471872472	12/05/1988	120
02464-3	MARIA ANGELA FERREIRA DE BRITO MAGALHAES	44910312404	24/02/1984	120
02472-4	MARIA ANITA ALVES	24080462468	27/02/1984	120
03571-8	MARIA ANUNCIADA COSTA BARBOSA	42570565415	20/03/1986	120
05441-0	MARIA ANUNCIADA DE ARAUJO LIMA	51171627491	19/10/1988	120
02441-4	MARIA APARECIDA BARBOSA A	24079065434	07/02/1984	120
01572-5	MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES	24082546472	09/03/1981	120
03044-9	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	49493205487	01/03/1985	5
05117-9	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	56494262449	12/05/1988	120
08044-6	MARIA APARECIDA DA SILVA	74004085420	15/05/2000	79
05574-3	MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	32159625434	11/03/1998	106
00657-2	MARIA APARECIDA DA SILVA C	16464915487	01/06/1977	113
01631-4	MARIA APARECIDA DA SILVA D	33221006420	16/03/1981	120
01634-9	MARIA APARECIDA DA SILVA E	32604459434	19/03/1981	120
04926-3	MARIA APARECIDA DA SILVA G	56405731472	12/05/1988	120
03544-0	MARIA APARECIDA DE AQUINA ARAUJO	44884664434	12/03/1986	120
03696-0	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	38342910482	01/04/1986	120
05755-0	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	02419932455	19/03/1998	104
01834-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS D	34777148491	10/02/1982	119
01073-1	MARIA APARECIDA F DE OLIVEIRA SILVA	16255976491	04/04/1979	120
03120-8	MARIA APARECIDA FELIX DA SILVA	49494708415	07/03/1985	120
02548-8	MARIA APARECIDA FERREIRA DA ROCHA	36443948491	09/03/1984	119
08234-1	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	67881963468	28/05/2001	67
08058-6	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	02083123409	15/05/2000	76
02106-7	MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA	36747297415	15/07/1982	105
00430-8	MARIA APARECIDA FIRMINO DA SILVA	13966324415	23/03/1976	12
04103-3	MARIA APARECIDA FLORIANO	25539850459	01/04/1987	120
04925-5	MARIA APARECIDA GRIGORIO DA SILVA	70092486487	12/05/1988	120
05449-6	MARIA APARECIDA JATOBA DE MIRANDA	35439130420	20/10/1988	120
01356-0	MARIA APARECIDA LEITE BARBOSA	20952260468	10/03/1980	120
09167-7	MARIA APARECIDA MELANIAS DOS SANTOS	28251032415	11/03/2002	58
01961-5	MARIA APARECIDA MOREIRA	37299921472	01/04/1982	120
01032-4	MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA	22736654404	06/03/1979	120

04209-9	MARIA APARECIDA NUNES DONATO	46869387400	01/04/1987	120
01785-0	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	21596522453	10/02/1982	120
03045-7	MARIA APARECIDA PESSOA VEIGA RIOS	34881603434	01/03/1985	17
05717-7	MARIA APARECIDA PESSOA VEIGA RIOS	34881603434	16/03/1998	104
08858-0	MARIA APARECIDA SANTANA SACRAMENTO	48336068449	01/01/1997	5
00291-7	MARIA APARECIDA SANTOS	11131411404	01/08/1974	4
02482-1	MARIA APARECIDA SANTOS GOMES	19071850463	27/02/1984	120
01809-0	MARIA APARECIDA SILVA DE MENEZES	22857001487	10/02/1982	120
03417-7	MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	38352575449	01/12/1985	17
05829-7	MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA	38352575449	22/04/1998	104
05442-9	MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	06137695468	19/10/1988	120
03023-6	MARIA ARAUJO VIEIRA	02758814404	11/02/1985	96
07886-7	MARIA ARLENE DO NASCIMENTO SILVA	16498208449	26/06/1998	102
08060-8	MARIA ARLETE MALAQUIAS	20981619487	15/05/2000	79
03046-5	MARIA AUXILIADORA DA AMORIM	49492381400	01/03/1985	120
05119-5	MARIA AUXILIADORA NUNES FERREIRA	52417816415	12/05/1988	120
01030-8	MARIA BARBOSA DE MACEDO	22736069404	06/03/1979	102
05883-1	MARIA BARBOSA PEREIRA DA SILVA	44858841472	14/04/1998	104
05655-3	MARIA BASTOS	56456972434	11/03/1998	106
00843-5	MARIA BERNADETE LOPES SILVA	19036949491	09/03/1978	120
04106-8	MARIA BERNADETH GOMES DA ROCHA MELO	44480342400	01/04/1987	2
01804-0	MARIA BETANIA DOS SANTOS	34813810420	11/02/1982	120
05732-0	MARIA BETANIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	16253698400	17/03/1998	99
05575-1	MARIA BETANIA VIEIRA DOS SANTOS	70045020400	11/03/1998	106
01055-3	MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA MATOS	04547870497	15/03/1979	120
01885-6	MARIA BEZERRA NUNES	36874108468	10/02/1982	120
05669-3	MARIA BISPO DOS SANTOS	16267192415	11/03/1998	56
01259-9	MARIA BORGES NERY CERQUEIRA	22920765434	07/08/1979	28
05344-9	MARIA CAMILO DOS SANTOS	67879381449	12/05/1988	15
05618-9	MARIA CAMILO DOS SANTOS	67879381449	11/03/1998	106
00454-5	MARIA CAROLINDA BEZERRA ALBUQUERQUE	13408534420	20/04/1976	6
05847-5	MARIA CARTAXO SAMPAIO	07357664449	13/04/1998	104
04107-6	MARIA CATARINA DE OLIVEIRA	52441393472	01/04/1987	120
01501-6	MARIA CELIA BARBOSA PEREIRA BARROS	19038658400	08/09/1980	120
02683-2	MARIA CELIA BARROS COSTA	27387410453	14/05/1984	120

05786-0	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	23953420410	16/03/1998	104
05420-8	MARIA CELIA FERREIRA LIMA	33223211420	18/10/1988	120
00253-4	MARIA CELIA FERRO	03962431420	15/02/1974	13
02543-7	MARIA CELIA LIMA DA SILVA	41171357400	01/03/1984	120
07956-1	MARIA CELIA MARINHO ALBUQUERQUE	31269303449	22/02/1999	32
03579-3	MARIA CICERA DA SILVA	52482316472	20/03/1986	120
05832-7	MARIA CICERA DA SILVA ROCHA	48347027404	16/03/1998	104
03047-3	MARIA CICERA DE FRANCA	38449030463	01/03/1985	120
01925-9	MARIA CICERA FERREIRA SANTOS SILVA	34826335415	08/03/1982	120
02173-3	MARIA CICERA PINHEIRO DA SILVA	22309179434	05/08/1982	57
08185-0	MARIA CICERA PROTASIO DE ALMEIDA	70060428449	21/08/2000	76
08191-4	MARIA CICERA RODRIGUES DOS SANTOS	03427976467	15/09/2000	75
03113-5	MARIA CICERA SIMAO DA SILVA	48347027404	05/03/1985	18
09077-8	MARIA CLEA SALES LIMA	02053823470	12/03/2002	58
05815-7	MARIA CLEIA FERREIRA NUNES	66237742468	08/04/1998	104
02692-1	MARIA CLEONIA DE LIMA	38449021472	17/05/1984	120
05532-8	MARIA CONCEICAO CASTRO SILVA	02166803440	11/03/1998	106
00610-6	MARIA COSTA LINO	16261321434	01/06/1977	88
03602-1	MARIA CRISTINA ALVES BRAZ	48335134472	20/03/1986	120
05952-8	MARIA CRISTINA DA SILVA	02775199429	18/05/1998	19
05935-8	MARIA CRISTINA FERREIRA LOZ	84184531415	18/05/1998	103
05619-7	MARIA DA CONCEICAO ALVES FERREIRA	64751120468	11/03/1998	106
09548-6	MARIA DA GLORIA BARROS	70044139420	16/10/2003	38
05927-7	MARIA DA GLORIA LIMA DOS SANTOS	90298373491	18/05/1998	103
01064-2	MARIA DA PAZ GOMES	16492919491	15/03/1979	120
02061-3	MARIA DA PENHA DINIZ SOUZA	28073495449	16/06/1982	120
05627-8	MARIA DA SALETE CORREIA DE CARVALHO	11310324468	11/03/1998	106
09171-5	MARIA DA SALETE CORREIA DE CARVALHO	11310324468	13/03/2002	58
02759-6	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	11100796487	15/08/1984	99
04108-4	MARIA DAS DORES TERTULINO BERNARDO	15183629404	01/04/1987	120
05443-7	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE ALMEIDA	63698374404	19/10/1988	120
04947-6	MARIA DAS GRACAS DA COSTA SILVA	55385664472	12/05/1988	119
06660-1	MARIA DAS GRACAS DE MELO VALERIANO	80261418491	13/02/1990	4
05998-6	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA	59907576468	30/06/1998	102
03198-4	MARIA DAS GRACAS DUARTE COSTA	21016364415	08/04/1985	120

02071-0	MARIA DAS GRACAS MELO SILVA	22286683468	01/07/1982	120
05624-3	MARIA DAS GRACAS MESSIAS	02999983476	11/03/1998	106
01380-3	MARIA DAS GRACAS NUNES	22828206491	27/03/1980	7
04109-2	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA SANTOS	27694453400	01/04/1987	120
00725-0	MARIA DAS GRACAS VIEIRA FARIAS	78687217404	05/12/1977	120
01851-1	MARIA DA SILVA OLIVEIRA B	16499131415	12/02/1982	120
05587-5	MARIA DA SILVA SANTOS FERREIRA	65335384468	11/03/1998	106
01923-2	MARIA DAS NEVES CAVALCANTE DE ARAUJO	34814906404	15/02/1982	120
00860-5	MARIA DAS VIRGENS ALVES BEZERRA	19063814453	15/03/1978	90
08240-6	MARIA DAS VIRGENS TAVARES SILVA	47017465415	18/06/2001	67
01654-3	MARIA DE ALMEIDA	33212376449	01/04/1981	120
05758-4	MARIA DE ALMEIDA	17707919491	12/04/1998	19
02537-2	MARIA DE ALMEIDA MELO	43888259487	01/03/1984	96
08056-0	MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS COSTA	06014372415	18/05/2000	79
03642-0	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	52429164434	01/04/1986	120
01886-4	MARIA DE FATIMA DA COSTA	35977620420	15/02/1982	120
01600-4	MARIA DE FATIMA DANTAS ALBUQUERQUE	20846703491	11/03/1981	113
07952-9	MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES	38477513449	23/02/1999	94
00603-3	MARIA DE FATIMA DE FARIAS	16266196468	01/05/1977	85
03049-0	MARIA DE FATIMA DE MENESES SANTOS	34778136420	01/03/1985	120
05741-0	MARIA DE FATIMA GUIMARAES ALMEIDA	14504677415	17/03/1998	18
05891-2	MARIA DE FATIMA LIRA BRITO	60612371468	15/04/1998	104
03048-1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	45643253453	01/03/1985	120
00814-1	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	19070047420	01/03/1978	99
01505-9	MARIA DE FATIMA PRAXEDES	30833035487	01/09/1980	117
05444-5	MARIA DE FATIMA ROCHA FARIAS	35978481415	19/10/1988	120
03329-4	MARIA DE FATIMA SANTOS FERREIRA	50916440400	12/08/1985	120
03513-0	MARIA DE FATIMA SILVA	56446632487	06/03/1986	116
01602-0	MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS	19072805453	12/03/1981	120
04110-6	MARIA DE FATIMA SILVA TAVARES	43176208472	01/04/1987	120
01037-5	MARIA DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA SILVA	16264703400	06/03/1979	120
05963-3	MARIA DE LOURDES BARBOSA M. CAVALCANTE	46891099404	20/05/1998	103
05734-7	MARIA DE LOURDES BEZERRA	31718388420	17/03/1998	71
00569-0	MARIA DE LOURDES B. N. DE ALBUQUERQUE	16262549404	01/04/1977	57
05492-5	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE LESSA	44006616449	14/03/1990	119



01553-9	MARIA DE LOURDES CELESTINO SILVA	32774958415	01/02/1981	16
08061-6	MARIA DE LOURDES CORREIA SILVA	78755204449	29/05/2000	79
00886-9	MARIA DE LOURDES COSTA NUNES	19062265472	01/04/1978	120
04112-2	MARIA DE LOURDES DA SILVA S	64458571400	01/04/1987	4
00396-4	MARIA DE LOURDES DAS NEVES	49493817415	16/02/1976	78
05598-0	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO PEREIRA	63029740463	11/03/1998	106
10048-0	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	90293592420	07/05/2004	32
02502-0	MARIA DE LOURDES FELIX	31895395453	01/03/1984	120
03204-2	MARIA DE LOURDES LEO RAMOS	81441290400	18/04/1985	24
05943-9	MARIA DE LOURDES LEONEL DA SILVA	67755526453	18/05/1998	103
00642-4	MARIA DE LOURDES MAGALHAES SILVA	16266412420	01/06/1977	9
01027-8	MARIA DE LOURDES MONTEIRO TENORIO	14602520472	06/03/1979	4
00483-9	MARIA DE LOURDES NUNES SILVA	13617621449	01/06/1976	70
01940-2	MARIA DE LOURDES NUNES SILVA A	16264649449	19/03/1982	9
05518-2	MARIA DE LOURDES P. DE OLIVEIRA	64456633468	11/03/1998	106
02203-9	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA	34811443420	04/08/1982	120
02169-5	MARIA DE LOURDES PEREIRA GOMES	33101914434	04/08/1982	120
00650-5	MARIA DE LOURDES SANTOS ARAUJO	17707293487	11/06/1977	88
04349-4	MARIA DE LOURDES SANTOS DE ALBUQUERQUE	38480310430	01/04/1987	120
00397-2	MARIA DE LOURDES SANTOS ROCHA	07357842487	24/02/1976	120
03783-4	MARIA DE LOURDES SILVA SOARES	20982844468	01/04/1986	96
03869-5	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	51710714468	02/05/1986	120
02468-6	MARIA DENIVALDA ROCHA	44884737415	24/02/1984	120
08043-8	MARIA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	56395256491	15/05/2000	79
05494-1	MARIA DE SIQUEIRA REIS	07357648400	12/03/1990	118
01657-8	MARIA DE SOUZA MELO	30967392420	01/04/1981	120
02486-4	MARIA DEUSA SILVA	03960766882	27/02/1984	119
08137-0	MARIA DIAS DE BRITO	02717781480	24/05/2000	78
08219-1	MARIA DILMA HONORATO DE MELO RIOS	34776958449	28/05/2001	67
01352-8	MARIA DO AMPARO ARAUJO ALVES	11261285468	04/03/1980	120
00464-2	MARIA DO AMPARO DA SILVA	20849460425	11/05/1976	88
07972-3	MARIA DO AMPARO MELO AMARAL	04945239487	26/03/1999	93
09099-9	MARIA DO AMPARO MONTEIRO SILVA	38410311453	04/04/2002	57
08070-5	MARIA DO AMPARO VERA CRUZ PINHEIRO	06813585487	17/05/2000	79
00808-7	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	19069057468	01/03/1978	82

05469-0	MARIA DO CARMO DUARTE DE FREITAS	20951132415	01/04/1987	120
05974-9	MARIA DO CARMO VIEIRA BARBOSA	12960403487	18/05/1998	103
00421-9	MARIA DOLOROSA DA ROCHA	12961345472	17/02/1976	30
05882-3	MARIA DO ROSARIO DE MELO	54316375415	08/04/1998	79
01384-6	MARIA DO SOCORRO BARBOSA CAVALCANTE	29360200425	18/03/1980	103
10113-3	MARIA DO SOCORRO BRITO	49483730449	11/05/2004	32
02432-5	MARIA DO SOCORRO CARNAUBA DOS SANTOS	43974872434	07/02/1984	17
05831-9	MARIA DO SOCORRO CARNAUBA DOS SANTOS	43974872434	10/03/1998	104
00788-9	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DA SILVA	19069642468	01/03/1978	120
08111-6	MARIA DO SOCORRO COSTA E SILVA SANTANA	13412310468	28/06/2000	78
01929-1	MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE	36873810487	01/03/1982	120
03868-7	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS BATISTA	18724361453	02/05/1986	15
00329-8	MARIA DO SOCORRO DE LIMA VASCONCELOS	55380131468	01/08/1975	7
08230-9	MARIA DO SOCORRO DE LIMA VASCONCELOS	55380131468	23/05/2001	67
02220-9	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	34811656415	13/08/1982	120
02023-0	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MELO	34637583420	05/05/1982	120
04354-0	MARIA DO SOCORRO DUARTE DE FREITAS	46890785487	01/04/1987	119
03064-3	MARIA DO SOCORRO LIMA PEREIRA F PINTO	27804607415	01/03/1985	96
02085-0	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS TAVARES	22286705453	07/07/1982	120
02913-0	MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	47030410491	04/10/1984	120
01618-7	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	49659910797	12/03/1981	101
00573-8	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	16492552415	01/04/1977	120
08214-7	MARIA DO SOCORRO VICENTE	95892567400	23/05/2001	61
09267-3	MARIA DO SOCORRO VICENTE	95892567400	03/05/2002	56
01952-6	MARIA DOS PRASERES	13369660415	30/03/1982	120
01963-1	MARIA DOS SANTOS PEREIRA TENORIO	19071671453	01/04/1982	120
01694-2	MARIA DUARTE DA SILVA	31861636415	08/06/1981	115
00800-1	MARIA EDILENE DA SILVA	14668572420	01/03/1978	76
05980-3	MARIA EDILENE SIBALDO TORRES BEZERRA	49486608415	19/05/1998	12
08146-9	MARIA EDILMA FERREIRA GONCALVES	95871314449	24/05/2000	11
08132-9	MARIA EDINETE COSTA CIRILO	13412302449	17/05/2000	79
02598-4	MARIA EDINEUZA FERREIRA DOS SANTOS	44319665449	01/04/1984	120
10154-0	MARIA EDLEUZA FERREIRA DE ARAUJO	56392702415	17/05/2004	31
05702-9	MARIA ELENA AVELINO DA SILVA	60392657449	19/03/1998	104
09055-7	MARIA ELENA DOS SANTOS CARVALHO	29577985491	15/03/2002	58

02552-6	MARIA ELENA GUIMARAES DE ARAUJO	24082791434	09/03/1984	120
01338-2	MARIA ELENICE GOMES	16463501468	07/03/1980	113
05929-3	MARIA ELIANE DE PAZ MIRANDA	16464273434	19/05/1998	89
08022-5	MARIA ELIDA LOPES DA SILVA	01083673807	17/03/2000	79
01637-3	MARIA ELIEGE F. ALEXANDRE DOS SANTOS	25539914449	12/03/1981	120
05721-5	MARIA ELIELBA VITOR DA SILVA	52726428487	16/03/1998	104
01864-3	MARIA ELIENE LIMA	34811702468	15/02/1982	120
05594-8	MARIA ELIETE DA ROCHA	70030472415	11/03/1998	106
09382-3	MARIA ELIETE DA ROCHA	70030472415	03/04/2003	45
02402-3	MARIA ELIETE DA SILVA	13410431420	01/10/1983	120
04435-0	MARIA ELISABETE DE LIRA	34881565400	01/04/1987	119
05422-4	MARIA ELMA DE FREITAS VIEIRA	47796804415	18/10/1988	6
07852-3	MARIA ELZA PEREIRA DA SILVA	92465153404	01/04/1992	7
02674-3	MARIA EMENEGILDO DE FARIAS SILVA	15176037491	02/05/1984	77
01800-7	MARIA EMILIA BATISTA SALES	34813918468	11/02/1982	120
05855-6	MARIA EMILIA CABRAL FALCAO	31943748420	13/04/1998	104
04116-5	MARIA ERINEIDE FELIX FERREIRA VASCO	36038571434	01/04/1987	15
05652-9	MARIA ERINEIDE FELIX FERREIRA VASCO	36038571434	11/03/1998	105
03754-0	MARIA EUNICE CANUTO DE FRANCA	49499688404	01/04/1986	110
08121-3	MARIA EVILA MARQUES TAVARES	34867163449	17/05/2000	10
00497-9	MARIA FELISDORO ROCHA	17709113400	12/07/1976	3
01863-5	MARIA FERREIRA LIMA	04936825468	15/02/1982	115
01795-7	MARIA GALDINO DA SILVA SANTOS	24078506453	10/02/1982	120
05864-5	MARIA GENILDA LESSA DOS SANTOS	66332826482	08/04/1998	104
02725-1	MARIA GENUZA CAMILO	45996466449	01/07/1984	120
03150-0	MARIA GILVANEIDE NUNES AMORIM LIMA	50866567453	01/04/1985	120
05873-4	MARIA GILVANICE DE AZEVEDO	56502249434	13/04/1998	104
05548-4	MARIA GIRLENE DE OLIVEIRA TARGINO	70031185487	11/03/1998	106
03584-0	MARIA GIRLENE JULIAO TAVARES	48337544449	20/03/1986	120
00581-9	MARIA GLEIDE DA SILVA	17709122400	01/04/1977	95
02142-3	MARIA GOMES DE OLIVEIRA VASCO	21016291434	03/08/1982	120
05774-6	MARIA GORETE C. DE QUEIROZ CARVALHO	44875223404	16/03/1998	104
04211-0	MARIA GORETE CORREIA DE QUEIROZ	44875223404	01/04/1987	17
03050-3	MARIA GORETE DA SILVA C	38697076404	01/03/1985	120
01090-1	MARIA GORETE DA SILVA OLIVEIRA	22912037468	26/04/1979	105

09125-1	MARIA GORETE TENORIO DE MENEZES	82729395415	20/03/2002	58
04765-1	MARIA GORETE VIEIRA DANTAS	49725750420	04/01/1988	120
01973-9	MARIA GORETT CORREIA DOS SANTOS ALMEIDA	31262236487	02/04/1982	120
01060-0	MARIA GORETT GAMA DE OLIVEIRA	22802444468	12/03/1979	120
03569-6	MARIA GORETTI DA COSTA QUINTINO SILVA	49501194434	12/03/1986	120
03134-8	MARIA GRACIETE DOCA DE ALMEIDA	21603090444	12/03/1985	120
05546-8	MARIA HELENA ALEIXO DE ANDRADE	38341409453	11/03/1998	102
01633-0	MARIA HELENA DA ROCHA	29606748472	17/03/1981	120
01622-5	MARIA HELENA DA SILVA	33218960444	17/03/1981	120
03495-9	MARIA HELENA DA SILVA BARBOSA	34817115491	10/03/1986	65
08232-5	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	45416591404	28/05/2001	67
05738-0	MARIA HELENA DE ALBUQUERQUE SANTOS	21016372434	17/03/1998	104
02694-8	MARIA HELENA DE MELO ARAGAO	08732884400	01/06/1984	120
01517-2	MARIA HELENA DE MELO FARIAS	32158262400	23/09/1980	22
03090-2	MARIA HELENA DOS SANTOS	28251280400	01/03/1985	120
03306-5	MARIA HELENA TELES DE BARROS	16460162468	16/07/1985	119
00792-7	MARIA IEDA SOUZA MIRANDA	93995768415	01/03/1978	32
04120-3	MARIA ILZA PEREIRA	60477946453	01/04/1987	4
05445-3	MARIA INES ANACLETO DA SILVA	13417924472	19/10/1988	120
02533-0	MARIA INEZ PEREIRA SANTOS	44885008468	01/03/1984	120
05804-1	MARIA IRANEIDE DA SILVA	60613130472	13/04/1998	104
00647-5	MARIA IRENE GOIS GONZAGA	08717168449	01/06/1977	115
08158-2	MARIA ISABEL SANTIAGO MAIA VIEIRA	31358101434	24/07/2000	70
08083-7	MARIA IVANILDA PEREIRA PACHECO	33223483420	16/05/2000	79
08016-0	MARIA IZABEL CARDOSO FREIRE	77631099472	03/03/2000	74
03801-6	MARIA IZABEL DA SILVA A	56482396453	01/04/1986	120
08098-5	MARIA IZABEL DE MELO	54316332449	17/05/2000	31
05596-4	MARIA JACIRA MARQUES DE MELO	54007925453	11/03/1998	106
04973-5	MARIA JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	48337676434	12/05/1988	120
00308-5	MARIA JOANA SILVA	18535208453	17/02/1975	5
05639-1	MARIA JOELIA DE LISBOA SILVA	56405154491	11/03/1998	106
05654-5	MARIA JOELI OLIVEIRA SILVA	24053570468	11/03/1998	106
05959-5	MARIA JOSEANE AMARAL DE BRITO ARAUJO	44884923472	22/05/1998	103
03144-5	MARIA JOSE BARBOSA SANTOS	45355410430	01/04/1985	17
05716-9	MARIA JOSE BARBOSA SANTOS	45355410430	18/03/1998	104

05957-9	MARIA JOSE BISPO	95883894453	25/05/1998	103
05525-5	MARIA JOSE BRAZ DOS SANTOS	44319860497	11/03/1998	106
00240-2	MARIA JOSE CASTRO GAMA	08716030478	01/09/1973	25
05647-2	MARIA JOSE CORREIA DOS SANTOS	65334876472	11/03/1998	105
03704-4	MARIA JOSE CORREIA SANTOS	25536834487	01/04/1986	35
03645-5	MARIA JOSE DA CONCEICAO	50965867404	01/04/1986	7
03705-2	MARIA JOSE DA SILVA	52432874404	01/04/1986	109
01642-0	MARIA JOSE DA SILVA B	21596476400	01/03/1981	120
01878-3	MARIA JOSE DA SILVA C	16264436453	15/02/1982	7
02147-4	MARIA JOSE DA SILVA D	19062605400	03/08/1982	120
02457-0	MARIA JOSE DA SILVA G	34881026453	23/02/1984	3
03929-2	MARIA JOSE DA SILVA LEMOS	56372876434	12/05/1986	120
05733-9	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	38507498434	17/03/1998	99
05527-1	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	62417223449	11/03/1998	106
00790-0	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	04933214468	01/03/1978	117
02077-0	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS A	21602352453	01/07/1982	120
02352-3	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS B	42100453491	01/06/1983	120
07971-5	MARIA JOSE DAS NEVES	52432874404	31/03/1999	11
08039-0	MARIA JOSE DE ALMEIDA	77763238453	17/05/2000	79
05703-7	MARIA JOSE DE ALMEIDA SILVA	77626486404	19/03/1998	104
05446-1	MARIA JOSE DE BRITO ARAUJO	06844405472	19/10/1988	120
00634-3	MARIA JOSE DE FARIAS	16267028453	01/06/1977	120
05424-0	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	20981260420	18/10/1988	120
09170-7	MARIA JOSE DE SOUZA LACERDA	70038244420	11/03/2002	56
02686-7	MARIA JOSE DE SOUZA SILVA	44853670459	15/05/1984	120
00859-1	MARIA JOSE DOS SANTOS	19039271453	13/03/1978	70
05562-0	MARIA JOSE DOS SANTOS	84293420444	11/03/1998	106
03101-1	MARIA JOSE FERREIRA COSTA	50916505472	04/03/1985	120
08235-0	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	84281120459	28/05/2001	61
05126-8	MARIA JOSE FERREIRA DUARTE	16370201472	12/05/1988	82
05757-6	MARIA JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA	72329343434	19/03/1998	104
03245-0	MARIA JOSE GOMES LIMA	81440138400	15/05/1985	120
01108-8	MARIA JOSE HERCULANO FERREIRA	22912010420	15/05/1979	120
05454-2	MARIA JOSE HOULY ALMEIDA DE OLIVEIRA	11105534472	24/10/1988	113
08190-6	MARIA JOSE HOULY ALMEIDA OLIVEIRA	11105534472	02/10/2000	75

01388-9	MARIA JOSE INACIO SANTOS	45678006720	15/03/1980	120
09381-5	MARIA JOSELIA DE OLIVEIRA	90295978449	20/03/2003	45
08217-1	MARIA JOSELIA PEREIRA GAMA	64739031434	23/05/2001	67
01832-5	MARIA JOSE LIMA DE BRITO	34763996487	11/02/1982	120
00577-0	MARIA JOSE LOPES DE OLIVEIRA	19036760453	01/04/1977	120
00524-0	MARIA JOSE NUNES DE OLIVEIRA	16255305449	12/08/1976	60
05986-2	MARIA JOSE NUNES GAMA	67887198453	22/05/1998	103
00487-1	MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	41171470487	01/06/1976	4
05906-4	MARIA JOSE OLIVEIRA MELO	65116739449	27/04/1998	28
05932-3	MARIA JOSE PALMEIRA MAGALHAES	60467827400	19/05/1998	103
04971-9	MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	31342841468	12/05/1988	17
05908-0	MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	31342841468	13/04/1989	104
05765-7	MARIA JOSE PEREIRA MOURA LIMA	45996903415	23/03/1998	104
04125-4	MARIA JOSE RIBEIRO	38477602468	01/04/1987	120
01872-4	MARIA JOSE SILVA	34778578449	15/02/1982	120
09172-3	MARIA JOSE TENORIO FILHA	16461800468	19/03/2002	57
05947-1	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	47369787400	25/05/1998	103
01962-3	MARIA JOSE VITORIO DOS SANTOS	04111062287	01/04/1982	120
05862-9	MARIA JOZELDA OLIVEIRA DE LISBOA	38507609449	05/05/1998	104
08991-5	MARIA JULIA SILVA DOS SANTOS	14005697453	11/03/2002	58
04976-0	MARIA LEONIA DA SILVA	64739619415	12/05/1988	103
00268-2	MARIA LEONILA NUNES DA SILVA	08715025420	14/04/1971	10
07970-7	MARIA LEUSA DE V. RIBEIRO SILVA	28612523400	01/04/1999	93
05545-0	MARIA LIEGE BASTOS DE OLIVEIRA	17705029472	11/03/1998	81
05671-5	MARIA LIMA DOS SANTOS	34211047434	11/03/1998	106
08040-3	MARIA LINDETE DE ARAUJO	02124402412	15/05/2000	79
08081-0	MARIA LUCELY SOARES DE MELO	00909387478	16/05/2000	74
05670-7	MARIA LUCIA BEZERRA	38271133420	11/03/1998	106
10152-4	MARIA LUCIA CRISTINA FERREIRA SILVA	86123580434	20/05/2004	8
05981-1	MARIA LUCIA DA SILVA	67884962420	26/05/1998	103
08062-4	MARIA LUCIA DA SILVA	00858466430	16/05/2000	79
04127-0	MARIA LUCIA DA SILVA H	52407632400	01/04/1987	120
04561-6	MARIA LUCIA DA SILVA I	07358482468	01/08/1987	54
02513-5	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	36810398449	01/03/1984	120
00842-7	MARIA LUCIA DE BARROS DA SILVA	19068581449	09/03/1978	81

04980-8	MARIA LUCIA DE MELO DIAS	67915914472	12/05/1988	120
02416-3	MARIA LUCIA DE MELO SILVA	03962881468	01/02/1984	120
01916-0	MARIA LUCIA DOS SANTOS	16255275434	08/03/1982	120
03102-0	MARIA LUCIA DOS SANTOS A	49494732472	04/03/1985	120
01805-8	MARIA LUCIA FERREIRA	16263880406	11/02/1982	120
05520-4	MARIA LUCIA FERREIRA FERRO	74005812449	11/03/1998	97
10075-7	MARIA LUCIA FERREIRA FERRO	74005812449	06/05/2004	32
00876-1	MARIA LUCIA FLORENCIO DE OLIVEIRA	19064837449	21/03/1978	120
01803-1	MARIA LUCIA GOMES	33183490463	11/02/1982	96
02172-5	MARIA LUCIA INACIO SANTOS	38253631472	05/08/1982	120
07982-0	MARIA LUCIA LIMA DE MORAIS	16276000434	09/04/1999	92
02930-0	MARIA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	38477599491	01/11/1984	120
02723-5	MARIA LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA	45996270463	04/07/1984	120
05425-9	MARIA LUCIGLEI CANUTO ALVES	22829555449	18/10/1988	120
02580-1	MARIA LUCILIA SANTOS MACHADO	41170997449	16/03/1984	120
02040-0	MARIA LUISA DIONISIO SILVA CAVALCANTE	16460863415	18/05/1982	100
02438-4	MARIA LUIZA DA SILVA VIEIRA	03826970497	23/02/1984	41
08216-3	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	01935472445	30/05/2001	26
10059-5	MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA	82757666487	27/04/2004	32
05820-3	MARIA LUIZA LIMA DOS SANTOS	95894896487	23/04/1998	104
04128-9	MARIA LUIZA SILVA RIOS	16424433449	01/04/1987	120
03855-5	MARIA LUZENITA FARIAS	24080292449	02/05/1986	96
01085-5	MARIA MADALENA DA SILVA	22919317415	01/04/1979	120
03252-2	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	49487477420	01/06/1985	15
05547-6	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	49487477420	11/03/1998	106
05936-6	MARIA MARGARETE ALVES DE LIMA	43888054400	20/05/1998	103
01871-6	MARIA MARGARETE FERREIRA ALVES	20951981404	15/02/1982	120
03056-2	MARIA MARGARETE MALAQUIAS CAVALCANTE	30241782449	01/03/1985	27
07969-3	MARIA MARGARETE MALAQUIAS CAVALCANTE	30241782449	29/03/1999	93
05529-8	MARIA MARGARETE SERGUEIRA	02737791413	11/03/1998	106
05678-2	MARIA MARGARIDA ALVES DANTAS	03346150461	11/03/1998	106
00179-1	MARIA MARGARIDA BEZERRA	06025072434	01/08/1971	3
00440-5	MARIA MARGARIDA DE ALBUQUERQUE	16463749400	07/04/1976	7
00295-0	MARIA MARILENE DE HOLANDA COSTA	17706351491	01/08/1974	23
00815-0	MARIA MARLENE BARBOZA DA SILVA	14863766491	01/03/1978	102

03857-1	MARIA MARLUCE MAIA PEIXOTO	56490712415	02/05/1986	120
05791-6	MARIA MARLY HOULY ALMEIDA LIRA	00796645477	13/04/1998	104
08131-0	MARIA MECIA DA SILVA	02406305481	16/05/2000	79
04130-0	MARIA NADIEGE BARBOSA NUNES	48242810400	01/04/1987	119
01960-7	MARIA NALVA FERREIRA BARBOSA	30381622487	01/04/1982	119
01571-7	MARIA NASIDY BARBOSA NUNES	33705410415	09/03/1981	120
00594-0	MARIA NAZARE ALVES ARAUJO	14668491420	01/05/1977	114
02474-0	MARIA NAZARE CARLOTA DA SILVA	21602859434	27/02/1984	82
01945-3	MARIA NAZARE DA SILVA CABRAL	37300202420	29/03/1982	51
04039-8	MARIA NAZARE DE SENNA BARROS	48347787468	01/06/1986	120
03651-0	MARIA NEIDE MIRANDA	19070691434	01/04/1986	89
00279-8	MARIA NERIZA DE LIRA	11107014468	15/03/1974	7
02170-9	MARIA NEUMA DA SILVA	34638652468	04/08/1982	120
00177-5	MARIA NEUSA DE ALENCAR	03990567420	01/08/1971	3
20185-5	MARIA NILDA LIRA SILVA	53350944434	01/08/1971	4
02045-1	MARIA NILZABETE ARAUJO DA SILVA	26009820430	27/05/1982	120
02396-5	MARIA OLGA TAVARES BARBOSA	12205567420	01/07/1983	120
08213-9	MARIA OLIVEIRA DE LIMA DO NASCIMENTO	02124516426	28/05/2001	67
10110-9	MARIA ORLEANE DOS SANTOS OLIVEIRA	02472875479	10/05/2004	32
04212-9	MARIA OZENIA FERREIRA LIMA	15388760430	01/04/1987	120
00631-9	MARIA PASTORA DE MELO	20879784415	01/06/1977	25
02501-1	MARIA PAULINO DE SOUZA	38342626415	01/03/1984	113
05531-0	MARIA PETRUCIA DA SILVA	13616285453	11/03/1998	106
02333-7	MARIA PETRUCIA PEREIRA DE BRITO	07161948487	02/05/1983	6
05692-8	MARIA PINHEIRO DA SILVA COSTA	38341093472	17/03/1998	104
00820-6	MARIA QUEIROZ DE CARVALHO	07143745472	01/03/1978	73
04132-7	MARIA QUITERIA BARROS DOS SANTOS	42085454453	01/04/1987	120
05600-6	MARIA QUITERIA BORGES DE SOUZA	92466230453	11/03/1998	106
03130-5	MARIA QUITERIA DA SILVA	14463695449	11/03/1985	120
04133-5	MARIA QUITERIA DA SILVA A	43453619404	01/04/1987	17
02433-3	MARIA QUITERIA DA SILVA SOARES	34815163472	07/02/1984	120
05928-5	MARIA QUITERIA LOPES DA SILVA	43453619404	23/05/1998	103
05601-4	MARIA QUITERIA TEIXEIRA DA SILVA	49473379404	11/03/1998	89
05888-2	MARIA RAMILDA OLIVEIRA SOARES	21016704453	13/04/1998	104
04134-3	MARIA RAQUEL DE ALMEIDA TORRES	28074297420	01/04/1987	120



03941-1	MARIA REJANE DA TRINDADE SILVA	56394713449	13/05/1986	94
01815-5	MARIA RITA DA SILVA SANTOS	20908148453	12/02/1982	97
03221-2	MARIA RIVONEIDE DA SILVA	43974929487	09/05/1985	120
00580-0	MARIA RODRIGUES VIEIRA	17707188420	01/04/1977	88
03091-0	MARIA ROSA DA SILVA	32159196487	01/03/1985	120
05773-8	MARIA ROSA DOS SANTOS	46980261487	17/03/1998	97
03859-8	MARIA ROSEANE DOS SANTOS LOPES	32605285472	02/05/1986	120
03126-7	MARIA ROSEANE MATOS GOMES	34778233468	08/03/1985	120
08212-0	MARIA ROSEANE OLIVEIRA SILVA	72411767404	23/05/2001	67
03756-7	MARIA ROSENILDA DA SILVA	34814477449	01/04/1986	16
05828-9	MARIA ROSENILDA DA SILVA	34814477449	23/04/1998	104
01106-1	MARIA ROSIENE FERREIRA DA SILVA	22732152404	17/05/1979	120
02677-8	MARIA ROSINERCE BEZERRA PEREIRA	31895387434	02/05/1984	16
05825-4	MARIA ROSINERCE BEZERRA PEREIRA	31895387434	23/04/1998	104
00787-0	MARIA RUT FERREIRA DA SILVA	12960730410	01/03/1978	103
03655-2	MARIA SALETE BARBOSA DA ROCHA TORRES	11106530420	01/04/1986	120
04988-3	MARIA SALETE BRITO MAGALHAES	36353108400	12/05/1988	120
04989-1	MARIA SALETE DA COSTA	20881363472	12/05/1988	24
02052-4	MARIA SALETE DA SILVA LEITE	18534074453	01/06/1982	120
05447-0	MARIA SALETE DE FARIAS SANTOS	64751260472	19/10/1988	120
03058-9	MARIA SALETE DE GOIS	31345115415	01/03/1985	120
08064-0	MARIA SALETE DE JESUS	38397960406	15/05/2000	79
07947-2	MARIA SALETE DE LIRA	13966847434	18/02/1999	94
03546-7	MARIA SALETE DE SOUZA SILVA	46977279400	10/03/1986	19
00826-5	MARIA SALETE FERREIRA	16492897404	01/03/1978	76
03537-8	MARIA SALETE LEAO LOPES	55376053415	12/03/1986	120
01598-9	MARIA SALETE LIMA DE OLIVEIRA	13966413434	16/03/1981	113
00294-1	MARIA SALETE MARQUES SILVA	41171349491	01/08/1974	36
03889-0	MARIA SALETE PAULINO DA SILVA LIMA	30418941491	02/05/1986	120
03654-4	MARIA SALETE SANTOS SILVA	55384331453	01/04/1986	120
05869-6	MARIA SALETE SILVA DE SOUZA	46977279400	08/04/1998	104
02950-5	MARIA SANTOS DA SILVA	48334332491	13/11/1984	120
02703-0	MARIA SELMA BARBOSA MACEDO	45613885400	01/06/1984	120
01377-3	MARIA SELMA CAVALCANTE CARDOSO	29577594468	01/04/1980	120
00903-2	MARIA SELMA DA COSTA SILVA	16464729420	01/04/1978	96

03656-0	MARIA SELMA DE MELO SILVA	34881107453	01/04/1986	120
03240-9	MARIA SELMA DOS SANTOS MAGALHAES	50736892400	06/05/1985	120
04174-2	MARIA SENILDA BASILIO FREITAS	21103356453	01/04/1987	120
04422-9	MARIA SEVERINA CAVALCANTE DA SILVA	64750965472	01/04/1987	120
08220-1	MARIA SHIRLEY MATIAS TEIXEIRA	03378044438	23/05/2001	67
03127-5	MARIA SILMA DE LIMA	49472194400	08/03/1985	120
02588-7	MARIA SILVA DOS SANTOS	16258738400	01/04/1984	120
05633-2	MARIA SILVANEIDE A. DA SILVA RIOS	51663384487	11/03/1998	84
01495-8	MARIA SILVANIA DA SILVA	22911480449	12/08/1980	120
05679-0	MARIA SILVANIA JACINTO SILVA	66330661472	11/03/1998	106
10117-6	MARIA SILVANIA NEVES DOS SANTOS	56483970463	10/05/2004	32
05593-0	MARIA SIRLENE DA SILVA BARBOSA	49682083400	11/03/1998	100
05771-1	MARIA SOARES ALVES	66768276468	17/03/1998	104
01089-8	MARIA SOARES BISPO ZACARIAS	16460294453	26/04/1979	120
07881-6	MARIA SOCORRO DA ROCHA	13410482415	23/06/1998	102
04135-1	MARIA SOCORRO DA SILVA	43453856449	01/04/1987	7
05699-5	MARIA SOCORRO DA SILVA LOPES	04952375404	18/03/1998	82
04995-6	MARIA SONIA ARAUJO CAVALCANTE	28073754487	12/05/1988	120
04246-3	MARIA SONIA DA PAZ MIRANDA	16266145472	01/04/1987	120
00351-4	MARIA SONIA DE FARIAS SILVA	16263804491	10/10/1975	98
02418-0	MARIA SONIA DE MELO SILVA	35444037491	16/02/1984	120
05987-0	MARIA SONIA FERREIRA SANTOS	89481631400	27/05/1998	103
05756-8	MARIA SONIA NOBRE SILVA	48870269434	18/03/1998	104
02509-7	MARIA SONIA SAMPAIO DIAS	44884540468	01/03/1984	120
01574-1	MARIA SONIA SIQUEIRA NETO	33090572400	09/03/1981	114
02695-6	MARIA SUELY VIEIRA DA SILVA	37080938449	01/06/1984	112
03191-7	MARIA SUZETE TERTULIANO DE GOIS	49493655415	04/04/1985	120
02443-0	MARIA TANIA LEO RIBEIRO	64838609436	17/02/1984	1
10120-6	MARIA TANIA LEO RIBEIRO	64838609436	17/05/2004	26
03657-9	MARIA TANIA PEREIRA DE LIMA	41171713487	01/04/1986	120
05842-4	MARIA TANIA VASCONCELOS GENTIL DA SILVA	49495429404	11/03/1998	104
01095-2	MARIA TAVARES DA SILVA	22920129449	06/04/1979	120
00574-6	MARIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	16459997420	01/04/1977	73
00182-1	MARIA TELMA CARDOSO DA SILVA	07161905400	23/10/1972	10
03065-1	MARIA TEREZA DA SILVA	36312959449	01/03/1985	120

01628-4	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA	30967546400	18/03/1981	113
02113-0	MARIA TEREZA GOMES DA COSTA SOUSA	20981791468	19/07/1982	115
01643-8	MARIA TEREZINHA OLIVEIRA LIMA	29578051468	25/03/1981	120
07978-2	MARIA VALDERES DE SOUZA PINTO	67899803420	13/04/1999	92
00496-0	MARIA VALDERES SANTOS SILVA	00134093364	01/07/1976	7
03706-0	MARIA VALDICE DOS SANTOS	11131950453	01/04/1986	72
01581-4	MARIA VALDIRA MONTEIRO DE LIMA	33404542487	01/03/1981	120
05550-6	MARIA VALDIRENE DA SILVA	70045968420	11/03/1998	106
03577-7	MARIA VANDA FERREIRA	44529279472	20/03/1986	120
03547-5	MARIA VANIA DA SILVA	34823107420	12/03/1986	16
05838-6	MARIA VANIA DA SILVA	34823107420	16/03/1998	104
01690-0	MARIA VERA DA ROCHA BARBOSA	06025153434	12/05/1981	101
03059-7	MARIA VERA LUCIA DUARTE	46976639420	01/03/1985	120
05724-0	MARIA VERONICA DOS SANTOS	84281499415	17/03/1998	104
05495-0	MARIA VERONICA LEITE	28610970434	06/03/1990	119
08074-8	MARIA VERONICA MELO DOS SANTOS	03252255405	17/05/2000	79
00174-0	MARIA VILMA PEREIRA	00797847472	01/08/1971	87
08210-4	MARIA VITORIA LOPES CORDEIRO	31358063400	28/05/2001	67
03658-7	MARIA VITURINO DOS SANTOS	28447913449	01/04/1986	120
03894-6	MARIA WILSA COSTA	49448382472	02/05/1986	120
04997-2	MARIA XENIA QUITERIA DA SILVA	48821977404	12/05/1988	120
05641-3	MARIA YOLANDA DA SILVA SANTOS	02949950809	11/03/1998	106
02476-7	MARIA ZELIA NUNES DE OLIVEIRA	34826840497	27/02/1984	16
05686-3	MARIA ZELIA NUNES DE OLIVEIRA	34826840497	11/03/1998	106
02250-0	MARIA ZENEIDE ALVES AZEVEDO	38288303404	13/08/1982	120
01592-0	MARIA ZENI FREIRE SANTOS	08716960459	10/03/1981	120
01590-3	MARIA ZILDA ALVES DE MELO	27336034420	12/03/1981	120
01646-2	MARIA ZILMA VIEIRA LINO	33217637453	25/03/1981	120
00331-0	MARIA ZITA DE OLIVEIRA	11299215491	01/08/1975	72
01012-0	MARIA ZULEIDE DA COSTA	22732969400	01/03/1979	89
03529-7	MARIA ZULEIDE DA COSTA A	49615220400	04/03/1986	120
05653-7	MARIA ZULEIDE DE FARIAS	49631063453	11/03/1998	106
08847-9	MARICELIA BARBOSA DIAS DE BRITO	02421466431	01/01/1997	9
03862-8	MARICELIA CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	49501313468	02/05/1986	120
08139-6	MARICELMA FERREIRA BARBOSA	67749372415	28/06/2000	78

05536-0	MARILDES NUNES FERREIRA	84313226400	11/03/1998	49
08990-7	MARILDES NUNES FERREIRA	84313226400	11/03/2002	51
04176-9	MARILEIA NUNES DE ALBUQUERQUE	35170077491	01/04/1987	120
02389-2	MARILEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	38459752453	08/09/1983	120
01024-3	MARILEIDE NUNES DE ALBUQUERQUE	22735119491	01/03/1979	120
03707-9	MARILENE COSTA DA SILVA	38455072415	01/04/1986	120
05005-9	MARILENE DA SILVA OLIVEIRA	67740910406	12/05/1988	15
05645-6	MARILENE DA SILVA OLIVEIRA	67740910406	11/03/1998	106
00162-7	MARILENE DA SILVA SANTOS	55376983404	01/03/1972	31
05572-7	MARILENE DA SILVA SANTOS	69937796415	11/03/1998	106
08882-4	MARILENE EDILENE FERNANDES DA SILVA	78686067468	17/06/1997	8
05426-7	MARILENE JULIA DA SILVA SANTOS	14819457420	18/10/1988	120
00651-3	MARILENE LEITE DE CARVALHO	02625466472	10/03/1975	10
03649-8	MARILENE LISBOA FERREIRA	56409435487	01/04/1986	120
02388-4	MARILENE MARIA DE SOUZA	43849253449	01/09/1983	120
04141-6	MARILENE MEDEIROS NUNES	64755800404	01/04/1987	120
02098-2	MARILI GERMINO DOS SANTOS	32774265487	13/07/1982	113
03496-7	MARILUCIA BISPO	48264610463	10/03/1986	120
00335-2	MARILUCIA BRITO LEITE	02631440463	18/08/1975	119
07949-9	MARILUCIA ILDA MALAQUIAS	13412272434	12/02/1999	95
10210-5	MARILUCIA ILDA MALAQUIAS	13412272434	02/12/2004	7
01928-3	MARILUZE MALTA DE ARAUJO	34538658472	15/03/1982	120
08231-7	MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO	66256658434	30/05/2001	67
03708-7	MARINALVA CAVALCANTE DA ROCHA	56411022453	01/04/1986	120
01496-6	MARINALVA SOARES PALMEIRA DA SILVA	34828753400	26/08/1980	72
04041-0	MARINEIDE ALVES VASCO	43883788449	01/06/1986	120
07950-2	MARINEIDE CORREIA DA SILVA PEREIRA	11261048415	12/02/1999	41
05452-6	MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	34814957491	21/10/1988	75
03139-9	MARINEIDE FERREIRA FERRO	49490907472	13/03/1985	97
05675-8	MARINEIDE GOMES DOS SANTOS	90294572449	11/03/1998	106
06194-5	MARINETE BALBINO DE MELO LIRA	11131233468	01/06/1989	113
01086-3	MARINETE BEZERRA DA SILVA	04935268468	20/04/1979	31
08143-4	MARINETE DA SILVA ARAUJO	33183007487	28/06/2000	78
04142-4	MARINETE FERREIRA DE MACEDO BENTO	33212252472	01/04/1987	120
05615-4	MARINEUSA ALBERTINA DOS SANTOS	84293900497	11/03/1998	106

03062-7	MARINITA BARBOSA DUARTE	43888097487	01/03/1985	120
02390-6	MARISETE MARIA PORTO	41122429487	08/09/1983	119
04136-0	MARISLANE BEZERRA OLIVEIRA	60481927468	01/04/1987	120
05723-1	MARISTELA BARBOSA DA SILVA	78688159491	18/03/1998	100
00491-0	MARISTELA RODRIGUES CARVALHO	11104627434	08/06/1976	120
02595-0	MARISTELA SILVA OLIVEIRA FAUSTINO	32604718472	01/04/1984	16
05558-1	MARISTELA SILVA OLIVEIRA FAUSTINO	32604718472	11/03/1998	106
01874-0	MARIZA DA SILVA PONTES	33367221449	15/02/1982	120
03709-5	MARIZE CAVALCANTE DOS SANTOS	48337749415	01/04/1986	120
04143-2	MARIZETE BARBOSA DE FRANCA	64868940406	01/04/1987	15
05668-5	MARIZETE BARBOSA DE FRANCA	64868940406	11/03/1998	106
05567-0	MARLEIDE DA SILVA	02209199417	11/03/1998	100
10049-8	MARLEIDE EURIDES DA SILVA	81614608415	07/05/2004	32
01684-5	MARLENE DE ALMEIDA FARIAS	28315693468	01/05/1981	33
09384-0	MARLENE DE FRANCA	38340933434	12/03/2003	45
00510-0	MARLENE DIAS LIMA	13408119449	05/08/1976	47
04140-8	MARLENE FERREIRA TARGINO SILVA	19068026453	01/04/1987	120
00475-8	MARLENE LEITE DE OLIVEIRA	00797855491	01/06/1976	25
02049-4	MARLENE MARIA BISPO DA COSTA	38714850478	28/05/1982	120
07977-4	MARLENE NORONHA CAVALCANTE BARROS	37279688420	14/04/1999	92
02191-1	MARLEY DE ARAUJO FERRO	13615386434	06/08/1982	120
02536-4	MARLI ALVES DE MAGALHAES	38454823468	01/03/1984	120
00420-0	MARLI CARNAUBA COSTA	14462826434	21/02/1976	7
03652-8	MARLISA ROSEMARI BASTO BISPO	44497598420	01/04/1986	120
04138-6	MARLI TORRES DOS SANTOS PEREIRA	48337986468	01/04/1987	120
05503-4	MARLUCE ALVES BISPO	67755151468	30/03/1990	71
01889-9	MARLUCE BARBOSA DE FARIAS	31000215415	15/02/1982	120
02894-0	MARLUCE CALIXTO NOVAIS DOS SANTOS	29375177491	02/10/1984	120
08215-5	MARLUCE DOS SANTOS SILVA	02184227412	23/05/2001	67
03464-9	MARLUCE SANTANA DE MAGALHAES	34760539468	21/02/1986	120
00579-7	MARLUCIA DE OLIVEIRA LIMA	16462530430	01/04/1977	72
02452-0	MARLY BARBOSA DE ALMEIDA ESPINDOLA	43597602487	27/02/1984	26
01019-7	MARLY FERREIRA DA SILVA	22734775468	06/03/1979	92
03088-0	MARTA ALVES DE MAGALHAES	38456273449	01/03/1985	120
04144-0	MARTA BARBOSA TAVARES	34900551449	01/04/1987	12

05607-3	MARTA FREITAS DA SILVA	75906600434	11/03/1998	106
08150-7	MARTA JOUSE DA SILVA	03232633480	29/05/2000	44
10116-8	MARTA LUCIA GOMES RAMOS	38449145449	10/05/2004	32
03063-5	MARTA PEREIRA DA SILVA	34763198491	01/03/1985	119
07917-0	MARTA PINHEIRO DA SILVA	62439103420	23/03/1998	31
06771-2	MARTA RUZE DO NASCIMENTO MONTEIRO	67756336453	14/03/1990	5
10109-5	MARTINIANA FRANCA MATOS	00943315450	06/05/2004	32
08145-0	MARY NELMA COSTA DA SILVA	02184268445	28/06/2000	78
08233-3	MAURICEIA FERREIRA BRANDAO	03362210455	28/05/2001	67
03418-5	MAURICESAR FERREIRA BARBOSA	52482030404	01/12/1985	114
08236-8	MEIRE CRISTINA DUARTE LOPES	03619691479	28/05/2001	63
06013-4	MEIRIVANE MONTEIRO TORRES	38456826472	01/10/1988	119
01625-0	MELANIA FONTES DE DEUS LEAO	33222444404	17/03/1981	109
08136-1	MERCIA CRISTIANE SOARES SANTOS	02498007482	30/05/2000	9
05816-5	MILENE DE LIMA SILVA	67872581434	23/04/1998	104
08113-2	MILTON NUNES DA SILVA	20003208204	17/05/2000	79
08256-2	MIRELLE CRISTHINE DE ALMEIDA LIMA	02498044418	18/06/2001	61
03758-3	MIRIAM ALBUQUERQUE QUEIROZ	07293135149	01/04/1986	115
01937-2	MIRIAN DE LIMA SILVA	37711474415	19/03/1982	120
08045-4	MIRIAN MARIA DA SILVA	02960187407	15/05/2000	79
04129-7	MIRIAN MARIA DOS SANTOS	14462605420	01/04/1987	120
05926-9	MIRILANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	81439229449	15/05/1998	48
05131-4	MOACIR FERNANDES DA COSTA	38444640425	12/05/1988	120
07936-7	MOISES CARDOSO DE MAGALHAES	64737233404	05/08/1998	100
02521-6	MONICA BALBINO DA SILVA	45024545400	01/03/1984	16
05801-7	MONICA BALBINO SILVA LIMA	45024545400	07/05/1998	104
05876-9	MONICA CRISTINA GOIS DE PAIVA	89401387400	14/04/1998	104
07607-8	MONICA CRISTINA GOIS DE PAIVA	89401387400	18/11/1991	5
09461-7	MONICA DA SILVA SANTOS	46891196434	03/10/2003	39
01475-3	MONICA DOS ANJOS MALAQUIAS	31262457491	01/06/1980	120
01615-2	MONICA MARIA DE LIMA	33221715404	19/03/1981	120
05811-4	MONICA MARIA DE MELO CARNAUBA	54319013468	13/04/1998	104
09126-0	NADIEGE FERNANDES DOS SANTOS FRANCO	04953290453	01/03/2002	58
20114-6	NADIEGE FERNANDES DOS SANTOS FRANCO	04953290453	20/04/1971	1
05612-0	NADIEGE MARIA DE ARAUJO	67749321420	11/03/1998	106

04145-9	NADJA BARBOSA NUNES PEREIRA	56484119449	01/04/1987	16
05708-8	NADJA BARBOSA NUNES PEREIRA	56484119449	17/03/1998	104
03659-5	NADJA MARIA DA ROCHA	42100895400	01/04/1986	16
05694-4	NADJA MARIA DA ROCHA MELO	42100895400	16/03/1998	104
05605-7	NADJANE MARIA DO NASCIMENTO	93209630453	11/03/1998	106
09537-0	NAILZA LIMA DOS SANTOS	95865233491	04/11/2003	38
10069-2	NAJILA BARBOSA LIMA	81615043420	28/04/2004	32
05846-7	NEIDE ALMEIDA DOS SANTOS	77630475420	27/04/1998	104
00794-3	NEIDE SEIXAS JATOBA TERTO	06817955491	01/03/1978	114
08194-9	NEILA GOMES PEREIRA	04390360469	18/09/2000	75
05865-3	NEILDA TORRES DE OLIVEIRA SILVA	54319560434	29/04/1998	104
04587-0	NEILDO JOSE DOS ANJOS	85802204834	01/09/1987	119
05018-0	NEIRE VANIA CLAUDINO FERREIRA	55376533468	12/05/1988	120
05897-1	NEIVA REJANE DOS SANTOS	80256511420	13/04/1998	104
05428-3	NELLI SOARES DE MIRANDA	29364965434	18/10/1988	120
05287-6	NEUMA JOSEFA BARBOSA DE SOUZA	50866419420	12/05/1988	120
04146-7	NEUSA DANTAS DA SILVA	52436837449	01/04/1987	7
03660-9	NEUTON TAVARES BARBOSA	07141963472	01/04/1986	120
02137-7	NEUZA BALBINO DE MELO SILVA	38241897472	03/08/1982	106
00256-9	NEUZA GOMES DA SILVA	11146923449	15/02/1974	9
02585-2	NEUZA OLIVEIRA SOUZA QUINTINO	08807060400	01/04/1984	97
01122-3	NEUZETE FERREIRA DA SILVA	23954205491	02/05/1979	120
05603-0	NICELY AMORIM DE CASTRO ALVES	64736369424	11/03/1998	106
02255-1	NIEDJA BASTOS BISPO SOUZA	48340979434	13/08/1982	120
02592-5	NILDA MARIA FAUSTO DA SILVA	18532861415	01/04/1984	120
05770-3	NILVA ESTELA DA SILVA NASCIMENTO	49499122400	18/03/1998	104
01897-0	NILZA MARIA MENEZES DE BRITO	32671172400	12/02/1982	120
20161-8	NILZA VITORIA DA SILVA JESUS	03964914487	01/08/1971	4
02236-5	NILZE MARIA DA SILVA	31943390444	13/08/1982	120
04148-3	NIRLEIDE DO NASCIMENTO	64754650468	01/04/1987	120
08046-2	NOELIA MENEZES DE ARAUJO CAVALCANTE	28312244468	17/05/2000	79
20163-4	NOEMIA GARCIA BARBOSA LIRA	03990516434	01/08/1971	4
02561-5	NOEMIA TENORIO DOS SANTOS	38276550487	13/08/1984	120
08127-2	NUBIA VALERIA DUARTE ARAUJO SILVA	53369734400	17/05/2000	23
00292-5	ODETE BARRETO DE ALMEIDA	11106867491	01/08/1974	26

03353-7	OSMAN NETO CEZAR	13966375400	02/09/1985	120
02556-9	OSVALDINO ALMEIDA DE ARAUJO	28096665472	12/03/1984	120
02562-3	OTACILIO FERREIRA CAVALCANTE	03315533415	13/03/1984	4
03105-4	OTACIZIO ALVES DA SILVA	32579578404	04/03/1985	84
08114-0	PATRICIA DE PAULA DA SILVA	65335295449	17/05/2000	37
05736-3	PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	84183950449	17/03/1998	78
08195-7	PATRICIA OLIVEIRA DE ANDRADE	02558826450	13/09/2000	75
07921-9	PATRICIA PEREIRA MADEIRO MAXIMIANO	84242370482	01/08/1998	101
09542-7	PAULO HENRIQUE SANTOS COSTA	02512072428	03/11/2003	38
07935-9	PAULO PEREIRA LEITE	63543923404	20/08/1998	100
03661-7	PEDRO DE ALBUQUERQUE SILVA	13408534420	01/04/1986	120
03581-5	PETRUCIA DOS SANTOS	34639519400	20/03/1986	117
04215-3	QUITERIA ALVES DOS SANTOS	50573187487	01/04/1987	120
02568-2	QUITERIA BARBOSA DA SILVA	42100852434	14/03/1984	120
05763-0	QUITERIA BARBOSA DA SILVA F.	12404578472	23/03/1998	104
01579-2	QUITERIA DA SILVA	29577934404	09/03/1981	120
01977-1	QUITERIA MARIA DOS SANTOS DINIZ PINHEIRO	19229330310	01/04/1982	120
04352-4	QUITERIA MARIA RODRIGUES CORREIA	41078861404	01/04/1987	120
05701-0	QUITERIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	67873766420	17/03/1998	104
04151-3	QUITERIA OLIVEIRA SILVA	48333832415	01/04/1987	120
03283-2	RAMON DE FRANCA REIS	34771689415	10/06/1985	120
09489-7	RAUL CALISTO NETO	86030019449	16/10/2003	39
05674-0	REGINA CAVALCANTE E SILVA	67745237491	11/03/1998	52
02766-9	REGINA CELI CARDOZO SILVA BARBOZA	47926546453	17/08/1984	42
00868-0	REGINALDA ROSA DOS SANTOS PINHEIRO	19069820404	20/03/1978	99
07980-4	REGINALVO RAIMUNDO DOS SANTOS	70038228491	31/03/1999	92
05613-8	REGINEIDE ROSA LOPES DA SILVA	01999846460	11/03/1998	106
08140-0	REJANE BEZERRA DA SILVA	64838021453	28/05/2000	24
05291-4	REJANE DOS ANJOS	70046085491	12/05/1988	120
05744-4	REJANE FERNANDES DA SILVA	01999852435	18/03/1998	104
03509-2	REJANE MARIA ROSA	56398220404	04/03/1986	120
00879-6	REJANE RODRIGUES LOPES MELO	16267630463	18/03/1978	118
05769-0	REJANE ROLIM BARBOSA SOARES	44498497449	16/03/1998	104
03878-4	RENALVO CAVALCANTE PEREIRA	08781419449	02/05/1986	120
07390-1	RENAN ROCHA DA SILVA	15178544404	01/11/1999	10



08004-7	RENAN ROCHA DA SILVA	15178544404	01/03/1990	2
03596-3	RENILCE DAMASCENA MAGALHAES	48342289400	20/03/1986	23
07941-3	RENILCE DAMASCENA MAGALHAES	48342289400	13/11/1998	97
00358-1	RENILDA DE ALBUQUERQUE NUNES	13413015400	06/11/1975	120
02558-5	RENILDE LOPES DE SOUZA SILVA	44319797434	12/03/1984	120
07257-8	RILDIMERE MARIA FERREIRA NUNES	89398785404	02/05/1991	4
03026-0	RITA APARECIDA GOMES DA COSTA	09883142404	15/02/1985	120
02503-8	RITA BRITO	22918949434	01/03/1984	120
04353-2	RITA DE CASSIA BARBOSA DE FIGUEIROA	43871879487	01/04/1987	120
01029-4	RITA DE CASSIA BARBOSA DE MORAIS RIBEIRO	11146222491	06/03/1979	120
03735-4	RITA DE CASSIA DA FONSECA BARROS	33224099453	01/04/1986	120
05866-1	RITA DE CASSIA FARIAS DOS SANTOS	03313583440	13/04/1998	104
05457-7	RITA DE CASSIA FELIX SILVA	34828974415	07/11/1988	120
05958-7	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SILVA	03116985499	19/05/1998	103
05650-2	RITA DE CASSIA ROCHA SILVA	70029180449	11/03/1998	106
05695-2	RITA DE CASSIA SILVA	44964030482	17/03/1998	104
01261-0	RITA DE CASSIA SOUZA BARBOSA NUNES	20982810482	07/08/1979	93
03201-8	RITA ERNESTO BEZERRA	49473271468	23/04/1985	3
00931-8	RITA HONORATO DE SOUZA FRANCA	16461215468	24/05/1978	115
05808-4	RITA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	11261030478	13/04/1998	104
05564-6	ROBERIO CALISTA NETO	41170911404	11/03/1998	78
08034-9	ROBERIO CALISTA NETO	43862322491	29/05/2000	79
01792-2	ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	31261590449	10/02/1982	73
09541-9	ROBERTO JOSE DA SILVA	47234474404	27/10/2003	17
08180-9	RONALDO DE OLIVEIRA NOBRE LEAO	13621378472	24/05/2000	75
08828-1	RONALDO DE OLIVEIRA NOBRE LEAO	13621378472	01/01/1997	16
20583-4	RONALDO DE OLIVEIRA NOBRE LEAO	13621378472	01/01/1997	2
00862-1	RONILDO PRAXEDES DE FARIAS	19069405415	13/03/1978	120
02008-7	ROSA ALVES PEREIRA	49659944772	20/04/1982	115
01083-9	ROSA CREIDE DOS SANTOS SILVA	21087997453	18/04/1979	120
02150-4	ROSA CRISTINA DE LIMA	38241811420	04/08/1982	120
01406-0	ROSA DE LOURDES SALES DE AZEVEDO	29836794468	15/04/1980	120
20190-1	ROSA LUCIO RODRIGUES CARNAUBA	11132345472	02/08/1967	6
05889-0	ROSA MARIA BARBOSA BEZERRA DE ALMEIDA	68616821449	13/04/1998	51
05540-9	ROSA MARIA BARROS CAVALCANTE	38277506449	11/03/1998	106

09130-8	ROSA MARIA BARROS CAVALCANTE	38277506449	05/03/2002	58
03203-4	ROSA MARIA DA SILVA ARAUJO	49485199449	23/04/1985	120
05880-7	ROSA MARIA SILVA DE ANDRADE	41262611415	13/04/1998	104
10073-0	ROSAMELIA FERREIRA CESAR FIDELIS	16377508468	04/05/2004	32
08160-4	ROSANGELA BORGES CAVALCANTE	92462600400	24/07/2000	77
04154-8	ROSANGELA COIMBRA ARAUJO NUNES	48262927400	01/04/1987	120
08094-2	ROSANGELA DE ALMEIDA GABRIEL	92639291491	16/05/2000	79
05555-7	ROSANGELA PETUBA DE SOUZA	81423543491	11/03/1998	61
10066-8	ROSANGELA TAVARES DOS SANTOS	02488402400	26/04/2004	32
02540-2	ROSEANE ANA DA PAZ	44530340406	01/03/1984	3
08088-8	ROSEANE BARBOSA SALSA	67756670434	16/05/2000	79
08077-2	ROSEANE MARIA FELIX DA SILVA	89451074449	15/05/2000	79
03132-1	ROSELI VENTURA DE LIMA	44318839400	11/03/1985	120
05496-8	ROSE MARY SOCORRO VITOR DA SILVA	66247330472	14/03/1990	109
03068-6	ROSENILDA BALBINO DA SILVA	48352250400	01/03/1985	120
08091-8	ROSENILDA GOMES DA SILVA	78686261434	17/05/2000	79
10057-9	ROSENY LUCIA DE SOUSA DUARTE	04182353412	22/04/2004	32
05858-0	ROSICLEIDE VITOR DA SILVA	47007800459	13/04/1998	104
08221-0	ROSIENE ROSA DOS SANTOS ALVES	00097668478	23/05/2001	67
05837-8	ROSILEIDE BARBOSA SANTOS	33116270406	10/03/1998	35
10151-6	ROSILENE ALBUQUERQUE DA SILVA	65118146453	06/05/2004	31
03069-4	ROSINALVA GONCALVES FARIAS DOS SANTOS	49500899434	01/03/1985	120
08085-3	ROSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	60515910449	16/05/2000	79
03497-5	ROSINEIDE LIMA SILVA	52418030415	10/03/1986	120
02522-4	ROSINEIDE LOPES DA SILVA	44319789415	01/03/1984	16
05706-1	ROSINEIDE LOPES DE OLIVEIRA	44319789415	13/03/1998	104
03114-3	ROSINEIDE NUNES SANTOS	48346357400	05/03/1985	120
01912-7	ROSINEIDE OLIVEIRA DO CARMO	36746860400	25/02/1982	120
03538-6	ROSINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	57585920482	12/03/1986	120
02122-9	ROSINETE GOMES DOS SANTOS	38253194404	21/07/1982	120
02461-9	ROSINETE VENTURA MEDEIROS DE ARAUJO	43453872487	23/02/1984	120
08251-1	ROSINILDA BARBOSA ARAUJO DA SILVA	03495204458	18/06/2001	67
05640-5	ROSIRENE RODRIGUES GOMES SILVA	81575807491	11/03/1998	106
06125-6	ROSIRENE RODRIGUES GOMES SILVA	81575807491	01/05/1989	10
08241-4	ROSIVANIA GALDINO DA SILVA	04171529492	18/06/2001	67

09127-8	ROSY MARY DA SILVA	02364016452	20/03/2002	58
00232-1	ROZA MARIA DE LIMA	11106727487	11/07/1973	5
00521-5	ROZANIRA SILVA NOVAIS DOS SANTOS	11105526453	13/08/1976	8
01041-3	ROZEMIRA PETUBA DE SOUZA	04935470543	13/03/1979	104
00261-5	ROZINEIDE NUNES DE ALBUQUERQUE	11128712415	15/02/1974	10
02852-5	RUBENS PESSOA DE BARROS	33090041472	12/09/1984	84
05859-9	RUBIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA	49499874453	14/04/1998	100
05338-4	RUFINA GUIMARAES BATISTA	70150168420	12/05/1988	120
05043-1	RUTE ALEXANDRE DOS SANTOS	44910053468	12/05/1988	120
02853-3	SALETE NOGUEIRA BARBOSA DOS SANTOS	19066163453	11/09/1984	120
09128-6	SAMOEL ALVES DA SILVA JUNIOR	47917326500	11/03/2002	52
10100-1	SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS	03639103440	03/05/2004	32
03714-1	SANDRA ARAUJO LIMA	56374984404	01/04/1986	27
07944-8	SANDRA ARAUJO LIMA	56374984404	08/02/1999	94
08237-6	SANDRA CAMPELO TAVARES ROCHA	45414416400	23/05/2001	67
05430-5	SANDRA CASE BARBOSA LOPES	49499980482	18/10/1988	120
03663-3	SANDRA CRISTINA SANDES DORIA	50965956415	01/04/1986	114
08222-8	SANDRA DOS SANTOS SILVA	00974019437	28/05/2001	67
05638-3	SANDRA ISABEL ALENCAR GOMES	56393628472	11/03/1998	106
08078-0	SANDRA MARIA CAZUZA SILVA	92449093400	18/05/2000	79
05044-0	SANDRA MARIA COSTA VENTURA NUNES	62447009453	12/05/1988	113
03092-9	SANDRA MARIA DA SILVA A	49605763400	01/03/1985	120
05557-3	SANDRA MARIA DEODATO DA SILVA	03033225438	11/03/1998	106
05982-0	SANDRA MARIA NOBRE	16397649415	18/05/1998	47
02851-7	SANDRA OLIVEIRA GUIMARAES	19070144468	17/09/1984	16
05840-8	SANDRA OLIVEIRA GUIMARAES LIMA	19070144468	10/03/1998	104
05294-9	SANDRA REGINA DE BARROS SILVA	41079930434	12/05/1988	13
05800-9	SANDRA REGINA DE BARROS SILVA	41079930434	14/04/1998	104
05651-0	SARA MARIA DA SILVA SOUZA	66253438468	11/03/1998	106
08193-0	SARA MATA VALERIANO SILVA	02498768416	15/09/2000	53
08223-6	SARA REGINA DE MORAES	02767047461	30/05/2001	67
08100-0	SAYONARA BARBOSA E SILVA GOMES	33174970415	15/05/2000	79
05945-5	SAYONARA REGIA DOS SANTOS	01988540488	18/05/1998	100
01580-6	SEBASTIANA BARROS VIEIRA	02364044405	10/03/1981	120
01601-2	SEBASTIANA FIRMINO DE OLIVEIRA	55384846453	12/03/1981	120

01062-6	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	22829970420	14/03/1979	120
00646-7	SEBASTIANA TERTO DOS SANTOS	16464338404	01/06/1977	57
05892-0	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	49605674491	14/04/1998	85
02742-1	SEBASTIAO VALERIANO CAVALCANTE	16463900400	01/08/1984	120
05660-0	SELMA COSTA OLIVEIRA	38401193400	11/03/1998	106
09248-7	SELMA COSTA OLIVEIRA	38401193400	23/04/2002	56
04217-0	SELMA DE MAGALHAES DUARTE	33352534420	01/04/1987	120
03071-6	SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	48351555487	01/03/1985	16
03145-3	SELMA GOMES DOS SANTOS	47369361420	01/04/1985	120
02529-1	SELMA MARIA DA SILVA	45024340434	01/03/1984	15
05524-7	SELMA MARIA DA SILVA	45024340434	11/03/1998	106
05760-6	SELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	84312823472	18/03/1998	104
02199-7	SELMA MARIA NUNES MATOS	31866751468	06/08/1982	120
03555-6	SELMA OLIVEIRA DE ALMEIDA	56372973472	12/03/1986	120
05588-3	SELMA RODRIGUES DUARTE	48351555487	11/03/1998	106
05988-9	SELMA VIEIRA DE OLIVEIRA	34150889449	13/05/1998	86
10159-1	SERGIO SANTOS MOTA	66324807487	06/05/2004	31
05766-5	SEVERINA DO AMPARO TAVARES SILVA	55505333400	26/03/1998	104
05715-0	SEVERINA LEITE DA SILVA LUCENA	42085357415	13/03/1998	104
05569-7	SEVERINA MARIA DA SILVA	01958688460	11/03/1998	106
00607-6	SEVERINA MARIA SIMAO DA SILVA	24123366449	01/06/1977	72
03589-0	SEVERINA RODRIGUES	22913173420	20/03/1986	120
03187-9	SEVERINA LEITE DA SILVA LUCENA	42085357415	02/04/1985	17
07917-8	SHEYLA CRYSTIAN BARBOSA DE MENEZES	80423728415	27/04/1992	5
08013-6	SHEYLLA KATIA LIRA FAUSTO	31943616434	03/03/2000	81
03665-0	SHIRLEY TAMARA DOS SANTOS	45417652415	01/04/1986	120
05939-0	SIDCLEYA DE OLIVEIRA SILVA	67755011453	18/05/1998	103
05683-9	SIDELMA CASE DOS SANTOS	69946698404	11/03/1998	102
05965-0	SILENE MARIA FERREIRA	67745016487	21/05/1998	103
09473-0	SILENE NUNES SILVA	02346213462	03/10/2003	39
05142-0	SILENE SALGUEIRO TEIXEIRA DE AQUINO	55386989472	12/05/1988	120
05938-2	SILMA SANTOS SILVA	82740771487	25/05/1998	6
09463-3	SILVANA DE OLIVEIRA LIMA	72340835453	08/10/2003	39
03395-2	SILVANA REJANE DA SILVA	44480466487	09/10/1985	120
03792-3	SILVANIA BARBOSA DOS SANTOS	29360072400	01/04/1986	120

10067-6	SILVANIA FERREIRA DOS SANTOS	80246800410	13/04/2004	32
08239-2	SILVANIA GAMELEIRA RODRIGUES	86121740400	01/06/2001	44
01891-0	SILVANIA LUCIO PEREIRA	04527739468	25/02/1982	120
05498-4	SILVANIA MARIA DA SILVA	49499114491	06/03/1990	119
03598-0	SILVANIA SANTOS SILVA	56372671468	20/03/1986	120
03115-1	SILVIA ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	48264814468	05/03/1985	120
08866-8	SILVIA MARIA SILVA DE ALMEIDA	49493230406	01/01/1997	6
08047-0	SIMONE ALVES DE MELO	02559427451	29/05/2000	79
01849-0	SINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	34778403487	10/02/1982	120
03737-0	SINEIDE DE SOUSA	54287316487	01/04/1986	120
09082-4	SINESIA LIMA COSTA	67911323453	11/03/2002	58
03933-0	SOLANDIA OLIVEIRA DE LIMA	56495781415	12/05/1986	16
05629-4	SOLANDIA OLIVEIRA DE LIMA SILVA	56495781415	11/03/1998	106
02520-8	SONIA COSTA DA SILVA	44529660478	01/03/1984	120
03738-9	SONIA DA SILVA SALGUEIRO	50965930459	01/04/1986	115
05298-1	SONIA MARIA CANUTO SOARES PIRES	46976710400	12/05/1988	116
03072-4	SONIA MARIA CUSTODIO	29577799434	01/03/1985	118
01238-6	SONIA MARIA DA SILVA	24014087468	17/09/1979	92
01519-9	SONIA MARIA DA SILVA FERREIRA	32167407491	01/08/1980	120
00777-3	SONIA MARIA HOLANDA DE MELO	00722340400	01/03/1978	77
08017-9	SONIA VIEIRA MACEDO	47348267491	17/03/2000	81
08224-4	SONIA VIEIRA MACEDO	47348267491	23/05/2001	67
10166-4	SONIVALDO DA SILVA	92632491487	17/06/2004	30
00797-8	STELITA VERAS DE ARAUJO	84187719415	01/03/1978	120
10161-3	SUELI SILVA DE CARVALHO	02887670476	02/06/2004	31
02597-6	SUELY BARBOSA DOS SANTOS	34893920430	01/04/1984	120
01061-8	SULANGER MENDES DOS SANTOS	22802053434	12/03/1979	43
05728-2	SUZANA SIMIAO LIRA SANTOS	53356144472	16/03/1998	104
07918-9	SYLVIA MARA LUCIO DO NASCIMENTO	92626270415	23/03/1998	49
04445-8	TACIO JOSE MENEZES DE ARAUJO	48342149404	01/04/1987	44
05950-1	TAMARA CRISTINA PEREIRA LIRA	02346240435	22/05/1998	71
01591-1	TANIA LUCIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	30991781449	12/03/1981	119
05591-3	TANIA LUCIA QUEIROZ SANTOS	00751843466	11/03/1998	106
05930-7	TANIA MARIA DA SILVA LOPES	46017160478	02/06/1998	103
03597-1	TANIA MARIA GAMA DE FARIAS	50891588434	20/03/1986	120

02680-8	TANIA MARIA SILVA	34824804434	02/05/1984	120
02733-2	TELMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	34848045487	03/08/1984	120
05571-9	TELMA CAETANO DOS SANTOS	63696142468	11/03/1998	106
06009-0	TELMA CAETANO DOS SANTOS	63696142468	01/09/1988	15
01068-5	TELMA LUCIA CANUTO LIMA	21016631472	29/03/1979	24
03076-7	TELMA MARIA DA CONCEICAO	31277829420	01/03/1985	120
05902-1	TELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	92633153453	13/04/1998	72
05949-8	TELMA MARIA TAVARES DE LIRA	55194397453	25/05/1998	50
09129-4	TELMA MARIA TAVARES DE LIRA	55194397453	18/03/2002	58
02067-2	TELMA SOARES DE FRANCA FIRMINO	34828141472	18/06/1982	120
03882-2	TELMA TAVARES PEREIRA	44858779491	02/05/1986	120
03962-4	TERCILA ALVES CANUTO	39886107715	14/05/1986	34
01970-4	TERESA MARIA BISPO DA SILVA	23997613400	30/03/1982	120
05875-0	TERESINHA MARIA DE ALBUQUERQUE	66768144472	13/04/1998	104
00286-0	TEREZA BARBOSA DE OLIVEIRA	00551848472	01/06/1974	54
05792-4	TEREZA BEATRIZ MELO BARBOSA	30411050478	08/04/1998	99
00584-3	TEREZA MARIA BISPO	16260171404	01/04/1977	120
00180-5	TEREZINHA ARAUJO DOS SANTOS	06063861491	01/10/1972	4
01847-3	TEREZINHA DE ALBUQUERQUE BRAZ	60481455434	12/02/1982	30
00854-0	TEREZINHA JUCA DE SOUZA SILVA	16461452400	13/03/1978	70
10064-1	TEREZINHA JUCA DE SOUZA SILVA	44319479491	26/04/2004	32
03193-3	TEREZINHA LUIZA MAIA	95865500449	11/04/1985	100
02288-8	UBIRAJARA FREITAS MATOS	22900208991	12/04/1983	120
01959-3	VALCIRA BARBOSA MAGALHAES SILVA	16460146420	01/04/1982	120
02101-6	VALDECILA CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	20877846472	14/07/1982	85
00585-1	VALDELICE BARBOSA LEITE	02741687404	01/04/1977	57
02485-6	VALDELICE DE SOUZA FILHA	41167937449	27/02/1984	120
05863-7	VALDEMIR DOUGLAS PEREIRA	08991521800	20/04/1998	104
01372-2	VALDENICE ROSA DOS SANTOS	29152631400	18/03/1980	101
02417-1	VALDENITA MACHADO DA SILVA	06134050482	01/02/1984	120
00417-0	VALDILEUZA DO NASCIMENTO SILVA	00190381434	04/03/1976	120
00824-9	VALDINETE VIEIRA DA ROCHA	11147601453	01/03/1978	76
05636-7	VALDIRENE LOPES DA SILVA	61973564491	11/03/1998	106
06762-3	VALDIRENE MARIA DA SILVA	82732647420	13/03/1990	10
05431-3	VALDIRON BARBOSA FELIX	38409070472	18/10/1988	20

07965-0	VALERIA MARIA MOURA SANTOS	02436802440	30/03/1999	93
05632-4	VALMIR BEZERRA DE AMORIM	64875210434	11/03/1998	106
03348-0	VALMIR JOSE DA SILVA	44910282491	21/08/1985	15
05570-0	VALMIR JOSE DA SILVA	44910282491	11/03/1998	106
05984-6	VALMIR LARANJEIRA DOS SANTOS	60627697453	08/06/1998	103
10160-5	VALTENCIR FELIX BARBOSA	67746110444	20/05/2004	31
00990-3	VANDA LUCIA DA COSTA	20950870463	01/08/1978	120
00501-0	VANDECI BARBOSA MARQUES ARAUJO	44480644415	20/07/1976	38
01044-8	VANDECI FERREIRA BARBOSA	22805451449	13/03/1979	120
05063-6	VANDERLUCIA FERREIRA DE LEMOS	56412754415	12/05/1988	117
08120-5	VANDERLY MARCIA DE ARAUJO JATOBA	54292964491	17/05/2000	78
01462-1	VANDETE DOS SANTOS SOUZA	17704243420	01/05/1980	111
01577-6	VANDETE MARIA DOS SANTOS	23978651491	09/03/1981	120
05499-2	VANIA ALMEIDA DE MELO	55386687468	08/03/1990	119
03074-0	VANIA MARIA DE FARIAS	48352063472	01/03/1985	120
07173-4	VANIA MARIA DEODATO DA SILVA	66255961400	01/03/1991	4
02409-0	VANIA MARIA DO NASCIMENTO	30976642468	12/01/1984	19
00324-7	VANIA MARIA FERREIRA	13970925487	20/06/1975	120
01330-7	VANIA MARIA GOMES	22857168420	07/03/1980	120
02541-0	VANIA MARIA PIMENTEL SILVA	18950698404	01/03/1984	120
05881-5	VANIA OLIVEIRA REZENDE	26668637515	05/05/1998	104
05836-0	VANIA SUELI DO NASCIMENTO	61028126468	10/03/1998	104
05903-0	VANILDA DA SILVA BRANDAO	14021854487	15/04/1998	104
10153-2	VANILDA NICOLAU BIER	02522402439	17/05/2004	31
04313-3	VANILZA FERREIRA VEIGA	64750256404	01/04/1987	120
08076-4	VANILZA FREIRE PEREIRA	43183891468	17/05/2000	79
05871-8	VANILZA GOMES BARBOZA DA SILVA	53350200400	17/03/1998	104
04158-0	VANILZA GOMES DA SILVA	53350200400	01/04/1987	17
05664-2	VANUSA DA SILVA EUCLIDES	81612494404	11/03/1998	106
08238-4	VANUSA SILVA DE LIMA	70037477404	30/05/2001	67
02483-0	VERALICE DE SOUZA FILHA	41167945468	27/02/1984	120
05826-2	VERA LUCIA ACIOLI VENTURA	22732950491	20/04/1998	103
03934-9	VERA LUCIA BARBOSA DE MAGALHAES	56406002415	12/05/1986	2
02516-0	VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	44528590468	01/03/1984	120
00250-0	VERA LUCIA CANUTO ROCHA	13967290468	15/02/1974	45

03075-9	VERA LUCIA CESAR GOMES	07934165404	01/03/1985	120
02691-3	VERALUCIA DA SILVA	38504022404	15/05/1984	120
01938-0	VERA LUCIA DA SILVA B	34824073472	23/03/1982	120
02850-9	VERA LUCIA DA SILVA C	46915524487	01/09/1984	114
03093-7	VERA LUCIA DE GOIS	49496557449	01/03/1985	120
02469-4	VERA LUCIA DOS SANTOS	44530285472	24/02/1984	120
01951-8	VERA LUCIA FLORENCIO DA SILVA	14503867415	30/03/1982	120
20167-7	VERA LUCIA PINHEIRO MAGALHAES	70026750449	01/08/1971	14
00599-1	VERA LUCIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	13409018468	01/05/1977	24
02609-3	VERA LUCIA TELES	34816259449	01/04/1984	120
03667-6	VERA LUCIA TENORIO BEZERRA	54316480472	01/04/1986	17
05845-9	VERA LUCIA TENORIO BEZERRA BRUNET	54316480472	08/05/1998	104
04179-3	VERANEIDE DE OLIVEIRA SILVA	62446657400	01/04/1987	120
01263-7	VERANEIDE DOS SANTOS	24054518400	01/08/1979	64
03108-9	VERONEIDE CABRAL DE ALMEIDA	39967921404	04/03/1985	120
02527-5	VERONICA DE OLIVEIRA SILVA	34773789468	01/03/1984	120
03514-9	VERONICA FERREIRA DA COSTA	49481002420	10/03/1986	120
05972-2	VERONICA MALAQUIAS DOS ANJOS	60614390400	20/05/1998	103
01781-7	VERONICA NUNES GONZAGA FRANCA	34771590478	01/02/1982	120
05552-2	VERONICA NUNES VALERIANO	32579667415	11/03/1998	106
05819-0	VERONICA OLIVEIRA DOS SANTOS	81575734400	13/04/1998	104
02463-5	VERONICA SOARES DE ALBUQUERQUE	44318855449	24/02/1984	120
05885-8	VILMA CAMARA LEITE	47488573404	18/04/1998	18
08124-8	VILMA MARIA CAETANO SILVA	92701124468	16/05/2000	79
05673-1	VILMA PEREIRA SIMPLICIO	37711610459	11/03/1998	106
05585-9	VILMA SALUSTIANO SILVA	74010042400	11/03/1998	106
01806-6	WALMAIR NOVAIS DOS SANTOS SILVA	23997230404	11/02/1982	120
09539-1	WALQUIRIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	02528251440	28/10/2003	38
05584-0	WELLINGTON BARBOSA SILVA	02522466402	11/03/1998	106
03305-7	WENIA FELIX DE OLIVEIRA	34824405491	10/07/1985	120
07976-6	WILANY FELIX BARBOSA	38479842415	26/03/1999	93
03079-1	WILMA MAXIMIANO DA SILVA	49725130472	01/03/1985	120
05973-0	WILSON RIBEIRO CAVALCANTE	13382535491	21/05/1998	101
08104-3	YAPONIRA GOMES ALVES FRANCA	21187943491	18/05/2000	79
02478-3	YMMA SUSY LUCIO RIBEIRO	31364330415	27/02/1984	76



07946-4	ZAILDA ALVES SILVA	06821596468	23/02/1999	94
00740-4	ZELIA NUNES BARBOSA FERREIRA	14437791487	02/01/1978	120
04160-2	ZENEIDE FELIX DO NASCIMENTO.	24083763434	01/04/1987	120
09546-0	ZENEIDE MARIANHO DA SILVA	55911307472	16/10/2003	38
03246-8	ZENOBIA DA SILVA GUIMARAES	42008689468	17/05/1985	120
01710-8	ZEZINHA LUCIO DOS SANTOS	16259122420	10/08/1981	120
03668-4	ZILDA DIAS DE LIRA	50909665400	01/04/1986	120
00110-4	ZILDA FERREIRA BATISTA	03316742468	23/02/1967	7
09232-0	ZILMA MARIA DA SILVA	63705796453	02/04/2002	56
05731-2	ZULEIDE FERNANDO DE FARIAS	02049518447	18/03/1998	104
06106-7	ZULEIDE FERNANDO DE FARIAS	02049518447	18/04/1989	7
03241-7	ZULEIDE PEREIRA LIMA	34914560453	01/05/1985	120

Publicado por:  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:08E17FF6

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**82 2122.7300**  
ama@ama.al.org.br

